



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de planimetria com curva de nível de 1 (um) em 1 (um) metro em 15 (quinze) Municípios do estado de Mato Grosso, para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: S.O.S – Construtora e Comércio de Pré-moldados Ltda - ME
VIGÊNCIA: Ate 31/12/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8DAC0055

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia
2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde
3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira
4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio
5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso
Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino
1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã
2º secretário: Nelci Capitani – Colniza
Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah
1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste
2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro
José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis
Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 004/2012 na Modalidade Carta Convite nº 004/2012**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de planimetria com curva de nível de 1 (um) em 1 (um) metros em 15 municípios do Estado de Mato Grosso, sendo declarada como vencedora a empresa **S.O.S – CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA – ME**.

Cuiabá-MT, 1 de março de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A5C9EE08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 16/2012

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 05/03/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor as empresas: ITEM 1 – TRES PASSOS C. E DIST. DE G. ALIMENTICIOS LTDA EPP; ITEM 2 – TRES PASSOS C. E DIST. DE G. ALIMENTICIOS LTDA EPP; ITEM 3 – IRMAOS CASANOVA SUPERMERCADO LTDA; ITEM 4 - TRES PASSOS C. E DIST. DE G. ALIMENTICIOS LTDA EPP; ITEM 5 - IRMAOS CASANOVA SUPERMERCADO LTDA; ITEM 6 - IRMAOS CASANOVA SUPERMERCADO LTDA; ITEM 7 - TRES PASSOS C. E DIST. DE G. ALIMENTICIOS LTDA EPP; ITEM 8 - TRES PASSOS C. E DIST. DE G. ALIMENTICIOS LTDA EPP; ITEM 9 - TRES PASSOS C. E DIST. DE G. ALIMENTICIOS LTDA EPP; ITEM 10 - IRMAOS CASANOVA SUPERMERCADO LTDA; ITEM 11 - TRES PASSOS C. E DIST. DE G. ALIMENTICIOS LTDA EPP; ITEM 12 - TRES PASSOS C. E DIST. DE G. ALIMENTICIOS LTDA EPP; ITEM 13 - TRES PASSOS C. E DIST. DE G. ALIMENTICIOS LTDA EPP; ITEM 14 - IRMAOS CASANOVA SUPERMERCADO LTDA.

Água Boa, 05 de Março de 2012.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:F6C63C8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO

Extrato de Contratos do mês de fevereiro

Contratante- Câmara Municipal de Alto Araguaia

Contratado- Rádio Aurora FM
 Contrato 007/2012
 Valor Global-32.670,00
 Objeto - prestação de serviços de divulgação e publicidade do Poder Legislativo.
 Prazo Vigência – 01/02/2012 a 31/12/2012

Contratante- Câmara Municipal de Alto Araguaia
 Contratado – TV Integração
 Contrato – 008/2012
 Valor Global -79.200,00
 Objeto - prestação de serviços de divulgação e publicidade do Poder Legislativo, feita por meio televisivo no Município de Alto Araguaia.
 Prazo Vigência – 01/02/2012 a 31/12/2012

Contratado – Francelio Alves da Silva
 Contrato – nº 009/2012.
 Valor Global – R\$ 3.850,00
Objeto: O presente contrato tem como objeto a manutenção do sistema layout, inserção de menus, álbum de fotos, animações entre outros.
 Prazo Vigência – 01/02/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:7C8D3DAD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

Contrato: 027/2012
 Contratada: Rogerio Garcia Celestino ME
 Objeto: Serviço de Manutenção preventiva e corretiva em Micro Computadores, Instalação e Configuração de Servidores de Dados e de Acesso a Internet, incluindo Sinal de Internet.
 Prazo: 11 meses a contar da expedição da ordem de serviço.
 Valor: R\$ 64.020,00 (sessenta e quatro mil e vinte reais)
 Data: 01/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A1D5CC22

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

Contrato: 028/2012
 Contratada: Solismar de Paula Alves.
 Objeto: Contratação do “DEEJAY POWER” para animar o VI CARNAIA em Alto Araguaia nos dias 19 e 21/02/2012.
 Prazo: 21 dias a contar da data de sua assinatura.
 Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 Data: 01/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8EF41CB5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

Contrato: 029/2012
 Contratada: Jair José da Silva Junior.
 Objeto: Contratação do “DEEJAY DANADÃO” para animar o VI Carnaia em Alto Araguaia nos dias nos dias 17 e 20/02/2012.
 Prazo: 20 dias a contar der sua assinatura.
 Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 Data: 01/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:307662CC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

Contrato: 030/2012
 Contratada: Denis da Maia ME.
 Objeto: Locação de Software nas seguintes áreas: Contabilidade Pública, Tributação, Almoxarifado, Protocolo, Recursos Humanos, Compras, Licitação, Planejamento e Orçamento, APLIC, Controle de Frotas, DMS – Declaração mensal do ISS, Patrimônio, Controle da Assistência Social e Gerenciamento da Educação.
 Prazo: 11 meses a contar da data de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/12.
 Valor: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)
 Data: 02/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
 Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:CA835717

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

Contrato: 031/2012
 Contratada: Petróleo Querê ncia Ltda
 Objeto: Aquisição de óleo diesel comum para diversas secretarias desta Prefeitura.
 Prazo: 11 meses a contar da ordem de fornecimento extinguindo-se em 31/12/12
 Valor: R\$ 794.490,00 (setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa reais)
 Data: 02/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BAC59CEC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

Contrato: 032/2012
 Contratada: DJN – Comércio de Combustíveis Ltda
 Objeto: Aquisição de gasolina comum para diversas secretarias desta Prefeitura.
 Prazo: 11 meses a contar da ordem de fornecimento extinguindo-se em 31/12/2012.
 Valor: R\$ 323.330,00 (trezentos e vinte e três mil trezentos e trinta reais)
 Data: 02/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1883D604

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

Contrato: 033/2012
 Contratada: Isadora Bodevan
 Objeto: Serviços profissionais na área médica, na especialidade de Clínica Geral, para atendimento no PSF (Programa de Saúde da Família) do Bairro – Vila Aeroporto II e plantões no Hospital Municipal
 Prazo: 02 meses

Valor: R\$ 39.450,00 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)
Data: 02/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:64112C54

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 034/2012
Contratada: Cardoso & Souza Ltda
Objeto: Contratação de 4.950 horas técnica para a prestação de serviços profissionais em mecânica geral para a manutenção de veículos da frota do município.
Prazo: 11 meses extinguindo-se em 31/12/2012.
Valor: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
Data: 02/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7B914E2F

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 035/2012
Contratada: Júlio Cesar Mendes Moraes
Objeto: Locação de imóvel para instalação do escritório regional do IBGE em nosso município
Prazo: 11 meses a contar de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2012
Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Data: 02/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:438037A1

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 036/2012
Contratada: Benir Francisco de Carvalho
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente
Prazo: 10 meses e vinte e oito dias a contar de sua assinatura até 31/12/2012.
Valor: R\$ 13.684,00 (treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
Data: 02/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DE02E4B7

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 037/2012
Contratada: Claudio Vieira Maia

Objeto: Contratação de mão de obra para manutenção de equipamentos da torre de retransmissão de TV deste município.
Prazo: 10 meses e vinte e oito dias a contar de 02/02/2012 até 31/12/2012.
Valor: R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais)
Data: 02/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8742F584

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 038/2012
Contratada: Regina Martins Barbosa Faria ME
Objeto: Transporte escolar de Alto Araguaia – MT a Mineiros – Go nos períodos Integral “Matutino e Vespertino” e Noturno referentes aos Lote 01 e 02
Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
Valor: R\$ 150.796,80 (cento e cinquenta mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Data: 06/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0E610E9B

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 039/2012
Contratada: Sinvaldo da Silva Araújo
Objeto: Contratação de som e luz para realização VI CARNAIA 2012.
Prazo: 15 dias a contar de sua assinatura.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data: 06/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2B604AE9

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 040/2012
Contratada: Santa Luzia Transportes e Turismo Ltda ME
Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 01.
Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
Valor: R\$ 92.030,79 (noventa e dois mil trinta reais e setenta e nove centavos)
Data: 06/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:83035912

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 041/2012
Contratada: Transportadora Nova Aliança Ltda ME

Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 02.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 91.640,78 (noventa e um mil seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)
 Data: 06/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D768CD2D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

Contrato: 042/2012
 Contratada: J Ferreira de Souza Transportes ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 03.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 75.262,44 (setenta e cinco mil duzentos sessenta e dois reais quarenta e quatro centavos)
 Data: 06/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
 Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C23E0D0D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

Contrato: 043/2012
 Contratada: Wisley Transporte e Turismo Ltda ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 04.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 109.969,00 (cento e nove mil novecentos e sessenta e nove reais)
 Data: 06/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5218261E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

Contrato: 044/2012
 Contratada: Freitas Fagundes & Cia Ltda ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 05.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 81.501,86 (oitenta e um mil quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos)
 Data: 06/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6A851CA3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

Contrato: 045/2012
 Contratada: Freitas Fagundes & Cia Ltda ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 06.

Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.

Valor: R\$ 69.413,08 (sessenta e nove mil quatrocentos e treze reais e oito centavos)

Data: 06/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
 Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A5DA541F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

Contrato: 046/2012
 Contratada: A.M. de Carvalho Neto ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 07.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 105.289,47 (cento e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
 Data: 06/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
 Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0057703B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

Contrato: 047/2012
 Contratada: João Neto de Assis Leal ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 08.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 72.532,68 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)
 Data: 06/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
 Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:29CC2FA6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

Contrato: 048/2012
 Contratada: Vilson David Anicesio ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 09.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 88.421,16 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)
 Data: 06/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
 Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:77172AE2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

Contrato: 049/2012

Contratada: Jose Moreira dos Santos – Transportes ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 10.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 144.285,57 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
 Data: 06/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
 Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:799A9E46

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 050/2012
 Contratada: K. Fraga Ribeiro ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 11.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 92.490,75 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)
 Data: 06/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:63475573

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 051/2012
 Contratada: G R Machado ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 12.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 92.490,75 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)
 Data: 06/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1559F2E8

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 052/2012
 Contratada: M. N. L. da Costa ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 14.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 78.772,10 (setenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e dez centavos)
 Data: 06/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
 Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:838414BB

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 053/2012
 Contratada: J. A de Oliveira & Cia Ltda ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 15.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 92.030,79 (Noventa e dois mil trinta reais e setenta e nove centavos)
 Data: 06/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:AFF558F1

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 054/2012
 Contratada: J Osmar Pavão ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 16.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 85.791,42 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)
 Data: 06/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:824F56F9

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 055/2012
 Contratada: J. A de Oliveira & Cia Ltda ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 18.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 53.424,65 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
 Data: 06/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6573479E

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 056/2012
 Contratada: A G de Oliveira ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 19.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 48.745,12 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)
 Data: 06/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6C421A18

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 057/2012
 Contratada: J Ferreira de Souza Transportes ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 20.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 44.395,56 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
 Data: 06/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
 Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FC7135AC

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 058/2012
 Contratada: Joao Neto de Assis Leal ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 21.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 68.633,07 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e sete centavos)
 Data: 06/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
 Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6EC80A6B

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 059/2012
 Contratada: G R Machado ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 22.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 56.234,37 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)
 Data: 06/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:77DC4796

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 060/2012
 Contratada: E E de Abreu ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 23.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 46.015,42 (quarenta e seis mil quinze reais e quarenta e dois centavos)
 Data: 06/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
 Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E0847064

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 061/2012
 Contratada: Jose Moreira dos Santos – Transportes ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 24.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 146.875,31 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)
 Data: 06/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9F0A2233

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 062/2012
 Contratada: Jose Moreira dos Santos – Transportes ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 26.
 Prazo: 11 meses a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/2012.
 Valor: R\$ 105.289,47 (cento e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
 Data: 06/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C0A50AF1

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 063/2012
 Contratada: Nivaldo França dos Santos ME
 Objeto: Transporte Escolar na Linha nº 25.
 Prazo: 40 dias a contar de sua assinatura indo até 16/03/2012.
 Valor: R\$ 7.605,00 (sete mil seiscentos e cinco reais)
 Data: 07/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:816B1671

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 064/2012
 Contratada: Edilberto dos Santos Pereira
 Objeto: Contratação de show artístico com o grupo APRONTAÊ nos dias 17 e 18/02/12.
 Prazo: 10 dias indo até 18/02/2012.
 Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
 Data: 08/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F0A859EB

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 065/2012
Contratada: Araguaia Construtora Ltda ME
Objeto: Contratação de Serviços de Mão de Obra para Pintura em Todas as Salas de Aula dos Pavilhões da Biblioteca, Recepção, Supervisão Acadêmica e Três Salas de Aula do Pavilhão do Anfiteatro do Campus da Unemat.
Prazo: 90 dias a contar da ordem de serviço.
Valor: R\$ 14.991,13 (quatorze mil novecentos e noventa e um reais e treze centavos)
Data: 09/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BB4EBB9B

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 066/2012
Contratada: Valdenice Francisco Salgado da Cruz
Objeto: Fornecimento de 500 (quinhentos) Lanches “X tudo” para os Atletas, Policiais, Bombeiros, Equipe de Apoio, Seguranças e Comissão Organizadora do Carnaval e Festival Náutico.
Prazo: 08 meses a contar de sua assinatura indo até 09/10/2012.
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data: 09/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D8F23C45

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 067/2012
Contratada: Adriano Vieira da Costa Barbosa
Objeto: contratação do “Deejay Adriano Costa” para animar o VI Carnaval
Prazo: 10 dias a contar de sua assinatura
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Data: 09/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D2342325

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 068/2012
Contratada: Sinvaldo da Silva Araújo
Objeto: Contratação de show artístico com a banda “Melado do Forró”.
Prazo: 10 dias a contar de sua assinatura
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data: 10/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:64FB9CFA

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 069/2012
Contratada: Narubi Vieira da Costa Barbosa ME
Objeto: Locação 09 (nove) tenda piramidal 4x4; 01(uma) tenda piramidal 3x3; 20 (vinte) laterais 4x4; 03 (três) laterais 3x3 e 10 (dez) banheiros químicos de 227 litros para realização do carnaval 2012
Prazo: 06 dias a contar de sua assinatura
Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
Data: 10/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8336666C

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 070/2012
Contratada: Handres Lizardo Nunes
Objeto: Contratação de Serviços na regularização de pendências existentes no projeto do Programa de Habitação Rural - PNHR
Prazo: 120 dias a contar de sua assinatura até 14/06/12
Valor: R\$ 7.953,48 (sete mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Data: 14/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:28B95682

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 071/2012
Contratada: Thiago Hugueney Rezende
Objeto: Locação e montagem de palco, na quadra da praça da bandeira para realização do carnaval 2012
Prazo: 14 dias
Valor: R\$ 3.929,48 (Três mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)
Data: 14/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações
Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8FFD8A4E

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 072/2012
Contratada: Igreja Presbiteriana Renovada de Alto Araguaia
Objeto: Locação de Imóvel, situado na Rua Dr. José Morbeck, nº 507, Centro, Zona Urbana, Alto Araguaia – MT, visando o funcionamento do SENAI
Prazo: 10 meses e 15 dias indo até 31/12/12
Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Data: 14/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:B8AA1341**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 073/2012

Contratada: Cizilio & Cizilio Ltda ME

Objeto: Serviços de Mão de Obra profissional para Instalação e Desinstalação Provisória de Energia Elétrica nas Barracas, no Palco e em Todo o Ambiente do VI Carina, assim como manter Plantão de Eletricista durante o evento

Prazo: 14 dias a contar de sua assinatura indo até 28/02/12

Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Data: 15/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:BCB2FF18**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 074/2012

Contratada: Gestão Ltda

Objeto: Serviços de assessoramento e orientação ao Controle Interno

Prazo: 10 meses e 15 dias a partir do dia 15/02/12 até 31/12/12

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Data: 15/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:6B39FB47**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 075/2012

Contratada: Araguaia Com. de Artigos Esportivos ME

Objeto: Aquisição de Bolas e Troféus para a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Prazo: 11 meses a contar da ordem de fornecimento

Valor: R\$ 17.770,00 (dezessete mil setecentos e setenta reais)

Data: 17/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 05/03/2012****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:75E675A6**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 076/2012

Contratada: Magali Com. de Artigos Esportivos Ltda ME

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Prazo: 11 meses a contar da ordem de fornecimento

Valor: R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)

Data: 17/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 05/03/2012****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:1BAC7B7A**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 077/2012

Contratada: Wanderley Oliveira Fraga

Objeto: Contratação de profissional com especialidade em arquitetura e urbanística, a fim de prestar serviço de locação das quadras e lotes da matrícula nº 4.026, pertencente ao município de Alto Araguaia-MT, situada no Setor Aeroporto

Prazo: 15 dias a contar de sua assinatura até 02/03/12

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data: 17/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 05/03/2012****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:CBF5A446**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 078/2012

Contratada: K3 Comercio Varejista de Jornais, Revistas e outras Publicações Ltda – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações de matérias no jornal diário oficial do estado, diário oficial da união e em jornais de grande circulação

Prazo: 11 meses a contar da data da expedição da ordem de serviço.

Valor: R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)

Data: 22/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:05F8EE3B**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 079/2012

Contratada: Cizilio & Cizilio Ltda ME

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção e Assistência Técnica em Energia Elétrica de Baixa Tensão, em todos os órgãos de responsabilidade desta Prefeitura

Prazo: Inicia-se a partir da expedição da ordem de serviço indo até 31/12/12

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Data: 22/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 05/03/2012****Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:446CA054**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 080/2012

Contratada: Stalo Construtora Ltda

Objeto: Contratação de empresa para serviço de recuperação da serra das malvinas e de trecho de acesso ao início da diretriz de traçado dos eixões no P.A Gato Preto

Prazo: 120 dias a contar da expedição da ordem de serviço

Valor: R\$ 46.344,48 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Data: 22/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 05/03/2012****Publicado por:**João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F5C85C17**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 081/2012

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Reparos no Telhado do Hospital Municipal de Alto Araguaia

Prazo: 40 dias a contar da ordem de serviço indo até 02/04/12

Valor: R\$ 7.902,82 (sete mil novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos)

Data: 22/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 05/03/2012****Publicado por:**João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E82E258F**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 082/2012

Contratada: Araguaia Construtora Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para serviço de reforma de ponte sobre o córrego araguinha, localizados na MU-45

Prazo: 90 dias a contar da ordem de serviço

Valor: R\$ 60.347,56 (sessenta mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Data: 22/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:OCE6EE12**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 083/2012

Contratada: Vilmar Barbosa Cardoso

Objeto: Contratação de serviço de reforma de ponte sobre o córrego do monjolo, localizado na MU-31

Prazo: 60 dias a contar da expedição da ordem de serviço

Valor: R\$ 8.239,00 (oito mil duzentos e trinta e nove reais)

Data: 22/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 05/03/2012****Publicado por:**João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BB9057D3**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 084/2012

Contratada: Editora Positivo Ltda

Objeto: Aquisição de um Sistema de Ensino que disponibilize, além do livro didático integrado, um portal educacional, com conteúdos especialmente selecionados e direcionados para as atividades didáticas do livro, assessoria pedagógica, prestada pelo Coordenador Pedagógico e Assessores de Áreas de Conhecimento, por meio de atendimentos personalizados, cursos e webconferências

Prazo: A contar de sua assinatura até 31/12/12

Valor: R\$ 268.952,00 (duzentos e sessenta e oito reais novecentos e cinquenta e dois reais)

Data: 22/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 05/03/2012****Publicado por:**João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:60883110**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012**

Contrato: 085/2012

Contratada: Leopoldina Afonso de Albuquerque Leão

Objeto: Locação de imóvel para instalação da coordenação da atenção básica, sec de saúde, vigilância ambiental e sanitária, NASF e centro de processamento de dados

Prazo: 10 meses a contar de sua assinatura indo até 31/12/12

Valor: R\$ 22.526,30 (vinte dois mil quinhentos e vinte seis reais e trinta centavos)

Data: 29/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 05/03/2012****Publicado por:**João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:004AB107**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS FEVEREIRO 2012**

Terceiro termo aditivo ao contrato 040/2012

Contratada: EV de F Fagundes ME

Objeto: Prestação de Serviço com locação de um Caminhão Toco Caçamba, com dois ajudantes e motorista para Coleta de Lixo Doméstico no Bairro Atlântico, referente ao Lote 02, oriundo do Pregão 003/2011

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para a prestação dos serviços a que se refere este devido a necessidade de aumento dos serviços por um período de 10 dias..

Data: 13/02/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira**Alto Araguaia 05/03/2012****Publicado por:**João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:16A7B0AF**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS FEVEREIRO 2012**

Terceiro termo aditivo ao contrato 041/2012

Contratada: G Pereira de Souza Transportes ME

Objeto: Prestação de Serviço com locação de um Caminhão Toco Caçamba, com dois ajudantes e motorista para Coleta de lixo Doméstico no Bairro Vila Aeroporto, referente ao Lote 03, oriundo do Pregão 003/2011

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para a prestação dos serviços a que se refere este devido a necessidade de aumento dos serviços por um período de 10 dias.

Data: 13/02/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de licitações

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D349E6FE**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS FEVEREIRO 2012**

Quarto termo aditivo ao contrato 143/2010

Contratada: Construtora Vipps Ltda

Objeto: Reforma do Ginásio de Esportes Samitão e/ou Construção de vestiários no Mini Estádio da Vila Aeroporto.

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 150 dias a partir de 26/02/12 extinguindo-se em 25/07/12.

Data: 24/02/12

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de licitações

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:AD2FDA63

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS FEVEREIRO 2012

Terceiro termo aditivo ao contrato 154/2011

Contratada: J L Zachini

Objeto: Serviços profissionais de médicos na especialidade em ginecologia e obstetrícia no hospital municipal deste município, prestando atendimento especializado na parte de ginecologia e obstetrícia

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao valor do contrato para que preste serviço como Diretor Clínico do Hospital Municipal.

Data: 03/01/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:54249760

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS FEVEREIRO 2012

Primeiro termo aditivo ao contrato 236/2011

Contratada: Atame – Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público para compor o quadro efetivo da prefeitura municipal de Alto Araguaia e Fundo Municipal de Previdência – PREVIMAR.

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 30 dias a partir do seu vencimento extinguindo-se em 17/03/12.

Data: 16/02/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:0201AC07

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS FEVEREIRO 2012

Primeiro termo aditivo ao contrato 252/2011

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Contratação de empresa para construção do CTA (Controle Técnico de Análises) no PSF Gair de Barros no bairro Dom Bosco.

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 60 dias a partir de 26/02/2012 extinguindo-se em 16/04/12.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 1.463,38 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)

Data: 24/02/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 05/03/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:413B613E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o “CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PSF I E PSF II, DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, CONFORME EDITAL E MINUTA DE CONTRATO”.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT**, situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pela senhor Prefeito, Sr. WANDERLEY IDERLAN PERIN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 32140572633213 SSP/GO e do CPF nº. 758.850.341-68, residente e domiciliado a Av. Brasil, 1476 –centro de Alto Boa Vista- MT, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Sr (a) BRUNA ELISA JOST, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1496322-1 SSP/MT, CPF/MF nº. 011.875.321-50, doravante denominado **FORNECEDORA**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 002/2012, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

EXEMPLO

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
1	01 mês	Médico – Clínico Geral, para trabalhar 40hr semanais nas Unidades de Saúde (PSF I e PSFII) do município de Alto Boa Vista/MT.	19.580,00(dezenove mil quinhentos e oitenta reais)
2	1 mês	Médico – Clínico Geral, para realizar 15 (quinze) plantões de sobre aviso/mês.	4.650,00(quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
		Total da Proposta	24.230,00(vinte e quatro mil duzentos e trinta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. “CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PSF I E PSF II, DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, CONFORME EDITAL E MINUTA DE CONTRATO”.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 10(dez) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento**.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome do licitante, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O **Órgão/Entidade** efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º(trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I)** advertência;
- II)** multa;
- III)** suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;
- IV)** declaração de inidoneidade.

13.1 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3 No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0 As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2034 – Programa Saúde da Família - PSF

Elemento de despesas: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 014/2011, seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando

uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 17 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:D8B1341A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
033/2012

PROCESSO Nº 033/2012
PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 026/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA PARA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS COM A FINALIDADE DE PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE E SAÚDE MENTAL AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 035/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P – Nº 026/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min ou através do Site www.altogarcas.mt.gov.br.

Data Abertura das Propostas: 15/03/2012
Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.
Horário: 09h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item

Alto Garças - MT, 06 de Março de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira
Portaria nº 035/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO
Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT
Procurador Geral

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:D2557E16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2012

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação

pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda o Contrato de Prestação de Serviço, da Empresa **Construcil Construções Civil Ltda** no valor previsto de **R\$ 7.113,13 (Sete Mil Cento e treze Reais e Treze Centavos)**, objetivando a **Contratação de Prestação de Prestação de Serviço para Reforma parcial para reparos e pintura da Praça Pública José Trindade, para que seja realizado o evento do Carnaval de Rua 2012, no município de Alto Paraguai – MT, conforme Planilha Orçamentária**, correndo tal despesa à dotação: (201) 04 002 15 452 0010 1021 449051 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Alto Paraguai - MT, 10 de Fevereiro de 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:10AACC9B

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI

AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2012

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº. 400/2011, de 30/09/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12/03/2012**, às **13:00** horas, na sede da Prefeitura, reunião de recebimento dos **PROJETOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme especificado no Edital da Chamada Pública Nº. 001/2012.

O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, setor de licitação/pregão em horário comercial das 07:00 as 13:00, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@hotmail.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.
Alto Paraguai - MT, 29 de Fevereiro de 2011.

Jurandir Ferrer de Figueiredo
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **12/03/2011** às **09:00 horas**, Licitação na modalidade: Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Por Lote”, cujo objetivo é: **Aquisição de materiais de expediente e materiais didáticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, conforme Anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07:00 as 13:00, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@hotmail.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.
Alto Paraguai - MT, 29 de Fevereiro de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIRADO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **12/03/2012 às 15:00 horas**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades das Escolas Municipais, deste município, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@hotmail.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468. Alto Paraguai - MT, 29 de Fevereiro de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:8CC5AC33

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **13/02/2012 às 13:00 horas**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de Publicidade Televisiva, rádio e jornais e/ou revistas a nível Estadual e Municipal, para atender a divulgação das informações sobre licitações, contratos, que tem por finalidade a transparência da administração no município de Alto Paraguai, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, poderá também ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@hotmail.com.br ou pelo telefone (65) 3396-1468. Alto Paraguai - MT, 29 de Fevereiro de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:AD5AE912

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **13/02/2012 às 10:00 horas**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa para Locação de Maquinas, sendo 01 Rolo Compactador autopropelido (Pé de Carneiro), 01 Caminhão Tanque Expargidor de emulsão para pavimentos (Burro Preto) e 01 Caminhão pipa, para realizar serviços asfálticos no município de Alto Paraguai - MT.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 29 de Fevereiro de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:DE6C76D8

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **14/01/2011 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Aquisição de Produtos de Limpeza e Gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@hotmail.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468. Alto Paraguai - MT, 29 de Fevereiro de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:8A850FF6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2012

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2012
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA
OBJETO-LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR GLOBAL –32.000,00 (trinta e dois mil reais)
VIGENCIA- 10 meses

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:4C2CEDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA
CONTRATO Nº - 031/2012
VALOR GLOBAL- R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
OBJETO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGENCIA- 10 meses

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:356D12BA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

O MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA LICITAÇÃO REALIZADA NO DIA 14 / 02 / 2012, ÀS 10H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA, À RUA BAHIA, Nº. 430 – CENTRO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012, QUE TEM POR OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, OUTROS

MATERIAIS DE CONSUMO, FRIOS, GÁS ENGARRAFADO, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SEREM USADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAE, E SECRETARIA DE DESPORTO E LASER DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS. TENDO POR VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA **G.B. E SILVA – ME**.

ARAGUAINHA – MT, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:65A34F88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 28 / 02 / 2012, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia Nº. 430 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2012, que tem por objeto: O **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA ENFERMARIA, INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA, MEDICAMENTOS, MATERIAL PARA LABORATÓRIO e MATERIAL PARA FISIOTERAPIA**

A Empresa **GYNMED DIST. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** Foi **VENCEDORA do Certame**.

Araguainha – MT, 05 de Março de 2012.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:E062FC46

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 031, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Art. 6º, inciso I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 81, inciso I, II, III, e IV da Lei Municipal nº. 483/2004, de 05 de Maio de 2004, que Reestrutura o Regime Previdência Municipal e Lei Municipal nº. 559, de 30 de Janeiro de 2008 que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Público Municipal de Araguainha – MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, a servidora **Srª. LECY BORGES E SILVA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 312686 SSP/MT, CPF nº. 201.773.131-53 e Título de Eleitor nº. 000540381821, zona 008, seção 0034, servidora estável no cargo de Professora 20 Horas, Classe “3”, Nível “XV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do ARAGUAI – PREVI nº. 006/2011P, a partir de até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:995F1BD8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 032, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Art. 81, inciso I, II, III, e IV da Lei nº. 483/2004 de 05 de Maio de 2004;

RESOLVE:

Artigo 1º - Averbar o tempo de serviço não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição e parecer jurídico em nome da **Srª. LECY BORGES E SILVA DE SOUZA**.

Artigo 2º - Fica averbado o tempo de serviço de 01.09.1982 a 31.07.1991, sendo 3.225 dias líquidos, correspondentes a 8 (oito) anos e 11 (onze) meses, prestados a Prefeitura Municipal de Araguainha – MT.

Artigo 3º - Compete a Secretaria Municipal de Administração acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:2B8BC0B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 033, DE 01 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **LEISIANE RODRIGUES DE SOUZA, CONSELHEIRA TUTELAR, RG: 1751292-1 SSP/MT e CPF: 018.121.541-19**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/10/2010 a 01/10/2011**, sendo **30 (trinta) dias** afastada **a partir de 01/03/2012, devendo seu retorno acontecer em 31/03/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:5F9A1F9A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 040, DE 01 DE MARÇO DE 2012**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **MARIA DIVINA N. DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 079067 SSP/MT e CPF: 819.286.531-20**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/03/1996 à 01/03/2001**, sendo **1 (um)** mês, para ter início em **05/03/2012**, devendo seu retorno acontecer em **04/04/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:A7241A00**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 041, DE 01 DE MARÇO DE 2012**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **PEDRO RODRIGUES DA SILVA, OPERADOR DE MÁQUINA LEVE, RG: 873197 SSP/MT e CPF: 496.108.301-10**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **03/01/2005 à 03/01/2010**, sendo **3 (três)** meses consecutivos, para ter início em **01/03/2012**, devendo seu retorno acontecer em **30/05/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:2B5B7B50**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 042, DE 01 DE MARÇO DE 2012**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica neste ato nomeada **COORDENADORA DO CRAS**, a Srª. **KAREN DE SOUZA ALVES**, portadora do RG: 41.188.510-8 SSP/SP e CPF: 361.650.068-09.

Artigo 2º - A Coordenadora nomeada no artigo primeiro, deste decreto, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:00F833C3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 043, DE 02 DE MARÇO DE 2012**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **ONEIDE RODRIGUES DA S. FREITAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 437519 SSP/MT e CPF: 535.024.341-15**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/08/2005 à 01/08/2010**, sendo **1 (um)** mês, para ter início em **05/03/2012**, devendo seu retorno acontecer em **04/04/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:7C0FA743**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 034, DE 01 DE MARÇO DE 2012**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **GELISON DOS SANTOS BARRETO, VIGILANTE**, RG: 2237551-1 SSP/MT e CPF: 039.955.131-07, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período 10/07/2010 a 10/07/2011, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 01/03/2012, devendo seu retorno acontecer em 31/03/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:67809AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 035, DE 01 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **MARIA AUXILIADORA B. DE OLIVEIRA, GARI**, RG: 19649592 SSP/MT e CPF: 027.732.541-20, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período 15/07/2009 a 15/07/2010, sendo 30 (trinta) dias afastada a partir de 01/03/2012, devendo seu retorno acontecer em 31/03/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:10CC11B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 036, DE 01 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **ROBERTO LEAL S. FREITAS, VIGILANTE**, RG: 10318410 SSP/MT e CPF: 976.183.901-00, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período 10/02/2010 a 10/02/2011, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 01/03/2012, devendo seu retorno acontecer em 31/03/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:8BAFB3AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 037, DE 01 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **CLAUDINEY RODRIGUES DE ARAÚJO, GARI**, RG: 18696465 SSP/MT e CPF: 006.650.551-88, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período 04/08/2010 a 04/08/2011, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 01/03/2012, devendo seu retorno acontecer em 31/03/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:9A47DB17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 038, DE 01 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **SANDRA MARIA DE SOUZA, AGENTE DE SAÚDE**, RG: 11110082 SSP/MT e CPF: 958.440.231-53, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período 01/09/2010 a 01/09/2011, sendo 30 (trinta) dias afastada a partir de 01/03/2012, devendo seu retorno acontecer em 31/03/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:83120037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 039, DE 01 DE MARÇO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA FREITAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 22631313 SSP/MT e CPF: 034.027.761-03**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **10/02/2011 a 10/02/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **01/03/2012**, devendo seu retorno acontecer em **31/03/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:E8759CBF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO FEV/2012**

Contrato nº 027/2012 - Data: 01/02/2012 - **Contratado:** AILTON DOMINGOS DOS REIS - **Valor:** R\$4.400,00 - **Objeto:** Projeto técnico e layout 14ª Carnatanga - Carnaval 2012 - **Vigência:** 01/02/2012 a 28/02/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:F84B1A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO FEV/2012**

Contrato nº 028/2012 - Data: 01/02/2012 - **Contratado:** ANTONIO MARCOS FERREIRA ROLON - **Valor:** R\$8.000,00 - **Objeto:** Serviço de Assessoria de Imprensa - **Vigência:** 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:15C25BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO FEV/2012**

Contrato nº 029/2012 - Data: 01/02/2012 - **Contratado:** ANTONIO MARCOS FERREIRA ROLON - MEI - **Valor:** R\$7.900,00 - **Objeto:** Serviços Locução nos eventos promovidos pelo Município - **Vigência:** 01/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:67C188FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO FEV/2012**

Contrato nº 030/2012 - Data: 06/01/2012 - **Contratado:** CLAUDIA BRAGA BABILONIA FARIA DOS SANTOS-ME **Valor:**

Credenciamento / Inexigibilidade - **Objeto:** Fornecimento de Refeições e Marmitex - **Vigência:** 06/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:75F5E52F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO FEV/2012**

Contrato nº 031/2012 - Data: 06/02/2012 - **Contratado:** MARLUCIA BERNARDES PRADO - ME - **Valor:** Credenciamento/Inexigibilidade - **Objeto:** Fornecimento de Refeições e Marmitex - **Vigência:** 06/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:90857AD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO FEV/2012**

Contrato nº 032/2012 - Data: 06/02/2012 - **Contratado:** RAIMUNDO DA SILVA COMERCIO - ME - **Valor:** Credenciamento/Inexigibilidade - **Objeto:** Fornecimento de Refeições e Marmitex - **Vigência:** 06/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:7863DC3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO FEV/2012**

Contrato nº 033/2012 - Data: 06/02/2012 - **Contratado:** EDEMAR FRANCISCO DE SOUZA - ME - **Valor:** Credenciamento/Inexigibilidade - **Objeto:** Serviços de Hospedagem - **Vigência:** 06/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:D3824959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO FEV/2012**

Contrato nº 034/2012 - Data: 06/02/2012 - **Contratado:** GUIMARAES ALVES & CIA LTDA - ME - **Valor:** Credenciamento/Inexigibilidade - **Objeto:** Serviços de Hospedagem - **Vigência:** 06/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:BFB90473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO FEV/2012**

Contrato nº 035/2012 - Data: 06/02/2012 - **Contratado:** C. PERES GONÇALVES - ME - **Valor:** Credenciamento/Inexigibilidade - **Objeto:** Serviços de Hospedagem - **Vigência:** 06/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:312F16A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO FEV/2012**

Contrato nº 036/2012 - Data: 09/02/2012 - **Contratado:** S. DE SOUSA CORREIA - ME - **Valor:** R\$78.860,00 - **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Estrutura Física para Realização do 14º Carnatanga/2012. **Vigência:** 09/02/2012 a 22/02/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:1C903A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 037/2012 - Data: 14/02/2012 – **Contratado:** A. R. DE OLIVEIRA PAPELARIA – ME – **Valor:** Pregão nº 0002/2012 - **Objeto:** Fornecimento de forma fracionada no CATURCHO A BASE DE TROCA E SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO - **Vigência:** 14/02/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:E36348E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 038/2012 - Data: 14/02/2012 - **Contratado:** PAPELARIA MARACANÃ - ME – **Valor:** Pregão nº 0002/2012 - **Objeto:** Fornecimento de forma fracionada no Serviço de Encadernação - **Vigência:** 23/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:77A81422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 039/2012 - Data: 14/02/2012 - **Contratado:** A. VEIGA MEIRA - ME – **Valor:** Pregão nº 0002/2012 - **Objeto:** Fornecimento de forma fracionada na Aquisição de Tonner e Cartuchos a Base de Troca - **Vigência:** 14/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:4AE2A73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 040/2012 - Data: 14/02/2012 - **Contratado:** L. DOS REIS LEMOS - ME – **Valor:** Pregão nº 0002/2012 - **Objeto:** Fornecimento de forma fracionada no Serviço de Xerografia - **Vigência:** 14/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:E94275F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 041/2012 - Data: 15/02/2012 - **Contratado:** A. R. DE OLIVEIRA PAPELARIA – ME – **Valor:** Pregão nº 003/2012 - **Objeto:** Fornecimento de forma fracionada na Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Expediente, nas quantidades do ANEXO-I Termo de Referencia. - **Vigência:** 15/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:FB603F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 042/2012 - Data: 15/02/2012 - **Contratado:** FABIO MENEZES E SILVA – ME – **Valor:** Pregão nº 003/2012 - **Objeto:** Fornecimento de forma fracionada na Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Expediente, nas quantidades do ANEXO-I Termo de Referencia. - **Vigência:** 15/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:AC56E1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 043/2012 - Data: 15/02/2012 - **Contratado:** PAPELARIA PANTANAL LTDA – **Valor:** Pregão nº 003/2012 - **Objeto:** Fornecimento de forma fracionada na Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Expediente, nas quantidades do ANEXO-I Termo de Referencia. - **Vigência:** 15/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:0FBF88C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 044/2012 - Data: 15/02/2012 - **Contratado:** AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – **Valor:** Pregão nº 003/2012 - **Objeto:** Fornecimento de forma fracionada na Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Expediente, nas quantidades do ANEXO-I Termo de Referencia. - **Vigência:** 15/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:21C634B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 045/2012 - Data: 15/02/2012 - **Contratado:** MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO - ME – **Valor:** Pregão nº 003/2012 - **Objeto:** Fornecimento de forma fracionada na Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Expediente, nas quantidades do ANEXO-I Termo de Referencia. - **Vigência:** 15/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:17E52E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 046/2012 - Data: 15/02/2012 - **Contratado:** SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME – **Valor:** Pregão nº 003/2012 - **Objeto:** Fornecimento de forma fracionada na Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Expediente, nas quantidades do ANEXO-I Termo de Referencia. - **Vigência:** 15/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:550B8085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 047/2012 - Data: 15/02/2012 - **Contratado:** ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA – **Valor:** Pregão nº 003/2012 - **Objeto:** Fornecimento de forma fracionada na Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Expediente, nas quantidades do ANEXO-I Termo de Referencia. - **Vigência:** 15/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:65225179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 048/2012 - Data: 15/02/2012 - **Contratado:** PAPELARIA MARACANA - ME – **Valor:** Pregão nº 003/2012 - **Objeto:** Fornecimento de forma fracionada na Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Expediente, nas quantidades do ANEXO-I Termo de Referencia. - **Vigência:** 15/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:8D335566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 049/2012 - Data: 15/02/2012 - **Contratado:** Z. DO NASCIMENTO PEREIRA - ME - **Valor:** Pregão nº 003/2012 - **Objeto:** Fornecimento de forma fracionada na Aquisição de Materiais Didáticos e Materiais de Expediente, nas quantidades do ANEXO-I Termo de Referencia. - **Vigência:** 15/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:9507663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 050/2012 - Data: 15/02/2012 - **Contratado:** NILTON SEZAR ALVES - ME - **Valor:** R\$7.300,00 - **Objeto:** Prestação de Serviços de telões, filmagens, VTs e Iluminação Branca no 14º carnatanga - Carnaval 2012, promovido pelo Município de Araputanga. - **Vigência:** 15/02/2012 a 28/02/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:2EE35AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 051/2012 - Data: 15/02/2012 - **Contratado:** VANDA PINOTTI PIVETA - **Valor:** R\$6.842,00 - **Objeto:** Locação de Imóvel para funcionamento de um Ateliê com curso de capacitação de incentivo a autonomia econômica e o empreendedorismo das mulheres de baixa renda. - **Vigência:** 15/02/2012 a 15/01/2013.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:044AD60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 052/2012 - Data: 15/02/2012 - **Contratado:** V. LOPES BATISTA & CIA LTDA - **Valor:** Convite 03/2012 - **Objeto:** Fornecimento de forma fracionada na Aquisição de Materiais de Construção para Reforma da Escola Municipal Rodolfo Trechoud Curvo, nas quantidades do ANEXO -I Termo de Referencia. - **Vigência:** 15/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:AB614445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 053/2012 - Data: 15/02/2012 - **Contratado:** SASSO PERES & CIA LTDA - **Valor:** Carta Convite 03/2012 - **Objeto:** Fornecimento de forma fracionada na Aquisição de Materiais de Construção para Reforma da Escola Municipal Rodolfo Trechoud Curvo, nas quantidades do ANEXO -I Termo de Referencia. - **Vigência:** 15/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:612BEF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 054/2012 - Data: 17/02/2012 - **Contratado:** SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - **Valor:** R\$49.500,00 Carta Convite 004/2012 - **Objeto:** Realização de Serviços de Levantamento Físico Patrimonial dos bens móveis e

imóveis pertencente ao município. - **Vigência:** 15/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:83F981F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 055/2012 - Data: 17/02/2012 - **Contratado:** B. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME - **Valor:** R\$152.743,60 **Objeto:** Reforma da Ponte, sobre o Rio do Bugre, neste Município de Araputanga - MT - **Vigência:** 17/02/2012 a 17/03/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:087E29DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 056/2012 - Data: 23/02/2012 - **Contratado:** ALVORADA IND. E COMÉRCIO DE PÃES LTDA - ME - **Valor:** Pregão nº 001/2012 - **Objeto:** Fornecimento de forma fracionada na Aquisição de Gêneros Alimentícios, nas quantidades do ANEXO-I Termo de Referencia **Vigência:** 23/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:C3C87684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 057/2012 - Data: 23/02/2012 - **Contratado:** ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - **Valor:** Pregão nº 001/2012 - **Objeto:** fornecimento, de forma fracionada para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Consumo e Limpeza, nas quantidades do ANEXO-I Termo de Referencia. **Vigência:** 23/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:E6CB94AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 057/2012 - Data: 23/02/2012 - **Contratado:** ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - **Valor:** Pregão nº 001/2012 - **Objeto:** fornecimento, de forma fracionada para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Consumo e Limpeza, nas quantidades do ANEXO-I Termo de Referencia. **Vigência:** 23/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:9D3A992F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 058/2012 - Data: 23/02/2012 - **Contratado:** M. CILENE DE SOUZA COMÉRCIO - ME - **Valor:** Pregão nº 001/2012 - **Objeto:** fornecimento, de forma fracionada para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Consumo e Limpeza, nas quantidades do ANEXO-I Termo de Referencia. **Vigência:** 23/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:93472E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 059/2012 - Data: 23/02/2012 - **Contratado:** SONIA POMPERMAYER - ME - **Valor:** Pregão nº 001/2012 - **Objeto:** fornecimento, de forma fracionada para Aquisição de Gêneros

Alimentícios, Material de Consumo e Limpeza, nas quantidades do ANEXO-I Termo de Referência. **Vigência:** 23/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:6D9F7DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 060/2012 - Data: 23/02/2012 - **Contratado:** R. P. OTENIO MERCADO - ME - **Valor:** Pregão nº 001/2012 - **Objeto:** fornecimento, de forma fracionada para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Consumo e Limpeza, nas quantidades do ANEXO-I Termo de Referência. **Vigência:** 23/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:32DA1B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 061/2012 - Data: 23/02/2012 - **Contratado:** CLUBE OLIMPICO DE ARAPUTANGA - **Valor:** R\$6.500,00 **Objeto:** Locação de Piscina a ser utilizada pela Secretaria de Esporte e Lazer para a prática de atividades de natação. **Vigência:** 23/02/2012 a 23/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:372C281D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 062/2012 - Data: 23/02/2012 - **Contratado:** CLUBE OLIMPICO DE ARAPUTANGA - **Valor:** R\$6.500,00 **Objeto:** Locação de Piscina a ser utilizada pela Secretaria de Ação Social para a prática de atividades de natação e hidroginástica no desenvolvimento dos programas PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Agente Jovem e API - Apoio a Pessoa Idosa.. **Vigência:** 23/02/2012 a 23/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:087F6225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 063/2012 - Data: 28/02/2012 - **Contratado:** R. SOARES DE SOUSA ELETRONICA - ME - **Valor:** R\$54.000,00 - **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços concernentes a assistência técnica na manutenção corretiva e preventiva de equipamentos eletrônicos, conforme descrito no ANEXO -I Termo de Referência. **Vigência:** 28/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:384D2570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FEV/2012

Contrato nº 064/2012 - Data: 28/02/2012 - **Contratado:** ENZO VEICULOS LTDA - **Valor:** R\$54.000,00 - **Objeto:** Aquisição de Veículos 0 km, descrito no ANEXO I do Pregão Presencial nº 004/2012, no Lote01. **Vigência:** 28/02/2012 a 15/04/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:B06E5969

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 005/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas, do dia 16/03/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº.642, Bairro Vila Nova, Arenápolis-MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2012, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, objetivando Aquisição de compras de cimentos e ferros para reparos nas estradas, pontes, bueiros e calçamentos de ruas e avenidas do Município de Arenápolis-MT, conforme repasse do recurso do Fundo Especial da Petrobrás - FEP. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenápolis, 05 de março de 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:49CEBF04

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 001/2012.

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2011, realizado em 11/12/2011, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de 10 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOIS-MT:

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
01	José Gustavo dos Santos	Agente Administrativo	0018	8,18
02	Yago Godinho Vidal	Agente Administrativo	00766	7,88

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
01	Luzia Glaucia Gattass Monteiro	Controlador Interno	0060	7,50

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
01	Maria Fernandes Beato	Contadora	0026	8,25

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
01	Eliane Pereira da Silva	Assistente Social	00935	8,25

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
01	Hélio Vasques Filho	Psicólogo	00922	8,00

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
01	Núbia Regina de Souza	Fiscal de Tributos	01299	6,53
2	Silvio Ferreira Freitas	Fiscal de Tributos	00486	6,00

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
01	Hudson José Louzada Vieira	Técnico em Eletricidade	00667	5,50

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
01	Rodrigo Paula Oliveira	Técnico em Informática	01274	7,97

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
01	Ivan Lenon Miranda dos Santos	Mecânico	01394	8,67

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
01	Ovidio Milani	Motorista	00112	9,83
02	Edvaldo Dezaneti Lahr	Motorista	01102	9,67
03	Lina Ondina de Andrade	Motorista	00592	9,56
04	Flávio Roberto Ramalho Ribeiro	Motorista	00476	9,50
05	Sidnei Alves da Silva	Motorista	00106	9,50

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
01	Maria Marta Fernandes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	00574	9,83
02	Maria Sônia Marques de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	00594	9,67
03	Rosane Alves Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	00203	9,56
04	Maria Abadia de Paulo Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	00917	9,50

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
01	Poliana Aparecida Pereira de Oliveira	Gari	00627	9,00
02	Maiara Pereira Sena	Gari	01378	8,67
03	Clarice Cemiana do Nascimento	Gari	00388	8,33
04	Rosania Gomes Moreira	Gari	00078	8,33

Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados, conforme lista acima, domiciliados neste Município deverão se apresentar no PSF Bela Vista no Município de Arenópolis/MT.

Todos os candidatos convocados deverão se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Arenópolis/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Arenópolis/MT, 05 de Março de 2012.

FARID TENÓRIO SANTOS
PREFEITO DE ARENÁPOIS-MT

ANEXO I

Apresentar em cópia em 01 via (folha A/4)

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela medicina do trabalho;
- 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;

- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:
Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT – CNPJ nº 24.9776540001-38

Nome do Servidor:

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____
Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos
() Hepatite () Asma
() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis () Otite () Diabetes
Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____
Uso de medicamentos? Não () Sim () _____
Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente
Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL
Empregos Anteriores – Empresa: _____
Função: _____ Tempo na empresa: _____
Turno: _____
Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()
Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()
Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas ()
Fungicidas ()
Urinário () Outros ()
Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()
Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento ()
() Encaminhado ()
Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()
Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()
Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO
Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____
Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____
Pulso: _____ P.A: _____ mmHg
Cabeça – Face _____ Dentes _____
Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____
Ap. Circ. Ausculta: _____
Abdomem Tipo: _____ Palpação _____
Ap. Genito Urinário: _____
Coluna vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:816F9AC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL REF. AO MÊS DE MARÇO DE 2012

Extrato 014/2012 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 224/2011

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIQUANÁ; CONTRATADA: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; VIGÊNCIA: 05/03/2012 A 31/10/2012;

Extrato 015/2012 do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 273/2009

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIQUANÁ; CONTRATADA: MEDANHA CONSTRUTORA LTDA ME; VIGÊNCIA: 05/03/2012 A 03/06/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:BA18BC6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2012

PORTARIA n.º 011/2012

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº. 8.666/93.....

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Barra do Bugres, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **ALEXSANDRO COSTA AGUIAR – Presidente, GILVAN FERREIRA DOS SANTOS – Secretário e SIMÔNIA AUXILIADORA ARANTES - membro.**

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quorum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, mas não limitada a:

- Coordenar os processos de licitação;
- Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica;
- Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

i) Julgar os recursos eventualmente interposto em 1ª (primeira) instância;

j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada e Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 02 de março de 2012.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal.

Secretaria Geral, em 02 de março de 2012.

ALEXSANDRO COSTA AGUIAR
Secretário Geral

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:7D107BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2011

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epigrafe que tem como objeto **PREGÃO N.º 023/2011, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, de acordo com a proposta apresentada pela empresa participante, resultado dos lances apresentados, termo de homologação do Sr. Prefeito Municipal, no qual foi declarado, vencedora a empresa **CLAUDEMIR ANTONIO MAIERHOFER – ME** para os itens 01, 02, 03, 04, e 05 no valor total de **R\$-547.151,36(quinzentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**. Esclarecendo ainda que a homologação foi realizada dia 20 de outubro de 2011 e que o preço ofertado está de acordo com a estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres-MT, 20 de outubro de 2011

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:40379D76

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.012/2012

Que dispõe sobre a Contratação Temporária de pessoal em caráter excepcional em regime de substituição e aulas livres para provimento dos cargos na administração direta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de professores, em caráter temporário, para atender os casos de substituição e aulas livres previstas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar 001/2005, art. 288.

Art. 2º - A seleção dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sujeito à ampla divulgação, inclusive do Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, como órgão de comunicação oficial deste Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.644/2006.

Art. 3º - A quantidade de vaga de profissionais a serem contratados serão os seguintes:

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE E CAMPO)	45
PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIE/ANO INICIAIS (1º AO 5º ANO) (SEDE E CAMPO)	45
PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIE (6º AO 9º ANO) (SEDE E CAMPO)	25
TOTAL		115

Parágrafo Único – A contratação será regida pelo regime jurídico estatutário disciplinado na Lei Municipal nº 001/2005, vinculado ao Regime geral da Previdência Social (INSS).

Art. 4º - O vencimento previsto para os contratos de que trata esta lei, obedecerá aos valores contidos na lei específica que trata da carreira e nos respectivos demonstrativos de atribuição de cada atividade, respeitando a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal, conforme aos enquadramentos a seguir:

I. A carga horária para o cargo de **PROFESSOR** será definida conforme substituição das aulas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo à tabela de vencimento vigente.

Art. 5º - O prazo de contratações prevista nesta lei será para o ano letivo de 2012 em atendimento ao Calendário Escolar.

Art. 6º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, nos termos e condições do art. 289, §6º da Lei complementar 001/2005.

Art. 7º - As despesas decorrentes de aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:B1B78DF3

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.013/2012

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar imóveis para pessoa jurídica de direito público interno, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do Patrimônio Público Municipal e doar, bem como outorgar a competente Escritura Pública de Doação do imóvel ao Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ

sob o nº 03.507.415/0001-44, com sede no Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, representado pelo Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, órgão público do poder judiciário estadual, inscrito no CNPJ sob nº 03.535.606/0001-10, com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, 01 (uma) área de terreno urbano com 6.950,00m², matriculada sob o nº 29368 no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Bugres, localizada entre a Rua Manoel Rodrigues, com a Avenida Hitler Sansão, limitando-se com as Ruas da Glória e João de Campos Borges,

Parágrafo Único - A área doada nos termos desta lei destina-se a construção, pela donatária, da sede do Fórum da Comarca de Barra do Bugres.

Art.2º - A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, caso a donatária não cumprir o objetivo previsto no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:285D47BF

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.014/2012

Que autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder descontos especiais para quitação dos débitos IPTU, ISSQN, ALVARÁ e outros Tributos Municipais.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder descontos especiais para quitação dos débitos inscritos em dívida ativa referente à **IPTU, ISSQN, ALVARÁ** e outros tributos municipais como taxas e contribuições, os descontos serão aplicados nos **JUROS e MULTAS**, de maneira decrescente e, obedecerá ao seguinte critério:

I - Para o exercício de 2011, o desconto será de 50%.

II - Para o exercício de 2010, o desconto será de 50%.

III - Para o exercício de 2009, o desconto será de 60%.

IV - Para o exercício de 2008 e anteriores, o desconto será de 70%.

Parágrafo Único - Os contribuintes terão até o dia **30/10/2012** para pagarem os tributos com as vantagens previstas no caput deste artigo.

Art. 2º - As concessões de que trata esta lei são automáticas e independem de requerimento das partes interessadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:0D1C81C5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055/2012

Que dispõe sobre alteração no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do município de Barra do Bugres.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de atender aos requisitos de certificação digital, exigidos pela Receita Federal do Brasil.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Alterar o nome empresarial (firma ou denominação) de **Barra do Bugres Prefeitura** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES** e o Título do Estabelecimento (nome fantasia) de **Barra do Bugres Prefeitura Gabinete do Prefeito** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Município de Barra do Bugres, objetivando a interação dos sistemas da Receita Federal e e-CNPJ.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se
Publique - se
Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:A9F67123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 014/2012 - COMED**

R E S O L U Ç Ã O 014/2012

Torna público o resultado da eleição para Presidente da Câmara de Acompanhamento e Controle Social e Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, para gestão até março de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO BUGRES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.818/2008 e Regimento Interno e por decisão das Câmaras integrantes do Conselho Pleno nesta data, conforme registro na Ata nº 043/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reeleita como Presidente da Câmara de Educação Básica, a professora DÉBORA DIAS SANCORÉ, CPF 010 108 761 63 e como Secretária a professora MARIA CELIANE DANTAS DE OLIVEIRA, CPF 840 308 604 00, para gestão até março de 2013.

Art. 2º - Fica reeleita como Presidente da Câmara de Acompanhamento e Controle Social, a professora SUELI DE SOUZA SANTOS, CPF 758 935 419 87 e como Secretário JONHY SYLLAS DOS SANTOS FERREIRA, CPF 026 373 291 65, para gestão até março de 2013.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA
CUMPRADA-SE

Barra do Bugres, 17 de fevereiro de 2012

JONHY SYLLAS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do COMED

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:7CCEE8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 013/2012 - COMED**

R E S O L U Ç Ã O 013/2012

Torna público o resultado da eleição para Presidente do Conselho Municipal de Educação, para gestão até de março de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO BUGRES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.818/2008 e Regimento Interno, considerando o pedido de afastamento do conselheiro Manuel da Guia Ferreira, por decisão do colegiado do Conselho Pleno nesta data, conforme registro na Ata nº 043/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica eleito como Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra do Bugres, JONHY SYLLAS DOS SANTOS FERREIRA e como Vice-Presidente a professora ENEDITA LUIZA DE SOUZA, para o término desta gestão até março de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA
CUMPRADA-SE

Barra do Bugres, 17 de fevereiro de 2012

JONHY SYLLAS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do COMED

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:A44BD5FF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012**

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar no dia **15 de Março de 2.012**, às **8h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 12/2012 na Modalidade Pregão Presencial 08/2012, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço por Item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE CAMINHOES, CONFORME EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua. 2 s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 12:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 05 de Março de 2.012.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA
Pregoeira

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:95CE517B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012**

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar no dia **15 de Março de 2012, às 10h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 13/2012 na Modalidade Pregão Presencial 09/2012, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço por Item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E TERMO DE REFERENCIA, Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua. 2 s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 12:00 horas,

Bom Jesus do Araguaia-MT, 05 de Março de 2012.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA
Pregoeira

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:442C128C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO 01/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2010 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Miranda	Delfino Especialista da Saúde-Enfermeira	05/03/2012	10º

De acordo com Edital do Concurso 001/2010, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;

17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 05 de Março de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:0D69A62E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA

A Comissão Municipal do Teste Seletivo nº 01/2012, vem através de este RETIFICAR a respeito da **lista dos classificados para a 2ª fase, desclassificados e indeferidos** divulgada no dia 01/03/12 e alteração do **ANEXO VII do Edital referente ao Cronograma**.

Tal alteração se dá em razão da ausência dos nomes de alguns candidatos na lista referida acima e no intuito de oportunizar para os mesmos a possibilidade do recurso afim de verificarem as razões de situação em relação à sua pontuação e classificação. Essa medida também se dá para manter a transparência do Processo Seletivo 01/2012.

LISTAGEM NOMINAL RETIFICADA

CARGO: Assistente Social CÓD:01

NOME	PONTUAÇÃO
1. Cristiane Santos de Almeida Rubio	29 Classificado
2. Patricia da Silva Araujo	29 Classificado
3. Maria do Carmo Souza	28 Classificado
4. Bernadete Vittorazzi	19 Classificado
5. Camila Dalto Paulino Bandeira	19 Classificado
6. Elizane Grazielle Vidal	19 Classificado
7. Lucila Ortega	14 Classificado

CARGO: Psicólogo CÓD: 01

NOME	PONTUAÇÃO
1. Tânia Mara Busetto	Desclassificada

CARGO: Advogado CÓD: 02

NOME	PONTUAÇÃO
Não houve inscrição.	

CARGO: Orientador Social Projovem CÓD: 03

NOME	PONTUAÇÃO
1. Joanildes Aparecida das Neves Conceição	20 Classificado
2. Rodrigo Lara Ortega	19 Classificado
3. Evenir Souza Carvalho	17 Classificado
4. Greici Aparecida Duarte da Silva	10 Classificado
5. Kethellin Cristina Mendes Seba	10 Classificado
6. Lucia Neves da Rocha	10 Classificado
7. Rodrigo Silva Souza	10 Classificado
8. Rosinéia Ferreira Mendes	10 Classificado
9. Vilma Auxiliadora Silva do Espírito Santo	10 Classificado
10. Clayton Anibal Pinheiro de Miranda	09 Classificado
11. Renata Proença de Oliveira	09 Classificado
12. Elaine Aparecida de Arruda Moraes	INDEFERIDO

CARGO:Técnico de Nível Médio CÓD: 04

NOME	PONTUAÇÃO
1. Rachel de Carvalho Neves	15 Classificado
2. Renan de Magalhães Castrillon Bassan	INDEFERIDO

**CARGO:Educador/Cuidador CÓD:05
(Técnico de Nível Médio Diurno)**

NOME	PONTUAÇÃO
1. Ana Rosa de Moraes Rodrigues	25 Classificado
2. Caroline Emilyly de Lima Van Zwieten	25 Classificado
3. Creusa Alves Rondon	25 Classificado
4. Eva Benedita de Almeida	25 Classificado
5. Nilda Maria da Silva	25 Classificado
6. Regina da Silva Soares	25 Classificado
7. Rosenil Gonçalves dos Santos	25 Classificado
8. Fábio de Jesus Quintiliano	20 Classificado
9. Fernanda Taques de Oliveira Leite	20 Classificado
10. Luciano Artioli	20 Classificado
11. Ana Lucia Krauspenhar	15 Classificado
12. Arlindo Aparecido Ardaia Ortiz	15 Classificado
13. Bernadete da Silva Nunes	15 Classificado
14. Claudia Maria Urtado Seba	15 Classificado
15. Cristiane Aires da Silva	15 Classificado
16. Dejanil Selene Cruz de Amorim	15 Classificado
17. Diva Maria Fardim	15 Classificado
18. Eliane Santos de Abreu	15 Classificado
19. Eva Maria de Carvalho	15 Classificado
20. Eliny Kelvia da Silva Soares	15 Classificado
21. Elena Mazzon	15 Classificado
22. Eliane Cardoso dos Santos	15 Classificado
23. Louiz Herculano da Costa Leite	15 Classificado
24. Luzia Cardoso de Almeida Pedraça	15 Classificado
25. Elizangela Candida de Jesus	15 Classificado
26. Elizangela Seba	15 Classificado
27. Gleice Benedita Campos Poquiviqui	15 Classificado
28. Iranice Moraes de Campos	15 Classificado
29. Kássia Cristina Aires da Luz	15 Classificado
30. Lidiana dos Santos Silva	15 Classificado
31. Luana Thaylle Cristo Silva	15 Classificado
32. Luana de Oliveira Pinheiro	15 Classificado
33. Marciela Magalhães da Silva	15 Classificado
34. Madalena Sales de Oliveira	15 Classificado
35. Marta Maria Francisca de Souza	15 Classificado
36. Pedrosa Francisca da Silva	15 Classificado
37. Renata de Azevedo Paula	15 Classificado
38. Roseli da Silva Campos	15 Classificado
39. Rosilene Pinheiro de Oliveira	15 Classificado
40. Rejane da Silva Gomes	15 Classificado
41. Rosania do Nascimento Gomes Ferreira	15 Classificado
42. Sandra Aparecida da Silva Ruiz	15 Classificado
43. Stella Aparecida Fernandes dos Santos	15 Classificado
44. Sirlei Antunes Magalhães	15 Classificado
45. Senira Inácio da Silva	15 Classificado
46. Silvana da Conceição Santos	15 Classificado
47. Suzelaine Caroline Rosa da Silva	15 Classificado
48. Thais Silva Garcia Duarte	15 Classificado
49. Tassiane Aparecida Moraes Passos	15 Classificado
50. Wellington Fernandes da Silva	15 Classificado
51. Weverton de Oliveira	15 Classificado
52. Zilma Silva Ramos	15 Classificado
53. Aparecida de Souza Nunes	10 Classificado
54. Ana Creusa Gonçalves	10 Classificado
55. Géssica Souza Lacerda	10 Classificado
56. Maria Aparecida dos Santos	10 Classificado
57. Maria José de Arruda Moraes	10 Classificado
58. Mariosana Ortiz Pessoa	10 Classificado
59. Rosalina Nogueira Gonçalves de Paula	10 Classificado
60. Lucio Costa de Oliveira	DECLASSIFICADO
61. Luciane de Souza Pereira	DECLASSIFICADO
62. Roseane de Souza Martins Tavares	DECLASSIFICADO
63. Joana Dark de Oliveira	DECLASSIFICADO
64. Marilaine Cristina Ortiz Silva	DECLASSIFICADO
65. Claudiana do Pilar de Souza Silva	DECLASSIFICADO
66. Jone Luiz Campos Silva	DECLASSIFICADO
67. Leila Maria Cardoso Garcia	DECLASSIFICADO
68. Renata Garcia de Carvalho	DECLASSIFICADO
69. Rosana Poquiviqui Pedraca	DECLASSIFICADO
70. Graciele Jaivones	DECLASSIFICADO
71. Marly de Fátima da Silva Lara	DECLASSIFICADO
72. Amanda Stefany da Silva Krutsh	DECLASSIFICADO
73. Alexandra Maria de Lima Distácio	DECLASSIFICADO
74. Rivania Delcaro Pedroso Lino	DECLASSIFICADO
75. Lucilene de Oliveira Campos Rodrigues	DECLASSIFICADO
76. Dayane Deluque Portes Balduino	DECLASSIFICADO
77. Cristiane Deluque da Silva	DECLASSIFICADO
78. Ademilson Luiz Ramos	INDEFERIDO
79. Mariana Hurtado Soares	INDEFERIDO
80. Verônica Deluque Aguiar	INDEFERIDO
81. Valdecila Deluque Aguiar	INDEFERIDO
82. Glaucilene Silva Ferreira	INDEFERIDO
83. Katia Ribeiro Costa	INDEFERIDO

84. Fátima do Patrocínio Lages	INDEFERIDO
85. Marínilce Auxiliadora Ramos de Miranda	INDEFERIDO
86. Dayany Barbosa de Alencar	INDEFERIDO
87. Euzinete da Silva Cruz Santana	INDEFERIDO
88. Marcia Ramos Ribeiro	INDEFERIDO
89. Maria Valdelice Dias da Silva	INDEFERIDO
90. Cleonice Firmino de Jesus	INDEFERIDO
91. Ressandrea Torres Monteiro	INDEFERIDO
92. Geigislaine Pessoa Conceição	INDEFERIDO
93. Jucélia da Silva Ribeiro	INDEFERIDO

**CARGO:Educador/Cuidador CÓD:06
(Técnico de Nível Médio Noturno)**

NOME	PONTUAÇÃO
1. Adão Marlon de Carvalho	25 Classificado
2. Kleverton de Oliveira da Silva	25 Classificado
3. Maria Benedita da Silva	25 Classificado
4. Sérgio Batista Costa	25 Classificado
5. Valdinei Martins de Souza	25 Classificado
6. Gilmar Barbosa de Alencar	20 Classificado
7. Airtton Andrade Gonzaga	15 Classificado
8. Andréia Souza da Costa	15 Classificado
9. Aline Aparecida Rocha	15 Classificado
10. Ana Maria Almeida Ribeiro	15 Classificado
11. Antonivan da Silva Cuiabano	15 Classificado
12. Darci Martins	15 Classificado
13. Dayane Mila Marques da Silva	15 Classificado
14. Edna Regina Alves Bastos	15 Classificado
15. Eliane da Silva Couto	15 Classificado
16. Elisângela Nascimento Cintra	15 Classificado
17. Emanuel Pedro Borromeu da Silva	15 Classificado
18. Fábio Medina Ribeiro	15 Classificado
19. Guilherme Leite Ribeiro	15 Classificado
20. Geisy Kellen de Arruda Oliveira	15 Classificado
21. Gleice Aparecida Teotônio	15 Classificado
22. Jandira Costa da Gama	15 Classificado
23. Luciana da Silva Pereira	15 Classificado
24. Maria Aparecida da Silva Catelan	15 Classificado
25. Marlene Costa da Silva	15 Classificado
26. Marciane Aparecida de Oliveira Nery	15 Classificado
27. Mary Cristiane da Rocha	15 Classificado
28. Renato Jesus da Silva	15 Classificado
29. Romildo Paes da Silva	15 Classificado
30. Roseni Inácio Pereira Francisco	15 Classificado
31. Silvia Pinheiro Santana	15 Classificado
32. Thanielle Cabral Benites	15 Classificado
33. Ana Laura Mendes de Souza	10 Classificado
34. Juliana Aparecida Espinosa Gomes	10 Classificado
35. Katielly Cristina Cruz de França	10 Classificado
36. Tania Maria de Arruda Furlanetto	10 Classificado
37. Marta dos Passos França	10 Classificado
38. Sebastiana da Silva Ramos	10 Classificado
39. Patricia Duarte Sobrinho	DECLASSIFICADO
40. Silvana Rodrigues Leite	DECLASSIFICADO
41. Eleonete Gomes Silva	DECLASSIFICADO
42. Vanilza Mendes da Silva	DECLASSIFICADO
43. Michelle Aparecida Morão da Silva	DECLASSIFICADO
44. Camila Lima da Silva Araujo	INDEFERIDO
45. Suellen Cardoso da Silva	INDEFERIDO
46. Marcos Borromeu Borges	INDEFERIDO
47. Adriana Gely da Silva	INDEFERIDO
48. Elizabete da Silva	INDEFERIDO

**CARGO:Auxiliar de Cuidador/Educador CÓD:07
(Técnico de Nível Fundamental Diurno)**

NOME	PONTUAÇÃO
• Paula Cristina Caetano	25 Classificado
• Romelita Arruda Toledo	25 Classificado
• Adrielle de Fátima Nascimento carvalho	15 Classificado
• Aline Ramalho da Silva	15 Classificado
• Cliciane Silva Salvador	15 Classificado
• Charlene Severo Borges	15 Classificado
• Celia Isabel Oliveira Pereira	15 Classificado
• Divina Rodrigue da Silva	15 Classificado
• Domingas Aniceta dos Santos	15 Classificado
• Erenice Rosiana dos Santos	15 Classificado
• Eva Devaize Leite Mendes	15 Classificado
• Evanice Couto Garcia	15 Classificado
• Ivana Artiaga Rodrigues	15 Classificado
• Iza Mara Ferreira de Barros Silva	15 Classificado
• Ianete Meneses Rodrigues	15 Classificado
• Josiane de Souza Ribeiro	15 Classificado
• Jaqueline Cebalho	15 Classificado
• Josiane Marques da Silva	15 Classificado
	15 Classificado

• Luciana de Magalhães Artiaga	
• Luzinete de Oliveira Silva	15 Classificado
• Marinalva Lucia dos Santos	15 Classificado
• Marcia Batista Sales	15 Classificado
• Maria Eliza Gama da Costa	15 Classificado
• Maria Simone Souza Borges	15 Classificado
• Nair Primo da Cunha	15 Classificado
• Nizele Aparecida Rodrigues do Prado	15 Classificado
• Neuza da Silva Miranda	15 Classificado
• Rosair da Silva Campos	15 Classificado
• Roselene Alves Fernandes	15 Classificado
• Salomão Henrique Afonso da Silva	15 Classificado
• Vanda Leite da Silva	15 Classificado
• Valdenice Torres da Cunha	15 Classificado
• Wonagno Rodrigues da Silva	15 Classificado
• Wellington José da Silva	15 Classificado
• Adriana Poqueviqui Pedraça	10 Classificado
• Aline Aparecida da Cruz Leite	10 Classificado
• Edilaine da Cunha Paiva	10 Classificado
• Eliane Pereira Manieiro	10 Classificado
• Géssika Cristhy da Silva	10 Classificado
• Leliane Graciela da Silva	10 Classificado
• Maria Claudinéia Ribeiro dos Santos	10 Classificado
• Maria José de Santana Souza	10 Classificado
• Raphael Viana Moraleco	10 Classificado
• Wanderléia de Paula	10 Classificado
• Patrícia Leopoldina de Souza	DECLASSIFICADO
• Ana Cristina Paredes Gomes	DECLASSIFICADO
• Evania Oliveira de Almeida	DECLASSIFICADO
• Jozair Sebastião Campos	DECLASSIFICADO
• Sandra Alves dos Santos	DECLASSIFICADO
• Gírlane Cezario Correa	DECLASSIFICADO
• Cristiane Silva Souza	DECLASSIFICADO
• Rosiane Cebalho	DECLASSIFICADO
• Nair Oliveira da Silva	DECLASSIFICADO
• Maria Donisia de Carvalho	DECLASSIFICADO
• Jucimara Santos da Cruz	DECLASSIFICADO
• Vanessa de Jesus Ferreira Carvalho	DECLASSIFICADO
• Terezinha Hurtado Garcia	DECLASSIFICADO
• Jesuína Aparecida Leite da Costa	DECLASSIFICADO
• Franciele Oliveira das Neves Cruz	DECLASSIFICADO
• Rita da Silva Teixeira	DECLASSIFICADO
• Solenir Cristiany Silva de Aquino	DECLASSIFICADO
• Natane Rodrigues da Graça	DECLASSIFICADO
• Rejane Sirlei da Silva	DECLASSIFICADO
• Daiana Cuiabano Ribeiro	DECLASSIFICADO
• Lucineia Silva dos Santos	DECLASSIFICADO
• Gislene Batista Santiago	DECLASSIFICADO
• Janira Sant'Anna de Souza	DECLASSIFICADO
• Maria Neves Duarte	DECLASSIFICADO
• Pedro Paulo Sales	INDEFERIDO
• Elaine Aparecida dos Santos	INDEFERIDO
• Beatriz dos Santos Oliveira	INDEFERIDO
• Angelica Oliveira Ferreira	INDEFERIDO
• Marilha da Cruz Santos	INDEFERIDO
• Rosineide Reis dos Santos	INDEFERIDO
• Edna de Almeida Duarte	INDEFERIDO
• Graziela Gama da Silva	INDEFERIDO
• Graciene Cesário Correia	INDEFERIDO
• Samanta Carvalho dos Santos Jaivones	INDEFERIDO
• Zenil da Cruz	INDEFERIDO
• Marilza Pereira Galina	INDEFERIDO
• Gerusa Keila Soares de Oliveira	INDEFERIDO
• Dilecinea Maria de Oliveira	INDEFERIDO
• Elis Aparecida Madaleno	INDEFERIDO
• Adriana da Silva Souza	INDEFERIDO
• Aline Batista Ribeiro	INDEFERIDO
• Andrelina da Silva Mendes	INDEFERIDO
• Luzia Hurtado Garcia	INDEFERIDO
• Arlete da Silva Modesto	INDEFERIDO
• Maria Cristina Rodrigues	INDEFERIDO
• Zuleide Gama da Costa	INDEFERIDO
• Liliane de Souza Alves	INDEFERIDO

CARGO:Auxiliar de Educador/Cuidador CÓD:08 (Técnico de Nível Fundamental Noturno)

NOME	PONTUAÇÃO
1. Ana Maria Oliveira Pereira	15 Classificado
2. Maria Marli Ferreira de Oliveira	15 Classificado
3. Mariluce Sant'anna de Souza	15 Classificado
4. Rosimary da Silva Garcia	15 Classificado
5. Rosangela Pinto de Miranda	15 Classificado
6. Ryan Sebastião do Espírito Santo Silva	15 Classificado
7. Maria Simone da Silva	10 Classificado
8. Osvaldina Severina da Silva	10 Classificado
9. Juliana de Souza Silva	DECLASSIFICADO

10. Evelin Wilma Rodrigues Pedrosa	DECLASSIFICADO
11. Maria Aparecida Fardim Caetano	INDEFERIDO
12. Franciane da Silva	INDEFERIDO
13. Luciana Hurtado Garcia	INDEFERIDO

CARGO:Auxiliar Administrativo CÓD:09 (Técnico de Nível Médio)

NOME	PONTUAÇÃO
1. Remoalda Joana de Castro	25 Classificado
2. Rosana da Cruz Alves	25 Classificado
3. Adriana Moraes de Campos	15 Classificado
4. Juliene Bruno	15 Classificado
5. Jackeline Fernanda da Silva	15 Classificado
6. Marlene Ferreira Barbosa	15 Classificado
7. Kariny de Carvalho Leite	15 Classificado
8. Roseane Nunes de Souza	15 Classificado
9. Edilaine Maciel de Barros Souza	10 Classificado
10. Neize Fátima de Souza	10 Classificado
11. Maria Luiza Ricarte de Paula	DECLASSIFICADO
12. Elmo Polzo Costaldi	DECLASSIFICADO
13. Ivanilce de Souza Ortiz Chaves	DECLASSIFICADO
14. Rafael Lauretti Costa	INDEFERIDO
15. Emerson Dias da Silva	INDEFERIDO
16. Luciane Candido da Silva	INDEFERIDO
17. Onilda Souza Silva	INDEFERIDO
18. Lucilene Aparecida Fantussi	INDEFERIDO
19. Rosemar da Cruz Barros	INDEFERIDO
20. Karolyne Miryellen Nascimento Ferreira Campos	INDEFERIDO
21. Mery Ellen de Campos Pessoa	INDEFERIDO
22. Alex Alves de Matos Silva	INDEFERIDO
23. Cleide Silva da Cunha	INDEFERIDO
24. Alana Viegas Muniz	INDEFERIDO
25. Deborah Cristina Almeida Pedroso	INDEFERIDO

CARGO:Coordenador (a) da Casa da Criança CÓD:10

NOME	PONTUAÇÃO
• Ambrosina Márcia Almeida Pessoa	19 Classificado
• Fátima Lis da Silva	19 Classificado

CARGO:Pedagogo (a) da Casa da Criança CÓD:11

NOME	PONTUAÇÃO
1. Juliano Claudio Alves	38 Classificado
2. Márcia Lopes Ribas Nogueira	29 Classificado
3. Edna Regina da Silva	24 Classificado
4. Maria José da Silva	24 Classificado
5. Mariana Vicente	24 Classificado
6. Martha Helena Ferraz Gomes	24 Classificado
7. Neide Maria Martins Maluf	24 Classificado
8. Neuza Marcelina Lopes	24 Classificado
9. Adriana Ramos Sebastião	19 Classificado
10. Clebia Paro de Oliveira	19 Classificado
11. Conceição Oliveira	19 Classificado
12. Cleusa Bispo Galvão de Oliveira	19 Classificado
13. Elizangela Hurtado de Oliveira	19 Classificado
14. Jane Antunes Magalhães	19 Classificado
15. Katiene Aparecida da Silva Costa	19 Classificado
16. Luciana Artiaga Rodrigues de Oliveira	19 Classificado
17. Maria Auxiliadora da Silva Scacheti	19 Classificado
18. Nair Vendramini de Campos	19 Classificado
19. Regiane Bom Despacho Neves Conceição	19 Classificado
20. Rosali da Silva	19 Classificado
21. Vandirlene Viana Balduino	19 Classificado
22. Aparecida Santana dos Santos Silva	14 Classificado
23. Lucia Maria Tripolini	10 Classificado
24. Ivanilce Francisca de Souza Ortiz	DECLASSIFICADO
25. Evanilda Regina Gil do Prado	DECLASSIFICADO
26. Gisele Patricia Medina Galvão	DECLASSIFICADO
27. Gleiciela Carmem Fornazari	DECLASSIFICADO

ANEXO VII PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA CRONOGRAMA

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA/PERÍODO
Divulgação oficial do Edital	SMAS/SMAD	15/02/2012 à 24/02/2012
Inscrição de candidatos	CRAS II	27/02/2012 à 29/02/2012
Divulgação do resultado das inscrições deferidas	SMAS/CRAS II	01/03/2012
Recursos para inscrições indeferidas	CRAS II	02/03/2012 e 05/03/2012
Divulgação do resultado dos recursos (1ª fase)	CRAS II	07/03/2012
Prova Objetiva	CRAS II	08/03/2012
Divulgação do resultado da prova objetiva	SMAS/CRAS II	12/03/2012

Recursos da prova objetiva	SMAS/CRAS II	13/03/2012
Divulgação do resultado dos recursos (2ª fase)	SMAS/CRAS II	15/03/2012
Entrevistas	CRAS I	16/03/2012 e 19/03/2012
Divulgação da classificação dos candidatos	SMAS/CRAS II	20/03/2012
Entrega de documentos para contratação para os demais cargos	SMAS/CRAS II	21/03/2012 à 23/03/2012

Isso é o que nos cabe Informar.

Comissão Municipal do Teste Seletivo 01/2012

Adelk Dantas Souza
Camila Rangel Ortiz Santos
Jane Nunes Mota
Claudia Queiroz

CÁCERES, 02 de MARÇO de 2012.

Publicado por:
Fernanda de Almeida Gonçalves
Código Identificador:03A44E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 05/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2012

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Assunto: Dispensa de Licitação visando à locação de imóvel localizado na Rua São Jorge, nº 712, bairro Cavallhada, nesta cidade de Cáceres – MT, necessário para abrigar a Casa da Criança - Secretaria Municipal de Ação Social.

Vigência: 06 (seis) meses

Despesas: Recursos Próprios

Dotação: 3.3.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 310

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Fornecedor: VERA DENISE SERAFIM ESPINDOLA

Valor: R\$ 1.800,00 x (06) = R\$ 10.800,00

Local e Data: Prefeitura de Cáceres / MT, 27 de fevereiro de 2012.

PAULO ROMAS GODINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura de Cáceres / MT, 27 de fevereiro de 2012.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Ação Social
Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:00748B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 08/2012 – DISPENSA Nº 02/2012

Protocolo Nº 4331 de 24 de fevereiro de 2012

Interessado: Dispensa de Licitação em caráter emergencial visando à aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco de Farmácia Básica para serem distribuídas pelo nosso almoxarifado as nossas Unidades de Saúde em Zona Urbana e Rural.

Despesas: Farmácia Básica Federal e Estadual

Classificação: 10.303.0007.2.036 – Manutenção Farmácia Popular
Dotação: 3.3.90.32.0016 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Ficha: 977/2012

Fornecedor: ANDRÉ LUÍS JARDIM CARVALHO – ME (CIRÚRGICA MT)

Valor Total: R\$ 273.998,11

Prefeitura de Cáceres, 29 de fevereiro de 2012

PAULO ROMAS GODINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura de Cáceres / MT, 29 de fevereiro de 2012.

ARLEME JANISSARA OLIVEIRA ALCÂNTARA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde
Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:061E2F8D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Oliveira Fernandes Ltda-ME
Objeto: alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência, por mais um período de 60 (sessenta) dias, para construção de Unidades Escolares nas Aldeias Quatro Cachoeiras e Bacaval, de 18 de fevereiro de 2012 a 18 de abril de 2012.
Data: 13/02//2012
Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 015/2011
Secretaria: Educação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FA238FC7

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 005 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Rondon do Parecis Ltda-ME
Objeto: alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto, e a Cláusula Terceira – Do Valor e Preços.
Valor: R\$ 12.919
Data: 01/03//2012
Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 008/2010
Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:316F7F16

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei

Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000970	GLAIZE DOS SANTOS	91
000000931	VANIA DE ARAUJO POMPERMAYER	92

As candidatas aprovadas acima relacionadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidas dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CD598AAA

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 20 HORAS SEMANAIS		
Classificação	Candidato	
1º	SILVANA DIAS DE OLIVEIRA	
2º	KERY DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	
3º	CLAUDIANE CAMPREGHER	
4º	CLEIDE MARIA NAZÁRIO	
5º	VILMA APARECIDA CONTATO RIBEIRO	
6º	VIVIAN CARLA DOS SANTOS	

Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9C6582DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 080, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº 1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 150, de 28 de fevereiro de 2012,

RESOLVE

1. ALTERAR, a partir desta data, para 50% (cinquenta por cento), a título de produtividade, à servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA**, cargo **Especialista da Saúde**, especialidade **Enfermeira**, pelo exercício de suas funções como responsável da Unidade de Saúde do Distrito de **Marechal Rondon**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6E9F855C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 081, DE 1º DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Memorando nº. 014/SECULTUR/2012, de 27 de fevereiro de 2012,

RESOLVE

1. EXONERAR, a partir desta data, o servidor, **WELETON SOARES DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Instrutor de Oficina de Arte – modalidade Danças, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:10A85407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 082, DE 1º DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 012, de 16 de janeiro de 2012, que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo através do Memorando nº 017/SECULTUR/2012, de 28 de fevereiro de 2012,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **JHIONE DE SOUZA PATRICIO**, portador do RG nº 2081099-7 SSP/MT e CPF nº 033.541.791-47, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutor de Oficina de Arte – modalidade Danças**, pertencente à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F70903ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 083, DE 1º DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 064, de 16 de fevereiro de 2012,

RESOLVE

1. EXONERAR, a partir desta data, a servidora efetiva, **ROSIMERI APARECIDA FUNGHETTO SHWAN**, que ocupa o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Educação Infantil**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:6A9A6B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 084, DE 1º DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 064, de 16 de fevereiro de 2012,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, a servidora efetiva **SILVANA GONÇALVES DE MELO STIELER**, portadora do RG nº 23.023.884-1 SSP/SP e CPF nº 127.339458-58, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Educação Infantil**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Pelo desempenho da função a servidora receberá o percentual de 20% (vinte por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:40666316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 086, DE 1º DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

RESOLVE

1. REVOGAR a partir desta data, a Portaria nº 075, de 27 de fevereiro de 2012, em que concede desvio de função em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **ENEIL MARQUES DA SILVA AQUINO**, cargo Agente de Serviço, especialidade Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:33D5333E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087, DE 1º DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através do Memorando nº. 015, de 29 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o servidor efetivo **EDGAR ODAKURA**, portador do **RG nº 474.958 SSP/MS** e **CPF nº 445.884.611-68**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas**, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3BEDB260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088, DE 1º DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 087, de 29 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E

1. CONCEDER desvio de função, a partir de 07 de fevereiro de 2012 a 06 de agosto de 2012, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **ENEIL MARQUES DA SILVA AQUINO**, cargo Agente de Serviço, especialidade Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

2. A servidora desempenhará suas atividades funcionais de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, na Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BAF72420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089, DE 1º DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 46, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,
Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. SUBSTITUIR, o servidor **GILMAR ROCHA** pela servidora **WANESSA MARQUES DOS SANTOS**, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa nº 001/2012, instituída através da Portaria nº 059, de 13 de fevereiro de 2012, que tem por objeto apurar fatos e autores, bem como para verificar a ocorrência de dano ao erário, quanto à utilização de veículos públicos para transportar materiais em que a obrigação de realizar este transporte seria das empresas fornecedoras, quais sejam, Patricio Materiais para Construção Ltda, João Patricio do Carmo e Moreira e Cia Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

MARCIO ANTÃO CANTERLE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:96A626E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090, DE 1º DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento da servidora Sandra Josefina Paim Teixeira,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 088, de 29 de fevereiro de 2012, protocolado dia 1º de março de 2012, na Secretaria de Administração,
Considerando os períodos aquisitivos 22.04.96 a 21.04.2001 e 22.04.01 a 21.04.2006,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **SANDRA JOSEFINA PAIM TEIXEIRA**, efetiva no cargo de **Professora**, especialidade **Licenciatura Plena em História**, matrícula nº 260, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 02 meses com início em 1º de março de 2012 e término em 30 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:9D871504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 091, DE 2 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor efetivo, **GILMAR ROCHA**, que ocupa o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:D2654D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº. 029, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 905.015,96, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.475, de 29 de fevereiro de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para a Construção da Escola do Ensino Fundamental,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 905.015,96 (novecentos e cinco mil quinze reais e noventa e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0002 – EDUCATIVA – EDUCAÇÃO PARTICIPATIVA

1148 – Construção de Escola do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações R\$ 905.015,96

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos do Convênio nº 700285/2011 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, no valor de R\$ 895.965,80 (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e na forma do inciso III, no valor R\$ 9.050,16 (nove mil e cinquenta reais e dezesseis centavos) da Lei nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002.12.365.0002.1056 – Modernização Administrativa da Educação Infantil
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.050,16

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B8E524C7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e sobre os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Campo Verde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 23, de 20 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 5 e do artigo 37 da CTM e ainda nos artigos 194 e 196 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN).

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a execução dos procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Verde.

RESOLVE:

Seção I

Do Planejamento da Fiscalização dos Tributos Municipais

Art. 1º - O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano será elaborado pela(s) Gerência(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, no âmbito de sua(s) respectiva(s) área(s) de competência, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração Tributária, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º - O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Administração Tributária, nas respectivas áreas de competência.

§ 2º - As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de Pesquisa e Investigação.

§ 3º - O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

§ 4º - Em situações especiais, o(s) Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, poderão, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, e em consonância com o Coordenador de Administração Tributária, determinar a realização de procedimentos fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este artigo.

Seção II
Dos Procedimentos Fiscais

Art. 2º - Os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ serão executados, em nome desta, pelos Fiscais do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço pela autoridade competente.

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por procedimento fiscal:

I - de fiscalização – as ações que objetivam a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais administrados pela SEFAZ, podendo resultar em constituição de crédito tributário ou em apreensão de livros e documentos de qualquer espécie, inclusive os armazenados em meio magnético ou em qualquer outro tipo de mídia, materiais, livros ou assemelhados encontrados em situação irregular ou que constituam prova de infração à legislação;

II - de diligência - as ações, internas ou externas, destinadas a coletar informações ou outros elementos de interesse da administração tributária, inclusive para atender exigência de instrução processual; verificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias; e orientar o sujeito passivo para o correto cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º - A diligência poderá resultar em lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária acessória.

§ 2º - Após a diligência, havendo necessidade de constituição de crédito tributário, deverá o procedimento ser encerrado e emitida nova Ordem de Serviço, para a realização do procedimento fiscal de que trata o inciso I deste artigo.

§ 3º - Além dos procedimentos fiscais estabelecidos neste artigo, os sujeitos passivos poderão ser intimados, no interesse da administração tributária, a apresentar informações sobre bens, negócios ou atividades

próprios ou de terceiros, na forma do artigo 14 desta Instrução Normativa.

§ 4º - O Procedimento Fiscal de Diligência, quando relativo ao ISSQN, não homologa o imposto declarado e recolhido pelo sujeito passivo, referente ao período verificado.

Art. 4º Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos para sua conclusão:

I - até 120 (cento e vinte) dias, nos casos de fiscalização;

II – até 60 (sessenta) dias, nos casos de diligência.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser prorrogados, por até duas vezes, pela autoridade fazendária que determinou o procedimento fiscal.

§ 2º - O Coordenador de Administração Tributária poderá prorrogar os prazos para conclusão dos procedimentos fiscais quantas vezes forem necessárias.

§ 3º - Cada prorrogação observará os prazos máximos estabelecidos neste artigo.

Seção III
Dos Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais
Subseção I
Das Ordens de Serviço

Art. 5º - Os procedimentos fiscais de que trata o artigo 3º desta Instrução Normativa serão instaurados mediante ato de designação denominado Ordem de Serviço - OS.

Parágrafo Único - Para o Procedimento Fiscal de Fiscalização será emitida Ordem de Serviço de Fiscalização - OSF, e, no caso de diligência, Ordem de Serviço de Diligência - OSD.

Art. 6º - As Ordens de Serviço serão autorizadas pelas seguintes autoridades:

I - Coordenador de Administração Tributária;

II – Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão do ISSQN, do IPTU, do ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, observadas suas respectivas atribuições.

Parágrafo Único - Serão canceladas as Ordens de Serviço nos casos em que o fiscal não tenha cientificado o sujeito passivo do início do procedimento fiscal, dentro do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 7º - As Ordens de Serviço conterão:

I - a numeração de identificação e controle;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - os tributos a serem verificados;

IV - a natureza do procedimento fiscal a ser executado;

V - período a ser verificado;

VI - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) designados;

VII - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;

VIII - campo para ciência do(s) fiscal(ais).

Subseção II
Do Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço

Art. 8º - O Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço - TCOS, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento no qual se registra o motivo do cancelamento da Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Após o recebimento do TCOS pelo supervisor ou gerente, será emitida, preferencialmente para o(s) mesmo(s) fiscal(ais), uma nova OS indicando o mesmo sujeito passivo.

Subseção III**Do Termo de Início de Procedimento Fiscal**

Art. 9º - O Termo de Início de Procedimento Fiscal - TIPF, que será emitido pelo(s) fiscal (ais) designado(s) na OS, é o documento pelo qual o contribuinte fica cientificado do procedimento fiscal a ser realizado e intimado a apresentar os livros e documentos necessários à realização do referido procedimento.

Art. 10 - O Termo de Início de Procedimento Fiscal conterá:

- I - o número da OS originária;
- II - os dados identificadores do sujeito passivo;
- III - a natureza do procedimento fiscal a ser executado e os tributos a serem verificados;
- IV - o período a ser fiscalizado;
- V - o prazo para a realização do procedimento fiscal, o qual será contado a partir da data de ciência do sujeito passivo;
- VI - a relação de livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais necessários à realização do procedimento fiscal, bem como, o prazo para entrega destes;
- VII - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pela execução da OS;
- VIII - o nome, o número do telefone e o endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;
- IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O fiscal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, para dar ciência ao sujeito passivo do início do procedimento fiscal.

§ 2º - Desconsidera-se o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, se a notificação for feita por via postal ou por edital, desde que devidamente justificada pelo fiscal perante a autoridade hierarquicamente superior.

Art. 11 - Na hipótese em que as infrações apuradas, em relação aos tributos objeto da OSF, também configurarem, com base nos mesmos elementos de prova, infrações a normas de outros tributos, estas deverão ser comunicadas à Gerência responsável pelo tributo, que decidirá sobre a conveniência de abertura de nova Ordem de Serviço.

Subseção IV**Do Termo de Alteração de Ordem de Serviço**

Art. 12 - As alterações nas OS, decorrentes de inclusão, exclusão ou substituição de fiscal responsável pela sua execução, e de inclusão ou exclusão de períodos de apuração, serão comunicadas ao contribuinte por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Parágrafo Único - O Termo de Alteração de Ordem de Serviço (TAOS) será emitido pela autoridade competente, do qual será dada ciência ao sujeito passivo e conterá os mesmos requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Instrução Normativa.

Subseção V**Do Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal**

Art. 13 - O Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal - TPPF é o documento pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo da prorrogação do prazo para a realização do procedimento fiscal estabelecido na OS, e conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - o número da OS originária, bem como a data da ciência desta;
- III - o prazo de prorrogação;
- IV - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal (ais) responsável (is) pelo procedimento fiscal;
- V - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior;
- VI - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O TPPF deverá ser lavrado em duas vias, antes de expirar o prazo para conclusão do procedimento fiscal, sendo uma entregue ao sujeito passivo.

§ 2º - A contagem do prazo de prorrogação terá início após a data inicialmente prevista para a conclusão do procedimento fiscal.

Subseção VI**Do Termo de Intimação**

Art. 14 - O Termo de Intimação - TI é o documento utilizado pela administração tributária para intimar o sujeito passivo a regularizar pendência decorrente de descumprimento de obrigação tributária, a apresentar documentos e/ou informações complementares à realização do procedimento fiscal, bem como a fornecer informações de que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros.

§ 1º - O Termo de Intimação será emitido pelas seguintes autoridades:

- I - pelos gerentes das células de gestão dos tributos municipais;
- II - pelos fiscal (ais), em procedimento fiscal, autorizados mediante Ordem de Serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.

§ 2º - O Termo de Intimação conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - a descrição clara do que está sendo exigido;
- III - o prazo e o local para o cumprimento da exigência;
- IV - a menção ao dispositivo legal sancionador, no caso do descumprimento da exigência;
- V - a identificação e a assinatura da autoridade responsável pela sua emissão;
- VI - campo para a assinatura e a identificação do sujeito passivo.

Subseção VII**Do Termo de Apreensão**

Art. 15 - O Termo de Apreensão - TA, emitido, é o documento utilizado para formalizar a apreensão de livros, documentos, papéis e arquivos físicos ou digitais do sujeito passivo que constituam prova de infração à legislação tributária.

Subseção VIII**Do Termo de Juntada**

Art. 16 - O Termo de Juntada - TJ é o documento que atesta a juntada do Aviso de Recebimento (AR) dos documentos relativos ao procedimento fiscal, remetidos ao sujeito passivo por via postal.

Subseção IX**Do Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal**

Art. 17 - A conclusão dos trabalhos de Fiscalização ou Diligência será formalizada e cientificada ao sujeito passivo por meio da lavratura de Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal - TCPF, e conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - o número da OS originária, bem como a data da ciência do Termo de Início de Procedimento Fiscal;
- III - o período fiscalizado;
- IV - os livros, documentos e arquivos examinados e que serviram de base para lançamento, se for o caso;
- V - descrição clara e sucinta dos fatos apurados no procedimento fiscal;
- VI - o número, valor e o motivo da lavratura de autos de infração e/ou notificação de lançamento em decorrência do procedimento fiscal, se for o caso;
- VII - a data do término do procedimento fiscal;
- VIII - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;
- IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.
- X - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior.

§ 1º - Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar no TCPF a expressa indicação desta circunstância.

§ 2º - Emitido o TCPF o fiscal terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar ciência ao sujeito passivo, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 4º desta Instrução Normativa.

§ 3º - Desconsideram-se os prazos a que se refere o § 2º deste artigo, se a ciência for realizada por via postal ou por edital.

§ 4º - No caso de cancelamento de Procedimento Fiscal por decurso do prazo previsto no art. 4º desta Instrução Normativa, o fiscal lavrará o TCPF descrevendo os motivos desse cancelamento.

Subseção X

Das Disposições Gerais sobre Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Art. 18 - As Ordens de Serviço e os termos mencionados nesta Instrução Normativa serão emitidos no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças.

§ 1º - Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão conter a assinatura da autoridade fazendária responsável pela sua emissão, bem como sua qualificação.

§ 2º - Após a extinção do procedimento fiscal nos termos do art. 20 desta Instrução Normativa, o fiscal deverá compor processo com a Ordem de Serviço, os termos emitidos, os autos de infração ou notificações de lançamento lavrados e demais documentos reunidos durante a ação fiscal, enviando-o ao Gerente ou Supervisor.

§ 3º - No caso de cancelamento de Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa, será adotado o mesmo procedimento do § 2º deste artigo, sendo o processo composto, apenas, pela Ordem de Serviço e o Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço.

§ 4º - Os documentos mencionados no *caput* deste artigo serão juntados em ordem cronológica de sua emissão, devendo os demais documentos ser anexados àqueles com os quais tenha relação.

Seção IV

Da Notificação ao Sujeito Passivo

Art. 19. O fiscal dará ciência dos procedimentos fiscais ao sujeito passivo mediante a entrega pessoal dos documentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º - Na impossibilidade de ciência pessoal ao sujeito passivo ou representante legal, relativamente aos termos mencionados nesta Instrução Normativa e aos autos de infração ou notificações de lançamento lavrados durante o procedimento fiscal, o fiscal deverá circunstanciar o fato, enviando esses documentos por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º - No caso de notificação por via postal, os documentos deverão ser postados até a data limite estabelecida para a ciência de cada documento.

§ 3º - Nos casos de devolução do AR sem o recebimento pelo destinatário, a Gerência da Célula emitirá o edital de notificação, incluindo a data de publicação no Diário Oficial do Município, no sistema de controle de ação fiscal.

§ 4º - Depois de dada a ciência ao sujeito passivo dos termos previstos no *caput* deste artigo, o fiscal terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para incluir no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças as respectivas datas de ciência.

Seção V

Da Extinção do Procedimento Fiscal

Art. 20 - O procedimento fiscal se extingue:

I - pela sua conclusão, registrada em TCPF, conforme art. 17 desta Instrução Normativa; ou

II - pelo decurso dos prazos a que se refere o art. 4º desta Instrução Normativa. Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II deste artigo não implica nulidade dos atos praticados, podendo a autoridade responsável pela emissão da Ordem de Serviço não concluída, determinar a emissão de nova Ordem de Serviço para a conclusão do procedimento fiscal.

Seção VI

Da Distribuição das Ordens de Serviço

Art. 21 - As Ordens de Serviço para realização de procedimentos fiscais serão distribuídas, individualmente, para cada Fiscal do Tesouro Municipal.

§ 1º - A critério da autoridade competente, o procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um fiscal.

§ 2º - A designação de mais de um fiscal para realizar procedimento fiscal já iniciado será feita por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Art. 22 - A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será feita a critério da Administração Tributária, observados os princípios da impessoalidade e imparcialidade.

§ 1º - Cada Fiscal do Tesouro Municipal poderá ter no máximo 7 (sete) Ordens de Serviço de Fiscalização (OSF) e 7 (sete) Ordens de Serviço de Diligência (OSD) não concluídas, em relação aos procedimentos fiscais que tratam do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

§ 2º - As autoridades fazendárias que desenvolverem atividades de fiscalização junto à Célula de Gestão Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderão acumular, sem estarem concluídas, até 150 (cento e cinquenta) OSF e 150 (cento e cinquenta) OSD, em relação aos procedimentos fiscais relativos à esta célula.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º deste artigo será considerada apenas como uma ordem de serviço à fiscalização realizada em inscrições pertencentes a um mesmo lote ou sujeito passivo.

§ 4º - Independentemente dos limites previstos no § 2º deste artigo, não será emitida nova ordem de serviço ao fiscal que:

I - deixar de emitir o termo previsto no art. 8º desta Instrução Normativa; ou

II - descumprir o disposto no § 4º do art. 17 desta Instrução Normativa.

Seção VII

Da Distribuição de Processos Administrativos

Art. 23 - A distribuição de processos administrativos que versem no todo ou em parte sobre a tributação, arrecadação ou fiscalização de tributos municipais será feita, prioritariamente, aos Fiscais da SEFAZ, para fins de emissão de informação, parecer, realização de diligência ou fiscalização, na forma desta Seção.

§ 1º - A distribuição dos processos será feita priorizando-se os fiscais es que tiverem o menor número de processos em seu poder.

§ 2º - Caso o processo administrativo distribuído esteja incompleto ou que, a juízo do fiscal designado para emitir parecer, necessite de documentos e/ou informações adicionais, este deverá emitir Termo de Intimação, nos termos do artigo 14 desta Instrução Normativa, solicitando a sua complementação.

§ 3º - O parecer e/ou informação em processo deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I - Preâmbulo: onde deverão ser descritos, resumidamente, a identificação do processo, o requerente e a sua pretensão;

II - Relatório: onde deverá ser citado o fato, a legislação e, opcionalmente, a doutrina e a jurisprudência que tratam do assunto requerido;

III - Conclusão: exposição das razões que fundamentaram o entendimento do fiscal, expressando-se conclusivamente sobre o pleito.

Art. 24 - Deverá ser realizado Procedimento Fiscal de Fiscalização para fins de emissão de parecer nos processos de pedido de imunidade tributária.

§ 1º - Nas fiscalizações previstas neste artigo deverá ser verificado o cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas a todos os tributos municipais e o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

§ 2º - A critério da Administração Tributária, além dos casos previstos neste artigo, outros processos poderão ser objeto de procedimento fiscal.

Seção VIII Dos Prazos

Art. 25 - Os prazos a que se refere esta Instrução Normativa serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Finanças e serão contados a partir da data de ciência.

Art. 26 - A critério da autoridade responsável, o sujeito passivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência dos Termos de Início de Fiscalização ou de Intimação, para a entrega da informação e/ou da documentação solicitada pela autoridade fazendária.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período.

Seção IX Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27 - Nos documentos e termos utilizados nos procedimentos fiscais relativos ao ITBI, os dados identificadores do sujeito passivo deverão apresentar, também, o número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Art. 28 - Os Termos de que trata esta Instrução Normativa serão emitidos em 03 (três) vias, que terão as seguintes destinações:

- I - sujeito passivo;
- II - processo administrativo fiscal, quando instaurado;
- III - arquivo da autoridade responsável pela designação do procedimento fiscal.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda
Port. Nº 060/2010

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:D3B0C58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ZILMA GUOLLO requerendo AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 28 de fevereiro de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:B35436D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 005/2012

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E A COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO VERDE - COOPERUNIÃO

OBJETO: Auxílio na manutenção da Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Município de Campo Verde - COOPERUNIÃO.

VIGÊNCIA: 09/02/2012 A 20/12/2012

VALOR: R\$ 50.000,00

DATA ASSINATURA: 09/02/2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:14A3F330

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 006/2012

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E A UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto possibilitar a ADESAO COLETIVA dos servidores vinculados à CONCEDENTE, neste ato denominado CLIENTES, com ou sem grupo familiar, ao Plano de Saúde Empresarial nas modalidades Unimed Super Class II e Premium, com vistas à assistência médico-hospitalar, ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares, de acordo com as condições previstas na Lei 9.656/98, em, excetuando-se Hospitais, Clínicas, Laboratórios e demais serviços que atuem com tabela própria (alto custo), para os eventos mórbidos, aleatórios e independentes da vontade humana que os possam atingir, compreendendo o Plano Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia.

VIGÊNCIA: 09/02/2012 A 09/02/2017

VALOR ESTIMADO: SEM REPASSE DE VALOR

DATA ASSINATURA: 09/02/2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:72AA9DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 007/2012

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E O INSTITUTO MORRO DA CUTIA DE AGROECOLOGIA - IMCA.

OBJETO: Implementar a instalação e desenvolvimento de 15 (quinze) sistemas de produção, através da Tecnologia Social PAIS – Produção Agroecológica Integrada e Sustentável, como instrumento de inclusão de renda, acesso ao mercado, qualidade de vida e igualdade para as famílias de agricultores assentados no Assentamento Dom Osório no Município de Campo Verde.

VIGÊNCIA: 14/02/2012 A 31/12/2012

VALOR: SEM REPASSE DE VALOR

DATA ASSINATURA: 14/02/2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:2AC94CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 008/2012

ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

OBJETO: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da agrovila Coronel João Ponce de Arruda, através de Agência de Correios Comunitária.

VIGÊNCIA: 01/02/2012 A 31/01/2017

DATA ASSINATURA: 31/01/2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:FA3E6264

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 009/2012

ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE-MT E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a Cessão de Servidores entre os órgãos ora conveniados, conforme relação nominal constante do Anexo Único, parte integrante deste instrumento.

SERVIDORES	MUNICÍPIO/ORIGEM	LOTAÇÃO/CEDÊNCIA
PAULO SERGIO LÚCIO DA SILVA	CUIABÁ	SMS DE CAMPO VERDE
ROSEMARY CONCEIÇÃO E SILVA	CAMPO VERDE	SMS DE CUIABÁ

VIGÊNCIA: 15/02/2012 A 31/12/2012

VALOR: SEM REPASSE DE VALOR

DATA ASSINATURA: 15/02/2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:97110580

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA DATA DO PREGÃO 021/2012 -EQUIPAMENTOS

NOVA DATA: 15/03/2012 ÀS 15:30 HS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA**, na Modalidade Pregão nº 021/2012, dia 15 de março de 2012 às 15:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 05 de março de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:CE51FCB2

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 034/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLAR**, na Modalidade Pregão nº 034/2012, dia 15 de março de 2012 às 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de março de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:D3573945

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 035/2012 -SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na Modalidade Pregão nº 035/2012, dia 16 de março de 2012 às 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 05 de março de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:3FF7472A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-007/2012.

PREGÃO PRESENCIAL -N.º-004/2012.

Sistema de Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2012 de 03.01.2012, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, **Sistema de Registro de Preço**, tipo menor preço por Item nº-004/2012, no dia : 16.03.2012 as 14:00-horas-(**Horário de Brasília**) com o objetivo de: **Contratação de empresa para Futura e eventual Fornecimento de materiais de Consumo sendo materiais de expediente para atender as Secretarias de Educação Cultura, Saúde, Administração, Assistência Social, Finanças Agricultura e Obras.** Conforme **Decreto Municipal N.º. -283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002** e subsidiada pela **Lei 8.666 de 21/06/1993** e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **14:00 a 18:00 horas**, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152**.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 01 de MARÇO DE 2012.

NEMIAS FERREIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial
Portaria N.º-002/2012

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:C88C9301

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 018/2012.

PORTARIA Nº 018/2012.

De 01 de março de 2012

Exonera Servidor Público Municipal

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em exercício de suas funções, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº. 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Alexandro da Silva Borges, do cargo de Coordenador de Cadastro da Ação Social, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 029/2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 090/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 1 de março de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:5755218E

GABINETE
PORTARIA Nº 019/2012.

PORTARIA Nº 019/2012.

De 1 de março de 2012.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Moacir Ataíde para exercer o cargo de Coordenador de Cadastro da Ação Social cargo de Provimento em Comissão, Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT 1 de março de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:3C20AF95

GABINETE
PORTARIA Nº. 020/2012.

PORTARIA Nº. 020/2012.

De 01 de Março de 2012.

Nomeia funcionário em Estágio Probatório.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Nilma Rodrigues da Silva Fidelis, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Anexo I – Grupo Ocupacional II – Técnico do SUS, da Lei Complementar nº 102/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 1984/2009 de 03 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de Março de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:08DDFEE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 356/2011

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Julho/2011**, a servidora Srª. **IZILDA FATIMA CAVALHEIRO**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 890 091 SSP/MT e CPF nº. 009.942.251-48, que exerce o cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRE-SE.**JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**

Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:465E8123

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2012

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos Artigos 154 e ss. Da Lei Complementar nº. 471/2005, que

dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público da Administração Direta do Município de Castanheira – MT.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, considerando o teor da Portaria nº 270/2011;

Considerando que a servidora **ALDECY VARGENS RIOS**, matrícula nº 04.01.052.1991, aposentou-se;

Considerando a greve dos professores da Rede Pública Municipal;

Considerando que os membros constantes na Portaria 270/2011 são professores efetivos do município.

Considerando que a servidora **ALDECY VARGENS RIOS**, foi nomeada como Presidente da Comissão de Inquérito na Portaria 270/2011.

Considerando que a Sr^a **Aleuda Silva Moreira Rodrigues** é parenta por afinidade da Sr^a. **Aparecida Maria de Lima**, fica retificada a Portaria nº 072/2012.

RESOLVE

I _ DESIGNAR, Nos termos do Artigo 160 da Lei Complementar nº. 471/2005, que dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público da Administração Direta do Município de Castanheira – MT, para Comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os Seguintes Servidores Públicos:

_ Sebastião Donizete Gonçalves _ Matrícula nº. 04.02.088

_ Vanilda Inêz da Cunha – Matrícula nº. 06.016.015.2000

_ Sonia Sokolovicz –Matrícula – nº. 06.016.014.2006

II – Nomear o Servidor Público Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE GONÇALVES**, Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, para presidir a Comissão de Inquérito acima composta;

III – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destina –se a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo, se necessário, as possíveis irregularidades em tese, referentes aos fatos constantes na Ação Penal nº. 2521-11.2010.811.0025, em tramite na 2ª Vara da Comarca de Juina, em que são denunciados, a Sra. Aparecida Maria de Lima e o Sr. Gilmar Rodrigues Xavier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira – MT, em 22 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Pelutti Procópio

Código Identificador:DB18D0C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SELEÇÃO

ANEXO III - TERMO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2012

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE

SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, com apoio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público n.º 002/2012, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ° 01089250/0001-02, situada a av. Tancredo Neves nº 675 Bairro Jd Petrópolis – Cuiabá, representada neste ato por seu procurado credenciado o Sr José Augusto Baldim, RG 1101681-7 SSP/MT e CPF nº 822.865.901-68

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município, conforme ANEXO IV do Chamamento Público n.º 002/2012.

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de março de 2012.

FLAVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:009B8E2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FEVEREIRO 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: I A DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços profissionais do CONTRATADA, na Elaboração de Projeto para Recuperação das Estradas Vicinais Internas e Obras de Arte, do Assentamento Keno (Rio Azul). Nº: 005/2012 DATA: 06/02/2012 VIGÊNCIA: 06/04/2012 VALOR: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:D57F4150

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FEVEREIRO 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: Mecânica Diesel Bus Ltda ME

OBJETO: Aquisição de Acessórios e Prestação de Serviços para Reforma dos Ônibus Escolares Mercedes Benz 1620, Placas LAF 3007 e KPC 5398. Nº: 006/2012 DATA: 08/02/2012 VIGÊNCIA: 08/05/2012 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:BCE35F8A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: Atame Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na realização de Realização de Processo Seletivo Simplificado para compor o quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cláudia. Nº: 007/2012 DATA:

09/02/2012 VIGÊNCIA: 09/05/2012 VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2F34DC21

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: Agro Baggio Máquinas Agrícolas Ltda
OBJETO: Fornecimento de Um Trator Agrícola Novo, de Pneu com Tração nas 04 Rodas, Motor a Diesel, com Potência Mínima de CV, Levante Hidráulico, Controle Remoto, com Capota de Proteção do Operador. Nº: 008/2012 DATA: 09/02/2012 VIGÊNCIA: 31/03/2012 VALOR: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2114FE81

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE FEVEREIRO 2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº Nº 089/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: MARCELO DIAS MACHADO ME
OBJETO: Transferido o valor de R\$ 2.998,00 (Dois mil e novecentos e noventa e oito reais), da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 08/02/2012.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:55F71B0C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FEVEREIRO 2012

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº Nº 053/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Pontual Construtora Ltda
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 30/12/2011.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:EF6B55BE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FEVEREIRO 2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº Nº 093/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Construtora Rocha Ltda
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 30/12/2011.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:DDD466D4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FEVEREIRO 2012

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº Nº 084/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 26/12/2011.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:88A5C7C6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FEVEREIRO 2012
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº Nº 085/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 26/12/2011.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2DDD50FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 010/2012, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas de varias secretarias do município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM E VALOR	VLR. ADJUDICADO	TOTAL
AUTO POSTO CORONEL LTDA	ITEM 01 – R\$147.320,00; ITEM 02 – R\$359.518,08; ITEM 03 – R\$1.738.988,00	2.245.826,08	

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 05 de Março de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:9C3566F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2012
PREGAO CANCELADO

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas complementares, torna público que o Pregão Presencial SRP nº 006/2012 realizado no dia 01/03/2012, com objetivo de selecionar proposta para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para serviços de análise de solo e material de jazida**, através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT foi **declarada Cancelada pela ausência de documentos da Empresa interessada no certame**. Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 01 de Março de 2012.

ANTÔNIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:31541A9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 15 de julho de 2011, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso na Pag. 1258.

Onde se lê:

2 ° TERMO ADITIVO Nº. 094/2011 a Ata de Registro de Preços nº. 011/2010.

DATA: 29/06/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Comodoro Auto Peças Ltda - EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº. 011/2010, pelo período de mais 06 (seis) meses.

Leia – se

25 ° TERMO ADITIVO Nº. 094/2011 ao Contrato de Execução de Obras nº 146/2007 e aditivos

DATA: 29/06/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: TRIMEC Construções e Terraplanagem Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 146/2007 e aditivos, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 29/06/2011 à 26/12/2011.

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:C404812E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

Termo Aditivo nº. 099/2011 - CANCELADO

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:695E6E67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012. - RETIFICAÇÃO DE
PUBLICAÇÃO

Portaria nº 043/2012 de 24 de Fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE ASCENSÃO DE NÍVEL E CLASSE
DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL
EFETIVOS

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005 Art. 071.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida ascensão de Nível e Classe por tempo de serviço, assiduidade, Especialização Profissional e Graduação aos Servidores Públicos Municipal relacionados abaixo.

MAT	SERVIDOR	CARGO/FUNCAO	ELEVACAO		
			NIVEL	CLASSE	SAL
001040	ABDIEL DA LUZ REZENDE	AGENTE DE ARREC E FISCALIZACAO	A	A	793,09
010628	ADIVACELIO NUNES DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL/MOT DE CAMINHAO E ONIBUS	II	B	997,02
001108	ADRIANA BORGES DOS SANTOS	PROF LIC PLENA EM LETRAS	II	B	1.388,95
010194	AGENORA MORAES DA SILVA	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	II	C	1.574,14
011103	ANA LUCIA DOS SANTOS SANTIAGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	A	755,32
000223	ANAIR BRITO DE AGUIAR	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	II	B	808,77

011910	CELSON MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	II	A	793,09
000123	CLECIONICIA ROSA DE CARVALHO	PROF LIC PLENA EM LETRAS	II	B	1.388,95
010243	CLEITON BARBOSA DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	IV	A	994,29
000109	DEUZIMAR FERREIRA DE ANDRADE	AGENTE DE CONSERV/OPER DE PATROL	IV	A	1.259,44
000783	EDVANRLEY ROCHA DE SOUSA	AGENTE DE CONSERV/OPER DE PA CARREGADEIRA	IV	B	1.385,39
010524	ELIENE COELHO SILVA	PROF LIC PLENA EM LETRAS	II	C	1.574,14
010495	ELZILENE SIPAUBA COSTA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	820,69
010223	EVERTON CANDIDO SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE MANUT/ENCANADOR	IV	B	1.385,39
000716	GELSON DE SOUZA E SILVA	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	II	C	1.574,14
000638	GILMAR BARBARESCO	AGENTE OPERACIONAL/MOT DE VEICULOS LEVES	II	B	997,02
001153	GILSANE FERREIRA MACHADO	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	II	A	793,09
010756	GILVANIA KUNDE	PROF MAGISTERIO	II	B	1.388,95
010697	GLAUCINETE SOUZA CAVALCANTE ARAUJO	APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	II	B	647,02
000825	HARLAN ALVES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	820,69
000781	HELSTON YURI BELMONTE KRIGER	AGENTE DE CONSERV/OPER DE PATROL	IV	A	1.259,44
000270	IRANIZO MATOS RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	820,69
010205	IRILENE ALVES ANDRADES	AGENTE DE SERV GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	IV	B	624,99
000331	JALIS ALVES OLIVEIRA	PROF LIC PLENA EM LETRAS	II	B	1.388,95
000272	JOAO NETO BARROS DA SILVA	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	II	B	1.388,95
010496	JOSE APARECIDO DA SILVA AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	820,69
001127	JULIANA ALVES PEREIRA CAPANEMA	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	II	B	1.388,95
001213	KEILA BATISTA TEIXEIRA	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	II	A	647,02
001193	KELLY MORGANA MOARES DA ROCHA	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	II	C	1.574,14
010472	LEONARDO XAVIER ELIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	902,76
000668	LIBERACY DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IX	A	1.089,41
010659	LOYANE MAMEDIO DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	A	755,32
001044	LUCIANA FERREIRA ACERBI	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	820,69
001165	MADALENA MARQUES ATAIDES	APOIO ADM EDUC /MANUT INFRAESTRUTURA	II	B	647,02
010450	MARCIA APARECIDA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	820,69
010467	MARCIO DIAS VIEIRA	AGENTE DE CONSERV/OPER DE TRATOR ESTEIRA	IV	B	1.385,39
000508	MARGARIDA SIELSKI LORSCHETER	TECNICO ADM EDUCACIONAL	VIII	A	877,20
001216	MARIA APARECIDA MARTINS SOUZA	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	II	D	1.870,45
000579	MARIA DA SILVA DINIZ	PROF MAGISTERIO	II	C	1.574,14
000020	MARIA DO AMPARO BARROS RESPLANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	A	755,32
000179	MAURIVAN BARROS PEREIRA	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	II	B	1.388,95
010493	MAXCILENE BATISTA MENDONCA	APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	II	B	647,02
010182	NEILANE TELMA DE OLIVEIRA ASSIS	PROF LIC PLENA EM LETRAS	II	C	1.574,14
000539	PABLO VINICIUS DIAS DE LIMA	PROF MAGISTERIO	II	B	1.388,95
011562	PAULO CESAR VIEIRA BORBA	AGENTE OPERACIONAL/MOT DE VEICULOS LEVES	II	A	906,38
010231	PAULO SERGIO DE MEDEIROS	AGENTE DE MANUT/MEC DE MAQUINAS PESADAS	IV	A	1.259,44
000360	REGINEI MELO DE OLIVEIRA SANTOS	PROF MAGISTERIO	II	B	1.388,95
001199	ROSICLEIA PEREIRA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	A	755,32
010586	SILAIR PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	B	830,86
000355	SILDOMAR ALVES OLIVEIRA	PROF MAGISTERIO	III	C	1.642,25
010471	SILVANE DIAS GOMES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	IV	B	624,99
010494	SILVIO RODRIGUES	AUXILIAR DE MANUT E CONSERVACAO	IV	A	820,69
010477	VALDERY DE SOUZA LIMA	AGENTE DE CONSERV/OPER DE TRATOR ESTEIRA	IV	A	1.259,44
010426	VALDICO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL/MOT DE VEICULOS LEVES	II	A	906,38
010131	WINTER BARBOSA ANANIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	A	755,32
010468	ZACARIAS PINTO ARAUJO	AGENTE DE CONSERV/OPER DE PA CARREGADEIRA	IV	B	1.385,39

000214	ZILDA MARIA GABRIEL DE MELO	PROF LIC PLENA EM LETRAS	II	C	1.574,14
000565	ZILDA MARIA GABRIEL DE MELO	PROF MAGISTERIO	III	C	1.642,25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:A8380299

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2012 - EXONERAÇÃO - GLARISTON
ALVES DA SILVA**

Portaria nº 055/2012 de 02 de Março de 2012.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO:

- Ofício 053/2012 de 07/02/2012 do Departamento de Recursos Humanos
- Ofício 020/2012 de 09/02/2012 da Secretaria Municipal de Administração
- Publicação do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso 20/02/2012
- Publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 01/03/2012

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA em razão de abandono de emprego conforme Art. 154 da Lei Complementar 020/2005 o Sr. GLARISTON ALVES DA SILVA - Matrícula 0010745 - Lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Cultura/Departamento de Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de Março de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:AD3B46CE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2012 - EXONERAÇÃO - NALZIR PEREIRA
DA SILVA LEAL**

Portaria nº 054/2012 de 02 de Março de 2012.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO:

- Ofício 053/2012 de 07/02/2012 do Departamento de Recursos Humanos
- Ofício 019/2012 de 09/02/2012 da Secretaria Municipal de Administração
- Publicação do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso 20/02/2012
- Publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 01/03/2012

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL em razão de abandono de emprego conforme Art. 154 da Lei Complementar 020/2005 a Sra. NALZIR PEREIRA DA SILVA LEAL, Matrícula 011104, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de Março de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:7C9D5639

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2012 - CEDENCIA - DIVINA DINIZ DA
SILVA FERNANDES**

Portaria nº 053/2012 de 02 de Março de 2012.

**DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica cedida para ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL no período de 01/02/2012 a 31/12/2012 a servidora a Sra. DIVINA DINIZ DA SILVA FERNANDES, efetiva no cargo de PROF LIC PL EM LETRAS, Matrícula 000186, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2012.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de Março de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:1D57C4DA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2012 - CEDENCIA - FLAVIO MELO DA
SILVEIRA**

Portaria nº 052/2012 de 02 de Março de 2012.

DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica cedido para ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAUJO no período de 01/02/2012 a 31/12/2012 o servidor o Sr. FLAVIO MELO DA SILVEIRA, efetivo no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, Matrícula 000400, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2012.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de Março de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:A5972802**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2012 - CEDENCIA - SELMA FONSECA DA
SILVA AGUIAR**

Portaria nº 051/2012 de 02 de Março de 2012.

DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica cedida para ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES no período de 01/02/2012 a 31/12/2012 a servidora a Sra. SELMA FONSECA DA SILVA AGUIAR, efetiva no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO, Matrícula 000344, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2012.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de Março de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:3797B7CE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2012 - EXONERAÇÃO - CLAUDINEY DE
FREITAS MARINHO**

Portaria nº 050/2012 de 29 de Fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Efetivo de PROF LIC PL EM GEOGRAFIA por iniciativa do servidor o Sr. CLAUDINEY DE FREITAS MARINHO – Matrícula 010379, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:F70752EE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 030/2012**

DATA: 16/02/2012 – OBJETO Prestação de Serviços de profissional (médico): médico generalista, para atendimento do Programa da Saúde da Família (PSF) para atendimento como clínico geral de segunda a sexta-feira, realização de ações de educação e saúde, visitas domiciliares, conforme diretrizes do MS (Ministério da Saúde) e SES/MT (Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso) no Posto de Saúde de Ouro Verde dos Pioneiros, perfazendo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde, e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde através da Política Nacional de atenção básica; Como realização exames de ultrassonografia, conforme consta no plano de trabalho operativo da Secretaria Municipal de Saúde; Realização de plantões noturnos no Hospital Municipal 12 horas plantões no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) cada e de 24 horas nos finais de semana e feriados, obedecendo à escala de plantão elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde – EMPRESA: **FABIANA PACHECO DE PAULA**; Valor R\$ 28.800,00, PRAZO: 30 DIAS; Dispensa Nº 002/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:CD4C9650

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012

DATA: 02/01/2012 – OBJETO O presente Convênio tem por objetivo a cooperação mútua, visando PROPICIAR SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO PRO LEITE COTRIGUAÇU, FOMENTAR TREINAMENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU–EMPRESA: SINDICATO RURAL DE COTRIGUAÇU; Valor MENSAL R\$ 4.000,00, PRAZO: 31/12/2012; LEI Nº 732/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:EEB1265F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012

DATA: 02/01/2012 – OBJETO O presente Convênio tem por objetivo a cooperação mútua, visando PROPICIAR SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO PRO LEITE COTRIGUAÇU, FOMENTAR TREINAMENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU–EMPRESA: SINDICATO RURAL DE COTRIGUAÇU; Valor MENSAL R\$ 4.000,00, PRAZO: 31/12/2012; LEI Nº 732/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:B18D848C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2012

DATA: 01/03/2012 – OBJETO O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação do serviço da Pastoral da Saúde no Município de Cotriguaçu/MT – EMPRESA: Paróquia Nossa Senhora Aparecida (Pastoral da Saúde); Valor MENSAL R\$ 8 00,00, PRAZO: 31/12/2012; LEI Nº 734/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:388C514D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2012

DATA: 01/02/2012 – OBJETO O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua, PROPICIAR SERVIÇOS REFERENTE A INSTITUIÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, PARA ATENDER AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE OPORTUNIZAR A SUPERAÇÃO DAS LIMITAÇÕES INDIVIDUAIS ATRAVÉS DE ENSINO ESPECIALIZADO; Valor MENSAL R\$ 2.000,00, PRAZO: 31/12/2012; LEI Nº 733/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:1CD21D87

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 031/2012

DATA: 16/02/2012 – OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO – EMPRESA: ASPLEMAT Assessoria de Publicações Empresarias

Ltda – EPP; Valor R\$ 72.052,00, PRAZO: 12 meses; Convite Nº 002/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:D60813C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO – CONVITE Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação torna público ao conhecimento dos interessados o resultado da licitação realizada na modalidade de CONVITE Nº 003/2012, cujo objeto é Aquisição de Conjunto Escolar (mesa e cadeira) para serem utilizados nas escolas e creches municipais através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, sagrou-se vencedora a empresa: VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME, como valor total de R\$: 47.225,000 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Curvelândia – MT, 29 de fevereiro de 2012

JULY JOANA VICENSOTTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:C6C82B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 091 DE 05 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e;

Em atendimento ao requerimento nº 001/2012, da servidora Sonia Alves Assoni Teles,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, a Servidora Municipal Sra. **SONIA ALVES ASSONI TELES**, matrícula funcional 1738 admitida em 17/12/2010, efetiva no cargo de **PROFESSOR I (PEDAGOGIA)**, filha de Aparecida Alves Assoni e José Assoni, portadora do RG 10248927 SSP/MT e CPF 875.485.261-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 02 de março de 2012, a pedido da mesma através de requerimento. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Março de 2011.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:212428E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2012

CONTRATO Nº. 062/2012 – ASS: 16/02/2012 – Valor: R\$ **78.000,00** (setenta e oito mil reais). Unidade Orçamentária: 607 - Secretaria Municipal de Promoção Social – Proj. Ativ.: 1.170; Contratado: **IRINEU TONIELO SCALABRIN**; Objeto:

Contratação de Shows Musicais ao vivo para 05 cinco noites e 02 matines, para o Carnaval de Rua de 2012. Vigência do Contrato: Até 25 de fevereiro de 2012.

DIAMANTINO /MT em 16 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:7ED4E509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2012**

CONTRATO Nº. 063/2012 – ASS: 16/02/2012 – Valor: R\$ **38.700,00** (trinta e oito mil e setecentos reais). Unidade Orçamentária: 607 - Secretaria Municipal de Promoção Social – Proj. Ativ.: 1.170; Contratado: **IRINEU TONIELO SCALABRIN**; Objeto: **Contratação de Empresa para locação de Palco/Som/Iluminação, tendas e Banheiros químicos, para atender ao Carnaval de Rua de 2012.** Vigência do Contrato: Até 25 de fevereiro de 2012.

DIAMANTINO /MT em 16 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:070F91EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2012**

CONTRATO Nº. 064/2012 – ASS: 17/02/2012 – Valor: R\$ **7.792,10** (sete mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos). Unidade Orçamentária: 202, 270, 271, 293 e 336 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Proj. Ativ.: 1.078, 1.092, 1.093, 1.208 e 1.250; Contratado: **ANTONIO AUGUSTO PORTELA DOS SANTOS**; Objeto: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **ano de 2012.** Vigência do Contrato: 31/12/2012.

DIAMANTINO /MT em 17 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:68CD9169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2012**

CONTRATO Nº. 076/2012 – ASS: 24/02/2012 – Valor: R\$ **89.152,50** (oitenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária: 115 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – Proj. Ativ.: 1.037; Contratado: **G. M. BISPO RAMOS ME**; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES EM MADEIRA, MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** Vigência do Contrato: até 24/03/2012.

DIAMANTINO /MT em 24 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:926CB5AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 014/2012**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação

pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, do Sr. **BENEVALDO ANDRÉ**, CPF: 365.419.159-20, no valor previsto de **R\$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos Reais), Objetivando a **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de decoração de rua, postes, tendas e palco para realização do Carnaval de Rua de Diamantino, “Carnaval In Folia”,** correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 16 de Fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:38C3A1B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2012**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **16/03/2012 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS DE PASSAGEIROS, 16 LUGARES, ANO 2011/2012, COR BRANCA, CAPACIDADE 127 CV, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 05 de Março de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:08FC9BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 005/2012, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedor a empresa **PV PEREIRA ROSSDEUTSCHER ME**, CNPJ: 10.426.697/0001-10, totalizando **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil Reais).

Diamantino - MT, 05 de Março de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:CD88DAC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 01/2012.

Contratado: **SEBASTIÃO RENOVATO DE AMORIM FILHO - ME**

Valor: **R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**

Vigência: **01/02/2012 a 31/12/2012.**

Dotação: 01.031.0011.2002-33.90.39.00.00.00

Objetivo: publicação no jornal escrito, de matérias de interesse da Câmara Municipal, compreendendo as indicações de vereadores, quando necessário, projetos leis de autoria da Câmara, Leis aprovadas, editais, publicações de balancetes, balanços, matérias referente a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Aplic, bem como outras matérias que sejam de interesse ou tenha necessidade de publicação nos termos da legislação vigente.

Figueirópolis D'Oeste-MT., 01 de Fevereiro de 2012.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Divino Ferreira da Costa

Código Identificador:7A989C7C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA 06/2012 – DE 01 DE MARÇO DE 2012.

“SÚMULA: “Nomear Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste-MT, em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração”.

O Excelentíssimo senhor **Anísio Aparecido Peres**, Presidente da Câmara de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito a legislação vigente: Resolve:

Artigo 1º - NOMEAR o srº **Ronaldo Nogueira Machado**, no cargo de Assessor Jurídico, a partir de 01 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 01 de março de 2012.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente

Publicado por:

Divino Ferreira da Costa

Código Identificador:5D011CE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2011

A Prefeitura Municipal de **GENERAL CARNEIRO/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF, torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte ou cidadão, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de 15 de fevereiro de 2012 o **Balanço Geral do Município de General Carneiro/MT**, compreendendo os

anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2011**.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro-MT,
General Carneiro – MT, 10 de Fevereiro de 2012.

JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanildo Menezes Pereira

Código Identificador:43FB7FBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS
02/2012

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanentes de Licitações TORNA PÚBLICO, que sagrou-se classificada a firma: Construtora UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.628.192/0001-00 localizada na Rua Elcio Gonçalves de Aguiar na Cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no valor de 150.686,03 (cento e cinquenta Mil, Seiscentos oitenta e seis Reais três centavos) referente a do TOMADA DE PREÇOS 02/2012, q tem por objeto Obras de **“CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO RUBENS REMEDIS” com 900,00 m² de área construída, obedecendo aos Projetos Básicos, normas de referência e demais especificações contidas neste Edital e em conformidade com Contrato de Repasse n. 0326221-68/2010/caixa – programa esporte e lazer na cidade.”.**

Glória D'Oeste- MT, 01 de Março de 2012

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:D5AD07ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2012

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, n.º 03/2012 cujo objeto é: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”, SENDO: LOTE 01 - MEDICAMENTOS ANTIDIABÉTICOS: LOTE 02 – MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA LOTE 03 - MEDICAMENTOS PAB (PISO ATENÇÃO BÁSICA)**, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 20 de Março de 2012, às 8:00 horas na sua sede, localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 Glória D'Oeste/MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem informações no horário de expediente da Prefeitura, das 7 às 11:00 e das 13 às 17:00, ou pelo email: prefeitura_gloria@hotmail.com.

Glória D'Oeste – MT 05 DE MARÇO DE 2012.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA DA COSTA

Presidente Comissão Licitação

Comissão Nomeada pela Portaria N. 04/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:4815C3AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 85/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de exames de Ultra-sonografia em geral para prestar serviços no Centro de Saúde “Irmã Dalva” no município de Guarantã do Norte/MT, conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 27/02/2012**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA SÃO LUIS LTDA**VALOR** R\$ 70.037,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:E19927E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CARTA CONVITE Nº 010-2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará no dia **14/03/2012** às **09h00min**, na sala de reunião de licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Rotary Internacional, nº. 944, Bairro Santa Maria Bertila, nesta cidade, a abertura da Licitação na Modalidade **Carta Convite**, tendo como objeto: Contratação de empresa que forneça Materiais Elétricos para manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Guiratinga e seus Distritos, conforme o Edital e seus anexos. Este se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, até o dia **14/03/2012**, até 24hs antes da abertura. **PUBLIQUE-SE.**

Guiratinga/MT, 05 de março de 2012.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:6BD0F768

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL PSS Nº
001/2012

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, **Orlei José Grasseli**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E AUSENTES** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, nos seguintes termos:

AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
02	HELIANA ARANTES PEREIRA	MÉDICO – 40 HORAS	6,0	1º	AP
03	AUDY NUNES BEZERRA FILHO	MÉDICO – 40 HORAS	-	NC	NC
01	MARISTELA LOPES DIAS	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,0	1º	AP

SIGLAS E ABREVIações:

INSC = Número de inscrição	PT = Pontos	OC = Ordem Classificatória	RE = Resultado
AP = Aprovado	NC = Não Compareceu	DC = Desclassificado	RP = Reprovado

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 001/2012, notadamente para fins de interposição de recursos no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisson Bonfim Costa
Código Identificador:119431A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164 /2012 DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 41, da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª **Francieli da Silva Machado de Souza**, portadora do CPF nº 009.522.431-99 e RG nº. 1793200-9 SSP/MT, do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, do Município de Itanhanga, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 01 de Março de 2012

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:957A40AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165 /2012 DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Renato Tiago Trevisan**, portador do CPF 960.402.891-04 Servidor do Município de Itanhanga lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, suas férias a que fez jus no período de 09 de janeiro de 2010 a 08 de janeiro de 2011, gozando-as no período de 01 de Março de 2012 a 20 de Março de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:99E072FD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166 /2012 DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Brasílio Miketen**, portador do CPF 374.299.819-68 Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, suas férias a que fez jus no período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, gozando-as no período de 01 de Março de 2012 a 20 de Março de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:7FBD1AFF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167 /2012 DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Nei Cassol**, portador do CPF 966.442.301-72 Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, suas férias a que fez jus no período de 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2011, gozando-as no período de 01 de Março de 2012 a 31 de Março de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:4D202BB5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168 /2012 DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Marcos Nunes de Oliveira**, portador do CPF 977.005.411-91 Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, suas férias a que fez jus no período de 07 de Janeiro de 2011 a 06 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Março de 2012 a 01 de Abril de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:BC6970AF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169/2012 DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005 bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Margarete Zagonel**, Portadora do CPF nº 362.570.521-49 e RG nº 759702 SSP/MT, ao cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Itanhangá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2012

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:DFBDAD94**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO****MODALIDADE:** CARTA CONVITE**PROCESSO Nº:** 001/2012.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei n.º 8.666/93 e últimas alterações torna público que conforme Edital da Carta Convite N.º 001/2012, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

ITAÚBA – MT, 05 de março de 2012.

IVANETE FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

PUBLIQUE - SE**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:AFB7025E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 003/2012**BENEFICIÁRIO:** MD PUBLICIDADE LTDA ME.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT NO SITE WWW.MT24HORAS.COM.BR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012.

VALOR R\$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** 06/02/2012 À 31/12/2012**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:4CEEDE5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 004/2012**BENEFICIÁRIO:** ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ASSESSORIA E EXECUÇÃO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2012.

VALOR R\$: 77.000,00 (SETENTA SETE MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** 06/02/2012 À 31/12/2012**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:3DAA4CA4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 005/2012**BENEFICIÁRIO:** LUIZ ALBERTO NIEUWENHOFF ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL ORGÂNICO E GALHOS DE ÁRVORES NAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO BEM COMO O LIXO RECICLÁVEL ORGÂNICO E GALHOS DAS COMUNIDADES DAL PAI ROCHEMBACH BAIRRO CIDADE ALTA E JARDIM VITÓRIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012.

VALOR R\$: 140.800,00 (CENTO QUARENTA MIL OITOCENTOS REAIS).**VIGÊNCIA:** 07/02/2012 À 31/12/2012**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:D14277CC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 006/2012**BENEFICIÁRIO:** AV TRANSPORTE ROD. DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA ME.

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS SENDO ESTES COM INCLUSÃO DE MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL COM PAGAMENTO POR QUILOMETRO RODADO ATRAVÉS DE MEDICAÇÃO MENSAL DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DURANTE O ANO DE 2012.

VALOR R\$: 376.320,00 (TREZENTOS SETENTA SEIS MIL, TREZENTOS VINTE REAIS).**VIGÊNCIA:** 07/02/2012 À 31/12/2012**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:0A695B50**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 007/2012**BENEFICIÁRIO:** ADENILTO FRANSCISCO DE CASTILHO JUNIOR 02603999907.

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS SENDO ESTES COM INCLUSÃO DE MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL COM PAGAMENTO POR QUILOMETRO RODADO ATRAVÉS DE MEDICAÇÃO MENSAL DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DURANTE O ANO DE 2012.

VALOR R\$: 72.800,00 (SETENTA DOIS MIL OITOCENTOS REAIS).**VIGÊNCIA:** 07/02/2012 À 31/12/2012**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:BEF2F3FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 008/2012
BENEFICIÁRIO: AMARIO ANTONIO PLACIDO 32514379172.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS CAMINHAO CACAMBA E F 4000 CONFORME PLANO DE EXECUÇÃO PARA O MUNICIPIO DE ITAUBA MT.
VALOR R\$: 33.000,00 (TRINTA TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 09/02/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:0950BF38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 009/2012
BENEFICIÁRIO: CESAR F B DE LIMA LAMINADOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS CAMINHAO CACAMBA E F 4000 CONFORME PLANO DE EXECUÇÃO PARA O MUNICIPIO DE ITAUBA MT.
VALOR R\$: 324.600,00 (TREZENTOS VINTE QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 09/02/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:50B3996F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 010/2012
BENEFICIÁRIO: LUCIANO RODRIGUES DE BARROS ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS CRECHES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAUBA MT.
VALOR R\$: 1.242.132,57 (UM MILHÃO, DUZENTOS QUARENTA DOIS MIL, CENTO TRINTA DOIS REAIS, CINQUENTA SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 13/02/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:15EE8C32

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 011/2012
BENEFICIÁRIO: A KONECHEFF E CIA LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS CRECHES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAUBA MT.
VALOR R\$: 113.367,70 (CENTO TREZE MIL, TREZENTOS SEXTENTA SETE REAIS, SETENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 13/02/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:9ACEC983

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 012/2012
BENEFICIÁRIO: A KONECHEFF E CIA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ITAUBA/MT.
VALOR R\$: 316.718,50 (TREZENTOS DEZESEIS MIL, SETECENTOS DEZOITO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 22/02/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:AEF3974D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato Termo Aditivo do Contrato: nº 048/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: ENGENHARIA E COMERCIO GOVIC LTDA EPP
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Escola de Ensino Fundamental – Padrão FNDE – 06 salas (Infra Estrutura Física e Recursos Pedagógicos), na Rua Ayrton Senna, Qd 21 A, Lote 01, Setor B, Bairro Jardim Vitória, no perímetro urbano da cidade de Itaúba – MT.
Data do Aditivo: 20/02/2012 **Vigência:** 20 de fevereiro de 2012 á 18 de julho de 2012

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:56A5AFDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato Termo Aditivo do Contrato: nº 049/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: ENGENHARIA E COMERCIO GOVIC LTDA EPP
Objeto: : Contratação de Empresa Especializada na Contratação de uma Quadra Esportiva Escolar Coberta, na Quadra nº 018, Setor E, Rua Madra Bárbara Maix (Prédio), no perímetro urbano da cidade de Itaúba – MT.
Data do Aditivo: 20/02/2012 **Vigência:** 20 de fevereiro de 2012 á 18 de julho de 2012

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:4487BB39

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2012**

O EXCELENTÍSSIMO SRº ERNANI JOSE SANDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde LUCIMARIA GARCIA DA SILVA, no uso de suas atribuições nos termos estabelecidos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Público nº 001/2011 e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Público, CONVOCA, **ELIANA SOARES CAMPOS** candidata aprovada em 2º lugar do **Processo Seletivo Público**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Adelino de Souza Campos, s/n - Centro, impreritavelmente nos **dias 28 de setembro a dia 04 de outubro de 2011 das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, para manifestarem interesse nas suas admissões, munidos dos documentos relacionados no item 10.2 do Edital de Abertura de Processo Seletivo público nº 001/2011 (02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais; Atestado Negativo de Antecedentes Criminais; Cópia simples dos Documentos RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação; Certificado de Reservista (pessoas do sexo masculino); Certificado de conclusão do ensino fundamental, expedido por escola oficial ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola; Comprovante de Residência Nominal e com CEP; Exame admissional atestado a aptidão física para o exercício das funções inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde;).

Avisa também que o não comparecimento na data prevista implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Itiquira-MT, 05 de Março de 2012.

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:7A75D0C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 017/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº. **017/2011** do tipo **MENOR VALOR** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA GLOBAL**, tendo por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORÇO ESTRUTURAL NA COBERTURA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL”**, nos termos da Lei 8666/93 alterações, a realizar-se no **DIA 30 de março 2012 - 08h30min h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 70,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923 - Jaciara-MT, 05 de fevereiro de 2012.

ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:144E0724

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA	DESPESA
---------	---------

Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	452.545,57	452.205,96	-339,61
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	417.545,57	422.215,96	4.670,39
				DESPESAS CORRENTES	421.896,57	421.556,96	-339,61
				PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	263.633,92	263.633,92	
				JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.262,65	157.923,04	-339,61
				DESPESAS DE CAPITAL	-4.351,00	659,00	5.010,00
				INVESTIMENTOS	-4.351,00	659,00	5.010,00
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
				CRÉDITOS ESPECIAIS	35.000,00	29.990,00	-5.010,00
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	29.990,00	-5.010,00
				INVESTIMENTOS	35.000,00	29.990,00	-5.010,00
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	452.545,57	452.205,96	-339,61				
REPASSE DE DUODECIMO	452.545,57	452.205,96	-339,61				
Subtotal	452.545,57	452.205,96	-339,61	Subtotal	452.545,57	452.205,96	-339,61
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL	452.545,57	452.205,96	-339,61	TOTAL	452.545,57	452.205,96	-339,61

ANESIO JOSE HILARIO
Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
Crc-mt 007244/o-0

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:73EE854A

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo os servidores público, abaixo relacionados no respectivo cargo e padrão:

CARGO: MOTORISTA II	NIVEL	GRAU
1 MARCIO JOSE DE PAULA	01	I

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL	GRAU
1 UYARA LEAL RAMOS ZORZAL	01	I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NIVEL	GRAU
1 ELIANE VIEIRA DA SILVA	01	I

CARGO: NUTRICIONISTA	NIVEL	GRAU
1 KAREN VANESSA LEAL ARAGÃO RODRIGUES	01	I

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA(Ed. Infantil)	NIVEL	GRAU
1 ROSANGELA CABRAL	01	I

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NIVEL	GRAU
1 LEONILSON CALIXTO DE SOUZA	01	I

CARGO: VIGIA	NIVEL	GRAU
1 CASSIA LEMES DE ALMEIDA CORDEIRO RAMOS	01	I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NIVEL	GRAU
1 LINDONETE DA SILVA PEREIRA	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 3º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
- Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- Atestado medico de aptidão física (original)
- Atestado medico de aptidão mental (original) e
- O resultado dos seguintes exames: (original)

- Urina tipo I;
- Hemograma Completo;
- VDRL e
- Protoparasitológico.

Artigo 4º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 5º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT., 05 de Março de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:224E41D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 016/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KILOMETRO TIPO VAN, FLEX

VALOR: R\$ 59.800,00 Cinquenta e nove mil e oitocentos)

VIGENCIA: 30 DIAS A CONTAR DE 12/02/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:70108DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 017/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JAURU

OBJETO: gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 30.427,20 (Trinta Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos)

VIGENCIA: 16/02/2012 a 31/12/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:27F5C3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 018/2012**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE JAURU**CONTRATADA:** MULTI ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO LTDA**OBJETO:** Capacitação dos Recursos Humanos da Área Tributária, Capacitação dos Recursos Humanos da Administração Geral.**VALOR:** R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)**VIGENCIA:** 17/02/2012 a 31/12/2012**SARA FERREIRA LIMA**

Gerente de Contratos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:A228BB95**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****EXTRATOS DE CONTRATO Nº 019/2012****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE JAURU**CONTRATADA:** ISAC JOSE DA COSTA**OBJETO:** Locação de uma Casa de Alvenaria na Rua do Comercio nº. 527, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Promoção Social.**VALOR:** R\$ 1.240,00 (Um Mil e Duzentos e quarenta Reais), mensais.**VIGENCIA:** 17/02/2012 a 31/12/2012**SARA FERREIRA LIMA**

Gerente de Contratos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:5F586C66**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****EXTRATOS DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2011****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE JAURU**CONTRATADA:** SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL SUBTERRANEA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICIPIO, NUMA EXTENSÃO PROJETADA DE 1.790 M, REFERENTE AO SALDO CONTRATUAL DO TERMO DE CONVENIO Nº 256.744-99/2008 MINISTERIO DAS CIDADES**VIGENCIA:** 02/03/2012 a 31/12/2012**SARA FERREIRA LIMA**

Gerente de Contratos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:16F6629A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Aditivo de Prazo nº 01 do Contrato nº 002/2011; - Contratada – Regiane Braz de Souza; Objeto – Prestação de serviços de Facilitador de Programas Sociais; Vigência –30/12/2011 a 28/12/2012.****JAURU - MT, 05 de março de 2012.****CLOTER OLIVEIRA DAVI**

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:82CBFF03**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS****Aditivo de Prazo nº 01 do Contrato nº 004/2011; - Contratada – Mariana Paixão de Souza; Objeto – Prestação de serviços de Facilitador de Programas Sociais; Vigência –30/12/2011 a 28/12/2012.****JAURU - MT, 05 DE MARÇO DE 2012.****CLOTER OLIVEIRA DAVI**

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:88C9770C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Aditivo de Prazo nº 01 do Contrato nº 005/2011; - Contratada – Leni Ferreira de Araujo; Objeto – Prestação de serviços de Facilitador de Programas Sociais; Vigência –30/12/2011 a 28/12/2012.****JAURU – MT, 05 de março de 2012.****CLOTER OLIVEIRA DAVI**

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:EF2D0FB3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Aditivo de Prazo nº 01 do Contrato nº 006/2011; - Contratado – Edilson Moreira de Souza; Objeto – Prestação de serviços de Agente de Combate a Endemias; Vigência –30/12/2011 a 28/12/2012.****JAURU – MT, 05 de março de 2012.****CLOTER OLIVEIRA DAVI**

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:CFBD0DF5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Aditivo de Prazo nº 01 do Contrato nº 008/2011; - Contratada – Leticia Izandra Pereira Campos; Objeto – Prestação de serviços de Facilitador de Programas Sociais; Vigência –30/12/2011 a 28/12/2012.****JAURU – MT, 05 de março de 2012.****CLOTER OLIVEIRA DAVI**

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:B8310294**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Aditivo de Prazo nº 01 do Contrato nº 010/2011; - Contratada – Ana Paula Rezende Silva; Objeto – Prestação de serviços de Facilitador de Programas Sociais; Vigência –30/12/2011 a 28/12/2012.****JAURU – MT, 05 de março de 2012.**

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:345597AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo de Prazo nº 01 do Contrato nº 020/2011; - Contratado – Alexandro Francelino Freza; Objeto – Prestação de serviços de Alexandro Francelino Freza; Vigência –30/12/2011 a 28/12/2012.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D96EC9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 429/2011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9EE77F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 430/2011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a SEBASTIÃO BARROS DE MIRANDA.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:879A4DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 431/2011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 a JOSE ANTONIO DA CUNHA.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D17C573D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 432 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 a Sra.ELIZABETE VIEIRA DE MORAES.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:27AD68F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 433/2011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a JOSE JUNIOR INACIO.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:2A57791A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 434/2011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a ELCILENE DE ARAUJO TEIXEIRA.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:465D475C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 435/2011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a ANTONIO DE ALMEIDA.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0AE23866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 436/2011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a ADRIANA GOMES DE ASSIS.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:ED6154FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA N.º 437/2011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a ADILSON JOSE DOS REIS.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:F66AAF95**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA N.º 438/2011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a CATARINA BATISTA.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:4BB2A9C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA N.º 439/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERAR, a pedido a Sr.ª LUCIA HELENA COSTA CHAVES.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:6F42266C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA N.º 440/2011 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a FLORIPES APARECIDA DE PAULA.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:624772A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA N.º 441/2011 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a contar do dia 26/08/2011 ao servidor PEDRO FARJADO DE MELO.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:825D2282**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA N.º 442/2011 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 a RENATO CESAR SILVA ELOY.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:35895091**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA N.º 443/2011 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:F1C76D5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA N.º 444/2011 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERAR, em virtude de Aposentadoria por Invalidez o Sr. WALTERMIR MARTINS DA PAIXÃO.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:5B7661BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PORTARIA N.º 446/2011 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDER, conforme atestado do Dr. VALDIR MILANI - CRM/MT 1585, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora THEISSE CRISTINA FERREIRA DIOGO.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:9B04FFE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA N.º 447/2011 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. RICHARD CICUTO- CRM/MT 4674 LICENÇA PARA

TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora MARIA CONCEIÇÃO MARTINS.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:036AFDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 447/2011 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. RICHARD CICUTO- CRM/MT 4674 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora MARIA CONCEIÇÃO MARTINS.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:F9C8AFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 449/2011 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designa Comissão de Administração de bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Jauru para zelar pelos bens patrimoniais do fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru-PREVI-JAURU.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:95C2B1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 450 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERAR, a pedido partir do dia 30 de dezembro de 2011 a Sra. MARCIA TABOA DE SOUZA do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, nomeada conforme Portaria n.º 069 de 05 de janeiro de 2009.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:23F9B446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 451 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERAR, a pedido partir do dia 30 de dezembro de 2011 o Sr. ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de SECRETARIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, nomeado conforme Portaria n.º 185 de 02 de maio de 2011.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:9C52B64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 452 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERAR, a partir do dia 27 de dezembro de 2011 a Sra. MARIA HELENA DUTRA BARBOSA, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeada conforme Portaria n.º 137 de 08 de abril de 2011.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:6E54FBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 453 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERAR, a partir do dia 27 de dezembro de 2011 o Sr. DIVINO ELECIO DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 092 de 01 de março de 2011.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:56A4C12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 454 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERAR, a partir do dia 27 de dezembro de 2011 o Sr. GERCIO SERGIO DOMINGOS, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 050 de 05 de janeiro de 2009.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:30233822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 455 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.
EXONERAR, a partir do dia 27 de dezembro de 2011 a Sra. OZENIR ALVES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, nomeada conforme Portaria n.º 166 de 01 de abril de 2010.

JAURU – MT, 05 de março de 2012.

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:0FCED2B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2012

O SENHOR VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste - MT, referente ao exercício financeiro de 2011, encontra-se a disposição no período de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2012, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Lambari D'Oeste - MT, 12 de fevereiro de 2012.

VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:6F69F3EA

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
1-EXTRATO DE CONTRATO Nº 01 / 2012 DATA 23 DE
JANEIRO 2011.

VIGENCIA 02 de janeiro de 2012 A 31/12/2012
OBJETO: Pericias Medicas
VALOR; R\$ 150,00 reais por pericia.
VALOR GLOBAL : Será de acordo com a quantidade de pericia feita por mês.
CONTRATADO: Dr. JOSE OTAVIO DE PAULA JUNIOR CRM: 4246

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:1C492D0D

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
3-EXTRATO DE CONTRATO Nº 03 / 2011 DATA 23 JANEIRO
/ 2012

VIGENCIA: 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012
OBJETO: Serviços técnicos especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios, assessoria jurídica.
VALOR MENSAL 650,00
VALOR GLOBAL: 7.800,00
CONTRATADA: Performance Assessoria Publica de APEPREV -. (Sistema de Gerenciamento de Previdência Municipal).
VALOR MENSAL 450,00,
VALOR GLOBAL: 5.400,00
CONTRATADA: Performance Assessoria Publica

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:0385E3D0

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04 / 2011 DATA 05 DE
FEVEREIRO / 2011

VIGENCIA : 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012
OBJETO: Aquisição de licença ou sessão de uso, suporte e manutenção dos Software; Contabilidade publica e execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação Patrimônio e Frotas.
VALOR MENSAL 650,00
VALOR GLOBAL: 7.800,00
CONTRATADA: Jussemar Reboli Pinto ME JRP

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:C558739F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2-EXTRATO DE CONTRATO Nº 02 / 2012 DATA 23 JANEIRO
/ 2011

VIGENCIA: 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012
OBJETO: Serviços técnicos especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios, assessoria jurídica.
VALOR MENSAL 650,00
VALOR GLOBAL : 7.800,00
CONTRATADA: Performance Assessoria Publica

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:35079114

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) na Av. Brasil (Trecho Centro Cívico – BR 163), Lado A, no Município de Lucas do Rio Verde - MT
Data da Sessão: 30/03/2012.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 27/03/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas do dia 30/03/2012.

Edital Completo: Disponível no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300, a um custo de R\$ 50,00(cinquenta reais).

Abertura dos Envelopes: As 13:30 horas do dia 30/03/2012. Lucas do Rio Verde MT, 05 de março de 2012.

JOSÉ LUZ PAETZOLD
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:C59F1EA1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de drenagem pluvial urbana na Avenida Brasil (Trecho Centro Cívico – BR 163), Lado A, no Município de Lucas do Rio Verde - MT
Data da Sessão: 23/03/2012.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 20/03/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 23/03/2012.

Edital Completo: Disponível no endereço: Av. Para, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300, a um custo de R\$ 50,00(cinquenta reais).

Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 23/03/2012. Lucas do Rio Verde MT, 05 de março de 2012.

JOSÉ LUZI PAETZOLD
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:388C4C36

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obras de arte corrente (meio fio e sarjeta) na Av. Brasil (Trecho Centro Cívico – BR 163), Lado A, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data da Sessão: 05/04/2012.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 02/04/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas do dia 05/04/2012.

Edital Completo: Disponível no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300, a um custo de R\$ 50,00(cinquenta reais).

Abertura dos Envelopes: As 13:30 horas do dia 05/04/2012.
Lucas do Rio Verde MT, 05 de março de 2012.

JOSÉ LUZ PAETZOLD

Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:356742A6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de materiais elétricos específicos para balizamento e iluminação do Aeroporto Municipal Bom Futuro de Lucas do Rio Verde – MT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/03/2011.

EMPRESAS VENCEDORAS:Lote 0002 a empresa: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais); Lote 0003 a empresa: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais); Lote 0004 a empresa: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 05 de Março de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:43FD777D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2012

Objeto:Aquisição de materiais que serão utilizados na execução de obras de arte corrente (meio-fio e sarjetas) na Avenida Brasil (trecho Centro Civico/ BR 163 – Lado A) no Município de Lucas do Rio Verde – MT

Dia: 17/04/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 17/04/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 17 de Abril de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 05 de Março de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:401AADE9

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2012

Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados na pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TDS) na Avenida Brasil (trecho Centro Civico/ BR 163 – Lado A) no Município de Lucas do Rio Verde – MT

Dia: 10/04/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 10/04/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 10 de Abril de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 05 de Março de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:25889C7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2012

Concurso Público nº 001/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA – MT** convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº **001/2011** relacionados abaixo, para comparecerem na Coordenadoria Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal, para provimento de vagas decorrentes do Concurso Público:

Cargo: PROFESSOR LIC. PLENA – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Candidato	Inscrição	Colocação
CLÉIA RODRIGUES ALVES	07	6º CLASSIFICADO

Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO – ESCOLA INDÍGENA		
Candidato	Inscrição	Colocação
EVERALDO FERREIRA DA SILVA	27	3º CLASSIFICADO

Cargo: PROFESSOR LIC. PLENA – PED. SÉRIES INICIAIS		
Candidato	Inscrição	Colocação
MARIA RIBEIRO ALVES CABRAL	14	3º CLASSIFICADO
GENEVAN OLIVEIRA DOS REIS	04	4º CLASSIFICADO

Cargo: PROFESSOR LIC. PLENA – PED. SÉRIES INICIAIS (PDE - PORT. DE DEFICIENCIA)		
Candidato	Inscrição	Colocação
MARINALVA ALENCAR DA SILVA	40	APROVADO

Cargo: MOTORISTA		
Candidato	Inscrição	Colocação
SILAS CRISOSTOMO DE SOUSA	16	4º CLASSIFICADO
JAIRO PEREIRA SANTOS	25	5º CLASSIFICADO

Os candidatos deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos abaixo relacionados que serão conferidos com o original, sob pena de não o fazendo perder o direito a vaga no Concurso Público:

- CPF/MF ativo;
- título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- certificado de reservista, se do sexo masculino;
- carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- comprovante de residência;
- declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.

- declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de

aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

m) fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

n) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Luciara;

n) laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Luciara;

o) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;

p) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de fevereiro de 2012.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:BED85568

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº21/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº21/2012

LUCIARA – MT, 29 DE FEVEREIRO DE 2011

Alteração do artigo 88º, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Luciara – MT e dá outras providências.

O Sr. Parassu Souza Freitas, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica alterado o artigo 88º da Lei Municipal Nº 579/2011 de 16 de Dezembro de 2011, que passa ter a seguinte redação.

Art. 88 – Fazem parte integrante dessa Lei os seguintes anexos:
ANEXO I - NÍVEIS E CLASSES

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Luciara, 29 de Fevereiro de 2012.

PARASSU SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO 01

Técnico do Sistema Único de Saúde de Luciara - MT
NÍVEIS E CLASSES

Técnico do Sistema Único de Saúde de Luciara – MT					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		1	1,50	1,70	2,02
1	1,00	R\$ 622,00	R\$ 933,00	R\$ 1.057,40	R\$ 1.256,44
2	1,02	R\$ 634,44	R\$ 951,66	R\$ 1.078,55	R\$ 1.281,57
3	1,04	R\$ 646,88	R\$ 970,32	R\$ 1.099,70	R\$ 1.306,70
4	1,06	R\$ 659,32	R\$ 988,98	R\$ 1.120,84	R\$ 1.331,83
5	1,08	R\$ 671,76	R\$ 1.007,64	R\$ 1.141,99	R\$ 1.356,96
6	1,10	R\$ 684,20	R\$ 1.026,30	R\$ 1.163,14	R\$ 1.382,08
7	1,15	R\$ 715,30	R\$ 1.072,95	R\$ 1.216,01	R\$ 1.444,91
8	1,20	R\$ 746,40	R\$ 1.119,60	R\$ 1.268,88	R\$ 1.507,73
9	1,25	R\$ 777,50	R\$ 1.166,25	R\$ 1.321,75	R\$ 1.570,55
10	1,30	R\$ 808,60	R\$ 1.212,90	R\$ 1.374,62	R\$ 1.633,37
11	1,35	R\$ 839,70	R\$ 1.259,55	R\$ 1.427,49	R\$ 1.696,19
12	1,40	R\$ 870,80	R\$ 1.306,20	R\$ 1.480,36	R\$ 1.759,02

QUADRO 02

Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde de Luciara – MT
NÍVEIS E CLASSES

Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde de Luciara – MT				
Classe	Coeficiente	A	B	C
Nível		1	1,10	1,25
1	1,00	R\$ 622,00	R\$ 684,20	R\$ 777,50
2	1,02	R\$ 634,44	R\$ 697,88	R\$ 793,05
3	1,04	R\$ 646,88	R\$ 711,57	R\$ 808,60
4	1,06	R\$ 659,32	R\$ 725,25	R\$ 971,88
5	1,08	R\$ 671,76	R\$ 738,94	R\$ 839,70
6	1,10	R\$ 684,20	R\$ 752,62	R\$ 855,25
7	1,15	R\$ 715,30	R\$ 786,83	R\$ 894,13
8	1,20	R\$ 746,40	R\$ 821,04	R\$ 933,00
9	1,25	R\$ 777,50	R\$ 855,25	R\$ 971,88
10	1,30	R\$ 808,60	R\$ 889,46	R\$ 1.010,75
11	1,35	R\$ 839,70	R\$ 923,67	R\$ 1.049,63
12	1,40	R\$ 870,80	R\$ 957,88	R\$ 1.088,50

QUADRO 03

Profissional de Nível Superior do Sistema Único de Saúde de Luciara - MT
NÍVEIS E CLASSES
MEDICO

Profissional de Nível Superior do Sistema Único de Saúde de Luciara - MT					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		1	1,30	1,40	1,50
1	1,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.800,00	R\$ 8.400,00	R\$ 9.000,00
2	1,02	R\$ 6.120,00	R\$ 7.956,00	R\$ 8.568,00	R\$ 9.180,00
3	1,04	R\$ 6.240,00	R\$ 8.112,00	R\$ 8.736,00	R\$ 9.360,00
4	1,06	R\$ 6.360,00	R\$ 8.268,00	R\$ 8.904,00	R\$ 9.540,00
5	1,08	R\$ 6.480,00	R\$ 8.424,00	R\$ 9.072,00	R\$ 9.720,00
6	1,10	R\$ 6.600,00	R\$ 8.580,00	R\$ 9.240,00	R\$ 9.900,00
7	1,15	R\$ 6.900,00	R\$ 8.970,00	R\$ 9.660,00	R\$ 10.350,00
8	1,20	R\$ 7.200,00	R\$ 9.360,00	R\$ 10.080,00	R\$ 10.800,00
9	1,25	R\$ 7.500,00	R\$ 9.750,00	R\$ 10.500,00	R\$ 11.250,00
10	1,30	R\$ 7.800,00	R\$ 10.140,00	R\$ 10.920,00	R\$ 11.700,00
11	1,35	R\$ 8.100,00	R\$ 10.530,00	R\$ 11.340,00	R\$ 12.150,00
12	1,40	R\$ 8.400,00	R\$ 10.920,00	R\$ 11.760,00	R\$ 12.600,00

QUADRO 04

ENFERMEIRO E ASSISTENTE SOCIAL

Profissional de Nível Superior do Sistema Único de Saúde de Luciara - MT					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		1	1,30	1,40	1,50
1	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.000,00
2	1,02	R\$ 2.040,00	R\$ 2.652,00	R\$ 2.856,00	R\$ 3.060,00
3	1,04	R\$ 2.080,00	R\$ 2.704,00	R\$ 2.912,00	R\$ 3.120,00
4	1,06	R\$ 2.120,00	R\$ 2.756,00	R\$ 2.968,00	R\$ 3.180,00
5	1,08	R\$ 2.160,00	R\$ 2.808,00	R\$ 3.024,00	R\$ 3.240,00
6	1,10	R\$ 2.200,00	R\$ 2.860,00	R\$ 3.080,00	R\$ 3.300,00
7	1,15	R\$ 2.300,00	R\$ 2.990,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.450,00
8	1,20	R\$ 2.400,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.600,00
9	1,25	R\$ 2.500,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.750,00
10	1,30	R\$ 2.600,00	R\$ 3.380,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.900,00
11	1,35	R\$ 2.700,00	R\$ 3.510,00	R\$ 3.780,00	R\$ 4.050,00
12	1,40	R\$ 2.800,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.920,00	R\$ 4.200,00

QUADRO 05

DENTISTA

Profissional de Nível Superior do Sistema Único de Saúde de Luciara - MT				
Classe	Coeficiente	A	B	C
Nível		1	1,30	1,40
1	1,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.770,00	R\$ 4.060,00
2	1,02	R\$ 2.958,00	R\$ 3.845,40	R\$ 4.141,20
3	1,04	R\$ 3.016,00	R\$ 3.920,80	R\$ 4.222,40
4	1,06	R\$ 3.074,00	R\$ 3.996,20	R\$ 4.303,60
5	1,08	R\$ 3.132,00	R\$ 4.071,60	R\$ 4.384,80
6	1,10	R\$ 3.190,00	R\$ 4.147,00	R\$ 4.466,00
7	1,15	R\$ 3.335,00	R\$ 4.335,50	R\$ 4.669,00
8	1,20	R\$ 3.480,00	R\$ 4.524,00	R\$ 4.872,00
9	1,25	R\$ 3.625,00	R\$ 4.712,50	R\$ 5.075,00
10	1,30	R\$ 3.770,00	R\$ 4.901,00	R\$ 5.278,00
11	1,35	R\$ 3.915,00	R\$ 5.089,50	R\$ 5.481,00
12	1,40	R\$ 4.060,00	R\$ 5.278,00	R\$ 5.684,00

QUADRO 06
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

Profissional de Nível Superior do Sistema Único de Saúde de Luciara - MT					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		1	1,30	1,40	1,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.500,00
2	1,02	R\$ 3.060,00	R\$ 3.978,00	R\$ 4.284,00	R\$ 4.590,00
3	1,04	R\$ 3.120,00	R\$ 4.056,00	R\$ 4.368,00	R\$ 4.680,00
4	1,06	R\$ 3.180,00	R\$ 4.134,00	R\$ 4.452,00	R\$ 4.770,00
5	1,08	R\$ 3.240,00	R\$ 4.212,00	R\$ 4.536,00	R\$ 4.860,00
6	1,10	R\$ 3.300,00	R\$ 4.290,00	R\$ 4.620,00	R\$ 4.950,00
7	1,15	R\$ 3.450,00	R\$ 4.485,00	R\$ 4.830,00	R\$ 5.175,00
8	1,20	R\$ 3.600,00	R\$ 4.680,00	R\$ 5.040,00	R\$ 5.400,00
9	1,25	R\$ 3.750,00	R\$ 4.875,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.625,00
10	1,30	R\$ 3.900,00	R\$ 5.070,00	R\$ 5.460,00	R\$ 5.850,00
11	1,35	R\$ 4.050,00	R\$ 5.265,00	R\$ 5.670,00	R\$ 6.075,00
12	1,40	R\$ 4.200,00	R\$ 5.460,00	R\$ 5.880,00	R\$ 6.300,00

QUADRO 07
TECNICO EM RAO-X

Profissional de Nível Superior do Sistema Único de Saúde de Luciara - MT					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		1	1,30	1,40	1,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 980,00	R\$ 1.274,00	R\$ 1.372,00	R\$ 1.470,00
2	1,02	R\$ 999,60	R\$ 1.299,48	R\$ 1.399,44	R\$ 1.499,40
3	1,04	R\$ 1.019,20	R\$ 1.324,96	R\$ 1.426,88	R\$ 1.528,80
4	1,06	R\$ 1.038,80	R\$ 1.350,44	R\$ 1.454,32	R\$ 1.558,20
5	1,08	R\$ 1.058,40	R\$ 1.375,92	R\$ 1.481,76	R\$ 1.587,60
6	1,10	R\$ 1.078,00	R\$ 1.401,40	R\$ 1.509,20	R\$ 1.617,00
7	1,15	R\$ 1.127,00	R\$ 1.465,10	R\$ 1.577,80	R\$ 1.690,50
8	1,20	R\$ 1.176,00	R\$ 1.528,80	R\$ 1.646,40	R\$ 1.764,00
9	1,25	R\$ 1.225,00	R\$ 1.592,50	R\$ 1.715,00	R\$ 1.837,50
10	1,30	R\$ 1.274,00	R\$ 1.656,20	R\$ 1.783,60	R\$ 1.911,00
11	1,35	R\$ 1.323,00	R\$ 1.719,90	R\$ 1.852,20	R\$ 1.984,50
12	1,40	R\$ 1.372,00	R\$ 1.783,60	R\$ 1.920,80	R\$ 2.058,00

QUADRO 08
FISIOTERAPEUTA

Profissional de Nível Superior do Sistema Único de Saúde de Luciara - MT					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		1	1,30	1,40	1,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.808,00	R\$ 3.024,00	R\$ 3.240,00
2	1,02	R\$ 2.203,20	R\$ 2.864,16	R\$ 3.084,48	R\$ 3.304,80
3	1,04	R\$ 2.246,40	R\$ 2.920,32	R\$ 3.144,96	R\$ 3.369,60
4	1,06	R\$ 2.289,60	R\$ 2.976,48	R\$ 3.205,44	R\$ 3.434,40
5	1,08	R\$ 2.332,80	R\$ 3.032,64	R\$ 3.265,92	R\$ 3.499,20
6	1,10	R\$ 2.376,00	R\$ 3.088,80	R\$ 3.326,40	R\$ 3.564,00
7	1,15	R\$ 2.484,00	R\$ 3.229,20	R\$ 3.477,60	R\$ 3.726,00
8	1,20	R\$ 2.592,00	R\$ 3.369,60	R\$ 3.628,80	R\$ 3.888,00
9	1,25	R\$ 2.700,00	R\$ 3.510,00	R\$ 3.780,00	R\$ 4.050,00
10	1,30	R\$ 2.808,00	R\$ 3.650,40	R\$ 3.931,20	R\$ 4.212,00
11	1,35	R\$ 2.916,00	R\$ 3.790,80	R\$ 4.082,40	R\$ 4.374,00
12	1,40	R\$ 3.024,00	R\$ 3.931,20	R\$ 4.233,60	R\$ 4.536,00

QUADRO 09
NUTRICIONISTA

Profissional de Nível Superior do Sistema Único de Saúde de Luciara - MT					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		1	1,30	1,40	1,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.250,00
2	1,02	R\$ 1.530,00	R\$ 1.989,00	R\$ 2.142,00	R\$ 2.295,00
3	1,04	R\$ 1.560,00	R\$ 2.028,00	R\$ 2.184,00	R\$ 2.340,00
4	1,06	R\$ 1.590,00	R\$ 2.067,00	R\$ 2.226,00	R\$ 2.385,00
5	1,08	R\$ 1.620,00	R\$ 2.106,00	R\$ 2.268,00	R\$ 2.430,00
6	1,10	R\$ 1.650,00	R\$ 2.145,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.475,00
7	1,15	R\$ 1.725,00	R\$ 2.242,50	R\$ 2.415,00	R\$ 2.587,50
8	1,20	R\$ 1.800,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.700,00
9	1,25	R\$ 1.875,00	R\$ 2.437,50	R\$ 2.625,00	R\$ 2.812,50
10	1,30	R\$ 1.950,00	R\$ 2.535,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.925,00
11	1,35	R\$ 2.025,00	R\$ 2.632,50	R\$ 2.835,00	R\$ 3.037,50
12	1,40	R\$ 2.100,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.940,00	R\$ 3.150,00

QUADRO 10
Motorista do Sistema Único de Saúde de Luciara – MT
NÍVEIS E CLASSES

Motorista do Sistema Único de Saúde de Luciara – MT					
---	--	--	--	--	--

Classe	Coeficiente	A	B	C
Nível		1	1,10	1,25
		Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 622,00	R\$ 684,20	R\$ 777,50
2	1,02	R\$ 634,44	R\$ 697,88	R\$ 793,05
3	1,04	R\$ 646,88	R\$ 711,57	R\$ 808,60
4	1,06	R\$ 659,32	R\$ 725,25	R\$ 971,88
5	1,08	R\$ 671,76	R\$ 738,94	R\$ 839,70
6	1,10	R\$ 684,20	R\$ 752,62	R\$ 855,25
7	1,15	R\$ 715,30	R\$ 786,83	R\$ 894,13
8	1,20	R\$ 746,40	R\$ 821,04	R\$ 933,00
9	1,25	R\$ 777,50	R\$ 855,25	R\$ 971,88
10	1,30	R\$ 808,60	R\$ 889,46	R\$ 1.010,75
11	1,35	R\$ 839,70	R\$ 923,67	R\$ 1.049,63
12	1,40	R\$ 870,80	R\$ 957,88	R\$ 1.088,50

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:83288E87

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº22/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº22/2012
LUCIARA – MT, 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Alteração dos artigos, 7º, 40º, 41º, 45º, 46º, 47º da Lei Nº 017/2010, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Luciara - MT e dá outras providências.

O Sr. Parassu Souza Freitas, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º Inciso I alínea “c” da Lei Municipal Nº 017/2010 de 17 de junho de 2010; que passa ter a seguinte redação.

§ 1º - Transposição e enquadramento dos TDI – Técnico em Desenvolvimento Infantil para o cargo e vantagens do Professor.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 40 da Lei Municipal Nº 017/2010 de 17 de junho de 2010; que passa ter a seguinte redação.

§ 1º - A promoção do Profissional da Educação Pública Básica Municipal, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada.

§ 2º - O profissional nomeado para a carreira dos profissionais da educação básica será enquadrado na classe e nível inicial.

§ 3º - Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I - Para as classes do cargo de Professor:

- a) classe A: 1,00;
- b) classe B: 1,50;
- c) classe C: 1,70;
- d) classe D: 2,02;
- e) classe E: 2,30;

Art. 3º - Fica alterado o artigo 41º da Lei Municipal Nº 017/2010 de 17 de junho de 2010; que passa ter a seguinte redação.

§ 1º . Profissional da Educação Pública Municipal obterá progressão funcional, de um nível para outro, mediante aprovação em processo contínuo e específico de avaliação, observada o interstício de 03 (três) anos.

§ 2º. Decorrido o prazo previsto no “caput”; e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 3º. As demais normas da avaliação processual referida no “caput” deste artigo, incluindo instrumentos e critério, terão regulamento próprio, definidos por Comissão Paritária constituída pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Sindicato representante dos Profissionais de Educação Pública Básica Municipal.

§ 4º. Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I - 1,00;
II - 1,04;
III - 1,09;
IV - 1,14;
V - 1,19;
VI - 1,25;
VII - 1,32;
VIII - 1,41;
IX - 1,50;
X - 1,53;
XI - 1,56;
XII - 1,59.

Art. 4º - Fica alterado o artigo 45º, 46º, 47º da Lei Municipal Nº 017/2010 de 17 de junho de 2010; que passa ter a seguinte redação.

Parágrafo único. O cálculo dos subsídios correspondentes a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica, obedecerá à tabela em anexo.

Art. 5º - Fazem parte integrante dessa Lei os seguintes anexos:

ANEXO I - TABELA DOS PROFESSORES

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Luciara, 29 de Fevereiro de 2012.

PARASSU SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DOS PROFESSORES 30 HORAS SEMANAIS						
Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 890,36	R\$ 1.335,53	R\$ 1.513,60	R\$ 1.798,52	R\$ 2.047,82
2	1,04	R\$ 925,97	R\$ 1.388,95	R\$ 1.574,15	R\$ 1.870,46	R\$ 2.129,73
3	1,09	R\$ 970,49	R\$ 1.455,73	R\$ 1.649,83	R\$ 1.960,38	R\$ 2.232,12
4	1,14	R\$ 1.015,00	R\$ 1.522,51	R\$ 1.725,51	R\$ 2.050,31	R\$ 2.334,51
5	1,19	R\$ 1.059,52	R\$ 1.589,28	R\$ 1.801,19	R\$ 2.140,24	R\$ 2.436,90
6	1,25	R\$ 1.112,94	R\$ 1.669,42	R\$ 1.892,00	R\$ 2.248,15	R\$ 2.559,77
7	1,32	R\$ 1.175,27	R\$ 1.762,90	R\$ 1.997,96	R\$ 2.374,04	R\$ 2.703,12
8	1,41	R\$ 1.255,40	R\$ 1.883,10	R\$ 2.134,18	R\$ 2.535,91	R\$ 2.887,42
9	1,5	R\$ 1.335,53	R\$ 2.003,30	R\$ 2.270,41	R\$ 2.697,78	R\$ 3.071,72
10	1,53	R\$ 1.362,24	R\$ 2.043,36	R\$ 2.315,81	R\$ 2.751,73	R\$ 3.133,16
11	1,56	R\$ 1.388,95	R\$ 2.083,43	R\$ 2.361,22	R\$ 2.805,69	R\$ 3.194,59
12	1,59	R\$ 1.415,66	R\$ 2.123,50	R\$ 2.406,63	R\$ 2.859,64	R\$ 3.256,03

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:6FD342FA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO TOMADA DE PREÇO N 002-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **21 DE MARÇO DE 2012 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO para Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de Rádio AM e FM, conforme especificações em anexo no presente edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Matupá**, maiores informações através do Edital nº. **018/2012**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 05 de Março de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:E3F55A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO RESULTADO PP-011-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 02 DE MARÇO DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal o PREGÃO PRESENCIAL – para Locação de Veículo modelo Camioneta para serviços de jardinagem e levar equipe e equipamentos de manutenção para o interior do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte e Contratação de Serviço especializado em jardinagem para o Paço Municipal, Praças, Jardins Municipais e Campo de Futebol em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Município de Matupá/MT, através do Edital nº. 013/2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Onde se consagraram vencedores da Presente Licitação: DIRCE STEFFEN EUGENIO – lote 01 R\$ 11.000,00 e GUILHERME BENTO DA SILVA – MEI lote 02 R\$ 8.000,00 e Lote 03 R\$ 5.600,00

Matupá – MT, 05 de Março de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:3358FA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO RESULTAO N 009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia **02 DE MARÇO DE 2012 as 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual “Aquisição de Combustível – Diesel, Gasolina, filtros e Lubrificantes” em Atendimento as Secretarias Municipais, através do Edital nº.011/2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagrou vencedora da Presente Licitação a empresa **AUTO POSTO MATUPÁ LTDA**, no valor de **R\$ 1.539.527,42**

Matupá – MT, 05 de Março de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraão Gaia
Código Identificador:4B43AA43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2012, firmado entre o Município e o Sr. LEANDRO FARIA AZEVEDO. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de MONITOR DE INFORMÁTICA, para atendimento ao Programa “No Mundo da Informática” com atendimento na Escola Municipal “Zumbi dos Palmares”, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura. Carga Horária 40 horas. Prazo: 06/02/2012 a 21/12/2012. Valor global: R\$ 6.797,79. Data da Assinatura: 01/02/2012.

Publicado por:
Alicena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:3FC65F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2012, firmado entre o Município e o Sr. LEANDRO FARIA AZEVEDO. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de MONITOR DE INFORMÁTICA, para atendimento ao Programa “No Mundo da Informática” com atendimento na Escola Municipal “Zumbi dos Palmares”, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura. Carga Horária 40 horas. Prazo: 06/02/2012 a 21/12/2012. Valor global: R\$ 6.797,79. Data da Assinatura: 01/02/2012.

Publicado por:
Alicena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:0C1C6F73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AVISO DE DESISTÊNCIA

Edital
Aviso de desistência

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº484, de 28 de setembro de 2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, informamos que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) com seu(s) respectivo(s) CPF/MF, admitido(s) no programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para municípios com população de até 50 mil habitantes, contemplado(s) com 1 (uma) unidade habitacional localizada nesta cidade, conforme contrato firmado com este município de Nobres e a ECONOMISA, desistiram de participar do referido programa, sendo indicado(s) para substituição do(s) mesmo(s) os (s) pretendente(s) abaixo indicado(s) cujos o(s) será(ão) submetidos ao Ministério das Cidades, visando verificação do enquadramento dentro das normas do programa.

Beneficiário Original
VALDETE AVELINA DA SILVA
CPF/MF 004847591-24

Pretendente
GERALDO BASÍLIO DE SOUZA
CPF/MF 781621301-87

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:BBE887D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2012

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Revair José da Silva, Atendente de Consultório Dentário, lotado no Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2010 a 23.12.2011, cujo gozo se dará a partir de 06/02/2012 a 06/03/2012.

Eltron da Silva Carvalho, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2010 a 23.12.2011, cujo gozo se dará a partir de 04.01.2012 a 02.02.2012.

Lourdes Melz, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 07.02.2011 a 07.02.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Iracema Pereira de Souza Meira, Técnico Administrativo educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 09.02.2011 a 09.02.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Sônia Mara de Almeida, Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 07.02.2011 a 07.02.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Mirian Cristina do Nascimento, Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 07.02.2011 a 07.02.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Eloisa Maria de Paula, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 16.02.2011 a 16.02.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Neuracy dos Santos Modolo, Técnico Administrativo educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 20.02.2011 a 20.02.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Meri Terezinha Darolt, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 16.02.2011 a 16.02.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Nilma Faria Darolt, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de

Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.02.2011 a 01.02.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Edna Alves da Silva, Técnico Administrativo educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 16.02.2011 a 16.02.2012, cujo gozo se dará a partir desta data

Luciana Alves Marinho dos Santos, Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 13.03.2011 a 13.03.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Idelma Ferraz, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2010 a 23.12.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Enil de Araújo Pinote, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 07.02.2011 a 07.02.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Almir de Almeida Branco, vigia, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2011 a 23.12.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Anselma de Oliveira Miranda de Moura, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.02.2011 a 01.02.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Paulo Pereira de Almeida, motorista, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2011 a 23.12.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2011, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:1DE079D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 015/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

CONTRATADO: TEODORO DA CONCEIÇÃO

Objeto: serviços de Operador de Trator em Gradeação e Destoca, através da Secretaria de Ação Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proj/Ativ: 2036 Manutenção e Encargos da Secretaria

Reduzido: 434

Natureza de Despesa: 20.122.0101.2036.3.1.9.0.36.00.0 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Valor: R\$: 7.522,00 (sete mil quinhentos e vinte e dois Reais).

Vigência: 01/02/2012 à 01/12/2012

Nossa Senhora do Livramento, 01 de Fevereiro de 2012

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Contratante

TEODORO DA CONCEIÇÃO

Contratada

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:495504CF

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 016/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

CONTRATADO: COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTÍVEL

Objeto: Aquisição de Combustível sendo: de Gasolina, de Alcool e de Óleo Diesel

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Administração Planejamento e Finanças

Proj/Ativ: 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria

Reduzido: 47

Natureza de Despesa: 20.122.0101.2036.3.1.9.0.36.00.0 – (Material de Consumo).

Valor: R\$: 11.770,00

Secretaria de Educação

Proj/Ativ: 2006 Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação

Reduzido: 250

Natureza de Despesa: 12.361.0016.2006.3.3.9.0.30.00.0– (Material de Consumo).

Valor: R\$: 60.000,00

Secretaria de Assist. Social Des. Humano

Proj/Ativ: 2022 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Reduzido: 409

Natureza de Despesa: 12.361.0016.2022.3.3.9.0.30.00.0– (Material de Consumo).

Valor: R\$: 11.972,00

Secretaria de Saúde

Proj/Ativ: 2030 Manutenção e Custeio da Secretaria

Reduzido: 142

Natureza de Despesa: 12.361.0016.2030.3.3.9.0.30.00.0– (Material de Consumo).

Valor: R\$:109.000,00

Secretaria de Obras e Infra Estrutura

Proj/Ativ: 2032 Manutenção e Custeio da Secretaria

Reduzido: 70

Natureza de Despesa: 04.122.0002.2032.3.3.9.0.30.00.0– (Material de Consumo).

Valor: R\$: 486.000,00

Secretaria de Desenvolvimento Rural

Proj/Ativ: 2036 Manutenção e Custeio da Secretaria

Reduzido: 431

Natureza de Despesa: 20.122.0101.2036.3.3.9.0.30.00.0– (Material de Consumo).

Valor: R\$: 39.162,00

TOTAL: R\$ 717.904,00 (setecentos e dezessete mil novecentos e quatro Reais).

Vigência: 18/02/2012 à 18/02/2012

Nossa Senhora do Livramento, 18 de Fevereiro de 2012

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Contratante

EMPRESA COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTÍVEL LTDA..

Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:33FC8C25

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 017/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO GONÇALVES PINTO

Objeto: Serviços de Monitor do Programa Convivência/Conviver, através da Secretaria de Ação Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido:115

Proj./Atividade: 2027 – Manutenção Apoio a Pessoa Idosa - API

3.3.9.0.36.00.0 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)

Valor Total: R\$2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito Reais), em 04(quatro) parcelas de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois Reais)

Vigência: 27/02/2012 à 27/06/2012

Nossa Senhora do Livramento, 27 de Fevereiro de 2012

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Contratante

LUIZ ANTONIO GONÇALVES PINTO

Contratado

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:18DDC2C4

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 014/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

CONTRATADO: EMPRESA ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo GOL 1.0 G4, conforme Pregão Presencial nº 001/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade:2030- *Manutenção Encargos Saúde*

Cód.Reduzido/Cat. Econômica: 146 –

10.122.0022.2030.4.4.90.52.00.0

Equipamentos e Material Permanente

Valor Total: 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos Reais)

Vigência: 15/02/2012 à 15/04/2012

Nossa Senhora do Livramento, 15 de Fevereiro de 2012

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Contratante

EMPRESA ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA..

Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:3301B9FA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

CONTRATADO: EMPRESA ALVES DE OLIVEIRA E CUNHA LTDA.

Objeto: Serviços de Transporte dos pacientes da hemodiálise deste município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.052 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, Reduzido: 174

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.0 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais).

Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção Encargos da Saúde, Código Reduzido: 145

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.0 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil Reais).

Total: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais)

Vigência: 05/02/2012 à 05/04/2012

Nossa Senhora do Livramento, 05 de Fevereiro de 2012

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Contratante

EMPRESA ALVES DE OLIVEIRA E CUNHA LTDA..

Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9E682663

PROCURADORIA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102-A/ 2009

CONTRATANTE: Município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: EMPRESA ALVES DE OLIVEIRA E CUNHA LTDA.

OBJETO: Prorroga a Vigência de Prazo até 31 de dezembro de 2012 e Valor Global de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) em dez parcelas mensais de R\$: 4.000,00(quatro mil Reais). De acordo com o Pregão Presencial nº 005/2009 - Locação de Veículo Caminhonete GM/S-10 ADVANTAGE D.

Assinatura do Aditivo: 22 de fevereiro de 2012

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Contratante

EMPRESA ALVES DE OLIVEIRA E CUNHA LTDA

Contratada.

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:540B8E47

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL DA AMM, NO DIA 20/12/2011

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 20/12/2011

3º aditivo ao contrato nº 014/2009 – Eidil Cunha Monteiro da Costa

ONDE SE LÊ: Objeto: Prorroga a vigência de prazo até 30 de novembro de 2012.

LEIA SE: Prorroga a vigência de prazo até 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:97E8D627

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 009/2012**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios, utensílios e material de limpeza, higiene, copa e cozinha e outros, para serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais**. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **M.W.MARCILIO-EPP e SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item sendo o presente certame homologado pelo Sr. Valdir Pereira dos Santos, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme resultado indicado abaixo:

M.W.MARCILIO-EPP

CNPJ: 05.930.171/0001-33

VALOR GLOBAL: R\$ 409.112,20 (Quatrocentos e nove reais cento e doze reais e vinte centavos).**SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**

CNPJ: 04.435.485/0001-05

VALOR GLOBAL: 362.707,45 (Trezentos e sessenta e dois mil setecentos reais e quarenta e cinco centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:E150A217
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 010/2012**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material de expediente com entrega parcelada para atender as diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes**. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **M.W.MARCILIO-**. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item sendo o presente certame homologado pelo Sr. Valdir Pereira dos Santos, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme resultado indicado abaixo:

M.W.MARCILIO-EPP

CNPJ: 05.930.171/0001-33

VALOR GLOBAL: R\$ 241.521,20 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:793E3EA3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 011/2012**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos químicos para tratamento de água distribuída pelo sistema de abastecimento de água do município e aquisição de equipamentos para análises da água dos sistema de tratamento e distribuição a serem realizadas nos laboratórios da ETA, do município de Nova Bandeirantes/MT**. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA e QUIMAR COM. DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME-**. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item sendo o presente certame homologado pelo Sr. Valdir Pereira dos Santos, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme resultado indicado abaixo:

QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME

CNPJ: 11.387.627/0001-63

VALOR GLOBAL: R\$ 119.892,50 (Cento e dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA-ME**

CNPJ: 10.717.170/0001-45

VALOR GLOBAL: R\$ 15.561,00 (Quinze mil quinhentos e sessenta e um reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes/MT, 01 de março de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:7D64F791
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 012/2012**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Materiais elétricos para a serem utilizados na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública em diversos logradouros do município e demais materiais elétricos para manutenção e reparo nos prédios públicos, atendendo as necessidades das secretarias e departamentos do município de Nova Bandeirante/MT**. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA e SERGIO MARCOS CARNEIRO-ME**. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item sendo o presente certame homologado pelo Sr. Valdir Pereira dos Santos, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme resultado indicado abaixo:

MDM MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.247.674/0001-46

VALOR GLOBAL: R\$ 5.907,83 (Cinco mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos).**COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

CNPJ: 26.579.029/0001-63

VALOR GLOBAL: R\$ 36.355,50 (Trinta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.834.259/0002-02

VALOR GLOBAL: R\$ 60.722,27 (Sessenta mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)**ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CNPJ: 15.984.883/0001-99

VALOR GLOBAL: R\$ 48.976,79 (Quarenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).**SERGIO MARCOS CARNEIRO - ME**

CNPJ: 14.016.932/0001-37

VALOR GLOBAL: R\$ 4.144,30 (Quatro mil cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos).**TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 156.106,69 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes/MT, 02 de março de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:4AEFEA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 013/2012**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento a secretaria municipal de esportes**. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA** A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item sendo o presente certame homologado pelo Sr. Valdir Pereira dos Santos, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme resultado indicado abaixo:

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 10.718.935/0001-61

VALOR GLOBAL: R\$ 18.634,48 (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes/MT, 05 de março de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:6C27863B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 014/2012**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONVENIO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **M.W.MARCILIO-EPP e SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item sendo o presente certame homologado pelo Sr. Valdir Pereira dos Santos, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme resultado indicado abaixo:

M.W.MARCILIO-EPP

CNPJ: 05.930.171/0001-33

VALOR GLOBAL: R\$ 163.620,00 (Cento e sessenta e três mil seiscentos e vinte reais).

SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP

CNPJ: 04.435.485/0001-05

VALOR GLOBAL: 186.234,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes/MT 28 de fevereiro de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:2F792146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 051/2009, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações fará realizar a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando **A Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, em atendimento aos pacientes da unidade básica de saúde e do Hospital Municipal de Nova Bandeirantes/MT**, constante do processo licitatório nº. 029/2012 e do **ANEXO I do Edital do Pregão nº. 016/2012**, devendo as propostas e documentações serem entregues na Sala de Licitações, à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, Nova Bandeirantes/MT, **no dia 16 de março de 2012, até as 10:00 horas**. O credenciamento será das 09:30 às 10:00 horas, sendo que a o recebimento dos envelopes e abertura do certame será as 10:00 horas, não sendo mais aceitos licitantes após esse horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (66) 3572-1951/1973.

Nova Bandeirantes/MT, 05 de março de 2012.,

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:54950CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL 017/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 051/2009, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações fará realizar a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **A Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por linha definida, para atender os estudantes da zona rural e dos assentamentos do Município de Nova Bandeirantes, até 31 de dezembro de 2012, ou quando findo o ano letivo**, constante do processo licitatório nº. 030/2012 e do **ANEXO I do Edital do Pregão nº. 017/2012**, devendo as propostas e documentações serem entregues na Sala de Licitações, à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, Nova Bandeirantes/MT, **no dia 19 de março de 2012, até as 09:00 horas**. O credenciamento será das 08:30 às 09:00 horas, sendo que a o recebimento dos envelopes e abertura do certame será as 09:00 horas, não sendo mais aceitos licitantes após esse horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (66) 3572-1951/1973.

Nova Bandeirantes/MT, 05 de março de 2012.,

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:96F75466**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 909, DE 01 DE MARÇO DE 2012**Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 232/2012**SÚMULA:** “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:****Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Secretaria Estadual de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social (SETECS-MT) para receber “Um Laboratório de Informática com 01 Servidor, 01 Impressora e 10 Terminais”.**Art. 2º** - O presente Contrato de Cessão de Uso não acarretará em ônus para esta municipalidade, excetuada a despesa com o local para sua instalação, que será suportada pela dotação orçamentária específica.**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte- MT, em 01 de Março de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:8159593E**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/CPL/2012**A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **006/2012**, que tem como objeto a “**Contratação de Mão de Obra Parcial e Alguns Equipamentos para Pavimentação Asfáltica no Residencial Santa Terezinha, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 11.055,04M²**”. Data de abertura das propostas: **22/03/2012**; Horário: **10h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. Brasil nº. 27, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.**IZARU BELARMINO LEITE**

Presidente da CPL

Publicado por:Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:BA667F66**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 045/2012**O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;**RESOLVE:****ARTIGO 1º: CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	
Classificação	Nome do Candidato
02º	GISLAINE FATIMA DA SILVA

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- 02 Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- 02 Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- 02 Xérox e documento original do Título de Eleitor;
- 02 Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação);
- 02 Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- 02 Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- 02 Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- 02 Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 776/2010);
- 02 Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- 02 Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
- 02 Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- 02 Declaração de Bens;
- Declaração de não infringência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.
- 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
- 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.**Parágrafo 2º:** O convocado para o cargo de *Farmacêutico / Bioquímico* exercerá suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Saúde.**ARTIGO 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 05 DE MARÇO DE 2012.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:57947020**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 003-2012****MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA****EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2012—ASS-06/02/12-Vcto-31/12/12-Vlr-140.400,00-Contratado: WENDER DA SILVA SANTOS ME – OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO (ÔNIBUS), PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2012 DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, LINHA I (ASSENTAMENTO POMPEIA)

Nova Marilândia-MT, 05 de março de 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:303099E6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 004-2012****MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA****EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº004/2012—ASS-06/02/12-Vcto-31/12/12-Vlr-178.200,00-Contratado: WENDER DA SILVA SANTOS ME – OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO (ÔNIBUS), PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2012 DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, LINHA II (PARECIS).

Nova Marilândia-MT, 05 de março de 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:BBA33F52**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 047-2011****MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA****EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.****2º ADITAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

047/2011—ASS-01/02/12-Vcto-29/02/12-Vlr-83.493,75-Contratado: ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA – OBJADITAMENTO DE QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS PREÇOS NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS(OLEO DIESEL COMUM).

Nova Marilândia-MT, 05 de março de 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:5A8818BE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 12/2012****PREGÃO: Nº 09/2012 – REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 10 (dez) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSE DE CARVALHO, RESOLVE registrar os preços da empresa CUIABA COMERCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TECNICA EM TELEFONIA - ME, CNPJ 10.339.441/0001-76 nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 02/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais escolar e material de expediente**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 10 (dez) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (Jornal da AMM).

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Departamento Jurídico
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

QNT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3000	UND	Caderno de brochuras pequeno 48 folhas	CREDEAL	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
310	UND	Caderno com folhas fixadas com aspiral capa dura 10 materias 140 folhas	CREDEAL	R\$ 9,32	R\$ 2.889,20
3000	UND	Caderno de Caligrafia pequeno 48 folhas	CREDEAL	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
3000	UND	Caderno de Desenho Pequeno 200mx140 40 folhas	CREDEAL	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
3000	UND	Cartolina comum colorida nas dimensões 500x660mm com gramatura 150g/m² -	ALLOFORM	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
5	UND	Filme para fax de papel plano	FAXLITO	R\$ 26,95	R\$ 134,75
300	UND	Livro Ata c/100folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 320mmx220mm	FORONI	R\$ 10,46	R\$ 3.138,00
300	UND	Livro ATA c/50 pautada capa dura preta,sem margem com dimensões 320mmx220mm	FORONI	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00
30	UND	Livro de Protocolo com 100 folhas	FORONI	R\$ 2,95	R\$ 388,50
154	UND	Livro ponto com 100 folhas	FORONI	R\$ 1,79	R\$ 275,66
223	UND	Papel branco – tamanho A4 – 210X297 mm, 75 gramas, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada. ISSO 9001 e ISSO 14001. Para impressão a laser, produto de 1ª linha.	RINO	R\$ 144,50	R\$ 32.223,50
60	CX	Papel Carbono – tamanho 210x297mm caixa com 100 folhas	HELIOS	R\$ 19,29	R\$ 1.157,40
50	ROLO	Papel contact estampado largura 50cm embalagem rolo com 25m,com dados de identificação do produto e marca do fabricante Com certificado de segurança do INMETRO.Marca brasileira	VMP	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
40	ROLO	Papel contact incolor largura 50cm embalagem rolo com 25m,com dados de identificação do produto e marca do fabricante Com certificado de segurança do INMETRO.Marca brasileira	VMP	R\$ 67,56	R\$ 2.702,40
50	CX	Formulario Continuo 02 via formato 240mmx280mm caixa com 2.000 jogos	ALLOFORM	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
70	CX	Formulario Continuo 01 via formato 240mmx280mm caixa com 2.500 jogos	ALLOFORM	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
100	UND	Formulario Continuo 03 via formato 240mmx280mm caixa com 600 jogos	ALLOFORM	R\$ 95,22	R\$ 9.522,00
5	UND	Formulario Holerit, duas vias de cor verde com carbono e/ou carbonado caixa com 2.000 folhas	INFORMS	R\$ 123,91	R\$ 619,55
17	UND	Papel Almaco com Pauta	FORONI	R\$ 19,64	R\$ 333,88
500	UND	Papel Cartão	VMP	R\$ 0,73	R\$ 365,00
1000	PCT	Papel Crepom cor: variadas	VMP	R\$ 0,67	R\$ 670,00
30	ROLO	Papel de Presente	VMP	R\$ 65,54	R\$ 1.966,20
150	UND	Papel Seda	VMP	R\$ 0,15	R\$ 22,50
600	UND	Papel Dupla Face	VMP	R\$ 0,73	R\$ 438,00
5	PCT	papel fotografico em folha A4 na embalagem original lacrada de fabrica, deve estar especificado na embalagem q se trata de papel fotografico	MASTERPRINT	R\$ 56,04	R\$ 280,20
300	PCT	Papel Laminado 50x60cm com superficie de aparencia metalica colorido. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira pcte c/20	VMP	R\$ 16,06	R\$ 4.818,00
450	RS	Papel Sulfite Ofocio 2 - 75g 216x330mm - unidade resma com 500 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. ISSO 9001 e ISSO 1400	CHAMEX	R\$ 17,07	R\$ 7.681,50
500	UND	Papel Sanfonado - Varias Cores	VMP	R\$ 1,63	R\$ 815,00
300	UND	Papel Varias Cores - Tamanho A4 - 210x297mm, 75 gramas, resma de 500 folhas cada. Para impressão a leser. Produto de Primeira linha	CHAMEX	R\$ 17,86	R\$ 5.358,00
400	CX	Papel Vergé	OFF PAPER	R\$ 14,48	R\$ 5.792,00
58	BLOCO	Bloco auto adesivo com 100 folhas na cor neon no tamanho 38x51mm	POLIBRAS	R\$ 3,52	R\$ 204,16
43	BLOCO	Bloco auto adesivo com 100 folhas na cor neon no tamanho 76x106mm	POLIBRAS	R\$ 4,18	R\$ 179,74

45	ROLO	Papel pardo em bobina 01mx20cm de 10kg	HELIOSPEL	R\$ 84,66	R\$ 3.809,70
300	UND	Papel Camurça 66x966 cor: variadas	VMP	R\$ 0,67	R\$ 201,00
800	UND	Envelope amarelo nas dimensões 260x360mm	FORONI	R\$ 0,30	R\$ 240,00
800	UND	Envelope amarelo nas dimensões 310x410mm	FORONI	R\$ 0,36	R\$ 288,00
800	UND	Envelope branco nas dimensões 25 x 18,5 cm	FORONI	R\$ 0,17	R\$ 136,00
1000	UND	Envelope pardo nas dimensões 260x360mm	FORONI	R\$ 0,26	R\$ 260,00
800	UND	Envelope tamanho oficio dobrado branco	FORONI	R\$ 0,09	R\$ 72,00
800	UND	Envelopes branco (176x250mm)	FORONI	R\$ 0,12	R\$ 96,00
800	UND	Envelopes branco (23x12mm)	FORONI	R\$ 0,09	R\$ 72,00
100	UND	Dicionario de Ingles	TODO LIVRO	R\$ 23,58	R\$ 2.358,00
100	UND	Dicionario de Portugues	TODO LIVRO	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
80	UND	Livro Ata Transversal/Horizontal 100 folhas	FORONI	R\$ 9,96	R\$ 796,80
210	UND	Papel de fax em papel termosensível,com alta definição de imagem com dimensões 215mmx30m na cor branca produto com identificação e marca do fabricante ,normas da ABNT_NBR	MAXPRINT	R\$ 6,53	R\$ 1.371,30
2750	UND	Emborrachado material borracha EVA, atoxico, com 1MM de espessura, formato 45X60cm, cor: variadas	VMP	R\$ 1,70	R\$ 4.675,00
				Total	R\$ 129.999,94

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL Pregão Presencial.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL Pregão Presencial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL Pregão Presencial.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Conforme item 18 do EDITAL Pregão Presencial.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Todas as incidências constantes no EDITAL Pregão Presencial.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Todas as penalidades constantes no EDITAL Pregão Presencial.

13. DOS ILÍCITOS PENAI

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 09/2012** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 05 de Março de 2012.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Contratante

CUIABA COM. PAPELARIA LTDA

Clayton Marcelo de Amorim

Contratado

TESTEMUNHAS:

OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 330.688.879.68

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES

CPF: 667.623.161.15

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:7815CED3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 10/2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. MARIA JANDIRA BARBOSA”.

A Diretora Executiva do Prevver, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, inciso VII,X, da Lei Municipal n.º 495/2011, de 10 de Agosto de 2011.

Resolve,

Art. 1º CANCELAMENTO da portaria n.º 01/2012, 02 de Janeiro de 2012, que concedeu o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARIA JANDIRA BARBOSA, portadora do RG. n.º 3.190.315-7 – SSP/PR, CPF/MF n.º 230.865.051-68 e da Cédula Eleitoral de n.º 0017259611848, Zona “050”, Seção “0127”, servidora efetiva no Cargo de Professora de I a IV, Nível “II”, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Matrícula n.º 10062, com proventos integrais, conforme o processo do PREVVER, n.º 01/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Monte Verde/MT, 29 de Fevereiro de 2012.

MARCIA CRISTINA DE S. BATISTA
Diretora Executiva
Certificação Profissional ANBID CPA 10

HOMOLOGO:

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:0DA22DF5

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2012

Aos dois dias do mês de março do ano dois mil e doze às 9:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores: Karla Beatriz Bernatzky - Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 08/2012 de 02 de janeiro de 2012, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 08/2012, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal 14/2010, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à contratação de serviços médicos como plantonista sob regime de sobreaviso na Unidade Mista de Saúde de Nova Monte Verde-MT. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentados foram:

EMPRESA: J A PENNA PÁDUA ME
CNPJ: 13.319.837/0001-40
REPRESENTANTE: JOÃO ALEXANDRE PENNA PÁDUA
CPF: 590.143.422-68

EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA
CNPJ: 07.892.991/0001-03
REPRESENTANTE: ALINE CLÁUDIA CORDIOLI
CPF: 045.417.421-79

Encerrada a fase de credenciamento das empresas interessadas e seus respectivos representantes devidamente aceitos, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura da proposta de preços das empresas participantes. Feito isso, iniciou-se a fase de lances, chegando-se aos valores apresentados na planilha em anexo. Feito isso se passou para a conferência da documentação da documentação apresentada pelas empresas. A primeira documentação analisada foi da empresa J A PENNA PÁDUA ME. Feita a conferência da documentação apresentada foi constatado que a empresa apresentou toda a documentação requerida no edital, ficando de pronto habilitada. Passou-se em seguida para a conferência da documentação da empresa CLÍNICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA. Após a análise da documentação foi constatado que a empresa apresentou as certidões negativas de débito junto ao FGTS e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União com validade vencidas, porém apresentou solicitação das prerrogativas da LC 123/2006 para apresentação da documentação no prazo estabelecido na lei, sendo a ela concedido tal prazo para apresentação da documentação citada sob pena de desabilitação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e participantes do pregão.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira oficial

WILDSON R. BARACHO
Membro Equipe de Apoio

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:9B420E15

PREFEITURA MUNICIPAL 2ª ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2012

Ao(s) cinco dias do mês de março do ano dois mil e doze, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 08/2012, de 02 de janeiro de 2012, com a finalidade de proceder a verificação da documentação apresentada pela empresa CLÍNICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA, CNPJ: 07.892.991/0001-03, após o uso das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006 para apresentação de documentação fiscal. Fazendo-se a verificação das certidões apresentadas, constatou-se que a mesma apresentou a referida documentação em plena validade, ficando, portanto habilitada e sendo a ela adjudicados os itens por ela vencidos. Feito isso, encaminha-se o processo à Prefeita Municipal para análise e competente homologação e contratação da empresa adjudicatária do presente processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:CFE9241F

PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2012

Eu, **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 08/2012**, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT**, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas: **J A PENNA PÁDUA ME**, CNPJ: 13.319.837/0001-40 no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e **CLÍNICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA**, CNPJ: 07.892.991/0001-03, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:A1176E7B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM PORTARIAS 2012- FUMESUNM

PORTARIA 005/2012 - "EXONERA DO CARGO DE DIRETORA DE REGISTRO ACADEMICO DA UNINOVA – UNIÃO DO ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM, A SERVIDORA QUE MENCIONA".

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretora de Registros Acadêmico a servidora **IVANI FÁTIMA RUPOLO**, a partir desta data.

Nova Mutum - MT, 30 de Janeiro de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS
Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:

Vidamar Grando

Código Identificador:836080D6**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM****PORTARIAS 2012- FUMESUNM****PORTARIA 006/2012- “NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DA UNINOVA – UNIÃO DO ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM, A SERVIDORA QUE MENCIONA”.****Art. 1º** - Nomeia para o cargo de Diretora da UNINOVA a servidora IVANI FÁTIMA RUPOLO, a partir desta data.

Nova Mutum - MT, 31 de Janeiro de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS

Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:

Vidamar Grando

Código Identificador:71D8839E**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM****PORTARIA 2012 - FUMESUNM****PORTARIA 007/2012 - “NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADORA DE METODOLOGIA A SERVIDORA QUE MENCIONA”.****Art. 1º** - Nomeia para o cargo de Coordenadora de Metodologia a servidora MARLUCI CRISTINA DE, a partir desta data.

Nova Mutum - MT, 31 de Janeiro de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS

Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:

Vidamar Grando

Código Identificador:8AD93BAF**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM****PORTARIA 2012 - FUMESUNM****PORTARIA 008/2012- “AUTORIZA VALDILANE A ASSINAR CHEQUES JUNTAMENTE COM O SRA” CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM ” - ART. 1º** Autorizar a servidora VALDILANE a assinar cheques e manter contas bancárias com a Diretora Geral em instituições financeiras estatais ou cooperativas de créditos em nome da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, nos impedimentos eventuais e previstos em lei.

Nova Mutum - MT, 06 de Fevereiro de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS

Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:

Vidamar Grando

Código Identificador:4CF06E15**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM****PORTARIA 2012- FUMESUNM****PORTARIA 009/2012 - “EXONERA DO CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO DA FUMESUNM – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM”.****ART-1º** - Exonerar do cargo de Diretor de Gestão da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum - FUMESUNM, o Sr. Vidamar Grando, a partir desta data.

Nova Mutum - MT, 06 de Fevereiro de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS

Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:

Vidamar Grando

Código Identificador:6E03CFA5**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM****PORTARIAS 2012 - FUMESUNM****PORTARIA 010/2012 - “ALTERA A PORTARIA 013/2010 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****art. 1º** - Alterar a portaria 013/2010 ficando a Servidora ELISÂNGELA MARIA DA SILVA, nomeada a partir desta data como Coordenadora do Curso de Administração.

Nova Mutum - MT, 06 de Fevereiro de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS

Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:

Vidamar Grando

Código Identificador:09F154B0**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM****PORTARIAS 2012- FUMESUNM****PORTARIA 011/2012 - “NOMEIA AO CARGO DE COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNINOVA – UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM, O PROFESSOR VIDAMAR GRANDO”.****Art. 1º** - Nomear ao Cargo de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis da UNINOVA, mantida FUMESUNM, o professor VIDAMAR GRANDO, a partir desta data.

Nova Mutum - MT, 06 de Fevereiro de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS

Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:

Vidamar Grando

Código Identificador:42F6D665**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM****PORTARIAS 2012 - FUMESUNM****PORTARIA 012/2012 - “NOMEIA AO CARGO DE CHEFE DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM- FUMESUNM A SERVIDORA QUE MENCIONA”.****Art. 1º** - Nomear ao Cargo de Chefe de Informática a Srª JACIRA SILVEIRO FREIRE, a partir desta data.

Nova Mutum - MT, 06 de Fevereiro de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS

Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:

Vidamar Grando

Código Identificador:515FF631**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM****PORTARIAS 2012 - FUMESUNM****PORTARIA 013/2012- “NOMEIA AO CARGO DE CHEFE DE LIMPEZA E COPA A SERVIDORA MENCIONADA”.****Art. 1º** - Nomear ao Cargo de Chefe de Limpeza e Copa a Sra NILZA DE CAMPOS HAMMES, a partir desta data.

Nova Mutum - MT, 27 de Fevereiro de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS

Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:

Vidamar Grando

Código Identificador:7AF7A4DE**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM****AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012**

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação da Concorrência Pública 001/2012, onde foi habilitado o Sr. ANTONIO MARCOS BERNARDO - CPF: 840.477.989-9 e Inabilitada a empresa ESPAÇO GOURMET RESTAURANTE, CHOPERIA, PIZZARIA E SORVETERIA LTDA CNPJ - 12.571.489/0001-30. Fica aberto o prazo de acordo com o artigo 109 da Lei 8.666/93 para a interposição de recursos. Nova Mutum - MT., 05 de março de 2012

LEIA DA SILVA GOMES

Presidente da Cpl

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:61344827**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de Roçada, dessecagem e amontoamento de entulhos nos lotes baldios da cidade de Nova Mutum. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 16 de março de 2012. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 05 de março de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:69E60CB7
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 003/2012**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA - MT, e a empresa **RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME** OBJETO: **contratação de empresa PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REFERENTE A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS PARA SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CIDA DE NOVA OLÍMPIA-MT**

CÓDIGO

ORÇAMENTÁRIO:05.05004.12.361.0005.2512.3.3.90.39.00.00-104

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – Manutenção do Fundeb – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 34.443,01(trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e um centavos))

Nova Olímpia-MT, 05 DE MARÇO DE 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:CC0AF7D7**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 004/2012**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA - MT, e a empresa **COMPACTA SERVICE LTDA-ME** OBJETO: **contratação de empresa PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: OURO VERDE I, OURO VERDE II E BOA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT,**

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.301.0011.1602-4.4.90.51.00.00-201 – Secretaria Municipal de Saúde – Obras e Instalações

Valor: R\$ **243.574,74(duzentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**

Nova Olímpia-MT, 05 DE MARÇO DE 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:2F45645D**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2012- REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, MATO GROSSO, localizada na Av. Mato Grosso, nº 175 - CEP 78370000, composta pelos Senhores: MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES, JOSENIL MARQUES PEREIRA, RONALDO DA ROCHA SANTOS, devidamente constituída pela portaria nº 006/2012, reuniu-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS: CHEFIA DO EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, SECR.

Foram convidadas as seguintes empresas: PEDRO PAULO JESUS PEREIRA & CIA LTDA - ME, PAPELARIA PANTANAL LTDA, SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME, PAPELARIA UZE LTDA, F.L. AGUIAR-ME, MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA.

Apresentaram propostas as empresas: PEDRO PAULO JESUS PEREIRA & CIA LTDA - ME, PAPELARIA PANTANAL LTDA, SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME, PAPELARIA UZE LTDA, MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA.

Examinadas as propostas constatou-se que o fornecedor F.L. AGUIAR-ME, não apresentou proposta; PEDRO PAULO JESUS PEREIRA & CIA LTDA - ME apresentou proposta somente para os itens: 003, 004, 005, 006, 007, 009, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 020, 023, 024, 025, 027, 028, 032, 033, 035, 036, 038, 040, 045, 046, 047, 051, 052, 054, 060, 061, 064, 065, 066, 068, 069, 070, 077, 078, 080, 081, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 093, 095, 096, 098, 107, 108, 109, 111, 113, 115, 116, 117, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 159, 160, 162, 164, 165, 166, 168, 173, 177, 179, 181, 190, 191, 196, 198, 199, 200, 201, 205, 207, 209, 210, 211, 213, 217, 221, 222, 224, 225, 233, 234, 236, 238, 240, 241, 242, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 265, 267, 269, 271, 272, 273, 283, 284, 285, 286, 288, 289, 291, 292, 294, 296, 298, 299, 301, 302, 303, 304, 309, 311, 312, 313, 314, 318, 320, 322, 323, 324, 337, 338, 339, 341, 342, 350, 351, 352, 354, 356, 358, 359, 368, 370, 372, 373, 374, 376, 377, 379, 381, 382, 383, 384, 386, 387, 388, 393, 395, 396, 397, 399, 402, 405, 406, 408, 411, 419, 420, 422, 425, 426, 433, 434, 435, 437, 438, 440, 441, 442,

443, 444, 445, 447, 449, 450, 452, 453, 454, 459, 460, 461, 462, 468, 469, 471, 474, 475, 482, 483, 484, 486, 488, 490, 492, 494, 495, 497, 498, 499, 503, 509, 510, 512, 515, 516, 523, 524, 525, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 537, 539, 541, 542, 543, 548, 550, 555, 557, 558, 561, 562, 568, 569, 570, 572, 573, 575, 576, 577, 579, 581, 582, 584, 585, 590, 591, 593, 594, 600, 601, 602, 604, 606, 608, 615, 618, 619, 621, 622, 623, 626, 629, 630, 631, 632, 635, 637, 638, 639, 641, 642, 644, 646, 647, 648, 649, 655, 657, 660, 661, 663, 664, 670, 672, 674, 676, 678, 685, 688, 689, 691, 692, 693, 696, 699, 700, 701, 702, 705, 707, 708, 709, 711, 712, 714, 716, 717, 718, 719, 725, 734, 736, 737, 743, 745, 746, 747, 748, 750, 751, 754, 755, 757, 758, 759, 760, 762, 764, 765, 766, 769, 770, 771, 773, 774, 778, 779, 780, 781, 784, 787, 789, 790 no valor de R\$ 166.709,20 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e nove reais e vinte centavos); PAPELARIA PANTANAL LTDA apresentou proposta somente para os itens: 001, 004, 006, 010, 013, 014, 016, 019, 020, 021, 022, 026, 028, 030, 034, 036, 039, 041, 042, 044, 047, 050, 052, 056, 057, 059, 067, 073, 074, 079, 082, 084, 090, 091, 092, 097, 100, 101, 104, 110, 112, 118, 119, 121, 122, 123, 125, 135, 138, 144, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 158, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 170, 176, 178, 179, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 192, 195, 196, 197, 200, 201, 202, 204, 206, 207, 208, 212, 213, 214, 215, 223, 226, 227, 230, 235, 237, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 259, 262, 266, 268, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 290, 294, 300, 305, 308, 309, 310, 313, 315, 317, 319, 320, 321, 325, 326, 330, 331, 334, 343, 344, 347, 353, 355, 360, 361, 363, 364, 365, 366, 378, 379, 380, 389, 392, 393, 394, 396, 397, 398, 401, 403, 404, 407, 408, 409, 410, 413, 414, 415, 417, 421, 423, 427, 429, 430, 431, 432, 433, 439, 443, 445, 446, 450, 451, 454, 458, 463, 464, 466, 470, 472, 476, 478, 479, 480, 481, 482, 484, 485, 488, 489, 491, 496, 499, 502, 504, 505, 507, 511, 513, 517, 519, 520, 521, 522, 523, 533, 535, 536, 539, 540, 543, 547, 549, 551, 552, 554, 556, 559, 563, 565, 566, 567, 568, 574, 577, 578, 582, 583, 585, 589, 592, 595, 596, 599, 603, 605, 609, 611, 612, 613, 614, 627, 628, 634, 635, 636, 638, 639, 640, 642, 643, 645, 649, 650, 651, 659, 662, 665, 666, 669, 673, 675, 679, 681, 682, 683, 684, 697, 698, 704, 705, 706, 708, 709, 710, 712, 713, 715, 719, 720, 721, 728, 729, 730, 732, 735, 738, 740, 741, 742, 749, 751, 753, 756, 761, 763, 766, 768, 769, 771, 772, 777, 782, 783, 786, 787, 788 no valor de R\$ 73.909,93 (setenta e três mil, novecentos e nove reais e noventa e três centavos); SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME apresentou proposta somente para os itens: 127, 175, 219, 252, 282, 329, 367, 412, 456, 501, 545, 617, 656, 687, 726 no valor de R\$ 4.363,98 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); PAPELARIA UZE LTDA apresentou proposta somente para os itens: 063, 126, 251, 281, 369, 616, 686, 767 no valor de R\$ 125,64 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos); MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES apresentou proposta somente para os itens: 002, 005, 007, 008, 011, 015, 017, 024, 027, 029, 031, 035, 037, 043, 048, 049, 053, 055, 058, 064, 068, 071, 072, 075, 076, 081, 083, 088, 090, 092, 093, 094, 096, 099, 102, 103, 105, 106, 113, 114, 115, 120, 125, 128, 131, 134, 135, 140, 141, 143, 145, 146, 154, 156, 157, 158, 159, 170, 171, 172, 173, 174, 180, 182, 189, 190, 191, 193, 194, 200, 203, 204, 205, 215, 216, 217, 218, 220, 222, 228, 229, 231, 232, 238, 239, 240, 245, 258, 263, 264, 269, 270, 271, 276, 287, 289, 293, 295, 296, 297, 299, 304, 306, 307, 313, 316, 317, 318, 327, 328, 332, 333, 335, 336, 340, 342, 345, 346, 348, 349, 356, 357, 362, 371, 375, 377, 379, 385, 386, 388, 390, 391, 396, 400, 401, 402, 410, 411, 415, 416, 418, 424, 425, 428, 433, 434, 435, 436, 438, 439, 442, 447, 448, 449, 455, 457, 459, 461, 462, 464, 465, 467, 473, 474, 477, 486, 487, 493, 495, 496, 500, 503, 505, 506, 508, 514, 515, 518, 523, 524, 525, 526, 527, 529, 532, 537, 538, 544, 546, 548, 552, 553, 560, 561, 564, 568, 570, 571, 573, 574, 575, 580, 581, 586, 587, 588, 591, 596, 597, 598, 606, 607, 608, 610, 620, 624, 625, 627, 630, 631, 633, 638, 641, 651, 652, 653, 654, 655, 658, 661, 666, 667, 668, 671, 676, 677, 678, 680, 690, 692, 694, 695, 697, 700, 701, 703, 708, 711, 721, 722, 723, 724, 725, 727, 730, 731, 733, 739, 744, 752, 754, 771, 773, 774, 775, 776, 777, 781, 783, 785, 787 no valor de R\$ 199.310,88 (cento e noventa e nove mil, trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos); ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA apresentou proposta somente para os itens: 167, 212, 325, 407 no valor de R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais) e após foram transportadas para o mapa de classificação os seus respectivos valores.

Cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa: PEDRO PAULO JESUS PEREIRA & CIA LTDA - ME foi

vencedora do(s) item(ns): 003, 004, 005, 007, 009, 012, 013, 015, 018, 020, 023, 025, 028, 032, 033, 035, 038, 040, 045, 046, 051, 052, 054, 060, 061, 064, 065, 066, 068, 069, 070, 077, 078, 080, 085, 086, 087, 089, 090, 091, 093, 095, 098, 107, 108, 109, 111, 116, 117, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 139, 141, 142, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 159, 160, 164, 165, 166, 173, 177, 181, 190, 198, 199, 200, 201, 205, 207, 209, 210, 211, 217, 221, 224, 225, 233, 234, 236, 241, 242, 253, 254, 255, 256, 257, 260, 261, 265, 267, 272, 273, 283, 284, 285, 286, 288, 291, 292, 294, 296, 298, 301, 302, 303, 311, 312, 313, 314, 318, 320, 322, 323, 324, 337, 338, 339, 341, 350, 351, 352, 354, 358, 359, 368, 370, 372, 373, 374, 376, 379, 381, 382, 383, 384, 386, 387, 395, 396, 397, 399, 402, 405, 406, 411, 419, 420, 422, 426, 433, 434, 435, 437, 440, 441, 444, 445, 447, 450, 452, 453, 460, 468, 469, 471, 475, 483, 484, 486, 488, 490, 492, 494, 497, 498, 509, 510, 512, 516, 523, 524, 525, 528, 530, 531, 534, 535, 537, 539, 541, 542, 550, 555, 557, 558, 562, 568, 569, 570, 572, 576, 577, 579, 582, 584, 590, 593, 594, 600, 601, 602, 604, 615, 618, 619, 621, 622, 623, 626, 629, 630, 632, 637, 638, 639, 641, 642, 644, 646, 647, 648, 655, 657, 660, 663, 664, 670, 672, 674, 685, 688, 689, 691, 692, 693, 696, 699, 700, 702, 707, 708, 709, 711, 712, 714, 716, 717, 718, 725, 734, 736, 737, 743, 745, 746, 747, 748, 750, 755, 757, 758, 759, 760, 762, 764, 765, 766, 769, 770, 771, 774, 778, 779, 780, 784, 787, 789, 790, por apresentar menor preço no valor de R\$ 149.955,95 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); a empresa: PAPELARIA PANTANAL LTDA foi vencedora do(s) item(ns): 001, 006, 010, 014, 016, 019, 021, 022, 026, 030, 034, 036, 039, 041, 042, 044, 047, 050, 056, 057, 059, 067, 073, 074, 079, 082, 084, 092, 097, 100, 101, 104, 110, 112, 118, 119, 121, 122, 123, 138, 144, 147, 148, 149, 155, 158, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 170, 176, 178, 179, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 192, 195, 196, 197, 202, 204, 206, 208, 212, 213, 214, 215, 223, 226, 227, 230, 235, 237, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 259, 262, 266, 268, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 290, 300, 305, 308, 309, 310, 315, 317, 319, 321, 325, 326, 330, 331, 334, 343, 344, 347, 353, 355, 360, 361, 363, 364, 365, 366, 378, 380, 389, 392, 393, 394, 396, 397, 398, 401, 403, 404, 407, 408, 409, 410, 413, 414, 415, 417, 421, 423, 427, 429, 430, 431, 432, 433, 439, 443, 445, 446, 450, 451, 454, 458, 463, 464, 466, 470, 472, 476, 478, 479, 480, 481, 482, 484, 485, 488, 489, 491, 496, 499, 502, 504, 505, 507, 511, 513, 517, 519, 520, 521, 522, 523, 533, 535, 536, 539, 540, 543, 547, 549, 551, 552, 554, 556, 559, 563, 565, 566, 567, 568, 574, 577, 578, 582, 583, 585, 589, 592, 595, 596, 599, 603, 605, 609, 611, 612, 613, 614, 627, 628, 634, 635, 636, 638, 639, 640, 642, 643, 645, 649, 650, 651, 659, 662, 665, 666, 669, 673, 675, 679, 681, 682, 683, 684, 697, 698, 704, 705, 706, 708, 709, 710, 712, 713, 715, 719, 720, 721, 728, 729, 730, 732, 735, 738, 740, 741, 742, 749, 751, 753, 756, 761, 763, 766, 768, 769, 771, 772, 777, 782, 783, 786, 787, 788 no valor de R\$ 73.909,93 (setenta e três mil, novecentos e nove reais e noventa e três centavos); SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME foi vencedora do(s) item(ns): 127, 175, 219, 252, 282, 329, 367, 412, 456, 501, 545, 617, 656, 687, 726, por apresentar menor preço no valor de R\$ 4.363,98 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); a empresa: PAPELARIA UZE LTDA foi vencedora do(s) item(ns): 063, 126, 251, 281, 369, 616, 686, 767, por apresentar menor preço no valor de R\$ 125,64 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos); a empresa: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES foi vencedora do(s) item(ns): 002, 008, 011, 017, 024, 027, 029, 031, 037, 043, 048, 049, 053, 055, 058, 071, 072, 075, 076, 081, 083, 088, 094, 096, 099, 102, 103, 105, 106, 113, 114, 115, 120, 128, 131, 134, 135, 140, 141, 143, 145, 146, 154, 156, 157, 158, 159, 170, 171, 172, 173, 174, 180, 182, 189, 190, 191, 193, 194, 200, 203, 204, 205, 215, 216, 217, 218, 220, 222, 228, 229, 231, 232, 238, 239, 240, 245, 258, 263, 264, 269, 270, 271, 276, 287, 289, 293, 295, 296, 297, 299, 304, 306, 307, 313, 316, 317, 318, 327, 328, 332, 333, 335, 336, 340, 342, 345, 346, 348, 349, 356, 357, 362, 371, 375, 377, 379, 385, 386, 388, 390, 391, 396, 400, 401, 402, 410, 411, 415, 416, 418, 424, 425, 428, 433, 434, 435, 436, 438, 439, 442, 447, 448, 449, 455, 457, 459, 461, 462, 464, 465, 467, 473, 474, 477, 486, 487, 493, 495, 496, 500, 503, 505, 506, 508, 514, 515, 518, 523, 524, 525, 526, 527, 529, 532, 537, 538, 544, 546, 548, 552, 553, 560, 561, 564, 568, 570, 571, 573, 574, 575, 580, 581, 586, 587, 588, 591, 596, 597, 598, 606, 607, 608, 610, 620, 624, 625, 627, 630, 631, 633, 638, 641, 651, 652, 653, 654, 655, 658, 661, 666, 667, 668, 671, 676, 677, 678, 680, 690, 692, 694, 695, 697, 700, 701, 703, 708, 711, 721, 722, 723, 724, 725, 727, 730, 731, 733, 739, 744, 752, 754, 771, 773, 774, 775, 776, 777, 781, 783, 785, 787 no valor de R\$ 199.310,88 (cento e noventa e nove mil, trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos); ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA apresentou proposta somente para os itens: 167, 212, 325, 407 no valor de R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais) e após foram transportadas para o mapa de classificação os seus respectivos valores.

Cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa: PEDRO PAULO JESUS PEREIRA & CIA LTDA - ME foi

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:51AA2178**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO DOPREGAO
PRESENCIAL N.º 008/2012**

Às treze horas do dia cinco de março de dois mil e doze, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira **MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES** e a equipe de apoio **RONALDO DA ROCHA SANTOS**, nomeados pela Portaria 006/2012, para realizarem o resultado do Pregão Presencial N.º 008/2012, cujo objeto trata-se da **“FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA FUNCIONARIOS E PACIENTES INTERNOS DA UNIDADE MISTA DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT”**. Cumprindo com todos os encargos que nos foi confiado adjudicamos como sendo vencedora a empresa: **M. A.F BERTOLLO ME**, por apresentar proposta no valor de R\$ 7,75(sete reais e setenta e cinco centavos) classificada em primeiro e único lugar.

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

RONALDO DA ROCHA SANTOS

Membro Equipe de Apoio

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:EBBCF429**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 014/2012 A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2011**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.
OBJETO: alterar o valor previsto no item 4 da Ata de Registro de Preços N.º 001/2011 referente a empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, devido ao aumento de quantitativos.
DATA: 01 de março de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:51DA10B3**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º
006/2012 PROCESSO N.º. 22/2012**

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO cuja análise das Documentações e das Propostas iniciar-se-ão 08:00 horas do dia 11 de ABRIL de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

OBJETO: 1.1. Constitui o objeto da presente licitação, o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais serviços descritos

no § 1º do art. 2º. da Lei 12.232/10, objetivando promover a divulgação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA na atividade Institucional, mediante verba estabelecida limitada em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para o exercício de 2012, o Município de Nova Olímpia-MT, representado pelo seu prefeito, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, face ao exposto torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa que a licitação supra mencionada, com fundamento da Lei 8.666/93 e suas alterações, portanto neste ato **TORNA PÚBLICO** valor do edital de **R\$ 50,00**.

Nova Olímpia-MT, 05 de março de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RONALDO DA ROCHA SANTOS

Presidente

IRIO PRIEBE

Secretário

JOSENIL MARQUES PEREIRA

Membro

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:88C37493**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 016/2012 A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2011**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa Brasil Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda.
OBJETO: alterar o valor previsto no item 4 da Ata de Registro de Preços N.º 001/2011 referente a empresa Brasil Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, devido ao aumento de quantitativos.
DATA: 01 de março de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:388B888E**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE CONVÊNIO 003/2012**

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúba - APAE, CNPJ: 32.945.099/0001-90.

Órgão Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 27/02/2012

Vigência: 31/12/2012.

Valor: R\$ 55.500,00

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro para auxiliar na manutenção das despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúba – APAE, de acordo com a Lei Municipal nº 468/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:0C3EAB96**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 015/2012**

A Diretora Executiva do **UBIRATÃ - PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Ubiratã,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, anexo “XII”, atualizada, da Lei Complementar n.º 012/2006, de 08 de Fevereiro de 2006, Art. 12, inciso “I”, alínea “a” da Lei Municipal n.º 048/2011, de 13 de Junho de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da **Sra. ALICE ANA BARBOSA**, portadora do RG n.º. 1.932.313 SSP/PR, CPF. N.º. 830.493.551-15 e da Cédula Eleitoral de n.º. 018567911864, Zona. 043, Seção 0099, servidora Efetiva no cargo de **PROFESSORA, CLASSE “A”, NÍVEL “IV”**, contando com um total de **3.971 dias, ou seja, 10 (dez) anos e 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo do **UBIRATÃ-PREVI** n.º 03/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubiratã /MT, 05 de Março de 2012.

FRANCINE OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:9917D900

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 014/2012

A Diretora Executiva do **UBIRATÃ - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, combinado com o Art. 14 e § único, da Lei Municipal n.º 048/2011, de 13 de Junho de 2011, anexo “XII” da Lei Complementar n.º 012/2006, de 08 de Fevereiro de 2006.**

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor do **Sr. ADAUTO MACHADO DA SILVA**, portador do RG n.º. 398815-0 SSP/SP CPF. N.º. 162.922.439-15 e da Cédula Eleitoral de n.º.025624561830, Zona. 043, Seção 0096, servidor Efetivo no cargo de **Vigia, Referencia “04”, Classe “A”, Nível “I”**, contando com um total de **768 dias líquidos de serviços prestados, ou seja, 02 (dois) anos e 01 (um) mês e 08 (oito) dias**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do **UBIRATÃ-PREVI** n.º 002/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubiratã /MT, 01 de Março de 2012.

FRANCINE OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:F695609A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO AVISO TP 008-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2.012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE BOLAS E ACESSÓRIOS PARA A ESCOLINHA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA. Abertura do(s) envelope(s) às 9h00min (horário de Brasília) do dia 21 de março de 2.012, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados deverão retirar cópia do edital na sede da Prefeitura Municipal – Comissão Permanente de Licitação até o terceiro dia útil anterior a abertura dos envelopes. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 06 de março de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:86E6CC76

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2012

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Em cumprimento às determinações do Senhor **Gercino Caetano Rosa**, Prefeito do Município de **Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º. 1.600, de 22 de agosto de 2011.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e estabelecer normas relativas à realização de **Processo Seletivo Público** com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público e formação de Cadastro de Reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Saúde do município de Nova Xavantina-MT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria n.º 5.175 de 02 de fevereiro de 2012, obedecidas às normas deste Edital.

1. DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1. Encontra-se aberta a inscrição para seleção, mediante Processo Seletivo Público, para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de Cadastro de Reserva para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), conforme atribuições descritas no ANEXO I, que deverá ser lotado na Prefeitura Municipal de Nova Xavantina- MT, abaixo relacionado (Quadro I):

QUADRO I:

Cargo	Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	Vencimento Inicial – R\$	C/H(1) sem.	Exigências para o cargo
Agente de Combate às Endemias (ACE)	11	01	12 + CR	R\$ 622,00	40	Ensino Fundamental Completo

(1) – Carga Horária Semanal

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Público para contratação temporária de excepcional interesse público de Provas e de Títulos será regido por este Edital.

2.2. O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de Cadastro de Reserva de profissionais de Agente de Combate às Endemias (ACE), para a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, conforme Quadro I deste Edital.

2.3. A seleção de que trata este edital será composta de exame de conhecimentos em conformidade com o ANEXO II, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório.

2.3.1. A seleção para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) conterà, além das provas objetivas, prova de títulos de caráter classificatório, para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva.

2.4. Será aceita a comprovação de Títulos de Ensino Médio, Aperfeiçoamento Profissional, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado na área específica da vaga concorrida pelo(a) candidato(a), conforme pontuação disposta no Quadro II, em caráter classificatório.

2.4.1. Será considerada apenas a maior titulação e/ou habilitação, conforme especificado.

2.4.2. Não serão considerados para efeito de pontuação, os títulos considerados como pré-requisitos, exigidos para o cargo específico.

QUADRO II

FORMAÇÃO	NÍVEL	PONTUAÇÃO
PÓS GRADUAÇÃO	DOUTORADO	5,0
	MESTRADO	4,0
	Especialização	3,0
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	GRADUAÇÃO	2,0
EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1,0
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	Certificados na área específica, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados devidamente registrados, somando até 200 horas a partir de 2007.	Somatória da carga horária dos certificados dividida por 40 = total de pontos.

2.5. O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo III deste Edital.

2.6. O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações a posterior junto à comissão do Processo Seletivo Público.

2.7. A perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência física deverá seguir o modelo do Anexo IV deste Edital e deverá ser protocolado junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público até o dia **23 de março de 2012**, em via original e mediante comprovação de entrega.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Mestre Venâncio de Oliveira n. 280 – Centro do Setor Xavantina - Nova Xavantina –MT - CEP: 78690-000 (ao lado do Teatro Municipal).

3.2. O período de inscrições será de **12 a 23 de março de 2012**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), exceto sábados, domingos e feriados, em conformidade com o Art. 7º, do Decreto Federal nº 4.748, de 16 de junho de 2003.

3.3. AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS.

3.3.1. Requisitos para Inscrição:

3.3.1.1. Preencher e assinar o Requerimento de Inscrição - Anexo V deste Edital de Processo Seletivo Público.

3.3.1.2. Apresentar Original e uma cópia do RG e CPF.

3.3.1.3. Entregar 02 (duas) fotos 3x4 recentes para confecção do Protocolo de Inscrição, conforme ANEXO VI.

3.3.1.4. Apresentar original e **01 (uma)** cópia autenticada dos títulos no ato da inscrição.

3.3.1.5. As inscrições serão somente presenciais.

3.3.1.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax-símile ou via e-mail.

3.3.1.7. A informação prestada no ato da inscrição bem como os dados mencionados será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade declarada.

3.3.1.8. O conhecimento do inteiro teor do Edital e de eventuais alterações e/ou complementações é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.1.9. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão e/ou recursos acerca da mesma.

3.3.1.10. O Protocolo de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

3.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.

4. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - PNE

4.1. Das vagas disponíveis no presente Edital, 10% (dez por cento) serão destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais e será proporcional à convocação dos demais candidatos, de acordo com o **QUADRO I** deste Edital, em observância ao Art. 11 da Lei nº 1.000, de 16 de dezembro de 2002.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado e o algarismo da primeira casa decimal seja superior a cinco, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.2. Caso o algarismo da primeira casa decimal seja igual ou inferior a cinco o cálculo deverá ser arredondado para o número inteiro abaixo.

4.1.3. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais.

b) entregar no ato da inscrição o laudo médico original, emitido para essa finalidade, por profissional habilitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), o qual não será devolvido e nem fornecida cópia para uso posteriormente.

4.2.1. O candidato portador de necessidades especiais, que necessitar de algum atendimento especial, deverá informar no ato da inscrição ou por escrito a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público até o dia **23 de março de 2012**.

4.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem 4.2 alínea “b” impedirá o candidato de concorrer à vaga como portador de necessidades especiais.

4.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer a condição de portadores de necessidades especiais será divulgada juntamente com a Homologação das demais Inscrições através do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM – MT), Mural da Prefeitura Municipal e no site www.novaxavantina.mt.gov.br.

4.3.1. O candidato com inscrição indeferida terá o prazo de dois dias para interpor recurso.

4.3.2 – O candidato que após a análise do recurso estabelecido no subitem 4.3.1, tiver sua inscrição indeferida concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência, perdendo o direito de concorrer as vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais, mesmo que declarada tal condição no Requerimento de Inscrição.

4.4. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.5. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Público, será convocado a submeter-se a perícia médica do Município, que verificará sobre a compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido.

4.6. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

4.7. A não observância do disposto no subitem 4.6 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.8. O candidato Portador de Necessidades Especiais, considerado inapto para o cargo de inscrição não será contratado.

4.9. As vagas definidas no Quadro I que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.10. A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado respeitará a ordem classificatória e o limite de vagas abertas.

4.10.1. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme o que segue descrito abaixo:

5.2. A prova objetiva terá duração de 4 horas e será aplicada na data de **08 de abril de 2012**, das 08h00min às 12h00min (horário local).

5.3. O local para realização da prova objetiva (múltipla escolha) será divulgado em Edital complementar no dia **04 de abril 2012**, através do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM – MT), Mural da Prefeitura Municipal e no site www.novaxavantina.mt.gov.br.

5.3.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4. A análise de títulos obedecerá os critérios previstos no item 7 deste Edital de Processo Seletivo Público.

5.5. O resultado das provas, bem como os gabaritos, será publicado no: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM – MT); Mural da Prefeitura Municipal; e no site www.novaxavantina.mt.gov.br.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. Cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE - (Ensino Fundamental Completo)

6.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada, distribuídas conforme área de conhecimento no Quadro III abaixo:

QUADRO III

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	10	2,5
Matemática	10	2,5
Conhecimentos Específicos	20	5,0

7. DOS TÍTULOS

7.1. Somente haverá a contagem de títulos (Quadro II) para o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva, conforme item 2.3.1 deste Edital.

7.2. O candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição receberá nota zero na prova de títulos.

7.3. Somente será aceito Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico escolar fornecido pela Instituição de Ensino.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento manual.

8.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a um ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Nos casos de empate por nota final, prevalecerá para efeito de classificação decrescente o candidato que:

9.1.1. Obtiver maior número de pontos na prova específica relativa ao cargo concorrido;

9.1.2. Obtiver maior número de pontos na prova de língua portuguesa.

9.1.3. O candidato que tiver a maior idade.

10. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1. A nota final no Processo Seletivo Público será a SOMA das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos (se houver).

10.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 09 deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de dois (2) dias úteis a contar do dia da divulgação dos atos.

11.2. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto no Anexo VII.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. E ainda, embasar-se teoricamente. Recurso inconsistente ou intempestivo será, preliminarmente, indeferido.

11.4. Se da análise de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

11.5. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM – MT); Mural da Prefeitura Municipal; e no site www.novaxavantina.mt.gov.br.

11.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou ainda intempestiva.

11.7.1. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo Público no endereço - Secretaria Municipal de Saúde, Rua Mestre Venâncio de Oliveira nº 280 –Bairro Xavantina Velha - Nova Xavantina –MT - CEP: 78690-000 (ao lado do Teatro Municipal).

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

12. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO DO CARGO

12.1. A contratação temporária para atender excepcional Interesse público ocorrerá conforme a conveniência e a necessidade da Administração. A contratação deverá observar rigorosamente a ordem de classificação, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade do Processo Seletivo Público e a aprovação na avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato aprovado realizada pela perícia municipal.

12.1.1. A contratação temporária para atender excepcional interesse público, não dará ao candidato o direito a efetivação no cargo.

12.2 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

12.2.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Jurídico Especial – Contratual Administrativo estabelecido no Art. 37, IX da Constituição Federal, para o exercício das funções solicitadas e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos e condições da legislação vigente.

12.3. O candidato aprovado para as vagas existentes será convocado pela Divisão de Recursos Humanos através do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM – MT), Mural da Prefeitura Municipal e do site www.novaxavantina.mt.gov.br.

12.4. O candidato convocado terá até 15 (dias) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

12.4.1. Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e 2 (duas) cópias;

12.4.2. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

12.4.3. 02 (duas) cópias e o original do título eleitoral e do comprovante de votação na última eleição;

12.4.4. Certidão de nascimento ou casamento (original) e 2 (duas) cópias;

12.4.5. Certidão de nascimento dos filhos (original) e 2 (duas) cópias;

12.4.6. Certificado de reservista (original) e 2 (duas) cópias (se masculino);

12.4.7. CPF (original) e 2 (duas) cópias;

12.4.8. Documento de identidade (original) e 2 (duas) cópias;

12.4.9. PIS ou PASEP (original) e 2 (duas) cópias, no caso de já ter sido empregado;

12.4.10. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

12.4.11. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

12.4.12. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

12.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado no processo seletivo público.

12.6. Após a contratação o candidato será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Público;
- 13.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 13.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- 13.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 13.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da assinatura do contrato;
- 13.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- 13.7. Ser considerado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão à suas expensas;
- 13.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, deste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público.

14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM – MT), Mural da Prefeitura Municipal e no site www.novaxavantina.mt.gov.br.

14.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e de documento oficial com foto.

14.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

14.5. Serão considerados documentos oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.5.1. Não serão aceitos como documentos oficiais: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento oficial, na forma definida no subitem 14.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

14.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente dentro da sala de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.

14.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público.

14.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.16. Será eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

14.16.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

14.16.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas e nem por danos neles causados.

14.16.3. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação.

14.17. No dia de realização das provas, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, o candidato que durante a realização das provas não atender os itens 14.15 e 14.16 e:

14.18.1. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

14.18.2. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos.

14.18.3. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.18.4. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.18.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

14.18.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

14.18.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.18.8. Não permitir a coleta de sua assinatura.

14.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.20. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Administração.

14.21. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Xavantina e publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM – MT), Mural Oficial da Prefeitura Municipal e no site www.novaxavantina.mt.gov.br.

14.22. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, por meio de

requerimento. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.23. O cronograma dos Trabalhos da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público que trata este Edital, encontra-se em conformidade com o ANEXO VIII.

14.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

14.25. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

14.26. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

14.27. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Nova Xavantina - MT, 02 de março de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 002/2012

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Atuar como agente de combate às endemias, de controle de zoonoses, de vigilância ambiental, de controle de riscos e danos à saúde, de promoção à saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 002/2012

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS

I - Língua Portuguesa: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais – Significação das palavras no contexto – Linguagem e comunicação; Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/Varição lingüística – Ortografia: regular e irregular – Divisão silábica – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Acentuação gráfica – Concordâncias: nominal e verbo – Emprego de conectivos (pronome, conjunção e preposição)

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saúde pública; Relações Humanas; Controle social; Legislação pertinente ao cargo pretendido: a Constituição Federal, EC nº 51/2006, a Lei Federal nº 11.350, de 05-10-2006, a Portaria Nº. 648, de 28 de Março de 2006; controle de endemias/zoonoses; atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Guia prático do Agente Comunitário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 002/2012

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

NOME COMPLETO	NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CERTIDÃO DE NASCIMENTO	DE

RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	DE	C.P.F.

RUA/AV.	Nº	BAIRRO

CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor:

NOME COMPLETO	NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CERTIDÃO DE NASCIMENTO	DE

RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	DE	C.P.F.

RUA/AV.	Nº	BAIRRO

CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

Para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT.

Nova Xavantina MT, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

RG _____ CPF _____

Assinatura da Testemunha

RG _____ CPF _____

*** PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 002/2012**

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO PARA PERICIA MEDICA - VAGA ESPECIAL - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO

O Candidato supracitado, vem por meio deste REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

TIPO DE DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR	C.I.D.

NOME DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO	C.R.M.

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM “X” NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:
 () NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.
 () NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
 () NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
 Nova Xavantina MT, _____ de _____ de _____

Assinatura Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 002/2012		Foto 3x4
ANEXO V FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		

NOME DO CANDIDATO (A)		Nº. DA INSCRIÇÃO	
NACIONALIDADE		NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	DE	DATA EXP. C.P.F.
RUA/AV.	Nº	BAIRRO	
SEXO	ESTADO CIVIL		
☐ Masculino	☐ Feminino		
FILIAÇÃO			
Pai:		Mãe:	
DEFICIENTE		ESPECIFICAR	
☐ Sim	☐ Não		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO		CIDADE	ESTADO
CEP	CONTATO	TELEFONE	
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR	
E-MAIL		TELEFONE EMERGÊNCIA	

Obs. Caso ocorra mudança de endereço o candidato deverá comunicar imediatamente à Comissão do Processo Seletivo Público, sob pena de anulação de sua inscrição.

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo Público nº. 002/2012, para ser nomeado pela Prefeitura Municipal, para a Categoria Funcional (cargo):

Declaro-me ciente dos termos e das condições constantes no Processo Seletivo Público 02/2012 – Candidato () Procurador ()

Nova Xavantina/MT _____/_____/_____	Assinatura do Candidato ou Procurador.
-------------------------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 002/2012
ANEXO VI**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO		Foto 3x4
NOME DO CANDIDATO (A)	Nº. DA INSCRIÇÃO	

RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	DE	DATA EXP.	C.P.F.

CATEGORIA FUNCIONAL

ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nova Xavantina/MT _____/_____/_____

Assinatura do Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 002/2012

ANEXO VII MODELO DE RECURSO

À Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT - Processo Seletivo Público Referente edital nº 002/2012.

NOME DO CANDIDATO (A)	Nº. DA INSCRIÇÃO

CARGO	SALA	TURNOS

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Erro na grafia do nome ou endereço.
 () Gabarito Oficial: questão(ões) nº _____
 () Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
 () Resultado das provas de múltipla escolha.
 () Erro ou omissão na classificação final.
 () Outro (s) _____

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

Nova Xavantina MT, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

RG _____ CPF _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 002/2012**

ANEXO VIII CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Período de Inscrição: De 12 a 23 de março de 2012.
 Homologação das Inscrições: 28 de março de 2012.
 Prazo para recurso contra a homologação das inscrições: 29 e 30 de março de 2012.
 Homologação Final das inscrições e Convocação para a realização das provas objetivas: 04 de abril de 2012.
 Aplicação das Provas objetivas: 08 de abril de 2012.
 Divulgação do gabarito preliminar: 08 de abril de 2012.
 Prazo para recurso contra o gabarito preliminar: 09 e 10 de abril de 2012.
 Divulgação do gabarito Oficial: 11 de abril de 2012.
 Resultado Final do Processo Seletivo Público: 16 de abril de 2012.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:C15AFFFFA

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2012**

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
 Em cumprimento às determinações do Senhor **Gercino Caetano Rosa**, Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.600, de 22 de agosto de 2011.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e estabelecer normas relativas à realização de **Processo Seletivo Público** com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público e formação de Cadastro de Reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Saúde do município de Nova Xavantina-MT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 5.175, de 02 de fevereiro de 2012, obedecidas às normas deste Edital.

1. DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1. Encontra-se aberta a inscrição para seleção, mediante Processo Seletivo Público, para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de Cadastro de Reserva para os cargos relacionados abaixo, conforme atribuições descritas no ANEXO I, que deverão ser lotados na Prefeitura Municipal de Nova Xavantina- MT.

QUADRO I:

Cargo	Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	Vencimento Inicial – R\$	C/H(1) sem.	Exigências para o cargo
Enfermeiro Padrão	02	-	02 + CR	R\$ 3.638,34	40	Ensino Superior Completo
Odontólogo	01	-	01 + CR	R\$ 3.638,34	40	Ensino Superior Completo

(1) – Carga Horária Semanal

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Público para contratação temporária de excepcional interesse público de Provas e de Títulos será regido por este Edital.

2.2. O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de Cadastro de Reserva dos profissionais Enfermeiro Padrão e Odontólogo, para a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, conforme Quadro I deste Edital.

2.3. A seleção de que trata este edital será composta de exame de conhecimentos em conformidade com o ANEXO II, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório.

2.3.1. A seleção para os cargos elencados no Quadro I conterà, além das provas objetivas, prova de títulos de caráter classificatório, para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva.

2.4. Será aceita a comprovação de Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, Especialização, Mestrado e Doutorado na área específica da vaga concorrida pelo(a) candidato(a), conforme pontuação disposta no Quadro II, em caráter classificatório.

2.4.1. Será considerada apenas a maior titulação e/ou habilitação, conforme especificado.

2.4.2. Não serão considerados para efeito de pontuação, os títulos considerados como pré-requisitos, exigidos para o cargo específico.

QUADRO II

FORMAÇÃO	NÍVEL	PONTUAÇÃO
PÓS GRADUAÇÃO	DOUTORADO	5,0
	MESTRADO	4,0
	Especialização	3,0
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	Certificados na área específica, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados devidamente registrados, somando até 200 horas a partir de 2009.	Somatória da carga horária dos certificados dividida por 40 = total de pontos.

2.5. O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo III deste Edital.

2.6. O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações a posterior junto à comissão do Processo Seletivo Público.

2.7. A perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência física deverá seguir o modelo do Anexo IV deste Edital e deverá ser protocolado junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público até o dia **23 de março de 2012**, em via original e mediante comprovação de entrega.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Mestre Venâncio de Oliveira n. 280 – Centro do Setor Xavantina - Nova Xavantina –MT - CEP: 78690-000 (ao lado do Teatro Municipal).

3.2. O período de inscrições será de **12 a 23 de março de 2012**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), exceto sábados, domingos e feriados, em conformidade com o Art. 7º, do Decreto Federal nº 4.748, de 16 de junho de 2003.

3.3. AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS.

3.3.1. Requisitos para Inscrição:

3.3.1.1. Preencher e assinar o Requerimento de Inscrição - Anexo V deste Edital de Processo Seletivo Público.

3.3.1.2. Apresentar Original e uma cópia do RG e CPF.

3.3.1.3. Entregar 02 (duas) fotos 3x4 recentes para confecção do Protocolo de Inscrição, conforme ANEXO VI.

3.3.1.4. Apresentar original e **01 (uma)** cópia autenticada dos títulos no ato da inscrição.

3.3.1.5. As inscrições serão somente presenciais.

3.3.1.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax-símile ou via e-mail.

3.3.1.7. A informação prestada no ato da inscrição bem como os dados mencionados será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade declarada.

3.3.1.8. O conhecimento do inteiro teor do Edital e de eventuais alterações e/ou complementações é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.1.9. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão e/ou recursos acerca da mesma.

3.3.1.10. O Protocolo de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

3.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.

4. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - PNE

4.1. Das vagas disponíveis no presente Edital, 10% (dez por cento) serão destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais e será proporcional à convocação dos demais candidatos, de acordo com o **QUADRO I** deste Edital, em observância ao Art. 11 da Lei nº 1.000, de 16 de dezembro de 2002.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado e o algarismo da primeira casa decimal seja superior a cinco, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.2. Caso o algarismo da primeira casa decimal seja igual ou inferior a cinco o cálculo deverá ser arredondado para o número inteiro abaixo.

4.1.3. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais.
b) entregar no ato da inscrição o laudo médico original, emitido para essa finalidade, por profissional habilitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), o qual não será devolvido e nem fornecida cópia para uso posteriormente.

4.2.1. O candidato portador de necessidades especiais, que necessitar de algum atendimento especial, deverá informar no ato da inscrição ou por escrito a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público até o dia **23 de março de 2012**.

4.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem 4.2 alínea “b” impedirá o candidato de concorrer à vaga como portador de necessidades especiais.

4.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer a condição de portadores de necessidades especiais será divulgada juntamente com a Homologação das demais Inscrições através do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM – MT), Mural da Prefeitura Municipal e no site www.novaxavantina.mt.gov.br.

4.3.1. O candidato com inscrição indeferida terá o prazo de dois dias para interpor recurso.

4.3.2 – O candidato que após a análise do recurso estabelecido no subitem 4.3.1, tiver sua inscrição indeferida concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência, perdendo o direito de concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais, mesmo que declarada tal condição no Requerimento de Inscrição.

4.4. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.5. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Público, será convocado a submeter-se a perícia médica do Município, que verificará sobre a compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido.

4.6. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

4.7. A não observância do disposto no subitem 4.6 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.8. O candidato Portador de Necessidades Especiais, considerado inapto para o cargo de inscrição não será contratado.

4.9. As vagas definidas no Quadro I que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.10. A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado respeitará a ordem classificatória e o limite de vagas abertas.

4.10.1. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme o que segue descrito abaixo:

5.2. A prova objetiva terá duração de 4 horas e será aplicada na data de **08 de abril de 2012**, das 08h00min às 12h00min (horário local).

5.3. O local para realização da prova objetiva (múltipla escolha) será divulgado em Edital complementar no dia **04 de abril 2012**, através do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM – MT); Mural da Prefeitura Municipal e no site www.novaxavantina.mt.gov.br.

5.3.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4. A análise de títulos obedecerá aos critérios previstos no item 7 deste Edital de Processo Seletivo Público.

5.5. O resultado das provas, bem como os gabaritos, será publicado no: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM – MT); Mural da Prefeitura Municipal; e no site www.novaxavantina.mt.gov.br.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. Cargo de Enfermeiro Padrão - (Ensino Superior Completo)

6.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada, distribuídas conforme área de conhecimento no Quadro III.

6.2. Cargo de Odontólogo - (Ensino Superior Completo)

6.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada, distribuídas conforme área de conhecimento no Quadro III.

QUADRO III

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	10	2,5
Matemática	10	2,5
Conhecimentos Específicos	20	5,0

7. DOS TÍTULOS

7.1. Somente haverá a contagem de títulos (Quadro II) para o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva, conforme item 2.3.1 deste Edital.

7.2. O candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição receberá nota zero na prova de títulos.

7.3. Somente será aceito Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico escolar fornecido pela Instituição de Ensino.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento manual.

8.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a um ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Nos casos de empate por nota final, prevalecerá para efeito de classificação decrescente o candidato que:

9.1.1. Obtiver maior número de pontos na prova específica relativa ao cargo concorrido;

9.1.2. Obtiver maior número de pontos na prova de língua portuguesa.

9.1.3. O candidato que tiver a maior idade.

10. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de dois (2) dias úteis a contar do dia da divulgação dos atos.

11.2. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto no Anexo VII.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. E ainda, embasar-se teoricamente. Recurso inconsistente ou intempestivo será, preliminarmente, indeferido.

11.4. Se da análise de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

11.5. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM – MT); Mural da Prefeitura Municipal; e no site www.novaxavantina.mt.gov.br.

11.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou ainda intempestiva.

11.7.1. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo Público no endereço - Secretaria Municipal de Saúde, Rua Mestre Venâncio de Oliveira nº 280 –Bairro Xavantina Velha - Nova Xavantina –MT - CEP: 78690-000 (ao lado do Teatro Municipal).

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

12. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO DO CARGO

12.1. A contratação temporária para atender excepcional Interesse público ocorrerá conforme a conveniência e a necessidade da Administração. A contratação deverá observar rigorosamente a ordem de classificação, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade do Processo Seletivo Público e a aprovação na avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato aprovado realizada pela perícia municipal.

12.1.1. A contratação temporária para atender excepcional interesse público, não dará ao candidato o direito a efetivação no cargo.

12.2 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

12.2.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Jurídico Especial – Contratual Administrativo estabelecido no Art. 37, IX da Constituição Federal, para o exercício das funções solicitadas e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos e condições da legislação vigente.

12.3. O candidato aprovado para as vagas existentes será convocado pela Divisão de Recursos Humanos através do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM – MT), Mural da Prefeitura Municipal e do site www.novaxavantina.mt.gov.br.

12.4. O candidato convocado terá até 15 (dias) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

12.4.1. Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e 2 (duas) cópias;

- 12.4.2. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 12.4.3. 02 (duas) cópias e o original do título eleitoral e do comprovante de votação na última eleição;
 12.4.4. Certidão de nascimento ou casamento (original) e 2 (duas) cópias;
 12.4.5. Certidão de nascimento dos filhos (original) e 2 (duas) cópias;
 12.4.6. Certificado de reservista (original) e 2 (duas) cópias (se masculino);
 12.4.7. CPF (original) e 2 (duas) cópias;
 12.4.8. Documento de identidade (original) e 2 (duas) cópias;
 12.4.9. PIS ou PASEP (original) e 2 (duas) cópias, no caso de já ter sido empregado;
 12.4.10. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
 12.4.11. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
 12.4.12. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
 12.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado no processo seletivo público.
 12.6. Após a contratação o candidato será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Público;
 13.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
 13.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
 13.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 13.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da assinatura do contrato;
 13.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 13.7. Ser considerado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão à suas expensas;
 13.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, deste edital e em outros a serem publicados.
14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público.
 14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM – MT), Mural da Prefeitura Municipal e no site www.novaxavantina.mt.gov.br.
 14.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e de documento oficial com foto.
 14.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.
 14.5. Serão considerados documentos oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
 14.5.1. Não serão aceitos como documentos oficiais: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de

identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento oficial, na forma definida no subitem 14.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

14.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente dentro da sala de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.

14.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público.

14.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.16. Será eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

14.16.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

14.16.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas e nem por danos neles causados.

14.16.3. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação.

14.17. No dia de realização das provas, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, o candidato que durante a realização das provas não atender os itens 14.15 e 14.16 e:

14.18.1. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

14.18.2. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos.

14.18.3. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- 14.18.4. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 14.18.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 14.18.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- 14.18.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 14.18.8. Não permitir a coleta de sua assinatura.
- 14.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 14.20. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Administração.
- 14.21. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Xavantina e publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM – MT), Mural Oficial da Prefeitura Municipal e no site www.novaxavantina.mt.gov.br.
- 14.22. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, por meio de requerimento. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 14.23. O cronograma dos Trabalhos da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público que trata este Edital, encontra-se em conformidade com o ANEXO VIII.
- 14.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.
- 14.25. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.
- 14.26. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.
- 14.27. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Nova Xavantina - MT, 02 de março de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2012

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AOS CARGOS

ENFERMEIRO PADRÃO

Representar e fazer parte do corpo de enfermagem, participar do planejamento elaborando o quadro de pessoal dos agentes comunitários de saúde e de enfermagem, acompanhando o desempenho eficaz das atividades desenvolvidas, bem como coordenar a assistência prestada ao paciente fazendo visitas domiciliares e elaborar as atividades técnicas administrativas de enfermagem, coordenando e supervisionando o serviço de controle de infecção das unidades sanitárias e seções de enfermagem, prestando assistência aos pacientes hospitalizados, fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes, prestar socorros de urgência, supervisionar os serviços de higienização de pacientes, fiscalizar nas unidades que estiverem lotadas, apresentar relatórios referentes as atividades sob sua supervisão, participar dos programas de educação sanitária e todos os ligados na área de enfermagem, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ODONTÓLOGO

Prevenir, diagnosticar e tratar de afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento; elaborar e aplicar métodos

de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; extrair dentes utilizando instrumentos próprios; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaros e eliminando o desenvolvimento de focos de infecções; examinar os dentes e a cavidade bucal, para verificar a incidência de cáries e outras infecções; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2012

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PORTUGUÊS

I - Língua Portuguesa: Compreensão e Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais – Significação das palavras no contexto – Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/Variação linguística – Ortografia: regular e irregular – Divisão silábica – Emprego das classes de palavras – Emprego do sinal indicativo de crase – Emprego dos sinais de pontuação no texto – Sintaxe da oração e do período - Acentuação gráfica – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal - Emprego de conectivos (pronomes, conjunção e preposição) – Significação das palavras.

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO PADRÃO

Técnicas básicas de enfermagem: sinais, vitais, higienização; administração de medicamentos via oral e parenteral; cuidados especiais; coleta de materiais para exame. Ética profissional: comportamento social e de trabalho; sigilo profissional. Introdução às doenças transmissíveis: terminologia básica; noções de epidemiologia; esterilização e desinfecção; doenças de notificação compulsória; isolamento; infecção hospitalar e vacina. Socorro de urgência: parada cardiorespiratória; hemorragias; ferimentos superficiais e profundos; desmaios; afogamento; sufocamento; choque elétrico; envenenamento; mordida de cobras; fraturas e luxações; corpos estranhos; politraumatismo; queimaduras. Pediatria: O crescimento e o desenvolvimento infantil; a alimentação; doenças mais comuns; berçários e lactários. Centro Cirúrgico: Terminologia cirúrgica e cirurgias mais comuns. O Corpo Humano: Anatomia e Fisiologia. Saúde Pública. Atualidades sobre Saúde Pública e sobre Enfermagem.

ODONTÓLOGO

Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema

estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2012

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

NOME COMPLETO	NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CERTIDÃO DE NASCIMENTO

RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	DE	C.P.F.

RUA/AV.	Nº	BAIRRO

CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor:

NOME COMPLETO	NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CERTIDÃO DE NASCIMENTO	DE

RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	DE	C.P.F.

RUA/AV.	Nº	BAIRRO

CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

Para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT.

Nova Xavantina MT, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

RG _____ CPF _____

Assinatura da Testemunha

RG _____ CPF _____

*** PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2012**

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO PARA PERICIA MEDICA - VAGA ESPECIAL - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO

O Candidato supracitado, vem por meio deste REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

TIPO DE DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR	C.I.D.

NOME DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO	C.R.M.

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM “X” NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

Nova Xavantina MT, _____ de _____ de _____

Assinatura Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2012 ANEXO V FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Foto 3x4
--	-------------

NOME DO CANDIDATO (A)		Nº. DA INSCRIÇÃO	
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	DE	DATA EXP. C.P.F.
RUA/AV.		Nº	BAIRRO
SEXO		ESTADO CIVIL	
☐ Masculino ☐ Feminino			
FILIAÇÃO			
Pai:		Mãe:	
DEFICIENTE		ESPECIFICAR	
☐ Sim ☐ Não			
ENDEREÇO RESIDENCIAL		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	
CEP	CONTATO	TELEFONE	
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR	
E-MAIL		TELEFONE EMERGÊNCIA	

Obs. Caso ocorra mudança de endereço o candidato deverá comunicar imediatamente à Comissão do Processo Seletivo Público, sob pena de anulação de sua inscrição.

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo Público nº. 003/2012, para ser nomeado pela Prefeitura Municipal, para a Categoria Funcional (cargo):

Declaro-me ciente dos termos e das condições constantes no Processo Seletivo Público 03/2012 – Candidato () Procurador ()

Nova Xavantina/MT _____/_____/_____	Assinatura do Candidato ou Procurador.
-------------------------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2012
ANEXO VI

		Foto 3x4
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO		
NOME DO CANDIDATO (A)		Nº. DA INSCRIÇÃO

RG	ÓRGÃO EXPEDIÇÃO	DE	DATA EXP.	C.P.F.

CATEGORIA FUNCIONAL

ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nova Xavantina/MT _____/_____/_____

Assinatura do Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2012****ANEXO VII****MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT - Processo Seletivo Público Referente edital nº 003/2012.

NOME DO CANDIDATO (A)	Nº. DA INSCRIÇÃO

CARGO	SALA	TURNO

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Erro na grafia do nome ou endereço.
 () Gabarito Oficial: questão(ões) nº _____
 () Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
 () Resultado das provas de múltipla escolha.
 () Erro ou omissão na classificação final.
 () Outro (s) _____

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

Nova Xavantina MT, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

RG _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2012**ANEXO VIII****CRONOGRAMA DOS TRABALHOS**

Período de Inscrição: De 12 a 23 de março de 2012.
 Homologação das Inscrições: 28 de março de 2012.
 Prazo para recurso contra a homologação das inscrições: 29 e 30 de março de 2012.
 Homologação Final das inscrições e Convocação para a realização das provas objetivas: 04 de abril de 2012.
 Aplicação das Provas objetivas: 08 de abril de 2012.
 Divulgação do gabarito preliminar: 08 de abril de 2012.
 Prazo para recurso contra o gabarito preliminar: 09 e 10 de abril de 2012.
 Divulgação do gabarito Oficial: 11 de abril de 2012.
 Resultado Final do Processo Seletivo Público: 16 de abril de 2012.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:962005D3**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**PREFEITURA MUNICIPAL**
RESULTADO DO RECURSO A PROVA PRÁTICA
CONCURSO 01/2011

À Comissão de Concurso Público - Edital nº 001/2011

Novo Mundo - MT.

Referente: Parecer sobre Recurso – Nota Prova Prática

Concurso Público - Edital 001/2011.

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recursos de candidatos quanto a publicação do resultado da prova prática, referente ao Concurso Público desta Câmara Municipal.

Candidato	Cargo	Inscrição
Kamila Mickelson Dalazen	Agente Financeiro e Patrimonial	001003

O Edital de Concurso Público nº 001/2011, item 5.8.2.3, dispõe sobre os critérios utilizados para a avaliação da prova prática de digitação.

“Para os candidatos ao cargo de ATENDENTE E AGENTE FINANCEIRO E PATRIMONIAL, será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 05 (cinco) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
90 e 93	10,0
94 e 97	11,0
98 e 101	12,0
102 e 105	13,0
106 e 109	14,0
110 e 113	15,0
114 e 117	16,0
118 e 121	17,0
122 e 125	18,0
126 e 130	19,0
Acima de 130	20,0

5.8.2.4. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto”.

Para obter a nota da candidata basta verificar a quantidade de toques digitados (-) erros cometidos, previsto no item 5.8.24. No caso do candidato em tela digitou 778 toques sem espaço que descontando os erros 10 (erros digitação, formatação, tamanho letra), perdeu 22 toques, que líquidos perfaz o tal de 766, que divididos por 5 minutos que foi o tempo para realizar o teste, sobram líquidos 153,20 por minuto. Portanto não há outra nota a ser atribuída a candidata a não ser 20 pontos, sendo o recurso Procedente. Segue prova da candidata anexo a este recurso que poderá ser retirado junto a comissão de concurso.

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados indeferidos, de acordo com as decisões e fundamentações supra elencados.

Publique-se,

EXATA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
 Empresa Organizadora do Concurso Público nº 001/2011

WELLINGTON R. DOS SANTOS

Administrador - CRA/MT: 4.209

Publicado por:

Rosana Maria Biazotto

Código Identificador:50CB3DFD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 006 AO EDITAL 001/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Novo Mundo - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 009/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICO:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do Resultado Final (anexo).

II. Divulgar o Resultado Final Definitivo para Homologação do Concurso Público (Edital nº 001/2011);

III. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Novo Mundo (MT), 05 de Março de 2012.

JOICE MAFINI MAIRA CARDOSO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal Presidente da Comissão de Concurso Portaria 009/2011

Publicado por:
Rosana Maria Biazotto
Código Identificador:83A9C787

PREFEITURA MUNICIPAL
PARECER DO RECURSO CANDIDATA FABIANA

Referente: Parecer sobre Recurso – Nota Prova Prática
Concurso Público - Edital 001/2011.

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recursos de candidatos quanto a publicação do resultado final, referente ao Concurso Público desta Câmara Municipal.

Candidato Cargo Inscrição

Fabiana da Silva Agente Financeiro e Patrimonial 001072

O Edital de Concurso Público nº 001/2011, item 5.8.2.3, dispõe sobre os critérios utilizados para a avaliação da prova prática de digitação.

Para obter a nota da candidata basta verificar a quantidade de toques digitados (-) erros cometidos, previsto no item 5.8.24. No caso da candidata em tela digitou 582 toques sem espaço que descontando os erros 10 (erros digitação, formatação, tamanho letra), perdeu 22 toques, que líquidos perfaz o tal de 560, que divididos por 5 minutos que foi o tempo para realizar o teste, sobram líquidos 112 por minuto. Portanto não há outra nota a ser atribuída a candidata a não ser 15 pontos, sendo o recurso **Improcedente**. Segue prova da candidata anexo a este recurso que poderá ser retirado junto a comissão de concurso.

Face ao exposto, após análise do recurso, o mesmo foi julgado indeferido, de acordo com as decisões e fundamentações supra elencados.

Publique-se,

EXATA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

Empresa Organizadora do Concurso Público nº 001/2011

Wellington R. dos Santos - Administrador - CRA/MT: 4.209

“Para os candidatos ao cargo de ATENDENTE E AGENTE FINANCEIRO E PATRIMONIAL, será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 05 (cinco) minutos e

será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto Pontos

90 e 93 10,0

94 e 97 11,0

98 e 101 12,0

102 e 105 13,0

106 e 109 14,0

110 e 113 15,0

114 e 117 16,0

118 e 121 17,0

122 e 125 18,0

126 e 130 19,0

Acima de 130 20,0

5.8.2.4. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto”.

À

Comissão de Concurso Público - Edital nº 001/2011
Novo Mundo - MT.

Publicado por:
Rosana Maria Biazotto
Código Identificador:9211A0DF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 007 AO EDITAL 001/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Novo Mundo - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 009/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICO:

Considerando, a realização das provas (objetivas, práticas e de títulos) do Concurso Público Edital nº 001/2011;

Considerando, que esta Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, avaliou e atendeu todos os recursos impetrados, dentro das normas previstas no Edital de concurso;

Considerando, que todo o trâmite foi acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;

Considerando, que o resultado final com o quantitativo de aproveitamentos dos candidatos foi apresentado em data de 05 de março de 2012, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2011 e após análise de todos os recursos apresentados pelos candidatos;

Conclusão: Apresentamos em lista anexa à esse Edital, por nível de escolaridade, cargo concorrido e local de trabalho, relação por ordem cronológica de classificação dos candidatos Aprovados; de classificação dos candidatos que atenderão ao Cadastro de Reserva e às eventuais ampliações de vagas e os na condição de PNE.

RESOLVE:

1. Apresentar ao Chefe do Poder Legislativo para homologação.

2. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Câmara Municipal de Novo Mundo- MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Novo Mundo (MT), 05 de Março de 2012.

JOICE MAFINI MAIRA

Presidente da Câmara

CARDOSO DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Concurso

Portaria 009/2011

Publicado por:

Rosana Maria Biazotto

Código Identificador:0571E0DA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 016/2012**

DECRETO Nº. 017/ 2012

DE: 27 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe Sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Farias Zampa**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e; Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2012, para preenchimento dos cargos de excepcional interesse desta Prefeitura estabelecido no Edital Nº. 001/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, concernente ao Edital 001/2012, a vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos vagos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório de conclusão em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (ano), podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, ou as que vierem existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2012**Anexo Único do Edital Complementar 004/2012****CARGO: TÉCNICO EM EMFERMAGEM**

NOME	EXP. COMP CTPS	CURSO CAPACITAÇÃO	DE	NOTA PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
José S. Contreiras	00 pontos	12 pontos		07 pontos	19 pontos	1º

Valdenita B. Araújo	06 pontos	03 pontos		08 pontos	17 pontos	2º
Elzeni C. Macedo	02 pontos	00 pontos		07 pontos	09 pontos	3º
Ebson S. Gomes	02 pontos	00 pontos		04 pontos	06 pontos	4º
Simone A. C. Santos	00 pontos	00 pontos		05 pontos	05 pontos	5º

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AG5

NOME	EXP. COMP CTPS	CURSO CAPACITAÇÃO	DE	NOTA PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Deoclides A. Silva	04 pontos	00 pontos		08 pontos	12 pontos	1º
Márcio S. Santos	04 pontos	00 pontos		07 pontos	11 pontos	2º
Valdemir S. da Silva	00 pontos	03 pontos		08 pontos	11 pontos	3º
Angelina C. S. Silva	00 pontos	00 pontos		09 pontos	09 pontos	4º
Izanir N. Santos	00 pontos	00 pontos		08 pontos	08 pontos	5º
Elizabeth G. de Amorim	00 pontos	00 pontos		07 pontos	07 pontos	6º
Sílvia S. J. Oliveira	00 pontos	00 pontos		06 pontos	06 pontos	7º
Eliseu D. Gomes	00 pontos	00 pontos		04 pontos	04 pontos	8º
Ivanilda D. Soares	00 pontos	00 pontos		03 pontos	03 pontos	9º

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AA7

NOME	EXP. COMP CTPS	CURSO CAPACITAÇÃO	DE	NOTA PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Sandra Santos Costa	00 pontos	09 pontos		09 pontos	18 pontos	1º
Emilly F. Silva	00 pontos	03 pontos		09 pontos	12 pontos	2º
Marizaine L. da Silva	00 pontos	06 pontos		05 pontos	11 pontos	3º
Lhayane C. Rosa	00 pontos	06 pontos		04 pontos	10 pontos	4º
Juliana P. da Rosa	00 pontos	00 pontos		07 pontos	07 pontos	5º
Elizangela A. da Costa	00 pontos	00 pontos		Não compareceu	00 pontos	Desclassificado

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

NOME	EXP. COMP CTPS	CURSO CAPACITAÇÃO	DE	NOTA PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Isfábio R. Silva	12 pontos	12 pontos		08 pontos	32 pontos	1º
José P. N. Netto	10 pontos	00 pontos		07 pontos	17 pontos	2º
Ederaldo R. Maester	04 pontos	03 pontos		07 pontos	14 pontos	3º

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NOME	EXP. COMP CTPS	CURSO CAPACITAÇÃO	DE	NOTA PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Luciene A. Santana	02 pontos	03 pontos		08 pontos	13 pontos	1º
Maria A. M. Domingos	00 pontos	03 pontos		06 pontos	09 pontos	2º

NILZA D'ARC ROSA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2012

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:7AEA1CBE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA - MT.

CONTRATADA: HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 03 DE FEVEREIRO A 31 DE MARÇO DE 2012.
VIGÊNCIA: 03/02/2012 A 31/03/2012
VALOR: R\$ 238.860,50 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:2A754D87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR SÃO PEDRO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2012
VIGÊNCIA: 07/02/2012 A 21/12/2012
VALOR: R\$ 539.260,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:F8F0977D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2012
VIGÊNCIA: 07/02/2012 A 21/12/2012
VALOR: R\$ 805.940,00 (OITOCENTOS E CINCO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:E28DF716

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLA MANDACARU LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2012
VIGÊNCIA: 07/02/2012 A 21/12/2012
VALOR: R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:DD5D03B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2011, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N 036/2011 REALIZADO PELA PREFEITURA DE COLIDER - MT.
VIGÊNCIA: 13/02/2012 A 31/12/2012
VALOR: R\$ 21.289,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:9E220C71

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS E, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA: DOZE MESES
VALOR: R\$ 441.720,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
Pta/ MT, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:43DC6D75

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA IVAN MORENO DE JESUS
OBJETO: LOCAÇÃO DE PREDIO A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA: 15/02/2012 A 31/12/2012
VALOR: R\$ 26.124,00 (VINTE E SEIS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:4807C006

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA ADEMIR CORDEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, SENDO A BANDA COMPOSTA POR 01 TECLADISTA, 01 BATERISTA, 01 CONTRABAIXISTA, 01 GUITARRISTA, 01 PERCUSSIONISTA, 02 VOCALISTAS.
VIGÊNCIA: 15/02/2012 A 21/12/2012
VALOR: R\$ 7.850,00 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:A7FF7E28

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: J AFONSO DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISICAO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, A SEREM UTILIZADAS POR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2012.
VIGÊNCIA: 17/02/2012 A 31/12/2012
VALOR: R\$ 103.014,10 (CENTO E TRES MIL E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:4417D5FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: L P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 17/02/2012 A 31/12/2012
VALOR: R\$ 1.799,60 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:7CA724BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: MACHADO & SILVA LTDA (LPM COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 17/02/2012 A 31/12/2012
VALOR: R\$ 68.981,56 (SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:B5E7CF94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 17/02/2012 A 31/12/2012
VALOR: R\$ 21.997,12 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:50713C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: GEANDRÉ FRANK LATORRACA - ME

DO ADITIVO: FICAM ADITADAS AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO
PARANAÍTA/MT, 22/02/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:0FEB054B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 17/02/2012 A 31/12/2012
VALOR: R\$ 17.620,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:525325E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: PORTAL DA AMAZONIA TURISMO LTDA
DO ADITIVO: FICAM ACRESCIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO PRIMITIVO, O SEGUINTE VALOR DE R\$ 10.350,00 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PARANAÍTA/MT, 27/02/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:68DC9B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: A M B DA SILVA - PUBLICIDADE
DO ADITIVO: FICAM ADITADAS AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO
PARANAÍTA/MT, 22/02/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:0574B4E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção da Praça dos Três Poderes no Município de Paranaíta, conforme Termo de Convênio nº. 004/2011 celebrado entre Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Paranaíta/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/03/2012

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Editais completos poderão ser obtidos pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 05 de Março de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:3624BF4F

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 928-2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO Nº 004/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Teste Seletivo nº 004/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocado a partir de 02 de Março de 2012, os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Municipal nº 004/2011, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente das 07:00 às 13:00h., no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, com a documentação exigida para serem contratados e empossados nos respectivos cargos.

CARGO: COZINHEIRA/COPEIRA								
Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	L.PORT.	MAT.	HIST/GEOG	CONHEC. ESPEC.	TOTAL	RESULT. FINAL
1	4	LENIR MARIA DOS SANTOS	9	12	9	50	80	Aprovada
2	5	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	12	6	9	45	72	Classificado

Art. 2º- Os candidatos convocados nos termos do art.1º deste Decreto, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

O candidato convocado terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via original e 1 (uma) cópias de cada para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

- I. - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;
- II. - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- III. - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
- IV. - Carteira Profissional CTPS/MTE;
- V. - Reservista se possuir (se masculino);
- VI. - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- VII. - Comprovante de endereço atualizado;
- VIII. - Certidão de Nascimento (se solteiro);
- IX. - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
- X. - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente.
- XI. - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 declaração da matrícula escolar;
- XII. - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (site Fórum)

- XIII. - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (IRRF ou declarar a punho o que possui)
- XIV. - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; (Declaração a punho)
- XV. - 1 fotos 3x4 recente;
- XVI. - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
- XVII. - Registro no Conselho profissional de classe (se for o caso);
- XVIII. - Número de Conta no Banco Bradesco;

Parágrafo único – Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido poderá ser excluído do teste seletivo. O candidato contratado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do teste e substituído pelo candidato subsequente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 02 de março de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:5EA64353

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 929-2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Teste Seletivo nº 001/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocado a partir de 02 de Março de 2012, os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Municipal nº 001/2012, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente das 07:00 às 13:00h., no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, com a documentação exigida para serem contratados e empossados nos respectivos cargos.

ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO						
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
2	15	ALLANA DE LIMA NASCIMENTO	73	0	73	Classificado

Art. 2º- Os candidatos convocados nos termos do art.1º deste Decreto, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

O candidato convocado terá até 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via original e 1 (uma) cópias de cada para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

- I. - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;

- II. - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;
 III. - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
 IV. - Carteira Profissional CTPS/MTE;
 V. - Reservista se possuir (se masculino);
 VI. - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
 VII. - Comprovante de endereço atualizado;
 VIII. - Certidão de Nascimento (se solteiro);
 IX. - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
 X. - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente.
 XI. - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 declaração da matrícula escolar;
 XII. - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (site Fórum)
 XIII. - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (IRRF ou declarar a punho o que possui)
 XIV. - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; (Declaração a punho)
 XV. - 1 fotos 3x4 recente;
 XVI. - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
 XVII. - Registro no Conselho profissional de classe (se for o caso);
 XVIII. - Número de Conta no Banco Bradesco;

Parágrafo único – Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido poderá ser excluído do teste seletivo. O candidato contratado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do teste e substituído pelo candidato subsequente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 02 de março de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:7BA0919D

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO MUNICIPAL Nº. 930-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em contratação temporária os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Resultado Final do Teste Seletivo nº 003/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT,

CONVOCA:

Art. 1º- Fica convocado a partir de 02 de março de 2012, os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 003/2011, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente 07:00 as 13:00 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para ser contratada temporariamente nos respectivos cargos, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerada como desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA**, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2011								
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 17/09/2011)								
CARGO: FISIOTERAPEUTA								
Nº	INSCR.	NOME DO CANDIDATO	L.PORT.	MAT.	HIST/GEOG	CONHEC. ESPEC.	TOTAL	RESULT. FINAL
2	19	VILIANE DE QUADROS FERNANDES	06	06	15	35	62	Classificado

Art. 2º- Os candidatos convocados nos termos do art.1º deste Decreto, para serem nomeados e empoçados, deverão atender os seguintes requisitos:

O candidato convocado terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via original e 1 (uma) cópias de cada para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

- I. - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;
 II. - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;
 III. - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
 IV. - Carteira Profissional CTPS/MTE;
 V. - Reservista se possuir (se masculino);
 VI. - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
 VII. - Comprovante de endereço atualizado;
 VIII. - Certidão de Nascimento (se solteiro);
 IX. - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
 X. - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente.
 XI. - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 declaração da matrícula escolar;
 XII. - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (site Fórum)
 XIII. - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (IRRF ou declarar a punho o que possui)
 XIV. - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; (Declaração a punho)
 XV. - 1 fotos 3x4 recente;
 XVI. - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
 XVII. - Registro no Conselho profissional de classe (se for o caso);
 XVIII. - Número de Conta no Banco Bradesco;

Parágrafo único – Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido poderá ser excluído do teste seletivo. O candidato contratado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do teste e substituído pelo candidato subsequente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 02 de março de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:22791938

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos

interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (óleo diesel, álcool/etanol e gasolina comum), atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Esportes, Assistência Social, Saúde, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Gabinete do Prefeito. Data de abertura: 19/03/2012 – segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 05 de março de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:C9E4D2B9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2012

EXTRATO DE CONTRATO 008/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DATA: 03/02/2012

CONTRATADO: AGENOR ARCANJO DOS SANTOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CRECHE ARLINDO DOMINGOS, ATÉ QUE FINALIZE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

VALOR: R\$ 1.000,00 **DOTAÇÃO:** 07.001.2034.33.90.36

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A80B1C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 009/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DISPENSA 02/2012 **DATA:** 10/02/2012

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS- AMPARU

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, EM REGIME FECHADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE EMERGENCIAL E TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO DO ADOLESCENTE R.M. DOS REIS

VALOR: R\$ 18.000,00 **DOTAÇÃO:** 11.002.2062.33.90.39,

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:C0578B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 010/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 002/2012 **DATA:** 10/02/2012

CONTRATADO: IZONEL BORGES FURTADO-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4

VALOR: R\$ 79.512,75 **DOTAÇÃO:** 02.001.2004.33.90.30
03.001.2012.33.90.30 03.001.2010.33.90.30 03.001.2146.33.90.30
04.001.2017.33.90.30 05.001.2021.33.90.30 05.001.2115.33.90.30

06.001..2088.33.90.30 07.001.2029.33.90.30 07.001.2139.33.90.30
07.002.2038.33.90.30 07.003.2125.33.90.30 08.001.2073.33.90.30
08.001.2064.33.90.30 08.002.2137.33.90.30 08.002.2119.33.90.30
08.002.2144.33.90.30 08.002.2072.33.90.30 09.001.2085.33.90.30
10.001.2090.33.90.30 11.001.2050.33.90.30 11.002.2062.33.90.30
11.002.2048.33.90.30 11.002.2052.33.90.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:48E70D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 011/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 003/2012 **DATA:** 10/02/2012

CONTRATADO: PLURALD ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ADEQUAÇÕES PERTINENTES NAS LEGISLAÇÕES ESPACIAIS RELACIONADAS, BEM COMO SUA REGULAMENTAÇÃO APÓS A PUBLICAÇÃO; ASSIM TAMBÉM, TREINAMENTOS DO CORPO FISCAL DO MUNICÍPIO, PERTINENTE AS ATUALIZAÇÕES REALIZADAS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA E A EMPRESA PLURALD ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA

VALOR: R\$ 63.900,00 **DOTAÇÃO:** 04.001.2017.33.90.35

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:2421CA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 012/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 001/2012 **DATA:** 14/02/2012

CONTRATADO: VIP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO NA APRESENTAÇÃO DE 03 (TRÊS) DUPLAS E 03 (TRÊS) BANDAS, NA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL NA CIDADE DE PEDRA PRETA/MT, COM A APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS, DUPLAS; AUGUSTO MARQUES & ADENILDO, DANILO MENDES E MARIANO E JOÃO MARCOS & DENNER VIOLA E AS BANDAS; BANDA SAKA MANHA, JABA'S & BANDA E BANDA SWING BAMBA QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18/02, 19/02 E 20/02 DE FEVEREIRO 2012.

VALOR: R\$ 49.800,00 **DOTAÇÃO:** 09.001.2076.33.90.39

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A422B91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 013/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DISPENSA 003/2012 **DATA:** 14/02/2012

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS- AMPARU

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, EM REGIME FECHADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE EMERGENCIAL E TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO DO ADOLESCENTE W.G. QUEIROZ

VALOR: R\$ 18.000,00 **DOTAÇÃO:** 11.002.2062.33.90.39

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:92E5C238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 090/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 012/2011 **DATA:** 04/01/2012
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA E MARTINS LTDA -ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE PONTES PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT
VALOR: R\$ 52.253,03 **DOTAÇÃO:** 05.001.2026.33.90.39

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:DB3B90FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 020/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 007/2011 **DATA:** 28/02/2012
CONTRATADO: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA RONDONOPLIS LTDA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
VIGENCIA: 28/02/20122

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:E7135D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 083/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 036/2011 **DATA:** 24/02/2012
CONTRATADO: BELLAFAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES
VALOR: R\$ 2.540,00 **DOTAÇÃO:** 10.001.2090.33.90.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:FAAD5DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 024/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 009/2011 **DATA:** 29/02/2012
CONTRATADO: TROPICAL PNEUS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES
VIGENCIA: 29/04/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:80F13262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 014/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2011 **DATA:** 06/02/2012
CONTRATADO: UNY TRANSPORTES LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR: R\$ 61.318,99 **DOTAÇÃO:** 07.002.2038.33.90.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:E480B819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”**
A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 001/2012 de 03/01/2012, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT.
Data da Abertura: Dia 21/03/2012 às 15:00 horas.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-4400, fax (0XX66) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 06 de Março de 2012.

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

MARCIONIL CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:B6ED25C1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço Global**, para: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE TRAMITAM OU A TRAMITAR NOS DIVERSOS ÓRGÃOS MINISTERIAIS DO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA-DF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE**

REFERÊNCIA.”, que será realizado às 13:00 horas do dia 16 de Março de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 27 de Fevereiro de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:FBDA47DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 – RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, LAUDOS, PARECER TÉCNICO MEMORIAIS DESCRITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** Onde sagrou-se vencedora a empresa: **IURGUEN ARAI SCHWIRCK-ME**, com o CNPJ N.º **10.862.091.0001-28**, com o valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 02 de Março de 2012.

VANILZA R. CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:B2891957

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeiro designado pela Portaria nº 04/2012 de 09/01/2012, torna Pública a Realização de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para **COMPRA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se realizara no dia **15/03/2012**, às **8h00min**, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt, de Segunda a Sexta-feira das 07h00min às 13h00min horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou pelo site www.pmpocone.com.br. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952.

Objeto da Licitação:

COMPRA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Realização: **15/03/2012 às 8:00 horas**

Poconé – Mt, 06 de março de 2012.

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:CD124AD7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL PROTARIA Nº 012/2012

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado DA Prefeitura municipal de Ponte Branca/MT, designada pela Portaria Nº 011/2012, composta pelos Senhores Nivaldo Mariano Canedo, Josefa Liliana Lima Dantas e Nelci Cândida de Roldão, no uso de suas atribuições conferidas pelo Edital Nº 001/2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a **Sra. Maria José do Nascimento Matos**, Agente Administrativo Nível II, Servidora Efetivo, matrícula nº 74, inscrito no CPF sob o nº 172.455.591-04, para no uso de sua Função realizar as Inscrições dos candidatos que participarão do Processo Seletivo Simplificado, conforme o período compreendido no Edital Nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º: Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ponte Branca/MT, 05 de março de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
NIVALDO MARIANO CANEDO
Presidente da Comissão Organizadora

ORIGINAL ASSINADO
JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS
Membro da Comissão Organizadora

ORIGINAL ASSINADO
NELCI CÂNDIDA DE ROLDÃO
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:F8140B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 02/2012

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 REGISTRO DE PREÇOS – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT, no dia 16 de março de 2012, às 09h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (66) 3466 1252.

Ponte Branca - MT, 01 de março de 2012.

original assinada

LEILA NOGUEIRA ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:E01ACC59**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO N.º 007/2012****Contratada:** EMPRESA F. CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP**Objeto:** Executará serviços na construção de passagem d' água em concreto incluindo material, escavação e limpeza, conforme previstos na planilha e Termo de Referência expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição**Disp. Legais:** Convite n.º. 001/2011**Valor:** R\$ 7.150,00**Data:** 07/02/2012**Prazo:** 31/03/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:4B0D847A**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO N.º 008/2012****Contratada:** Empresa S B N LTDA ME**Objeto:** Executará prestação de serviços no Carnaval de Rua 2012, que acontecerá no período de 17/02/2012 a 21/02/2012, neste município, com apresentação da Banda Kalifórnia no dia 17/02/2012, conforme descrito no Termo de Referência n.º. 007/2012**Disp. Legais:** Processo de Inexigibilidade n.º. 001/2012**Valor:** R\$ 18.000,00**Data:** 09/02/2012**Prazo:** 31/03/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:95A4A575**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO N.º 009/2012****Contratada:** Empresa SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**Objeto:** Executará prestação de serviços no Carnaval de Rua 2012, que acontecerá no período de 17/02/2012 a 21/02/2012, neste município, com apresentação da Banda Sandokan no dia 18/02/2012, Banda Los Angeles no dia 19/02/2012 e Banda Savana no dia 20/02/2012, conforme descrito nos Termos de Referências n.º. 008/2012**Disp. Legais:** Processo de Inexigibilidade n.º. 001/2012**Valor:** R\$ 62.000,00**Data:** 09/02/2012**Prazo:** 31/03/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:7309B725**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO N.º 010/2012****Contratada:** Empresa E.B.DE SOUZA-SHOW E EVENTOS-ME**Objeto:** Executará prestação de serviços no Carnaval de Rua 2012, que acontecerá no período de 17/02/2012 a 21/02/2012, neste município, com apresentação da Banda Cheiro da Bahia no dia 21/02/2012, conforme descrito no Termo de Referência n.º. 011/2012**Disp. Legais:** Processo de Inexigibilidade n.º. 001/2012**Valor:** R\$ 24.000,00**Data:** 09/02/2012**Prazo:** 31/03/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:619702CA**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO N.º 011/2012****Contratada:** Empresa CONSTRUTORA EMA LTDA**Objeto:** Executará construção e reforma da Escola Municipal Ovídio Miranda de Brito, situada na Fazenda Triângulo, Zona Rural do município, conforme previsto no respectivo projeto**Disp. Legais:** Tomada de Preços n.º. 002/2012**Valor:** R\$ 246.700,90**Data:** 13/02/2012**Prazo:** 31/07/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:B5A768EA**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO N.º 012/2012****Contratada:** Empresa BEZERRA & FERNANDES LTDA-ME**Objeto:** Executará serviços especializados na realização do CARNAVAL DE RUA 2012, conforme especificações e quantitativos contido nas planilhas que compõem o lote de número 01 do Edital do processo de licitação, na modalidade Pregão n.º. 005/2012**Disp. Legais:** Pregão, de n.º. 005/2012**Valor:** R\$ 220.000,00**Data:** 14/02/2012**Prazo:** 17 a 21 de fevereiro de 2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:53508731**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO N.º 013/2012****Contratada:** Empresa M A S E SILVA**Objeto:** Executará prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nos setores de licitação e convênio**Disp. Legais:** Convite n.º. 002/2012**Valor:** R\$ 75.900,00**Data:** 16/02/2012**Prazo:** 31/12/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:0E1B1A26**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO N.º 014/2012****Contratada:** Empresa C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME**Objeto:** Executará reforma da Escola Municipal Arlindo Antônio Nogueira, situada no PA Triunfo, Zona Rural, neste município, conforme previsto no respectivo projeto**Disp. Legais:** Tomada de Preços n.º. 001/2012**Valor:** R\$ 125.141,86**Data:** 16/02/2012**Prazo:** 31/07/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:6C71F006**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO N.º 015/2012****Contratada:** Empresa ORION TURISMO LTDA ME

Objeto: Executará serviços de transportes de passageiros do município até as cidades de Cáceres, Cuiabá e Vila Bela da Santíssima Trindade, com vistas ao atendimento de auxílios emergenciais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, bem assim o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes agendados no tratamento especializado de média e alta complexidade fora do domicílio e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer nos transportes dos atletas do município

Disp. Legais: Processo de Inexigibilidade nº. 002/2012

Valor: R\$ 157.344,00

Data: 22/02/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:A55BB590

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 016/2012**

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – FAPERP

Objeto: 1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização e execução do Concurso Público para provimento de cargos de pessoal na administração direta, conforme descrito no Termo de Referência nº. 017/2012, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e proposta da contratada que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

1.2 - As normas pertinentes ao concurso serão definidas em editais, em conformidade com a legislação vigente

Disp. Legais: Processo de Dispensa nº. 002/2012

Valor: Estima-se um valor de R\$ 35.000,00

Data: 28/02/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:89590C46

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
FEVEREIRO/2012**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 055/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA GILBERTO MORALES INFORMÁTICA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 183 (CENTO E OITENTA E TRÊS) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 23/08/2012

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO N.º. 031/2011

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 02/02/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:CB87233E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
FEVEREIRO/2012**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ETCA- CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A AUTERAÇÃO DO ITEM 4.1. DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2010

VALOR: R\$ 161.231,70

DATA: 07/02/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D270E65C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
FEVEREIRO/2012**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

EXECUÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE N.º. 171/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S/A

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO SUPRIMIR DO CONTRATO N.º. 171/2008

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA N.º. 003/2008

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 34.947,86

DATA: 17/02/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:928A9896

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
FEVEREIRO/2012**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 056/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 183 (CENTO E OITENTA E TRÊS) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 23/08/2012

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA N.º. 003/2008

VALOR SUPRIMIDO: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 02/02/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E432CC9E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
FEVEREIRO/2012**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 057/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 183 (CENTO E OITENTA E TRÊS) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 23/08/2012

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO N.º. 031/2011

VALOR SUPRIMIDO: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 02/02/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:285C5656

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
FEVEREIRO/2012**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 058/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 183 (CENTO E

OITENTA E TRÊS) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 23/08/2012.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 031/2011

VALOR SUPRIMIDO: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 02/02/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:012CC1CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
FEVEREIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 183 (CENTO E OITENTA E TRÊS) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 23/08/2012.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 031/2011

VALOR SUPRIMIDO: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 02/02/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:740B3474

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
FEVEREIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 183 (CENTO E OITENTA E TRÊS) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 23/08/2012.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 031/2011

VALOR SUPRIMIDO: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 02/02/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:4BA304B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
FEVEREIRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCEER AO OBJETO DO CONTRATO Nº. 135/2010, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONSISTENTES EM 658,600 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E 178,00 METROS LINEARES DE MEIO FEIO E SARJETA, CONFORME DESCRITO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E JUSTIFICATIVA TÉCNICA, ELABORADAS PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

1.2 A OBRA CONTRATADA É RESULTANTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 312.924-63/2009 – GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE

PONTES E LACERDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRÓ-MUNICÍPIO PEQUENO PORTE.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 29.614,62

DATA: 27/02/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:8A0C7BA1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 017/2012

Contratada: WILSON CÂNDIDO NOGUEIRA

Objeto: COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO, PARTE DO LOTE 08, QUADRA 106

Disp. Legais: Processo de Dispensa, art. 017, inciso I, alínea “D”

Valor: R\$ 40.000,00

Data: 28/02/2012

Prazo: 31/07/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:F2FCAF11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2012

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Suplementar

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E3BF3C9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2012

Institui a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:4B0F5B95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2012

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2012, e dá outras providências

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:6D2BF8F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2012

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de PONTES E LACERDA - PREVI- LACERDA, e dá outras providências

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:4219DDD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2012

Dispõe sobre a Quarta Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2011, para admissão ao Serviço Público Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:11C8F22E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2012**

Declara luto oficial pelo falecimento do Sr. Antônio Carlos Lopes do Amaral

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5980C211

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2012**

Designa servidores para comporem a equipe responsável por licitação na modalidade pregão e define atribuições

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:89173A8E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2012**

Altera o artigo 7º do Decreto nº 013/2010 e dá outras providências

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8C52389E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2012**

Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pontes e Lacerda e dá outras providências

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D75CA0FB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2012**

Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pontes e Lacerda e dá outras providências

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E2338296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 011/2012- PMPL**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 024/2012-PMPL)**

PREGÃO Nº. 011/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 15 de março 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 15 de março de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 05 de março de 2012.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:5F150F7B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - T. DE PREÇO Nº. 02/2012**

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, nova data de abertura de licitação devido a anterior abertura ter sido deserta, **Modalidade T. de Preço**, no tipo Menor Preço por lote, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas nova abertura correrá às 09:00 horas do **dia 22 de Março de 2012**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO para atender a secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde – PSFs.

Os **editais e as minutas** dos contratos, poderá ser adquiridos com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura ou no site www.portoalegredonortemt.com.br.

Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

ADRIANE VIANA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:335BD302

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - T. DE PREÇO Nº. 01/2012**

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, nova data de abertura de licitação devido a anterior abertura ter sido deserta, **Modalidade T. de Preço**, no tipo Menor Preço por lote, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas nova abertura correrá às 09:00 horas do **dia 21 de Março de 2012**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO para atender a secretaria de Saúde no Hospital Municipal PLANTÃO.

Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

ADRIANE VIANA FERREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:34CE6FD6

**PREFEITURA MUNICIPAL
OFÍCIO/CONVITE**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte MT, Convida todos, a participarem de uma Audiência Pública para Elaboração da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2013, à realizar-se nos dias:

16 de Março as 09:00 – Local – Setor Oito e as 14:00 horas - Local – Salão da Igreja Católica - Nova Floresta

20 de Março as 09:00 Hs - Local – Auditório da Câmara Municipal.

Contamos com a presença de todos.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2012.

EDI ESCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D45B44DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
PORTARIA N. 007/2012

DARCI COSTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, no uso de suas atribuições legais, quais lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

Resolve:

1º. Nomear os membros da Comissão que terá a finalidade de acompanhar, analisar e emitir pareceres sobre as alterações a serem efetuadas na **Resolução n. 001/2012**, qual alterou a Resolução n. 001/2009 que instituiu o PCCS– Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Porto Estrela – MT e na **Lei Complementar n.035/2012** – que dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT e dá outras providências.

2º. Ficam designados os seguintes servidores efetivos para compor a referida Comissão:

Servidora: Laura Lisandra M. de Melo - Presidente
Servidor: : José Otávio de Campos- Relator
Servidor: Ronaldo de Jesus Matos - Membro

3º. As atividades da Comissão, instituída por esta Portaria, terão a mesma duração dos trabalhos referentes a alterações da Resolução n. 001/2012 e da Lei 035/2012, conforme consignado no art. 1º desta Portaria.

4º. Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício desta função,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de Março de 2012.

DARCI COSTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:7E873404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2012

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS COMMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 030 de 19 de Julho de 2010, “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 024/2009 e a Criação de Gratificação por função no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar a Srª. CYNTHYA FALCONERY DE OLIVEIRA CRUZ, Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº.**

1.285.896-0 SSP/MT e CPF. Nº. 002.212.811-50, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE REGULACÃO.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 01 de Março de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:FC9A7637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2011.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA/MT**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede a Av. José Antônio de Farias, 2035 – Centro – Porto Estrela/MT, devidamente cadastrado no **CNPJ Sob o nº 24.740.268/0001-28**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 802.262 SSP/MT e CPF nº 460.361.801-87, residente e domiciliado a Rua JK s/nº – Porto Estrela - MT , doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. Elias Santos das Neves - pessoa Física, Portador da Cedula de Identidade **RG nº 0.736.775-9 SSP/MT e CPF nº 119.808.118-06**, brasileiro, residente na Av. Jose Antonio de Faria, s/n, Centro - Porto Estrela/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 002/2011, conforme clausula segunda e conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 28 (Vinte e Oito) dias, com termino previsto para 31/01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL – Fica ratificado e em pleno vigor as demais clausulas e condições do contrato original nº 002/2011.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Estrela/MT, 03 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:CD4FBFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2011

EDITAL 006/2011

AVISO DE DESISTÊNCIA

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº. 484, de 28 de setembro de 2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, informamos que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) com seu(s) respectivo(s) CPF/MF, admitido(s) no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para municípios com população de até 50 mil habitantes, contemplado(s) com 1 (uma) unidade habitacional localizada nesta cidade, conforme contrato firmado em 26/03/2010, com este

município de PORTO ESTRELA – MT e a ECONOMISA, desistiram de participar do referido programa, sendo indicado(s) para substituição do(s) mesmo(s) o(s) pretendente(s) abaixo indicado(s), cujos dados será(ão) submetido(s) ao Ministério das Cidades, visando verificação do enquadramento dentro das normas do Programa.

Beneficiário Original	CPF/MF	Pretendente	CPF/MF
Andréia Maria de Oliveira	022.104.301-27 MT	Maria de Fátima da Silva	750.053.361-68 MT

Porto Estrela – MT, 22 de Setembro de 2011.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:F56A9455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, estabelecida na Avenida José Antonio de Farias, Bairro centro, nesta cidade de Porto Estrela - MT, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 24.740.268/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Benedito de Oliveira**, vem pelo presente **convocar o(s) beneficiário(s) abaixo**, contemplado(s) no Programa Minha Casa, Minha vida - PMCMV, em execução neste município, para comparecer(em) nesta Prefeitura no prazo de até 30 dias a contar da data desta publicação, visando a atualização de endereço e outros meios de contato, tendo em vista que foram esgotadas todas as tentativas de localização do(s) mesmo(s).

O não comparecimento dentro do prazo ora estabelecido dará a esta Prefeitura a prerrogativa de exclusão do(s) mesmo(s) do citado Programa.

NOME	CPF
Andréia Maria de Oliveira	022.104.301-27

Porto Estrela – MT, 22 de Setembro de 2011.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:2DA23898

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10520/2002 e suas alterações posteriores, e pelos Decretos Municipal 54/2009 de 15/12/2009 e 64/2010 de 23/02/2010, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo **Registro de preço para aquisição futura de cópia heliográfica e encadernação de documentos para as secretarias municipais, do tipo Menor Preço por Item**.

A abertura das propostas será realizada no dia 19/03/2012, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu/MT, situada a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 05 de março de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:775B0CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2012

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para a **Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, Gás de Cozinha, Material de Limpeza e Higiene para Atender os Programas Sociais da Secretaria de Promoção Social**, do tipo Menor Preço por Lote.

A abertura das propostas será realizada em 19/03/2012, a partir das 13h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 05 de março de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:994FB43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Seletivo Publico nº 002/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2011

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 002/2011, de 04 de agosto de 2011, homologado em 19/09/2011, através do Decreto nº 147/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 26 de setembro de 2011, página 74 e 75, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2011, que deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

Os profissionais que trabalharam no ano anterior por via de Processo Seletivo, só apresentarão os itens 07, 08, 11, 12 e 13.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

PROFESSOR I – LEIGO

Inscrição Nome Class. LP CG CE Nota
 029 Adriano Souza Paulino 4º 2,0 2,5 2,0 **6,5**
 026 Fabiany de Queiroz Paim 5º 2,0 2,0 2,0 **6,0**
 024 Terezinha de Jesus Pereira Miranda 6º 1,5 2,0 2,0 **5,5**
 023 Rozenilda Soares dos Santos 7º 1,5 2,0 2,0 **5,5**
 012 Ana Maria de Macedo Neta 8º 1,0 1,5 2,0 **4,5**

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:E68D198F

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 055/2011.

Termo Aditivo firmado entre as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srª Arlinda Ferreira de Sousa.

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Saúde.

2.025 – Manut/ Encargos com os Serviços de Saúde

3 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A **CONTRATANTE** pagará à(o) **CONTRATADA(o)**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, e Decreto nº. 1272/2012 (Que dispõe sobre a adequação do reajuste do salário mínimo para servidores municipal), equivalente a remuneração paga ao cargo de **Auxiliar de Laboratório** tendo como salário inicial equivalente ao (Nível 04/00) no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Termo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Arlinda Ferreira de Sousa - Contratado (a)

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:A9627CBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 057/2011.

Termo Aditivo firmado entre as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srº Ricardo Gomes da Silva.

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Prog. Agente Com de Saúde PACS

2.028 – Manut/ Encargos com Prog. Agente Com de Saúde PACS

29 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A **CONTRATANTE** pagará à(o) **CONTRATADA(o)**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Portaria nº 1.599, de 9 de Julho de 2011, (Define valores de financiamento do piso de Atenção Básica

Variável para as Equipes de Saúde da família, Equipes de Saúde Bucal e aos Agentes Comunitários de Saúde, Instituídos pela política nacional de Atenção Básica).

“Art. 3º - Fixar em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS), a cada mês, o valor do Incentivo financeiro referente aos ACS das Estratégia de Agente Comunitário de Saúde e de Saúde as Família.”

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Termo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Ricardo Gomes da Silva - Contratado (a).

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:A7D445F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 058/2011.

Termo Aditivo firmado entre as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srº Fabio dos Santos.

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de PIMS II

2.031– Manut/ Encargos com os PIMS II

45 3 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A **CONTRATANTE** pagará à(o) **CONTRATADA(o)**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, , equivalente a remuneração paga ao cargo de **Fisioterapeuta** tendo como salário inicial equivalente ao (Nível 12/00) no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Termo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Fabio dos Santos - Contratado (a).

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:87F94E65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 059/2011.

Termo Aditivo firmado entre as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srº Antonio de Souza Assis Neto.

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Atenção Básica.

2.026 – Manut/ Encargos com os Serviços de Proteção ao Meio Ambiente

15 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, , equivalente a remuneração paga ao cargo de **Motorista** tendo como salário inicial equivalente ao (Nível 06/00) no valor de R\$ 673,19 (Seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Temo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Antonio de Souza Assis Neto - Contratado (a).

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:190E1F3E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 060/2011.**

Termo Aditivo firmado entre as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srº Raimundo Fonseca Dorta.

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Saúde
2.025– Manut/ Encargos com Serviços de saúde.

3 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, e Decreto nº. 1272/2012 (Que dispõe sobre a adequação do reajuste do salário mínimo para servidores municipal), equivalente a remuneração paga ao cargo de **Guarda Municipal** tendo como salário inicial referente ao (Nível 04/00) no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Temo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Raimundo Fonseca Dorta - Contratado (a).

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:22665C8D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 054/2011.**

Termo Aditivo firmado entre as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srª Dayhenne Paula Sousa Kil .

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de PIMS II

2.031– Manut/ Encargos com os PIMS II

45 3 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, , equivalente a remuneração paga ao cargo de **Fonoaudiologa** tendo como salário inicial equivalente ao (Nível 12/00) no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Temo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Dayhenne Paula Sousa Kil - Contratado (a)

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:5CC60994

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 061/2011.**

Termo Aditivo firmado entre as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srº Odelio Jose da Silva.

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Atenção Básica

2.026 – Manut/ Encargos com os Serviços de Proteção ao Meio Ambiente

15 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, , equivalente a remuneração paga ao cargo de **Motorista** tendo como salário inicial equivalente ao (Nível 06/00) no valor de R\$ 673,19 (Seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Temo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Odelio Jose da Silva - Contratado (a).

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:E6C910F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 062/2011.**

Termo Aditivo firmado entre as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srº Leilivânia da Silva Felix.

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Saúde.

2.025 – Manut/ Encargos com os Serviços de Saúde

3 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, , equivalente a remuneração paga ao cargo de **Enfermeira** tendo como salário inicial equivalente ao (Nível 12/00) no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Temo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Leilivania da Silva Felix - Contratado (a).

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:4A595997

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 063/2011.**

Termo Aditivo firmado entres as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srº Elizabeth Alves Gama.

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Saúde.

2.025 – Manut/ Encargos com os Serviços de Saúde

3 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, , equivalente a remuneração paga ao cargo de **psicóloga** tendo como salário inicial equivalente ao (Nível 10/00) no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Temo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Elizabeth Alves Gama - Contratado (a).

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:C8C6FF23

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 064/2011.**

Termo Aditivo firmado entres as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srº Misael Rioja Orellana.

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Saúde.

2.025 – Manut/ Encargos com os Serviços de Saúde

3 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Quinta – Do Horário De Trabalho - A carga horária da(o) **CONTRATADA(o)** será de 20 (vinte) horas semanais, e cobertura dos plantões médicos no Hospital Municipal, conforme escala mensal elaborada pelo F.M.S.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, , equivalente a remuneração paga ao cargo de **Medico** tendo como salário inicial referente ao (Nível 14/00) no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Temo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Misael Rioja Orellana - Contratado (a).

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:20BE690B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 067/2011.**

Termo Aditivo firmado entres as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srº Leuter Dias Paulino.

Alterando as **Clausulas Terceira Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Terceira - Do Objeto E Cargo - O objeto do presente contrato é a prestação de Serviço no cargo de **Escrutaria**, comprometendo-se a(o) CONTRATADA (O) a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado presta serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Meio Ambiente

2.017 – Manut/ Encargos com os Serviços de Proteção de Meio Ambiente

65 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, e Decreto nº. 1272/2012 (Que dispõe sobre a adequação do reajuste do salário mínimo para servidores municipal), equivalente a remuneração paga ao cargo de **Escrutaria** tendo como salário inicial referente ao (Nível 04/00) no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Temo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Leuter Dias Paulino - Contratado (a).

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:B02F760E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 071/2011.**

Termo Aditivo firmado entre as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srª Clebia Adriana da Silva.

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Saúde.

2.025 – Manut/ Encargos com os Serviços de Saúde

3 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A **CONTRATANTE** pagará à(o) **CONTRATADA(o)**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, , equivalente a remuneração paga ao cargo de **Técnico em Enfermagem** tendo como salário inicial equivalente ao (Nível 06/00) no valor de R\$ 673,19 (Seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Termo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Clebia Adriana da Silva - Contratado (a).

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:F0EB5A9F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 074/2011.**

Termo Aditivo firmado entre as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srª Dinay Ferreira Gomes.

Alterando as **Clausulas Terceira, Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Terceira - Do Objeto E Cargo - O objeto do presente contrato é a prestação de Serviço no cargo de **Trabalhador de Serviços Gerais**, comprometendo-se a(o) **CONTRATADA (O)** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de PSF.

2.027– Manut/ Encargos com os Programas de Saúde da Família PSF

24 3 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A **CONTRATANTE** pagará à(o) **CONTRATADA(o)**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, e Decreto nº. 1272/2012 (Que dispõe sobre a adequação do reajuste do salário mínimo para servidores municipal), equivalente a remuneração paga ao cargo de **Trabalhador de Serviços Gerais** tendo como salário inicial equivalente ao (Nível 01/00) no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois Reais).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Termo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:B94B9E38

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 074/2011.**

POR ERRO DE DIGITAÇÃO, NA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 074/2011, COM CODIGO IDENTIFICADOR Nº B94B9E38, NÃO MESIONOU AS PARTES ASSINANTES DO DEVIDO TERMO, ONDE ASSINAM **MARALUCIA PINTO PEREIRA - GESETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATANTE E DINAY FERREIRA GOMES - CONTRATADA**

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:0DA93BC2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 075/2011.**

Termo Aditivo firmado entre as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srº Rafael Macedo de Oliveira.

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Saneamento

2.017 – Manut/ Encargos com Ações Básicas de Vigilância Sanitária

40 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A **CONTRATANTE** pagará à(o) **CONTRATADA(o)**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Escrituraria** tendo como salário inicial referente ao (Nível 10/00) no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos Reais).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Termo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Rafael Macedo de Oliveira - Contratado (a).

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:34DB0574

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 076/2011.**

Termo Aditivo firmado entre as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srª Eguimailda Gomes dos Santos .

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Saúde.

2.025 – Manut/ Encargos com os Serviços de Saúde

3 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A **CONTRATANTE** pagará à(o) **CONTRATADA(o)**, pelos serviços

desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, e Decreto nº. 1272/2012 (Que dispõe sobre a adequação do reajuste do salário mínimo para servidores municipal), equivalente a remuneração paga ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** tendo como salário inicial referente ao (Nível 01/00) no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Temo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Eguimailda Gomes dos Santos - Contratado (a).

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:AD91F45A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 078/2011.**

Termo Aditivo firmado entres as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT e **Contratada** (o) Srª Pedro Lucas Martins Amorim .

Alterando as **Clausulas Terceira, Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Terceira - Do Objeto E Cargo - O objeto do presente contrato é a prestação de Serviço no cargo de **Agente Administrativo**, comprometendo-se a(o) CONTRATADA (O) a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestara serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Saneamento 2.017 – Manut/ Encargos com os Serviços de Proteção ao Meio Ambiente

65 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, , equivalente a remuneração paga ao cargo de **Agente Administrativo** tendo como salário inicial equivalente ao (Nível 06/00) no valor de R\$ 673,19 (Seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Temo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Pedro Lucas Martins Amorim - Contratado (a).

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:DB39A52A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 080/2011.**

Termo Aditivo firmado entres as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT e **Contratada** (o) Srª Sinval de Oliveira Santos.

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestara serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Saúde.

2.025 – Manut/ Encargos com os Serviços de Saúde

3 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, , equivalente a remuneração paga ao cargo de **Técnico em Laboratório** tendo como salário inicial equivalente ao (Nível 06/00) no valor de R\$ 673,19 (Seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Temo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Sinval de Oliveira Santos - Contratado (a).

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:196E5ECD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 082/2011.**

Termo Aditivo firmado entres as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT e **Contratada** (o) Srº Domingos Ribeiro da Silva.

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestara serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Saúde.

2.025 – Manut/ Encargos com os Serviços Proteção ao Meio Ambiente

65 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, e Decreto nº. 1272/2012 (Que dispõe sobre a adequação do reajuste do salário mínimo para servidores municipal), equivalente a remuneração paga ao cargo de **Agente Ambiental de Saúde** tendo como salário inicial referente ao (Nível 04/00) no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Temo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Domingos Ribeiro da Silva - Contratado (a).

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:36EDC1AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 083/2011.**

Termo Aditivo firmado entre as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srª Katiane Souza Santos.

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de PSB.

2.033 – Manut/ Encargos com Programas de Saúde Bucal (PSB)

54 - 3 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A **CONTRATANTE** pagará à(o) **CONTRATADA(o)**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, e Decreto nº. 1272/2012 (Que dispõe sobre a adequação do reajuste do salário mínimo para servidores municipal), equivalente a remuneração paga ao cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário** tendo como salário inicial referente ao (Nível 01/00) no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais).

Clausula Sétima - Da vigência - O presente Termo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Katiane Souza Santos - Contratado (a).

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:771F5B6D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 084/2011.**

Termo Aditivo firmado entre as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srº Tiago Pedroni.

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Saúde.

2.025 – Manut/ Encargos com os Serviços Proteção ao Meio Ambiente

65 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A **CONTRATANTE** pagará à(o) **CONTRATADA(o)**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, e Decreto nº. 1272/2012 (Que dispõe sobre a adequação do reajuste do salário mínimo para servidores municipal), equivalente a remuneração paga ao cargo de **Agente Ambiental de Saúde** tendo como salário inicial referente ao (Nível 04/00) no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Termo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Tiago Pedroni - Contratado (a).

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:BC7E65DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 085/2011.**

Termo Aditivo firmado entre as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srª Gerdania Beatriz Rocha da Costa.

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Saúde.

2.025 – Manut/ Encargos com os Serviços de Saúde

3 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A **CONTRATANTE** pagará à(o) **CONTRATADA(o)**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, e Decreto nº. 1272/2012 (Que dispõe sobre a adequação do reajuste do salário mínimo para servidores municipal), equivalente a remuneração paga ao cargo de **Escrituraria** tendo como salário inicial equivalente ao (Nível 04/00) no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Termo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Gerdania Beatriz Rocha da Costa - Contratado (a).

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:C634DFBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 086/2011.**

Ribeirão Cascalheira – MT e **Contratada (o)** Srª Priscila Oliveira Nascimento.

Alterando as **Clausulas Quarta, Sexta, e Sétima**. Passando a vigorar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - Da Lotação - O contratado prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Saneamento.

2.017 – Manut/ Encargos com Ações Básicas de Vigilância Sanitária

40 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A **CONTRATANTE** pagará à(o) **CONTRATADA(o)**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, e Decreto nº. 1272/2012 (Que dispõe sobre a adequação do reajuste do salário mínimo para servidores municipal), equivalente a remuneração paga ao cargo de **Escrituraria** tendo como salário inicial referente ao (Nível 04/00) no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Termo Aditivo terá um acréscimo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Priscila Oliveira Nascimento - Contratado (a).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:AE42F16E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 085/2011.**

Termo Aditivo firmado entre as partes; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT e **Contratada (o)** Sr^a Gerdania Beatriz Rocha da Costa.

Clausula Terceira – Do objeto e do cargo - O objeto do presente contrato é a prestação de Serviço no cargo de **Técnica em Enfermagem** comprometendo-se a(o) CONTRATADA (O) a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

Clausula Sexta – Do valor e forma de pagamento - A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Técnica de Enfermagem** tendo como salário inicial equivalente ao (Nível 06/00) no valor de R\$ 673,19 (Seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

Clausula Sétima – Da vigência - O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 15 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Gerdania Beatriz Rocha da Costa - Contratado (a).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:03FB7BA1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2012**

CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Dionysio Carvalho Netto

OBJETO DE CONTRATO – CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E CARGO

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviço no cargo de **Médico**, comprometendo-se a(o) CONTRATADA (O) a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

REMUNERAÇÃO – CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Médico** tendo como salário inicial equivalente ao (nível 14/00) no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) valor pago como salário base.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CLÁUSULA QUARTA – DA LOTAÇÃO

A(o) CONTRATADA (a) prestará seus serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde, na Divisão de Serviços de Saúde, com os seguintes números de dotação:

2.025 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV DE SAUDE

3 - 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

CARGA HORÁRIA – CLÁUSULA QUINTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

A carga horária da(o) **CONTRATADA(o)** será de 20 (vinte) horas semanais e cobertura dos plantões médicos no Hospital Municipal, conforme escala mensal elaborada pelo F.M.S.

DATA DA VIGÊNCIA – CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DA ASSINATURA – 02/01/2012

ASSINAM – MARALUCIA PINTO PEREIRA – GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E DIONYSIO CARVALHO NETTO (CONTRATADO)

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:2EFB2924

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2012**

CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Ivanil da Silva

OBJETO DE CONTRATO – CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E CARGO

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviço no cargo de **Agente Administrativo**, comprometendo-se a(o) CONTRATADA (O) a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CLÁUSULA QUARTA – DA LOTAÇÃO

A(o) CONTRATADA (a) prestará seus serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde, junto a divisão de serviços de saúde, com o seguinte número de dotação Orçamentária.

2.025 – MANUT. ENCARGOS COM OS SERV. DE SAÚDE

3 – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

CARGA HORÁRIA – CLÁUSULA QUINTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

A carga horária da(o) **CONTRATADA(o)** será de 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO – CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(o), pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Agente Administrativo** tendo como salário inicial equivalente (Nível 06/00) com o valor de R\$ 673,19 (Seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

DATA DA VIGÊNCIA – CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DA ASSINATURA – 02/01/2012

ASSINAM – MARALUCIA PINTO PEREIRA – GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E IVANIL DA SILVA (CONTRATADO)

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:B0FEF629

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2012**

CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Rodrigo Aguiar Almeida

OBJETO DE CONTRATO – CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E CARGO

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviço no cargo de **Odontólogo**, comprometendo-se a(o) CONTRATADA (O) a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMETARIA - CLÁUSULA QUARTA - DA LOTAÇÃO

A(o) CONTRATADA (a) prestará seus serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde, junto a divisão de Programa de Saúde de Família – PSF.

2.027 Manutenção com Programas de Saúde da Família – PSF

24 – 3.1.90.30.00 – Contratação por tempo Determinado.

CARGA HORÁRIA – CLÁUSULA QUINTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

A carga horária da(o) **CONTRATADA(o)** será de 20 (vinte) horas semanais.

REMUNERAÇÃO – CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à(o) **CONTRATADA(o)**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Odontólogo** tendo como salário inicial equivalente ao (Nível 12/00) no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA VIGÊNCIA – CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de Janeiro de 2012, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DA ASSINATURA – 02/01/2012

ASSINAM – MARALUCIA PINTO PEREIRA – GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E RODRIGO AGUIAR ALMEIDA (CONTRATADO)

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:5BE929E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2012

CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Adejane Louseira Sales

OBJETO DE CONTRATO – CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E CARGO

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviço no cargo de **Agente Ambiental de Saúde**, comprometendo-se a(o) **CONTRATADA (O)** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

DOTAÇÃO ORÇAMETARIA - CLÁUSULA QUARTA – DA LOTAÇÃO

A(o) CONTRATADA (a) prestará seus serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde, no Departamento de Meio Ambiente, com o seguinte número de dotação.

02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.017 – MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. DE PROT. AO MEIO AMBIENTE

65 – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

CARGA HORÁRIA – CLÁUSULA QUINTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

A carga horária da(o) **CONTRATADA(o)** será de 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO – CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à(o) **CONTRATADA(o)**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, e Decreto nº. 1272/2012”Que dispõe sobre a adequação do reajuste do salário mínimo para servidores municipal, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Agente Ambiental de Saúde** tendo como salário inicial

equivalente ao (Nível 04/00) no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois Reais).

DATA DA VIGÊNCIA – CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de janeiro de 2011, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DA ASSINATURA – 02/01/2012

ASSINAM – MARALUCIA PINTO PEREIRA – GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E ADEJANE LOUSEIRA SALES (CONTRATADA)

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:B55F7BA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2012

CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Adejair Vieira Barbosa

OBJETO DE CONTRATO – CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E CARGO

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviço no cargo de **Fiscal Sanitário**, comprometendo-se a(o) **CONTRATADA (O)** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

DOTAÇÃO ORÇAMETARIA - CLÁUSULA QUARTA – DA LOTAÇÃO

A(o) CONTRATADA (a) prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, junto a Divisão de Saneamento.

2.030 – Manut/ Encargos com Ações Básicas de Vigilância Sanitária.

40 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CARGA HORÁRIA – CLÁUSULA QUINTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

A carga horária da(o) **CONTRATADA(o)** será de 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO – CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à(o) **CONTRATADA(o)**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, e Decreto nº. 1272/2012”Que dispõe sobre a adequação do reajuste do salário mínimo para servidores municipal, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Fiscal Sanitário** tendo como salário inicial equivalente ao (Nível 04/00) no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois Reais).

DATA DA VIGÊNCIA – CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 02 de janeiro de 2011, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DA ASSINATURA – 02/01/2012

ASSINAM – MARALUCIA PINTO PEREIRA – GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E ADEJAIR VIEIRA BARBOSA (CONTRATADO)

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:499D3938

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2012

CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Cilamar Aparecida

OBJETO DE CONTRATO – CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E CARGO

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviço no cargo de **escrituraria**, comprometendo-se a(o) **CONTRATADA (O)** a

desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CLÁUSULA QUARTA – DA LOTAÇÃO

A(o) CONTRATADA (a) prestará seus serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde, no Departamento de Meio Ambiente, com o seguinte número de dotação.

2.025 – MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. DE SAÚDE

3 – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

CARGA HORÁRIA – CLÁUSULA QUINTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

A carga horária da(o) **CONTRATADA(o)** será de 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO – CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à(o) **CONTRATADA(o)**, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei Municipal nº 504/2008 de 01 de Abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira –MT, e Decreto nº. 1272/2012”Que dispõe sobre a adequação do reajuste do salário mínimo para servidores municipal, equivalente a remuneração paga ao cargo de **Escrituraria** tendo como salário inicial equivalente ao (Nível 04/00) no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois Reais).

DATA DA VIGÊNCIA – CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 12 de janeiro de 2011, tendo seu encerramento previsto para 31 de Dezembro de 2012**, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista.

DATA DA ASSINATURA – 12/01/2012

ASSINAM – MARALUCIA PINTO PEREIRA – GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E CILAMAR APARECIDA DA COSTA (CONTRATADA)

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:E0B4C25F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2011

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT

CONTRATADA : Empresa R.J. de Rioja – ME representada pela Socio/Diretora Jannet Rosas de Rioja.

DO VALOR: O valor desse Termo Aditivo é de 72,770,00 (setenta e dois Mil e setecentos e setenta Reais).

VIGÊNCIA : 01/01/2012 a 17/11/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (Contratante)

Jannet Rosas de Rioja - Empresa R.J. de Rioja – ME (Contratada)

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:06E411B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020/2011

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT

CONTRATADA : Empresa Ruti Rainha Laboratório de análises Clínicas LTDA,

DO VALOR: O valor desse Termo Aditivo é de 69.701,34,00 (sessenta e nove mil e setecentos e um Reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA : 01/01/2012 a 17/11/2012.

Data da Assinatura: 01/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (Contratante)

Empresa Ruti Rainha Laboratório de análises Clínica LTDA (Contratada)

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:9EEF0951

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2011

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT

CONTRATADA : Empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda.

DO VALOR: será pago a Contratada 12 (doze) parcelas de 1.053,20 (Um mil e cinquenta e três reais e vinte centavos) mensais totalizando um valor de R\$ 12.638,40 (doze mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA : 02/01/2012 a 31/12/2012.

Data da Assinatura: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (Contratante)

Empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda (Contratada)

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:CF024A5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2011

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT

CONTRATADA : Empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda. “ Envio da carga do Aplic)

DO VALOR: será pago a Contratada 12 (doze) parcelas de 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) mensais totalizando um valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA : 02/01/2012 a 31/12/2012.

Data da Assinatura: 02/01/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (Contratante)

Empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda (Contratada)

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:83DF8FC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Errata de publicação do extrato do Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços por tempo determinado. Com Código Identificador nº A031D1D8 do dia 05 de março de 2012.

Por motivo de erro de digitação humana.

Onde se lê - Extrato do termo aditivo do contrato de prestação de serviços por tempo determinado nº 004/2011.

Leia-se. Extrato do Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços por tempo determinado nº 003/2012.

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:62B3EAF0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2012

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2012

REGISTRO DE PREÇO 002/2012

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **Pregão Presencial, Registro de Preços, de AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. O Edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site: www.santacarmem.mt.gov.br/, de conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia **16 (dezesesseis) de Fevereiro de 2012, com início às 09:00 hrs**, horário de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone 66-3562-1115.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 05 de Março 2012

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:C2FAA26C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 01.01/2012

O Senhor João Francisco Batistela – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados em Concurso Público, Municipal, edital Nº 01/2011 de 12/12/2011 e homologado pelo Decreto nº 005/2012 publicado em 24 de fevereiro de 2012.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º	DIANA MARTINS CEZARIO	Recepcionista

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º	SILVANA TEREZINHA MIRIAM DAGANI	Serviços Gerais de Limpeza

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º	CLEITON MARTINELLI TABORDA	Contador

II – Os candidatos deverão comparecer na Câmara de Vereadores Santa Rita do Trivelato – MT no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do ato da convocação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme lista de documentos exigidos pelo Edital e pela Câmara de Vereadores e aprovação em exame médico pericial devendo o candidato apresentar atestado de **aptidão física e mental** e demais exames que a Perícia Médica julgar necessários.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado desistente conforme determina o item 18.8 do Edital de concurso.

“18.8. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo”.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2012.

JOAO FRANCISCA BATISTELLA

Presidente Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:8950CB10

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT. Deu-se o julgamento do Pregão Presencial 009/2012 do tipo maior desconto %. Tendo como objeto a Aquisição de peças e acessórios genuínos e originais, Nesta sagraram-se vencedoras as empresas: CARIMAQ COM. PEÇAS PARA TRATORES LTDA, NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA – ME, MP. MAGALHÃES. COMERCIO – ME.

Santa Rita do Trivelato – MT, 05 de março de 2012.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:3F7D0922

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

Retificação, Onde se lê: Distribuidora de Produtos Naturais LTDA-EPP com o valor de R\$ 13.272,56. (Treze mil, duzentos setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), Stock Comercial Hospitalar com o valor de R\$ 350.429,23. (Trezentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte nove reais e vinte três centavos), Dental Rezende LTDA - EPP com o valor de R\$ 341,75 (Trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) RJ Hospitalar LTDA com o valo de R\$ 44.292,34. (Quarenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), Dental Centro Oeste LTDA-EPP com o valor de R\$ 63.965,80 (Sessenta e três mil novecentos sessenta e cinco reais e oitenta centavos), Dimerios Materiais Cirúrgicos LTDA com o valor de R\$ 7.017,60 (Sete mil e dezessete reais e sessenta centavos). M.S Diagnostica LTDA com o valor de R\$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais), Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA com o valo de R\$ 14.747,22 (Quatorze mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Lê-se: Distribuidora de Produtos Naturais LTDA-EPP com o valor de R\$ 33.280,96 (Trinta e três mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). Stock Comercial Hospitalar com o valor de R\$ 167.711,16. (Cento e sessenta e sete mil setecentos e onze reais e dêsseis centavos), Dental Rezende LTDA - EPP com o valor de R\$ 18.759,15. (Dezoito mil setecentos e cinquenta e nove reais e quinze

centavos), Dental Centro Oeste LTDA-EPP com o valor de R\$ 108.947,81 (Cento e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos). Callmed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA com o valor R\$ 51.253,49 (Cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos). Hiperdental Comercio de Produtos Odontológicos e Medico Hospitalares LTDA-EPP com o valor R\$ 17.716,41 (Dezessete mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) Dihol Medico Cirúrgico Hospitalar com o valor R\$ 13.039,02 (Treze mil trinta e nove reais e dois centavos).

Santa Rita do Trivelato – MT, 05 de março de 2012.

CLEBER ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:0416CA51

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2012, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 010/2012 tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços diversos do tipo: Coleta de lixo, poda de árvores, serviços de manutenção elétrica, serviços com Motoniveladora, serviços com caminhões para transporte de cascalho e molhar ruas e estradas sem asfalto, nesta sagraram-se vencedoras as empresas: MIRACI TABORDA E CIS LTDA – ME. Com o valor de R\$ 272.000,00, (duzentos e setenta e dois mil reais). C. P. DE ALMEIDA ELETROTÉCNICA – ME com o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA com o valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). FORT EMPREITERA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, com o valor de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), EXTRAPLAN EXTRAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA com o valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Santa Rita do Trivelato – MT, 06 de março de 2012.

CLEBER ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:4A49265A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 - Pregão Presencial Nº 003/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

BENEFICIÁRIO: D L Supermercado LTDA EPP

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR R\$ 478,70

VIGÊNCIA: 01/02/2012 á 01/02/2013 01 (um) ano

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:4F0236F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 - Pregão Presencial Nº 003/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

BENEFICIÁRIO: Supermercado Santa Rita LTDA

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR R\$ 3.459,35

VIGÊNCIA: 01/02/2012 á 01/02/2013 01 (um) ano

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:CF2803AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 - Pregão Presencial Nº 003/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

BENEFICIÁRIO: Sonia Pompermayer – ME

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR R\$ 24.223,23

VIGÊNCIA: 01/02/2012 á 01/02/2013 01 (um) ano

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:1886CDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 - Pregão Presencial Nº 003/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

BENEFICIÁRIO: Estopas Mil Produtos de Limpeza LTDA – EPP

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR R\$ R\$33.906,67

VIGÊNCIA: 01/02/2012 á 01/02/2013 01 (um) ano

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:F849EDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012 - Pregão Presencial Nº 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

BENEFICIÁRIO: KIRST TRR LTDA

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.

VALOR R\$ R\$ 14.130,00

VIGÊNCIA: 02/02/2012 á 02/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:E1A50876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012 - Pregão Presencial Nº 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

BENEFICIÁRIO: Estopas Mil Produtos de Limpeza LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.
VALOR R\$ 12.725,00
VIGÊNCIA: 03/02/2012 Á 03/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:5F1C9B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012 - Pregão Presencial Nº 001/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT
BENEFICIÁRIO: CASTOLDI DIESEL LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.
VALOR R\$ 43.198,00
VIGÊNCIA: 03/02/2012 Á 03/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:843BA3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2012 - Pregão Presencial Nº 001/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT
BENEFICIÁRIO: MARCA RS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.
VALOR R\$ R\$ 683.100,00
VIGÊNCIA: 03/02/2012 Á 03/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:16AA1554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2012 - Pregão Presencial Nº 002/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

BENEFICIÁRIO: D L Supermercado LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR R\$ 154.625,05
VIGÊNCIA: 03/02/2012 Á 03/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:AF15943D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2012 - Pregão Presencial Nº 002/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

BENEFICIÁRIO: Supermercado Santa Rita LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR R\$ 137.831,23
VIGÊNCIA: 03/02/2012 Á 03/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:EC068327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012 - Pregão Presencial Nº 002/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

BENEFICIÁRIO: Ana Paula de Moraes ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - GLP
VALOR R\$ 10.348,00
VIGÊNCIA: 03/02/2012 Á 03/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:6B194183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PRTEÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012 - Pregão Presencial Nº 005/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT
BENEFICIÁRIO: Dental Rezende LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO
VALOR R\$ 341,78
VIGÊNCIA: 13/02/2012 Á 13/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:DBE06C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2012 - Pregão Presencial Nº 005/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: Dental Centro Oeste LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO
VALOR R\$ 63.965,80
VIGÊNCIA: 13/02/2012 Á 13/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:51C3C2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2012 - Pregão Presencial Nº 005/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT
BENEFICIÁRIO: Stock Comercial Hospitalar LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO
VALOR R\$ R\$ 350.428,06
VIGÊNCIA: 13/02/2012 Á 13/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:38917041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2012 - Pregão Presencial Nº 005/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT
BENEFICIÁRIO: M.S Diagnostica LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO.
VALOR R\$ R\$ R\$ 1.846,00
VIGÊNCIA: 13/02/2012 Á 13/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:43D2A409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2012 - Pregão Presencial Nº 005/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT
BENEFICIÁRIO: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO
VALOR: R\$ 14.747,22
VIGÊNCIA: 13/02/2012 Á 13/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:BC8D9BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2012 - Pregão Presencial Nº 005/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT
BENEFICIÁRIO: Dimerios Materiais Cirúrgicos LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO
VALOR R\$ 7.017,60
VIGÊNCIA: 13/02/2012 Á 13/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:14E2FA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2012 - Pregão Presencial Nº 005/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT
BENEFICIÁRIO: RJ Hospitalar LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO
VALOR: R\$ R\$ 44.386,56
VIGÊNCIA: 13/02/2012 Á 13/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:C42A1CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012 - Pregão Presencial Nº 005/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT
BENEFICIÁRIO: Distribuidora de Produtos Naturais LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO
VALOR: R\$ 13.272,56
VIGÊNCIA: 13/02/2012 Á 13/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:B241CB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012.- Pregão Presencial Nº 007/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: Suprema Comercio e Representantes LTDA ME
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR R\$ 25.645,61
VIGÊNCIA: 24/02/2012 Á 24/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:E90EBDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2012.- Pregão Presencial Nº 007/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: Maria Jose dos Reis Neto Comercio Representação ME
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR R\$ 31.272,27
VIGÊNCIA: 24/02/2012 Á 24/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:AFA81F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2012.- Pregão Presencial Nº 007/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: F.L Aguiar ME
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR R\$ 4.619,68
VIGÊNCIA: 24/02/2012 Á 24/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:420B24E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE MARÇO DE 2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2012.- Pregão Presencial Nº 007/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: Lincoln Thobias Bello ME
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR R\$ 1.470,50
VIGÊNCIA: 24/02/2012 Á 24/02/2013 01 (um) ano.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:8FCFF7E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE MARÇO DE 2012**

CONTRATO: Nº 007/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MT
BENEFICIÁRIO: Agili Software para área Pública LTDA CNPJ
OBJETO: Contratação de empresa capacitada para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para gestão pública
VALOR: 65.000,00
VIGÊNCIA: 03/02/2012 À 31/12/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:084B07D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE MARÇO DE 2012**

CONTRATO: Nº 008/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MT
BENEFICIÁRIO: ARIEL AUTOMÓVEIS VARGEA GRANDE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS 0 KM
VALOR: R\$ 35.900,00 (TRINTA E CINCO REAIS E NOVECIENTOS REAIS), COM DAÇÃO DE VEÍCULO DO PATRIMÔNIO COMO PARTE DO PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 08/02/2012 À 08/02/2013 (01) ANO

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:49CB20C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE MARÇO DE 2012**

CONTRATO Nº 009/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
BENEFICIÁRIO: Platina Importação e Comércio de Peças LTD
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DAS MAQUINAS: MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR, MODELO 12H, SÉRIE 5FM, E CARREGADEIRA DE RODAS CATERPILLAR, MODELO 924G, SÉRIE AAB00405
VALOR: 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: Contrato é de 02 meses a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:93304D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE MARÇO DE 2012**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT
BENEFICIÁRIO: GPAV – Garcia Pavimentação Asfáltica LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NA MT 140, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.
VALOR: R\$ 900,00
VIGÊNCIA: 19/02/2012 À 19/05/2012 (03) MESES.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:D8E24AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE MARÇO DE 2012**

CONTRATO Nº 011/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
BENEFICIÁRIO: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: serviços de assessoria para a identificação de projetos de interesse do município e captação em nível federal e estadual de recursos financeiros necessário à implantação dos projetos
VALOR: R\$ 44.000,00. (quarenta e quatro mil reais),
VIGÊNCIA: 24/02/201 à 31/12/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:FA7D133C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE MARÇO DE 2012**

CONTRATO Nº 012/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
BENEFICIÁRIO: Atame - Assessoria, Consultoria e Planejamento LTDA
OBJETO consultoria nas áreas: Contábil, Recursos Humanos, Licitações e Contratos Administrativos, Tributação e Rotinas Administrativas, defesas de processos junto ao TCE/TCU/CGU para o exercício de 2012.
VALOR: R\$ 48.000,00
VIGÊNCIA: 24/02/201 à 31/12/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:12A4C696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE MARÇO DE 2012**

ORDEM DE SERVIÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010
CONTRATO Nº 034/2012
BENEFICIÁRIO: GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. MATRINXÃ

DATA: 06/02/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:E8534426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE MARÇO DE 2012**

ORDEM DE SERVIÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011
CONTRATO Nº 003/2012
GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. MATRINXÃ ÁREA DE 2.543,66 M²
DATA: 01/02/2012
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CORRERÃO, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:EAA54A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 55/2010
CONVÊNIO Nº 226/2010 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PABIMENTAÇÃO - SETPU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT
BENEFICIÁRIO: GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. MATRINXÃ COM ÁREA DE 1.713,60m²
DATA: findaria em 23/02/2012, e fica prorrogado até 23/05/2012.
Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:4D28AE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 030/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT
BENEFICIÁRIO: TROPIFLORA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO A GEOREFERENCIAMENTO, TOPOGRAFIA E DEMARCAÇÃO DE 60 LOTES NO ASSENTAMENTO PONTE DE BARRO.
VALOR: R\$ 8.912,50 – 23% DO VALOR CONTRATUAL.
Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:B70865CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 39/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT
BENEFICIÁRIO: CONTATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA
VALOR: R\$ 27.703,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS) CORRESPONDE A 16,68% DO VALOR ORIGINAL
Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:2C2DD8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 025/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT
BENEFICIÁRIO: GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA UTILIZANDO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO EM ÁREA URBANA
VIGÊNCIA: 18/02/2012 À 18/04/2012 – 60 DIAS
Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:30B7966B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170 DE 05 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de SEGURANÇA o servidor WHELINGTON DE MOURA, nomeado através da PORTARIA Nº 470 de 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
 PUBLICADA
 CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 05 DE MARÇO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
 Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
 João Claret Donadel
Código Identificador:76B7835A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171 DE 05 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, a Senhora JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL, remanejada para o referido cargo através da PORTARIA Nº 446 de 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
 PUBLICADA
 CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 05 DE MARÇO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
 Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
 João Claret Donadel
Código Identificador:54C678F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

CONTRATO N.º 010/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados e essenciais, para o município, incluindo o fornecimento de veículos e mão de obra para executar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, comercial e hospitalar. **Contratada:** Pessoa Jurídica: NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida Dona Maria Cardoso, s/nº, Q. 25 L. 12. Jardim Luz, na

cidade de Aparecida de Goiânia, Goiânia/GO. **CNPJ/MF:** 06.753.463/0001-00. **VALOR MENSAL: R\$ 292.000,00** (Duzentos e Noventa e Dois Mil Reais). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Pregão Presencial 155/2011 - Fundamentado na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 01/02/2012. **Execução:** 11 (Onze) meses. **Vigência:** 11 (onze) meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C1A2B84E

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

CONTRATO N.º 011/2012. Objeto: Aquisição de quantidade estimada em aproximadamente 104.672 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta e dois) vales-transporte, para atendimento aos servidores do Executivo Municipal (conforme relação anexa) durante o ano de 2012. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA**, com sede na Rua das Ipoméias, nº 100, Setor Industrial Norte, na cidade de Sinop – Estado Mato Grosso. **CNPJ/MF:** 72.189.988/0005-13. **Valor Total Estimado:** R\$ 144.822,26 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Inexigibilidade nº 001/2012 - Fundamentado na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 07/02/2012. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9BC26620

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

CONTRATO N.º 012/2012. Objeto: Contratação de Show para animação do carnaval do Município de Sinop de 18/02/ á 21/02 em 2012, atendendo a Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, banda Hora Nacional, banda Ritmos Show, banda Almas Iguais, banda Novo Thempo, banda Movimento Livre, banda Milenium. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **IRINEU TONIETO SCALABRIN**, com sede na Rua dos Angicos nº 515-frente, setor comercial, na cidade de Sinop – Estado de Mato grosso. **CNPJ/MF:** 09.122.570/0001-29. **Valor Total: R\$ 255.410,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil, e quatrocentos e dez reais). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Inexigibilidade de licitação nº. 002/2012 - Fundamentado na Lei nº Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 17/02/2012. **Execução:** 18/02/ Á 21/02 EM 2012. **Vigência:** Até 17/03/2012 (dezesete de março de Dois Mil e Doze).

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:81D31A37

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

CONTRATO N.º 013/2012. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para elaboração e fornecimento de alimentação escolar, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DE SINOP LTDA**, com sede na Av. das Embaúbas, 1.367, Centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. **CNPJ/MF:** 09.296.866/0001-66. **Valor Total:** R\$ 575.102,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil cento e dois reais). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Dispensa de Licitação nº 003/2012 - Fundamentado na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 24/02/2012. **Execução:** até 31/12/2012 (Trinta e um de Dezembro de Dois mil e Doze). **Vigência:** até 31/12/2012 (Trinta e um de Dezembro de Dois mil e Doze).

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3E7139D5

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

CONTRATO N.º 014/2012. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para elaboração e fornecimento de alimentação escolar, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **COOPERATIVA AGRÍCOLA SELENE**, com sede na Estrada Selene, Bairro Eunice, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. **CNPJ/MF:** 11.392.894/0001-29. **VALOR TOTAL:** R\$ 354.500,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos reais). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Dispensa de Licitação nº 004/2012 - Fundamentado na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 24/02/2012. **Execução:** até 31/12/2012 (Trinta e um de Dezembro de Dois mil e Doze). **Vigência:** até 31/12/2012 (Trinta e um de Dezembro de Dois mil e Doze).

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:481E8A56

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

CONTRATO N.º 015/2012. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e eletrônicos de áudio e vídeo referente às atividades de Banda fanfarra, Rádio escolar, Hip hop, Cineclube e Vídeo, bem como, serviços de embalagem, rotulagem, formação de encomendas e entrega/postagem de material para o atendimento das escolas das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **BRINK MÓBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede à SCN Quadra 02, Bloco D, entrada B, sala 814, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.712 – 903. **CNPJ/MF:** 79.788.766/0005-66. **VALOR TOTAL: R\$89.619,20** (Oitenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** ADESÃO nº 001/2012 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2011 “Adesão/Carona” Pregão Eletrônico Nº 070/2010 REGISTRO DE PREÇOS - Fundamentado na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 01/03/2012. **Execução:** até 31/12/2012 (Trinta e um de Dezembro de Dois Mil e Doze). **Vigência:** até 31/12/2012 (Trinta e um de Dezembro de Dois Mil e Doze).

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2DA94B17

DEPTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 27/02/2012
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2013.

OBJETO: Aquisições de CAL extra fina para pintura de meio fio das Ruas e Avenidas de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 040/2012 - MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP; CNPJ/MF 08.878.508/0001-07, Lucas do Rio Verde – MT.

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTOS	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	35.000	Kg	Cal pintura extra fina	USICAL	0,81	28.350,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.350,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 05 DE MARÇO de 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F6B3E81A

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 27/02/2012
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2013.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 042/2012 - DELFIOL & DELFIOL LTDA; CNPJ/MF 01.315.636/0001-95, **Sinop – MT.**

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	Unit	Total
005	2.250	CX	Filtro de papel para café 103 c/ 40 und.	JOVITA	1,75	3.937,50
VALOR TOTAL					R\$3.937,50	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 05 DE MARÇO de 2012.

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9AB74C8B

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 27/02/2012
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2013.

OBJETO: Materiais gráficos destinados ao setor de Tributação - CAMPANHA DE IPTU 2012, atendendo solicitação da Secretaria de Finanças e Orçamento.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 045/2012 - EDITORA GRAFICA MATO GROSSO LTDA; CNPJ/MF 37.503.281/0001-05, **Sinop – MT.**

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTOS	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	45.000	Und	CARNE - CAPA EM COUCHE 170 CROMO 4X4, TAMANHO 8X45, MIOLO 1 VIA 7,5X21CM 1X0 COR PRETO EM SULFITE 75 COM MIOLO DE 12 FOLHAS.			
TOTAL					R\$ 45.000,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 05 DE MARÇO de 2012.

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C19409BB

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 27/02/2012
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2013.

OBJETO: Materiais gráficos destinados ao setor de Tributação - CAMPANHA DE IPTU 2012, atendendo solicitação da Secretaria de Finanças e Orçamento.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 046/2012 - VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME; CNPJ/MF 08.890.052/0001-92, **Sinop – MT.**

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTOS	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	06	Und	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 380GR - 27MX3M.	GRAFPEL	2.000,00	12.000,00
03	36	Und	LOCAÇÃO DE PLACA DE OUTDOOR NO PERÍODO DE 90 DIAS - 9MX3M	GRAFPEL	2.008,33	72.299,88
04	06	Und	LOCAÇÃO DE PLACA DE TRÍPLADOORS NO PERÍODO DE 90 DIAS - 27MX3M	GRAFPEL	4.783,00	28.698,00
TOTAL					R\$ 112.997,88	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 05 DE MARÇO de 2012.

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EF265686

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012 - SRP 031/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012; TIPO: menor preço global; OBJETO: Registro de Preço para **Aquisição de combustíveis – gasolina comum, álcool, e óleo diesel, a serem fornecidos diariamente em bombas de combustível instaladas no perímetro urbano de Nova Mutum/MT, para abastecimento de Ambulância e veículos em traslado, atendendo solicitação das Secretarias Municipais;** ABERTURA da SESSÃO: 16/03/2012 às 09:00h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 05 de março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
 Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D2C19BE4

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012 - SRP 032/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012; TIPO: menor preço global; OBJETO: Registro de Preço para **Aquisição de Combustíveis – gasolina comum, álcool, e óleo diesel, a serem fornecidos diariamente em bombas de combustível instaladas em Cuiabá/MT, para abastecimento de Ambulância e veículos em traslado, atendendo solicitação das Secretarias Municipais;** ABERTURA da SESSÃO: 16/03/2012 às 11:00h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 05 de março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
 Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4E8C1F50

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012 - SRP 033/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012; TIPO: menor preço global; OBJETO: Registro de Preço para **Contratação de empresa especializada para prestações de serviços de lavanderia (hospitalar), para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, Unidade de Saúde PSFs, Unidade de Coleta e Transfusão - U.C.T. e Odontologia, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;** ABERTURA da SESSÃO: 16/03/2012 às 15:00h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 05 de março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7CD0EEB3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2012**

DATA: 29 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1493/2011 e a Lei nº 1574/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0.27.812.0008.2025 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00
- (duzentos mil reais)

T O T A L R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º conforme Artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1493/2011, de 09/06/2011, os recursos no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente do Convênio nº 001/2012, do Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT, não previsto na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinado ao 12º Rally da Selva no Município de Sinop-MT, o qual será recepcionado na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 2009.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 29 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Sec.Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:332A7C17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2012**

DATA: 02 de março de 2012

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro Efetivo, dos servidores que mencionam.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, dos servidores que mencionam:

NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
AMALIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
ANTONIA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
ANTONIA DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
CLEUZA FRANCISCA DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
CRISTIANE APARECIDA DE ANHAIA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
CRISTIANE FERNANDES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
DAMARES RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
DEORLAN NUNES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
DEVANIR NUNES LEMOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
DILCE MAFFISSONI	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
DILEUZA MARTINS DOS SANTOS ALVARENGA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
DIRLEI PINHEIRO BOFF	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
EDILIA HOCHMANN	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
ELIANE APARECIDA DA COSTA KUZMINSKI	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
ELIDIA DOS SANTOS ROCHA PACHECO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
ELZA SOARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
FLAVIA MARIELI CARNEIRO FELIZ	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
IDA APARECIDA PAIVA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
INES DA SILVA SEVINHAGO SAUER	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
JANDIRA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
JANE APARECIDA FERREIRA CALGARO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
JOCELI SOUZA FIGUEIREDO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
JOSIANE PEREIRA LOBATO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
JOSIELMA DE JESUS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
JOVANA MARIA NUNES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
LIA GLAUCIA XIMENES CABRAL	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
LORENI BIANCHINI	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
LUCIMAR GONÇALVES DE GOES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
LUIZA MARIA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
MARCIA CRISTINA ROQUE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
MARCIA DE APARECIDA NARDI	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
MARCIA REGINA MOURA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
MARCIA TAQUINI DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
MARGARETE SAVODI DA BOIT	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
MARIA ARLETE SILVA SANTOS CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
MARIA DA CONCEIÇÃO DAMACENO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
MARIA ROMILDE VIEIRA RAMA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
MARILDA PAULINO NONATO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
MARINETE DA ROSA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
MARISTELA BORGES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
MARLEIDE DE LIMA SILVA LUCCA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012
MARLENE SECCO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	DE 07	01/02/2012

ORLANDA OLIVEIRA BUENO	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
OSMILDA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
PEDRINA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
RAMANY ALVEZ	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
REGIANE LOPES CORADO	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
ROSANIA PEREIRA DE LIMA	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
ROSELI AMELIA ISIDORO SLOVISNKI	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
ROSELI MAIRA COTRIN DA SILVA	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
ROSELI TAVARES NOGUEIRA SILVA	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
ROSENI MAMEDE DE SOUZA	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
ROSIMAR ANDRADE DA SILVA BIGOLI	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
ROSÉ MARIA MILDEMBERG MORAES	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
SAMIRA VERARDO	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
SILVANA DOS SANTOS	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
SILVANIA BEZERRA SILVA	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
SIRLENE DE PAULA RIBEIRO	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
SONIA SALETE CARNEZELLA	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
TICIANE DE MOURA	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
VALDMA DE MELO ROCHA	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012
ROSANGELA MARIA FIDELI	AGENTE SAUDE	COMUNITARIO DE	07	01/02/2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:E7503014

PREVI SINOP PORTARIA N.º 127/2012

“Retifica a Portaria n. 124/2012 de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre a Exoneração do quadro comissionado, LIOMAR COSTA REPEZUK, do cargo de Coordenador de Divisão de Benefícios, Referência CC-07 no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Retifica a Portaria nº. 124/2012 de 29 de Fevereiro de 2012, ficando:

Art. 1º Exonerar, do quadro comissionado LIOMAR COSTA REPEZUK, do cargo de Coordenador de Divisão de Benefícios, no PreviSinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 01 de Março de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:DEE4A40C

PREVI SINOP PORTARIA N.º 128/2012

“Retifica a Portaria n. 125/2012 de 01 de Março de 2012, que dispõe sobre a Nomeação no quadro comissionado, LIOMAR COSTA REPEZUK, para exercer o cargo de Supervisor de Benefícios, referência CC-08 no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Retifica a Portaria nº. 125/2012 de 01 de Março de 2012, ficando:

Art. 1º Nomear, no quadro comissionado LIOMAR COSTA REPEZUK, para exercer o cargo de Supervisor de Benefícios, carga horária 44 horas semanais, conforme Lei nº 937/2006 de 29 de agosto de 2006, no PREVI-Sinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de Março de 2012, revogadas as Disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 02 de Março de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previ – Sinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:173958D6

SAAES ADENDO AO CONTRATO N.º 004/2012

Objeto: Adição de cláusula para inclusão de dotação orçamentária. Empresa: REPAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 54.772.827/0001-42. Data 02/03/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:03C583FA

SAAES ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2012

Objeto: Adição de cláusula para inclusão de dotação orçamentária. Empresa: REPAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 54.772.827/0001-42. Data 02/03/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:BAF9A0E7

SAAES EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2012

Contrato n.º 003/2012. OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO DO PCA – PROJETO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SINOP – MT.CONTRATADA: Contrato 003/2012 – ECOSOUL PROJETOS DE ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 86.934.478/0001-04. Valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e

quatrocentos reais). Em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 01/02/2012. Vigência: 30 dias. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 29/02/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:F475209C

SAAES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012

Contrato n.º 004/2012. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COMPOSTO DE AGREGADO PÉTREO DE GRANULOSIDADE ESPECÍFICA, ASFALTO E PRODUTOS QUÍMICOS NÃO EMULSIONADO, PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS; Data: 27/02/2012. VIGÊNCIA: 27/02/2013; CONTRATADA: **REPAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o número 54.772.827/0001-42,. Valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2012, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 29/02/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:EA169BCF

SAAES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012

Contrato n.º 005/2012. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para instalação de hidrômetros Unijato, com fornecimento do material (veda rosca). Data: 15/02/2012. VIGÊNCIA: 15/02/2013; CONTRATADA: **NORTEC CONSULTORIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, CNPJ/MF sob o número 01.315.642/0001-42. Valor total de R\$ 37.478,80 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2012, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/Mt, 29/02/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:B91C2571

SAAES

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 006/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2010. Objeto: Acresce em 25% (vinte e cinco por cento), o valor do contrato original, alterando-o de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) para R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais). Contratado: **RODRIGO CA FIEL E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.783.190/0001-84 Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Data assinatura: 01/02/2012. Vigência: maio/2012. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 05/03/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:9E7E1794

SAAES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2011

Contrato n.º 004/2011. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n.º 004/2011 por mais 12 meses. Validade: 14/02/2013. Valor total de R\$ 35.640,00. EMPRESA – **NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**. Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2011 –, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 07/02/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:2E470BB5

SAAES

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 003/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2010. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos. Contratado: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.952.587/0001-54. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Valor Total: R\$ 159.700,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais). Data: 01/02/2012. Vigência: 12 meses (01/03/2012 a 01/03/2013). O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 27/02/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:A7459A88

SAAES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2011

Contrato n.º 003/2011. OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato n.º 003/2011 por 12 meses. Vigência: 11/02/2012. Validade: 11/02/2013. Valor total de R\$ 380.000,00. EMPRESA - **ÁGUA FORTE POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o nº. 04.640.435/0001-51. Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2011 –, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 07/02/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:E7C05619

SAAES

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

Ata de Registro de Preços Nº 002/2012 PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2012 – SRP n.º 01/2012. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de CONCRETO

ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COMPOSTO DE AGREGADO PÉTREO DE GRANULOSIDADE ESPECÍFICA, ASFALTO E PRODUTOS QUÍMICOS NÃO EMULSIONADO, PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 011/2011 – REPAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 54.772.827/0001-42. Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 05/03/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:475FB5DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 045/2012

DATA: 05 DE MARÇO DE 2012

NOMEIA RELATOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA TÍTULOS, COMENDAS E MOÇÕES E MEMBRO SUBSTITUTO TEMPORÁRIO DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

• Considerando a Portaria nº 023/2012, de 07 de fevereiro de 2012, que 'Constitui e dá posse aos novos membros das Comissões Permanentes e Comissões Especiais para o Ano Legislativo de 2012 e dá outras providências';

• Considerando o Ofício nº 015/2012 - GV do vereador Paulo da Farmácia, que solicita licença dos trabalhos legislativos por um período de 31 (trinta e um) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o vereador Sergio Táxi como Relator substituto temporário da Comissão Especial para Títulos, Comendas e Moções - CETCM, em substituição ao vereador Paulo da Farmácia.

Art. 2º - Nomear o vereador Sergio Táxi como Membro substituto temporário da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos - COVSU, em substituição ao vereador Paulo da Farmácia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:0B0318EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 011/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.
DATA: 28.02.2012
VALOR TOTAL: R\$ 13.990,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DE OMBRO DOLOROSO NA PACIENTE OLGA SANTINA MARTINELLO E PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA RETIRADA DE PLACA E PARAFUSO DO FEMUR NO PACIENTE WILSON RODRIGUES JUNIOR.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CAAD3551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2010 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: EMG CONSTRUTORA LTDA.
DATA: 06.02.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 04/06/2012
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUTUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B62C17C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA.
DATA: 07.02.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 04/05/2012
OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO RESIDENCIAL PINHEIROS 2ª FASE, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:92838BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 043/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME.
DATA: 08.02.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/03/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:290213DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.
DATA: 17.02.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 13/04/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DA UNIDADE DO IFMT NO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:72A786AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2010 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.
 DATA: 17.02.2012
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 17/09/2012
 VALOR: R\$ 56.749,26
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3 E ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 200LC-8.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:7E1E2118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 044/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: FARMACIA RIO GRANDE LTDA.
 DATA: 22.02.2012
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/04/2012
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A À Z, SEGUNDO TABELA ABCFARMA.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:81BACECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2010 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
 DATA: 22.02.2012
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 13/04/2012
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS LEVANTAMENTOS, APURAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS REPASSES DO ICMS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A763AE75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 154/2010 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: PROJETIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA.
 DATA: 23.02.2012
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 23/05/2012
 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CEMEIS DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:882ED5DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 105/2010 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
 DATA: 23.02.2012
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 23/05/2012
 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:DEDEC91D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 045/2011 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: COOPERSIVO – COOPERATIVA DOS VIGILANTES DE SORRISO.
 DATA: 27.02.2012
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
 VALOR: R\$ 1.173.000,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:55B27AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 042/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
 DATA: 27.02.2012
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 26/04/2012
 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM TODA A EXTENSÃO DAS RUAS TANGARÁ E PALMARES.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9CA665A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2009 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: COOPERLIDER – COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 DATA: 29.02.2012
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/04/2012
 VALOR: R\$ 1.156.590,00
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:1E68DA46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2008 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: EMG CONSTRUTORA LTDA.
 DATA: 29.02.2012
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 28/05/2012
 OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL LOCALIZADA NO RESIDENCIAL VILLAGE.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8F58A4E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2009 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
 DATA: 29.02.2012
 ADITIVO DE PRAZO ATÉ 23/05/2012
 OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO FRATERNIDADE.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2B39B6D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2009 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MJD SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME.
DATA: 29.02.2011
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 27/04/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:EA85EA89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 047/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.
DATA: 23.02.2012
VALOR: R\$ 520.637,48
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:57B7C353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2012 - CANCELAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VIAÇÃO SORRISO LTDA ME.
DATA: 24.02.2011
CANCELAMENTO DO ITEM DESCRITO:

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LINHA PONTAL DO VERDE I	QUILOMETRO	42.000	R\$ 2,76	R\$ 115.920,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT., DURANTE O ANO LETIVO DE 2012.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0C5CCF07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2010 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PROJÉTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
DATA: 29.02.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/04/2012
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO JARDIM EUROPA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:74ACE31D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2010 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
DATA: 29.02.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/04/2012
OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO JARDIM AMÉRICA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:988FD142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 16 de Março de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cartuchos e Toners Originais Produzidos pela Indústria Fabricante de cada Impressora”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 06 de Março de 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:DA80E816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 19 de Março de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos, Lubrificantes, Filtros, Graxas e Outros Materiais para Manutenção da Frota Municipal”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 06 de Março de 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CEA00E71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 003/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 079/2011
Processo Seletivo Simplificado 001/2011
Cargo/Função: Professor Pedagogia 40 horas
Distratado: **POLIANA DE SOUZA VILELA**
Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
Data do Distrato: 01/02/2012

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:F5B5BD16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 004/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 005/2011
 Processo Seletivo Simplificado 003/2010
 Cargo/Função: Técnica de Enfermagem
 Distratado: **JAQUELINE KONRAD**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 01/02/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:D0FD38B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISTRATO 005/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 065/2011
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor Ciências Biológicas 20 horas
 Distratado: **JEFFERSON BATISTELLA**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 01/02/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:A5138DCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISTRATO 006/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 052/2011
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor Pedagogia 20 horas
 Distratado: **JULIANA BONDAN**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 01/02/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:30F7EA46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISTRATO 007/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 070/2011
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor Ciências Biológicas 20 horas
 Distratado: **SUELLEN CHIQUITO MATIERO**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 01/02/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:2B12B6F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISTRATO 008/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 317/2009
 Processo Seletivo Simplificado 002/2009
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Distratado: **SINTHIA GARDENY MENDES PEREIRA**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 06/02/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:066BEE81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISTRATO 009/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 011/2011
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor Educação Física 20 horas

Distratado: **ERIELSON HENRIQUE SOUZA SILVA**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 10/02/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:9032C67E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISTRATO 010/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 249/2010
 Processo Seletivo Simplificado 003/2010
 Cargo/Função: Técnica de Enfermagem
 Distratado: **ARGILEI SANTANA DA SILVA E CARVALHO**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 13/02/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:21FD71BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISTRATO 011/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 326/2009
 Processo Seletivo Simplificado 003/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde
 Distratado: **FRANCIELLE RODRIGUES WALKER**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 27/02/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:A43A4B45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISTRATO 012/2012

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado
 Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 011/2011
 Processo Seletivo Simplificado 001/2011
 Cargo/Função: Professor Educação Física 40 horas
 Distratado: **VINICIUS MOSCATO DA FONSECA**
 Distratante: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
 Data do Distrato: 13/02/2012

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:AE5BAB57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO Nº. 180/2009

Contrato nº. 180/2009 / contratado: EDSSON RENATO QUINTANA JUNIOR/ objeto: prestação de serviços na função de Médico/ Secretaria de Saúde/ cargo: médico/ vigência: 03.02.2009 a 03.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, Edsson Renato Quintana Junior.

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:DD079CAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO Nº. 185/2009

Contrato nº. 185/2009 / contratado: Pedro Luiz Camponogara/ objeto: prestação de serviços na função de Médico/ Secretaria de Saúde/ cargo: médico/ vigência: 03.02.2009 a 03.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, Pedro Luiz Camponogara.

Publicado por:
 Jaqueline Rissi
Código Identificador:3097BDA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO Nº. 182/2009

Contrato nº. 182/2009 / contratado: Josmar de Oliveira Martins/ objeto: prestação de serviços na função de Médico/ Secretaria de Saúde/ cargo: médico/ vigência: 03.02.2009 a 03.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, Josmar de Oliveira Martins.

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:5B9B2FFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 186/2009

Contrato nº. 186/2009 / contratado: Rosa Fani Alcara Bogado/ objeto: prestação de serviços na função de Médico/ Secretaria de Saúde/ cargo: médico/ vigência: 03.02.2009 a 03.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, Rosa Fani Alcara Bogado.

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:E092C188

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 232/2009

Contrato nº. 232/2009 / contratado: Maria Luiza Bini/ objeto: prestação de serviços na função de Médico/ Secretaria de Saúde/ cargo: médico/ vigência: 02.03.2009 a 02.03.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, Maria Luiza Bini.

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:0555DA5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 176/2009

Contrato nº. 176/2009 / contratado: **CLAUDIA HOSANA SILVA MARQUES** / objeto: prestação de serviços na função de Médico/ Secretaria de Saúde/ cargo: médico/ vigência: 03.02.2009 a 03.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, **CLAUDIA HOSANA SILVA MARQUES**.

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:5605C342

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 174/2009

Contrato nº. 174/2009 / contratado: **AILTON CESAR BRIZANTE** / objeto: prestação de serviços na função de Médico/ Secretaria de Saúde/ cargo: médico/ vigência: 03.02.2009 a 03.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, **AILTON CESAR BRIZANTE**.

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:95B3B93D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 179/2009

Contrato nº. 179/2009 / contratado: **DINARTE LEÃO**/ objeto: prestação de serviços na função de Médico/ Secretaria de Saúde/ cargo: médico/ vigência: 03.02.2009 a 03.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, **DINARTE LEÃO**.

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:BD35C048

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 189/2009

Contrato nº. 189/2009 / contratado: **ERIKA PAULINA DE MATOS MORAES** / objeto: prestação de serviços na função de Fisioterapeuta/ Secretaria de Saúde/ cargo: Fisioterapeuta/ vigência: 04.02.2009 a 04.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, **ERIKA PAULINA DE MATOS MORAES**.

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:A01A5D58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 207/2009

Contrato nº. 207/2009 / contratado: **GLAUCIA TETILA PONTES** / objeto: prestação de serviços na função de Fisioterapeuta, distrito de Boa Esperança/ Secretaria de Saúde/ cargo: Fisioterapeuta / vigência: 09.02.2009 a 09.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, **GLAUCIA TETILA PONTES**.

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:D07A3DE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 201/2009

Contrato nº. 201/2009 / contratado: **LUSSANE MARTINAZZO** / objeto: prestação de serviços na função de Nutricionista/ Secretaria de Saúde/ cargo: Nutricionista vigência: 05.02.2009 a 05.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, **LUSSANE MARTINAZZO**.

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:338B28ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 218/2009

Contrato nº. 218/2009 / contratado: **PATRICIA DANIELLE MENEZES MURILA** / objeto: prestação de serviços na função de Fonoaudióloga/ Secretaria de Saúde/ cargo: Fonoaudióloga/ vigência: 16.02.2009 a 16.02.2010/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, **PATRICIA DANIELLE MENEZES MURILA**.

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:BF2E7464

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – EDITAL
COMPLEMENTAR 11

RESULTADO FINAL DO CONCURSO - O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT e nos endereços eletrônicos: www.sorriso.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br os seguintes: 1)Resultado do Julgamento de Recursos Referente a Divulgação do Resultado Geral do Concurso Público 001/2011; 2)Resultado Final do Concurso Público 001/2011(Sendo uma Relação Geral e uma Relação dos Candidatos Portadores de Deficiências(PNE's). Sorriso/MT, 05/03/2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:ADE2E1A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã–MT, torna publico aos interessados que, o Pregão

Presencial nº 05/2012, cujo Objeto é: Contratar serviços de locação de horas de máquina. Cuja abertura se deu as 10:00 hs do dia 02/03/2012 e sagrou-se vencedor do certame a empresa, D. E. MOCELIN - ME, CNPJ Nº 14.222.781/0001-73, estabelecida na rua Julio Benedito da Silva nº 1045, Cidade de Tabaporã-MT, com a proposta de R\$ 125,00 a hora locada, totalizando o valor global de R\$ 106.250,00. Tabaporã - MT. 02 de Março de 2012.

ANTÔNIO B MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:89DCC7FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2012**

O Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em despacho proferido no processo nº 05/2012 o Sr. Percival Cardoso Nobrega, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa de licitação para a contratação do Médico Clínico Geral, DR. Ricardo Sanches Pereira, portador do CPF nº 958.458.799-49 e do CRM 5404/MT, residente e domiciliado neste Município, para prestar serviços médico em PSF e no Hospital Municipal, pelo valor mensal de R\$ 34.800,00 de acordo com o disposto no Art. 24 Incisos IV, da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico. Tabaporã –MT 05 de Março de 2012

GILBERTO REIS C SILVA.

Presidente-cpl

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:0B661346

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
DECRETO Nº. 2.489/2012**

Fixa Taxa sobre gradação de terra, roçada e outros situados no perímetro rural no Município de Tabaporã - MT.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 93 e 128 da Lei Municipal nº 466/2004, de 01/07/2004 que Instituiu o Código de Obras do Município de Tabaporã e dá outras providências:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado a taxa sobre gradação de terra, roçada e outros situados no perímetro rural no Município de Tabaporã - MT, no valor de R\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco centavos) por hora.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação e Cadastro deste Órgão Municipal, autorizado a converter valores constantes desta Taxa sobre gradação de terrenos em UPMF (Unidade Padrão Fiscal do Município).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 01 de março de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:40C26A4C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/ADM/2012**

CONTRATO 007/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA LTDA/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL EM PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE QUE NECESSITA DO PROCEDIMENTO DE HEMODIALISE/ R\$58.168,80.
---------------------------------	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:BC9FC868

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PP/2012**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PP/2012
TIPO: MENOR PREÇO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, por meio da Pregoeira designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 003 de 09 de janeiro de 2012, torna público a designação da audiência de julgamento do pregão presencial acima epigrafado, para o dia 15/03/2012, às 9:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, situada na Rua Julio Martinez Benevides, 195-S, Centro, Tangará da Serra-MT.

P.R.I.

Tangará da Serra-MT 05 de Março de 2012.

ASSINATURA NO ORIGINAL

SELMA DE SIQUEIRA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:4DABF931

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO**

Sexto Termo Aditivo- ARP 008/2011- PREGÃO PRESENCIAL 018/2011- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, ESCANEAMENTO, PLOTAGENS, CONFECÇÃO DE BANNERS, E CORRELATOS, para atender Unidades Administrativas do município - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011 de 19 de Setembro de 2011, faz saber que aditou dentro dos limites de 19.1% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Sec. Mun. de Educação e Cultura. . Tangará da Serra, 05 de Março de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Nº Item -23	Quant.	% Aditada	Valor m² (R\$)	Empresa
Placa em chapa de aço 1.2mm (18) com tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, com legenda Reflexiva.	50 M²	19.1	175,00	Art Flex- Rogerio Borges Martins-ME

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:CE3BAE6D

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 024/2012**

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 024/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / **Contratado:** Geraldo Brehn D'Avila / **Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / **Cargo:** Médico Ultrassonografista / **Carga Horária:** 20 h semanais de acordo

com a Lei Municipal nº 3.740/2012 / Dotação: 0312600103020008231731900400201 / Vigência: 01/02/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 01/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Geraldo Brehn D'Avila.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4C7D4568

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 025/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 025/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Allyson Lima dos Santos Verciano / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Clínico Geral / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 030312310301000923103190110101201 / Vigência: 01/02/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 01/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Allyson Lima dos Santos Verciano.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:74E9A2E6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 026/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 026/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Alcideria Ribeiro de Paula Silva / Objeto: em substituição à professora Cacilda Almeida da Silva Marciano (remanejada para EE Jucilei Praxedes) no CME José Nodari / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922393190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Alcideria Ribeiro de Paula Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5440D3BA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 027/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 027/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Meriele da Silva Francisco / Objeto: em substituição à professora Maria Pires Disperatti (readaptação) no CME José Nodari / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922393190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Meriele da Silva Francisco.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:22977C2E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 028/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 028/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Wanessa Maria Mulinari Toniolo / Objeto: em substituição à professora Mariza Aparecida Nucci (coordenação do CME José Nodari) no CME Ayrton Senna / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922423190049900103 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Wanessa Maria Mulinari Toniolo.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:9C001967

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 029/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 029/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Josiane Aparecida de Mattos Bezerra / Objeto: em substituição à professora Marli Avelino Porfírio (biblioteca) no CME Silvío Paternez e em substituição à professora Sonia Maria de Andrade (direção) no CME José Nodari / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922393190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Josiane Aparecida de Mattos Bezerra.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:325C6902

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 030/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 030/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Eliana dos Santos Mendes / Objeto: em substituição à professora Maria Antonia Barbosa Camacho (readaptação) no CME Antenor Soares / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922323190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Eliana dos Santos Mendes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BC17093D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 015/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 015/GP/2012 DE 20/01/2012 – RESOLVE TRANSFERIR, a partir 01/01/2012, os aposentados e pensionista abaixo descritos, originados do antigo Regime Próprio de Previdência Social -RPPS-FAPEN-Fundo de Aposentadorias e Pensões de Tangará da Serra, incorporados ao patrimônio do Município através da lei nº 1534/99 de 21 de maio de 1.999, para o SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social, em conformidade com a Lei nº 3.680/2011 de 30 de novembro de 2.011, conforme segue:

- Dejanira Cirico de Souza
- Dina Dias Santana Pessoa
- Dinha Martins Januário
- Doraci Neves da Silva Santos
- Ilda Maria Ageloti Cavaleri
- Luzia Soares de Freitas
- Madalena Gomes Duarte
- Maria Aparecida Barbosa Cera
- Maria Aparecida dos Santos
- Maria Marina Lima de Jesus Joventina de Lima
- Moacyr Alves da Silva
- Oneide Montanholi
- Pedro Luiz Righetto
- Valdir Pereira Maciel

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimaraes

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E587ACF1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 031/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 031/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Betina Santos Pinto / Objeto: em substituição às professora Roseli Aparecida de Souza (readaptação) e Luciana Bento (coordenação pedagógica) no CME Silvio Paternez/ Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922403190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Betina Santos Pinto.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DF6524B8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 016/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 016/GP/2012 DE 25/01/2012 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Tatiane Paulo Aguiar**, portadora do RG nº 1621680-6-SSP/MT, aprovada em concurso Público edição 2010, Nomeado através do Ato nº 123/GP/2011, datado em 17/05/2011 para o cargo de **Enfermeira 40 hs** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, alterado pela Lei nº 3404/2010 de 27 de agosto de 2.010.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:83CB3082

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 017/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 017/GP/2012 DE 30/01/2012 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Carlos Fernandes Araújo**, portador da cédula de Identidade nº 16206100 SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 098/GP/2010 datado em 22/04/2010, no cargo de **Motorista do Centro de Apoio**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4F46AE56

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 018/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 018/GP/2012 DE 30/01/2012 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Luiz Marcos Nogueira de Oliveira**, portador da cédula de Identidade nº 1055815-2 SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 463/GP/2011 datado em 10/11/2011, no cargo de **Coordenador Administrativo Aerportuário**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5DB66ACB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 032/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 032/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Nara Rosane Nunes Kist / Objeto: em substituição à professora Edneia Camago da Silva Andrade (coordenação pedagógica) no CME Joana D'arc / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922383190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Nara Rosane Nunes Kist.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C6E94B4E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 019/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 019/GP/2012 DE 30/01/2012 – RESOLVE ATENDER, o pedido de demissão da servidora Pública Municipal Senhora **Maria José de Souza** portadora do RG. Nº 251.626-SSP/MT, aprovada em concurso Edição 1994, para o cargo de Zeladora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2011-02.00033P a partir da data de 01 de fevereiro de 2.012 até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9C08D3F7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 020/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 020/GP/2012 DE 30/01/2012 – RESOLVE ATENDER, o pedido de demissão da servidora Pública Municipal Senhora **Elisete de Fátima Furquim Arcaro** portadora do RG. Nº 12.711.937-SSP/SP, aprovada em concurso Edição 1990, para o cargo de Professora I Ciclo 3º e 4º SIEF lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2011-04.00075P a partir da data de 01 de fevereiro de 2.012 até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:83BB5655

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 033/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 033/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Nalva da Cruz Garcia / Objeto: em substituição à professora Jaine Claudia Mefessoni (coordenação pedagógica no CME Tania Arantes Junqueira) no CME Fabio Diniz Junqueira / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar

nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922463190049900103 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Nalva da Cruz Garcia.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D205AC84

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 022/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 022/GP/2012 DE 01/02/2012 – RESOLVE CONCEDER, ao servidor efetivo, no cargo de Professor de Matemática SFEF, senhor **Eliezer Gomes Pereira**, Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 019/96, de 03 de setembro do ano de 1.996, conforme requerimento protocolado sob nº 15312/2011 datado em 16/12/2011, sendo a partir desta data.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:57FFBE23

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 023/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 023/GP/2012 DE 01/02/2012 – RESOLVE CONCEDER, à servidora efetiva, no cargo de Professora de Educação Física-SFEF, senhora **Lilian Cristine Wiczorek**, Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 019/96, de 03 de setembro do ano de 1.996, conforme requerimento protocolado sob nº 986/2012 datado em 01/02/2012, sendo a partir desta data.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A9E7A3D8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 024/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 024/GP/2012 DE 01/02/2012 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Jéssica Débora de Campos**, portadora da cédula de Identidade nº 1754007-0 SSP/MT, nomeada através do Ato nº. 229/GP/2011 datado em 21/07/2011, no cargo de **Encarregada de Serviços II**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2E0E6045

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 025/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 025/GP/2012 DE 01/02/2012 – RESOLVE NOMEAR o senhor **Luiz Marcos Nogueira de Oliveira**, portador do RG nº.1055815-2-SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura para exercer a função comissionado de **Coordenador de Trânsito e Transportes Rodoviários**, símbolo DAI-II, constante no anexo II da Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8BB58F17

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 026/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 026/GP/2012 DE 01/02/2012 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **José Henrique de Carvalho Souza**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0324283-SSP/AC, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços II**, símbolo DAI-V, constante no anexo II da Lei n. 2.318/2005, de 27/05/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B38171B1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 027/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 027/GP/2012 DE 01/02/2012 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Jessika Oliveira Godrim**, portadora do RG nº 1663565-5-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal Infra Estrutura, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços II**, símbolo DAI-V, constante no anexo II da Lei n. 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F2EB5CF8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 028/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 028/GP/2012 DE 02/02/2012 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Lusiana Aprinio do Nascimento**, portadora do RG nº1551860-4-SSP/MT, aprovada em concurso Público edição 2006, Nomeada através do Ato nº 107/GP/2008, datado em 02/04/2008 para o cargo de **Auxiliar de desenvolvimento Infantil** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, alterado pela Lei nº 3404/2010 de 27 de agosto de 2.010.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:458F6AE9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 029/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 029/GP/2012 DE 02/02/2012 – RESOLVE EXONERAR, as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeadas para o cargo de Provisório em Comissão, conforme segue;

Nome do Servidor	ADMISSÃO	Nº ATO	CARGO
Helena Nunes da Silva	18/01/2010	014/GP/2010	Monitora de Cursos
Janete Zakrzeaki	10/10/2011	417/GP/2011	Monitora de Cursos

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A25020D3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 030/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 030/GP/2012 DE 02/02/2012 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Daize Ferreira Vidal de Souza**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1075673-6 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, para exercer a função comissionado de **Monitora de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F7C47620

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 031/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 031/GP/2012 DE 02/02/2012 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Adelia da Silva Leite**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1.756.230 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitora de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4D000BE2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 032/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 032/GP/2012 DE 03/02/2012 – RESOLVE EXONERAR, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeados para o cargo de Provisório em Comissão, conforme segue;

Nome do Servidor	ADMISSÃO	Nº ATO	CARGO
Alcebiades Ferreira da Silva	07/12/2011	494/GP/2011	Coord. do Centro de Referência de Assis. Social do Alto da Boa Vista
Fábio Santana Borges	09/02/2009	090/GP/2009	Monitor de Cursos
Luzimeire Socorro	03/08/2011	263/GP/2011	Coord. do Centro de Referência de Assis.

O.Carvalho			Social da Vila Esmeralda
Sueli Simões Monteiro	01/09/2011	332/GP/2011	Monitora de Cursos
Wariston de Sales Nascimento	01/08/2011	311/GP/2011	Encarregado de Serviços I

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E4337BAA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 033/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 033/GP/2012 DE 03/02/2012 – RESOLVE NOMEAR o senhor **Alcebiades Ferreira da Silva**, portador do RG nº 414.965 SSP/MT, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social da Vila Esmeralda**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 3331/2010 de 22 de abril de 2.010, alterado pela Lei nº 3.673/2011 de 23 de Novembro de 2011, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1B2A3795

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 034/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 034/GP/2012 DE 03/02/2012 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Lusimeire Socorro Oliveira de Carvalho**, portadora do RG nº 850.798-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços I**, símbolo DAI-III, constante no anexo II da Lei nº 2.432/2005, de 21/11/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:COE45945

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 035/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 035/GP/2012 DE 03/02/2012 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Wariston de Sales Nascimento**, portador da Cédula de Identidade RG.nº 1479979-0 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7A20C6AD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 036/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 036/GP/2012 DE 03/02/2012 – RESOLVE NOMEAR a senhora **Cladis Maria Beninca**, portadora do RG nº 4.497.306-5 SSP/MT, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social do Alto da Boa Vista**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 3331/2010 de 22 de abril de 2.010, alterado pela Lei nº 3.673/2011 de 23 de Novembro de 2011, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:87868445

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 037/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 037/GP/2012 DE 03/02/2012 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Maria José de Freitas Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1366887-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitora de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:37753CF5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 038/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 038/GP/2012 DE 06/02/2012 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Sirlei Pinto da cunha**, portadora da cédula de Identidade nº 2071483-1 SSP/MT, nomeada através do Ato nº. 264/GP/2011 datado em 03/08/2011, no cargo de **Monitor de Cursos**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:69795163

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 039/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 039/GP/2012 DE 06/02/2012 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Lucivany Rocha Bezerra**, portadora da Cédula de Identidade

RG.nº MG-5.747.681-SSP/MG, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionado de **Monitora de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4ECB4238

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 040/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 040/GP/2012 DE 06/02/2012 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 01/02/2012, o senhor **Carlos Fernandes Araújo**, portador da Cédula de Identidade RG.nº 1620610-0-SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionado de **Office Boy**, símbolo DAI-VII, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21 de novembro de 2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:47EB4C60

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 034/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 034/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / **Contratado:** Luciara Lamenha Cavalcante Garcias / **Objeto:** em substituição aos professores Sonia Maria de Andrade (direção) e Antonio Quirino dos Santos (transporte escolar) no CME José Nodari / **Cargo:** Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / **Carga Horária:** 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / **Dotação:** 020260012361001922393190049900101 / **Vigência:** 02/02/2012 à 14/12/2012 / **Data da Assinatura:** 02/02/2012 / **Signatários:** Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Luciara Lamenha Cavalcante Garcias.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:21AC2F1B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 041/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 041/GP/2012 DE 06/02/2012 – RESOLVE DESLIGAR, por falecimento, do Serviço Público Municipal, o servidor, Senhor **Gildo Rodrigues da Silva**, portador do CPF nº 255.442.844-15, efetivo no serviço Público Municipal, no cargo de **Vigia**, conforme Concurso Público edição 1994.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:ABAB7D3F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 042/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 042/GP/2012 DE 06/02/2012 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/02/2012, o professor, efetivo, abaixo discriminado, em conformidade com o artigo 28, da Lei complementar 019/1.996, de 27 de setembro de 1.996, teor do memorando nº 044/SEMC/2012 datado em 02/02/2012, conforme segue:

Servidor	Admissão	Hs	De Nível	Valor	Para Nível	Valor
Rodney dos Santos Garcia	06/03/2006	20	IV	1.357,24	V	1.432,63

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5DA3303E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 043/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 043/GP/2012 DE 06/02/2012 – RESOLVE CONCEDER, à servidora efetiva, no cargo de Professora I Ciclo 3º e 4º SIEF, senhora **Josefa Cardoso Marinho Gramarin**, Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 019/96, de 03 de setembro do ano de 1.996, conforme requerimento protocolado sob nº 3024/2011 datado em 19/12/2011, teor do memorando nº 045/AM/SEMEC/2012 datado em 02/02/2012, sendo a **partir 01/02/2012**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:337D3772

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 044/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 044/GP/2012 DE 06/02/2012 – RESOLVE CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Professora I Ciclo 3º e 4º SIEF, senhor **Silvano Araújo Pereira** desistência de licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado 01(hum) ano 11(onze) meses 26(vinte e seis) dias, da licença concedida através do Ato nº 054/GP/2010 datado em 10/02/2010.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2C6121D0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 045/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 045/GP/2012 DE 13/02/2012 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Ranieri Oliveira da Cruz**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1884822-2-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Serviços, para exercer a função comissionado de **Office Boy**, símbolo DAI-VII, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:172766E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 046/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 046/GP/2012 DE 20/02/2012 – RESOLVE NOMEAR, o servidor abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Municipal nº 01/2010, realizado nos dias 09 de janeiro de 2.011 e 16 de janeiro de 2.011 conforme resultado final homologado através do Decreto nº 098/GP/2011 de 01/04/2.011, convocado através do edital complementar 015/2011 datado em 15 de abril de 2.011, vagas criadas através da Lei nº 2875/2008 de 10/04/2008 e posterior alterações através das Leis 3404/2010 de 27/08/2010 e 3453/18/11/2010, após cumprir o dever constitucional junto às Forças Armadas de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964, de 17 de agosto de 1.964.

GRUPO OCUPACIONAL IV					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
363572	LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA	8º	47	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	APROVADO

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A29E8B8D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 047/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 047/GP/2012 DE 20/02/2012 – RESOLVE ATENDER, o pedido de demissão a partir de 14/02/2012, da servidora Pública Municipal Senhora **Jacira Pereira** portadora do RG. Nº 3.146.250-9-SSP/SP, aprovada em concurso Edição 1990, para o cargo de Professora de Matemática SFEF, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2011.04.00084P a partir da data de 15 de fevereiro de 2.012 até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5D05E34A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 048/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 048/GP/2012 DE 20/02/2012 – RESOLVE ATENDER, o pedido de demissão a partir de 14/02/2012, da servidora Pública Municipal Senhora **Lenilse Barbosa de Almeida** portadora do RG. Nº 3.146.250-9-SSP/SP, aprovada em concurso Edição 2002, para o cargo de Professora Educação Pré Escolar Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2011.04.00056P a partir da data de 15 de fevereiro de 2.012 até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B0C69530

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 049/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 049/GP/2012 DE 20/02/2012 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/02/2012, a senhora **Luciene Ferreira Segundo**, portadora da cédula de Identidade nº 1288573-8 SSP/MT, nomeada através do Ato nº. 159/GP/2007 datado em 01/06/2007, no cargo de **Chefe do Departamento de Cultura**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B5E14C6B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 050/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 050/GP/2012 DE 20/02/2012 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/02/2012, a senhora **Rosângela Torres Cafácio**, portadora da cédula de Identidade nº 1427521-0 SSP/MT, nomeada através do Ato nº. 104/GP/2011 datado em 15/04/2011, no cargo de **Monitora de Cursos**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4A075E8E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 051/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 051/GP/2012 DE 20/02/2012 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 17/02/2012, a senhora **Josefina Alves da Trindade**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1499882-3 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, para exercer a função comissionado de **Monitora de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BDE7B6DC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 052/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 052/GP/2012 DE 20/02/2012 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01/02/2012, a senhora **Joeli do Socorro Aparecida Siqueira**, professora efetiva no cargo de Professora em Artes-SFEF, portadora do RG nº 566.730-SSP/MT, para exercer o cargo

comissionado de **Chefe do Departamento de Cultura**, Símbolo DAI-I, constante no anexo II da Lei n. 2.432/2005, de 21/11/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EC51E599

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 054/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 054/GP/2012 DE 20/02/2012 – RESOLVE CONCEDER, a partir 01/02/2012, a servidora efetiva no cargo de Professora I Ciclo 3º e 4º SIEF, senhora **Luciana Garcia Cagnin de Oliveira** desistência de licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado 01(hum) ano 10(deis) meses, da licença concedida através do Ato nº 102/GP/2010 datado em 23/04/2010.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4ADDB964

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 055/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 055/GP/2012 DE 20/02/2012 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 01/02/2012, a senhora **Luciene Ferreira Segundo**, portadora do RG nº.1288573-8-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionado de **Chefe do Departamento de Educação Infantil**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 30% sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5004742E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 056/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 056/GP/2012 DE 20/02/2012 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01/02/2012, a senhora **Maria Solange de Souza Gomes**, professora efetiva no cargo de Professora Educação Pré Escolar Infantil, portadora do RG nº 272544094-SSP/CE, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Escola I**, Símbolo DAI-I, constante no anexo II da Lei n. 2.432/2005, de 21/11/2005, alterada pela Lei 3674/2011 de 23/11/2011, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:ACA926CD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 057/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 057/GP/2012 DE 20/02/2012 – RESOLVE CONCEDER, à servidora efetiva, no cargo de Professora I Ciclo 3º e 4º SIEF, senhora **Marilena Martins Junqueira**, Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 67 inciso VII da Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento protocolado sob nº 1451/2012 datado em 10/02/2012, teor do memorando nº 076/ADM/SEMEC/2012 datado em 17/02/2012, sendo a **partir 13/02/2012**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F1336C5E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 035/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 035/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Maria Lucia de Souza Lacerda / Objeto: em substituição à professora Maria Veronica da Silva (cedida para APAE) no CME Fabio Diniz Junqueira / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922463190049900103 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Maria Lucia de Souza Lacerda.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8A2AA411

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 001/2012 / Contrato Nº 307/2011/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Rodrigo Raison Lemes de Queiroz / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 01/02/2012 à 16/05/2012 / Cargo: Farmacêutico – Farmácia Popular / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3320/2010 / Dotação: 030312510303001223313190049900201/ Vigência: 01/02/2012 à 16/05/2012/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Rodrigo Raison Lemes de Queiroz.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:87726AAE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 002/2012 / Contrato Nº 131/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Giseli Pereira do Nascimento / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013 / Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Giseli Pereira do Nascimento.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7494C73D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 036/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 036/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Waleska Ungaro Duarte Matos / Objeto: em substituição à professora Marta Regina dos Santos (coordenação pedagógica) no CME Fabio Diniz Junqueira / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922463190049900103 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Waleska Ungaro Duarte Matos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7D142B8B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 003/2012 / Contrato Nº 132/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Ana Paula de Moraes / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Ana Paula de Moraes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D7556758

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 004/2012 / Contrato Nº 133/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Cinthia Daielle Gonçalves Almeida / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Cinthia Daielle Gonçalves Almeida.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E04DDF9F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 037/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 037/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Lucimar Fortunato da Fonseca / Objeto: em substituição à professora Zilda Maria Alves de Souza (direção) no CME Gentila Susin Muraro / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922473190049900103 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Lucimar Fortunato da Fonseca.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2F3AAF4C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 005/2012 / Contrato Nº 134/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Josilaine Cristina da Silva Oliveira / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Josilaine Cristina da Silva Oliveira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:93E6FOAA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 038/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 038/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Claudia Maria Formagio / Objeto: em substituição à professora Adilcima Scardini (equipe SEMEC) no CME Silvio Paternez e ao professor Antonio Quirino (transporte escolar) no CME José Nodari / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922403190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Claudia Maria Formagio.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B927C597

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 006/2012 / Contrato Nº 135/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Joselia Rebouças da Silva Domingos / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Joselia Rebouças da Silva Domingos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B6FFE33D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 007/2012 / Contrato Nº 136/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Nubia Aparecida de Souza / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Nubia Aparecida de Souza.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5566AF98

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 039/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 039/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de

Tangará da Serra / Contratado: Elcy Alves de Jesus / Objeto: em substituição aos professores Maria de Lourdes Pedroso Granja (coordenação pedagógica) e Maria Nilza Gomes Ferreira (remanejada para o CME Dom Bosco) no CME Gentila Susin Muraro / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922473190049900103 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Elcy Alves de Jesus.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1529DFF1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 008/2012 / Contrato Nº 137/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Francisca Jucilene Oliveira / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Francisca Jucilene Oliveira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:38389F0F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 009/2012 / Contrato Nº 138/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Irenilda dos Santos Silva Cossolin / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Irenilda dos Santos Silva Cossolin.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E3569B80

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 040/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 040/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Maria Jose Batista Soares Martins / Objeto: em substituição à professora Adriana Cristina Bester (direção) no CME Fabio Diniz Junqueira e à professora Neide Gervásio Fernandes (direção) no CME Ayrton Senna / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922463190049900103 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Maria Jose Batista Soares Martins.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1B664E00

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 010/2012 / Contrato Nº 139/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Luciana Quaresma Barboza / Objeto: Prorrogar o vencimento do

contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Luciana Quaresma Barboza.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F4AC2932

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 011/2012 / Contrato Nº 142/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Regina Teixeira / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Regina Teixeira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C4A6C88A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 041/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 041/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Ines Vieira de Lima Rebelo / Objeto: em substituição à professora Marli Avelino Porfírio (biblioteca) no CME Silvio Paternez e ao professor Gilberto Antônio Ladeia (projeto mais educação) no CME Fabio Diniz Junqueira / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922403190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Ines Vieira de Lima Rebelo.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D46F0B08

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 012/2012 / Contrato Nº 143/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Valéria Leonardi / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Valéria Leonardi.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:38F40FAF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 013/2012 / Contrato Nº 146/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Rubia Nara Ferreira Duraes / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à

07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Rubia Nara Ferreira Duraes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BA7DE749

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 014/2012 / Contrato Nº 259/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Danieli Cristina Schirmer / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Danieli Cristina Schirmer.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D8826C28

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 015/2012 / Contrato Nº 344/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Sandra Campos Sobral de Souza / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Sandra Campos Sobral de Souza.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D40E1521

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 016/2012 / Contrato Nº 370/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Simone Fogaça Machado / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Simone Fogaça Machado.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7F09D8D7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 042/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 042/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Cicera Cecília Alves dos Santos / Objeto: em substituição ao professor Silvano Araújo no CME Ernesto Che Guevara / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922473190049900103 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Cicera Cecília Alves dos Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:75FA2802

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 017/2012 / Contrato Nº 397/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Katiane da Silva Pereira / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Katiane da Silva Pereira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3F7E7CAD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 018/2012 / Contrato Nº 398/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Rosilaine de Fatima Leandro / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Rosilaine de Fatima Leandro.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A9B81F29

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 019/2012 / Contrato Nº 403/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Marlene do Carmo Nunes / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Marlene do Carmo Nunes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:92F177AA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 020/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 020/2012 / Contrato Nº 408/2010/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Ancelma Cacilda de Aquino Alves / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Ancelma Cacilda de Aquino Alves.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2C86FAE4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 021/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 021/2012 / Contrato Nº 005/2011/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado:

Maicon Henrique Barbato / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Maicon Henrique Barbato.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:302DE4E6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 022/2012 / Contrato Nº 005/2011/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Luciana Jocricia Aparecida da Silva / Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 08/02/2012 à 07/02/2013/ Cargo: Agente Comunitario de Saude / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei complementar nº. 3254/2009 / Dotação: 030312310301000923083190040200202/ Vigência: 08/02/2012 à 07/02/2013/ Data da Assinatura: 08/02/2012/ Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Luciana Jocricia Aparecida da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:998F5400

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 043/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 043/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Iara Lemes Paulus / Objeto: em substituição ao professor Carlos de Souza Pedrosa (readaptação) no CME Gentila Susin Muraro / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922473190049900103 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Iara Lemes Paulus.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:434BF2B8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 044/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 044/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Joceuda Gislaine Ferreira da Silva / Objeto: em substituição Zélia Maria dos Santos Vetore (remanejada para EE Jucileie Praxedes) no CME Dom Bosco e à professora Josefa Cardoso Marinha Gramarin (licença para interesse particular) no CME Joana D'arc / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922353190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Joceuda Gislaine Ferreira da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:60234A9C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 045/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 045/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Rosangela Mariano Rosa / Objeto: em substituição às professoras Neuza Lenir (coordenação técnica) e Maria do Nascimento Scariot (coordenação pedagógica) no CME Bom Bosco / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana /

Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922353190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Rosângela Mariano Rosa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2A68D8FC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 046/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 046/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Andreia Cristiane Godoy Fernandes Lopes / Objeto: cobrir aulas livres no CME Decio Burali e substituir o professor José Fernandes Calvalio (direção) no CME Silvio Paternez / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922443190049900103 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Andreia Cristiane Godoy Fernandes Lopes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FDABCF29

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 047/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 047/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Tania Padilha / Objeto: cobrir aulas livres no CME Decio Burali / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922443190049900103 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Tania Padilha.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7FB8B814

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 048/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 048/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Edinalva Basilio de Oliveira Machado / Objeto: cobrir aulas livres no CME Decio Burali / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922443190049900103 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Edinalva Basilio de Oliveira Machado.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:71AF5BB9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 049/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 049/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Maria Eliete Andrade Vitorino / Objeto: em substituição à professora Cleideane Moraes (Licença tratamento de Saúde) e à professora Margarida (que assumiu as aulas da professora Ana Elza, que está em readaptação) / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922423190049900103 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino

Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Maria Eliete Andrade Vitorino.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9CFF3A10

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2012 P S 004/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2012

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2011 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar o candidato aprovado conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro no dia 05/03/2012 para lotação:

II – Às 08:00 horas:

III-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

Nº	Nº Inscrição / Nome do Candidato	Pontos	Data de Nascimento	Situação
30	0000009163-JOILE CREIDE BARBOZA DE ALMEIDA	5,50	06/07/1984	Classificado

IV- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 06/03/2012 e 07/03/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
- Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
- Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
- Declaração de grau de parentesco
- Declaração de bens

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso III deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:58451881

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 050/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 050/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Doralice Bartolomeu Marins / Objeto: em substituição à professora Marli Batista (remanejamento período matutino) e ao professor Rodrigo Rodrigues no CME Ayrton Senna / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922423190049900103 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Doralice Bartolomeu Marins.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:850B015E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 051/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 051/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Geraldo Mirando Costa / Objeto: substituir a professora Roseli Aparecida (Biblioteca) no CME Silvio Paternez e substituir a professora Ana Catarina (Sala Multifuncional) no CME José Nodari / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922403190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Geraldo Mirando Costa.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:2545E7AA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 052/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 052/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Lucileide Rodrigues Silva de Sousa / Objeto: cobrir aulas livres no CME Fabio Diniz e substituir o professor Gilvan Barbato no CME Decio Burali / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922463190049900103 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Lucileide Rodrigues Silva de Sousa.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:5C004BD7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 053/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 053/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Aparecida Marcia Gonçalves da Silva / Objeto: em substituição à professora Maria de Lourdes (Coordenação Pedagógica) no CME Gentila Susin Muraro e em substituição à professora Maria Jose de Aquino (licença-prêmio) no CME Dom Bosco / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922473190049900103 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Aparecida Marcia Gonçalves da Silva.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:49E35026

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 054/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 054/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Carlos Roberto da Silva / Objeto: cobrir aulas livres no CME Fabio Diniz Junqueira e substituir a professora Lucia de Fatima Pimentel (auxílio-doença) no CME Antenor Soares / Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – Zona Urbana / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922463190049900103 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Carlos Roberto da Silva.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:0360AF8F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 056/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 056/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Maria da Penha Alves dos Santos / Objeto: em substituição à Prof. Lenilse Barbosa de Almeida (Equipe da Semec aguardando aposentadoria) no CME Irmã Maristela / Cargo: Professor Educação Infantil – Zona Urbana / Carga Horária: 40 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020240012365001722223190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Maria da Penha Alves dos Santos.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:0AAE5CE0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 057/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 057/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Deusani da Silva Goes / Objeto: cobrir aulas livres no CME Tania Arantes Junqueira / Cargo: Professor Educação Infantil – Zona Urbana / Carga Horária: 40 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020240012365001722223190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Deusani da Silva Goes.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:4C5FBBE9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 058/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 058/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Margarete Amorim Cardoso Becker /

Objeto: cobrir aulas livres no CME Maria Arlene Neves/ Cargo: Professor Educação Infantil – Zona Urbana / Carga Horária: 40 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020240012365001722223190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Margarete Amorim Cardoso Becker.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A66507B4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 059/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 059/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Marlede de Almeida dos Santos / Objeto: cobrir aulas livres no CME Maria Arlene Neves / Cargo: Professor Educação Infantil – Zona Urbana / Carga Horária: 40 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020240012365001722223190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Marlede de Almeida dos Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DD7D561E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 060/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 060/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Izabel Rodrigues / Objeto: cobrir aulas livres no CME Maria Arlene Neves / Cargo: Professor Educação Infantil – Zona Urbana / Carga Horária: 40 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020240012365001722223190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Izabel Rodrigues.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:073CB86B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 061/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 061/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Rosana Mirian Santana / Objeto: cobrir aulas livres no CME Tania Arantes Junqueira / Cargo: Professor Educação Infantil – Zona Urbana / Carga Horária: 40 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020240012365001722223190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Rosana Mirian Santana.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E8C54AA2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 062/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 062/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Terezinha Leite de Sousa / Objeto: cobrir aulas livres no CME Tania Arantes Junqueira / Cargo: Professor Educação Infantil – Zona Urbana / Carga Horária: 40 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020240012365001722223190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Terezinha Leite de Sousa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3B580941

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 017/2012 P S 007/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:

II – Dia 06/03/2012 - às 08:00 horas:

Professor Matemática – zona urbana e rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11509	DAIZE FERREIRA VIDAL SOUZA	39,00	27,50	66,50	11	CLASSIFICADO

III - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 07/03/2012 e 08/03/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
- Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
- Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
- Declaração de grau de parentesco
- Declaração de bens

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:CCB311CB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 063/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 063/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Selma do Carmo / Objeto: cobrir aulas livres no CME Tania Arantes Junqueira / Cargo: Professor Educação Infantil – Zona Urbana / Carga Horária: 40 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020240012365001722223190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Selma do Carmo.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:C681BDE9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 064/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 064/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Marcia do Nascimento Ferreira Lima / Objeto: cobrir aulas livres no CME Tia Lina / Cargo: Professor Educação Infantil – Zona Urbana / Carga Horária: 40 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020240012365001722223190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Marcia do Nascimento Ferreira Lima.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:BDE5536B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 065/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 065/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Vandrea Esteveo Rampim / Objeto: cobrir aulas livres no CME Cecilia Maria de Barcellos / Cargo: Professor Educação Infantil – Zona Urbana / Carga Horária: 40 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020240012365001722223190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Vandrea Esteveo Rampim.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:0140361D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 066/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 066/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Edirleia Aparecida Furquim Carneiro Teixeira / Objeto: cobrir aulas livres no CME Joana D'arc / Cargo: Professor Educação Infantil – Zona Urbana / Carga Horária: 34 h/a

semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020260012361001922383190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Edirleia Aparecida Furquim Carneiro Teixeira.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:E2A9A97A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 067/2011

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado Nº 067/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Leicimar Marques de Almeida / Objeto: cobrir aulas livres no CME Tania Arantes Junqueira / Cargo: Professor Educação Infantil – Zona Urbana / Carga Horária: 40 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 020240012365001722223190049900101 / Vigência: 02/02/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 02/02/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Leicimar Marques de Almeida.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:8928434D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor MILTON GELLER, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2011, dado pelo Decreto nº 020/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 29/02/2012, TORNA PUBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2011, conforme ANEXO “I” a este edital.

- Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Praça da Juventude, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, no horário das 07horas as 10horas, munidos de cópia dos documentos pessoais em atendimento ao item 12 do Edital nº001/2011.
- Os convocados por este edital deverão tomar posse e iniciar suas atividades conforme a necessidade e comparecimento.
- A destinação e lotação dos convocados para os cargos existentes deste edital se dará por ordem de comparecimento conforme a necessidade do serviço público no prazo de 30(trinta) dias.
- Para tomar posse o candidato deverá apresentar copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, em atendimento ao item 12 do Edital nº001/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos dois dias do mês de março do ano de 2012.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLAS.
0350	MIGUEL PEREIRA DE LOYOLA JUNIOR	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	1
0163	HELTON PEREIRA AZEVEDO	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	2
0573	WILTON CARDOSO DE SA	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	3
0034	PAULO ROBERTO COELHO	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	4
0501	FAGNER MENDES DE SOUSA	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	5
0394	MARILUCIA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	6
0545	CLAUDIMAR FLORES	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	7
0641	RUIZOMERO DA LUZ TOLEDO	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	8
0695	JEFFERSOM DA CONCEIÇÃO	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	9
0174	LUCINEIA PEREIRA GOMES	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	10

0389	JOSÉ CARLEAL GOMES DE ALAPENHA	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	11
0578	CELIA IDALINA LAVARDA	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	12
0130	BRAULIO PACHECO	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	13
0455	ANA PAULA DE SOUZA	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	14
0119	ROMÁRIO SOUZA DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	15
0041	SANDRA BOURSCHUIT	ASSISTENTE SOCIAL	1
0544	SANDRA BEILFUSS SCHECK	COZINHEIRO	1
0673	RAFAELA MARTINS DA SILVA MAZIERO	ENFERMEIRO	1
0534	JULIANA CUNHA HOFFMANN	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 40 horas	1
0204	ALEX SANDRO OZEIA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1
0254	LUCAS SIDNEI RUSZYK	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2
0419	AILTON CEZAR BRIZANTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	3
0422	ELAINE CRISTINA MACHADO MARCUCCI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	4
0193	HALLAN GILDOMAR BAIRROS VARGAS	MOTORISTA DE ÔNIBUS	1
0322	RODRIGO NUNES CELESTINO	MOTORISTA DE ÔNIBUS	2
0614	FERNANDO JOSE ROCHA DA COSTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES/AMBULÂN.	1
0372	JOÃO RAIMUNDO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1
0594	ILDO JOSE DE MADALOSSO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	2
0211	FABRÍCIO MUHLBEIER DA CUNHA	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	1
0528	JAIR DE MELO	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	2
0601	RAMIRO DE ARAUJO LINCK	OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	1
0085	JANEFFER MARIA DUARTE IZAIAS	PSICÓLOGO	1
0241	DENIZE MARTINS DE SOUZA	TÉCNICO EM INFANTIL/MAGISTÉRIO DESEN.	1
0133	JUCELIA RODRIGUES DE AMORIM	TÉCNICO EM INFANTIL/MAGISTÉRIO DESEN.	2
0020	VANIUZA DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFANTIL/MAGISTÉRIO DESEN.	3
0025	ARCILEIDE DA PAIXÃO BATISTA DE SOUZ	TÉCNICO EM INFANTIL/MAGISTÉRIO DESEN.	4
0485	ROSANGELA NUNES MIRANDA	TÉCNICO EM INFANTIL/MAGISTÉRIO DESEN.	5
0004	DEVANIA ARRUDA DA SILVA	TÉCNICO EM INFANTIL/MAGISTÉRIO DESEN.	6
0016	PAULINA AUXILIADORA DA LUZ	TÉCNICO EM INFANTIL/MAGISTÉRIO DESEN.	7
0003	ROSINEI GROSS	TÉCNICO EM INFANTIL/ENSINO MEDIO DESEN.	1
0002	CLARICE DA SILVA PIRES	TÉCNICO EM INFANTIL/ENSINO MEDIO DESEN.	2
0429	LAISE VALQUIRIA PEREIRA DE ALMEIDA R	TÉCNICO EM INFANTIL/ENSINO MEDIO DESEN.	3
0538	ANIELI ZUCONELLI HALABURA	TÉCNICO EM INFANTIL/ENSINO MEDIO DESEN.	4
0686	ANA GABRIELI DE LIMA BRESCIANI	TÉCNICO EM INFANTIL/ENSINO MEDIO DESEN.	5
0603	ÍTILA DOS ANJOS COSTA	TÉCNICO EM INFANTIL/ENSINO MEDIO DESEN.	6
0120	TANIA MARIA DE SOUZA TAVARES	TÉCNICO EM INFANTIL/ENSINO MEDIO DESEN.	7
0252	JUCIANE SENHOR KOCH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ANA TERRA	1

Publicado por:
Marcos Woichoski
Código Identificador:7922265E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 022/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah/MT, MILTON GELLER, no uso das atribuições legais e com base no relatório final do Processo Seletivo Simplificado 001/2012.

DECRETA

Art. 1º - HOMOLOGAR E PUBLICAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme ANEXO “I” a este decreto.

Art. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

Art. 3º - Este Decreto, juntamente com o seu ANEXO “I” contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 será publicado simultaneamente no Mural da Prefeitura Municipal, no

Jornal Oficial dos Municípios da AMM - (www.amm.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Tapurah - (www.tapurah.mt.gov.br).

Art. 4º - O Processo Seletivo Simplificado 001/2012 terá validade até 20 de dezembro de 2012.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE:

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS					
Inscr.	Nome	PROVA	TÍTULOS	PONT.	CLASS.
00.1	GEOVANIA MELCHIOR CESCA	80	7	87	1
0.18	RENATA VIANI HERNANDES BIANCHINI	75	7	82	2
0.13	DANYELA REGINA WIKOSKI	70	8	78	3
00.2	MARIA APARECIDA VIEIRA	70	7	77	4
00.7	JULIANA FERNANDA DA SILVA	70	6,8	76,8	5
0.20	KELLI REGINA MARIA	65	5,4	70,4	6
0.26	WANESSA BRUM	60	7,8	67,8	7
0.16	ROSEMEIRE AMARO ALVES	60	7	67	8
0.21	LEILA KIRST ZANELA	60	7	67	9
0.14	JACY DA SILVA BATISTA	60	7	67	10
0.27	MARIA SILVEIRA DOS SANTOS NETA	60	7	67	11
00.5	ITILA DOS ANJOS COSTA	60	7	67	12
0.28	MARCOS KREUTZ	65	0	65	13
0.11	ARCILEIDE DA PAIXÃO BATISTA DE SOUZA	55	7	62	14
00.6	MICHELLE RODRIGUES QUEIROS	55	6,7	61,7	15
0.19	JOSLEI BARELLA FORTI	55	6,5	61,5	16
00.3	ROSANGELA NUNES MIRANDA	50	7	57	17
00.8	JULIANA RIBEIRO PEREIRA	50	7	57	18
0.17	LEDIANE PRETTO DE GODOY	50	6,7	56,7	19
0.24	CRISTINA KEITE LIMA NEVES	55	0	55	20
0.10	INDIANARA APARECIDA ZATTI	50	4,6	54,6	21
00.9	GEOVANIA MATIAS DE ARAÚJO	45	7	52	22
0.15	ANDRÉIA VIDA	45	7	52	23
0.22	MARIA IZABEL OGLIARI	45	0	45	24
00.4	IRACEMA DO PRADO FIGUEIREDO	35	7	42	25
0.25	BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS PLAZEWSKI	40	0	40	26
0.23	ELIZABETE ORTIZ DE LIMA	30	5,9	35,9	27
0.12	GENOTAN ROBERTO CHAVES HETKOWSKI	0	0	0	Ausente

ANEXO I

Publicado por:
Marcos Woichoski
Código Identificador:56B96279

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 14.2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 14/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: MR Del Papa & Cia Ltda - ME

OBJETO: Execução de obras de Pavimentação Asfáltica da Avenida Mato Grosso, Rua Ceará e Rua Bahia na cidade de Terra Nova do Norte – MT, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo e Convênio nº. 716014/2009 – MI.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2012

VALOR DO CONTRATO: R\$ 204.476,58

DATA DE VIGÊNCIA: 18/09/2012

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:BB136F1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 11/2012**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2012**, tendo como objeto: Constitui-se objeto do presente Pregão a contratação de empresa do ramo de publicidade e propaganda para realizar serviços de publicidades de Atos Institucionais de Interesse desta municipalidade conforme Termo de Referencia Anexo I, com realização prevista para o dia 15 de março de 2012, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vektoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 05 de março de 2012.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:45E1E9B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**SETOR DE TRIBUTOS
EDITAL**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS – TÍTULOS E DOCUMENTOS

DANILO VARJÃO ALVES

WESLEY RODRIGUES LEITE

REGISTRADOR

Edital

FAZ Público, para ciência dos interessados, que, atendendo o requerimento assinado pelo Sr. BENEDITO CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA, casado, engenheiro civil, portador do RG 244745 SSP/MT e CPF 346.273.597-87, residente e domiciliado na Rua G, nº 296 Ap 501, Ed. Veneto, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, Cep. 78.050-060, foram depositados nesta Serventia, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos por Lei para registro do loteamento denominado, 'JOAO DE BARRO', referente ao imóvel de propriedade de Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso, situado na zona urbana da cidade de Torixoréu-MT, com área de 35.100,00m², com limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel nº 5.063, de ordem do livro nº 02 do Registro Geral. O loteamento é formado por 69 (sessenta e nove) lotes; 4 (quatro) quadras. Áreas dos lotes: 17.731,03m²; Arruamento: 10.474,08m²; Reserva técnica: 4.16.0,93m²; Área de equipamento comunitário: 2.733,96m². Área total: 35.100,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital no jornal competente.

Findo prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças-MT, durante as horas regulamentares de seu expediente.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra do Garças, 29 de fevereiro de 2012.

Rua Cel. Antônio Cristino Côrtes, nº 17 – Cidade Velha - Barra do Garças – MT – CEP 78.600-000

Fones: (66) 3401-3456 / 3401-8448 – Fax: Ramal 31 - e-mail: cartorio.1oficio@uol.com.br

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:47A283C8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2012.**

Dispõe sobre exoneração de funcionária de cargo efetivo e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do requerimento assinado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, a Srª. ELIZANGELA LORENTZ PEREIRA MOREIRA, portadora do RG nº 5061503917 SSP/RS e CPF nº 792.869.091-87, do cargo efetivo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 230, de 07 de maio de 1999 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 02 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:7C00DA66

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2012.**

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo efetivo e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do requerimento assinado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, a Srtª. JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE, portadora do RG nº 1830362-5 SSP/MT e CPF nº 014.980.161-03, do cargo efetivo de Gestor Administrativo e Financeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 034/2009, de 23 de janeiro de 2009 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 05 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:4249F5B7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2012.**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);
Considerando o Concurso Público realizado em 22 de janeiro de 2012 para provimento efetivo de cargos de carreira;
Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 06 de fevereiro de 2012;
Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, ARIELA TALITA DOS SANTOS, portadora do RG nº 2269846-9 SSP/MT e do CPF nº 040.090.841-70, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 08 - Urbana, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 05 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:33280D64

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2012.**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);
Considerando o Concurso Público realizado em 22 de janeiro de 2012 para provimento efetivo de cargos de carreira;
Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 06 de fevereiro de 2012;
Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, ODELISE LURDES ALBERTON, portadora do RG nº 9.644.474-5 SSP/PR e do CPF nº 059.657.819-97, para exercer o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE ESPORTES, símbolo/referência TNS-14, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 05 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:4109594B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2012**

Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em cadastro de reserva, do Concurso Público realizado em 2012 - Edital nº 001/2011, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas, realizado em 22 de janeiro de 2012 e homologado em 06 de fevereiro de 2012;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2011;

I. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados em cadastro de reserva, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR.

Nome: GILMAR DEZAVONIARKIEVICZ.

Nº Inscrição: 57.

Classificação: 1º Cadastro Reserva.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (Educação Infantil).

Nome: SUSAMAR GRISA.

Nº Inscrição: 169

Classificação: 1º Cadastro Reserva.

II. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação/afixação deste Edital, para serem nomeadas e tomarem posse nos respectivos cargos.

III. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Fotocópias Autenticadas:

- Documento de Identidade;
- CPF em validade;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento (se houver);
- Certidão de Nascimentos dos filhos e dependentes (se houver);
- Carteira de vacinação dos filhos menores;
- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (se o candidato for do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (não exigido para professor);
- PIS ou PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Endereço.

Originais:

- 01 foto 3 x 4 recente;
- Exame médico admissional com avaliação positiva sobre a saúde física e mental do(a) candidato(a);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de Bens e Valores que compõe seu patrimônio;

- Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem no serviço público, no período de 5 anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- Declaração de que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos 5 anos;
- Certidão de quitação eleitoral.

IV. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 05 de março de 2012.

ERINEU DIESEL

Secretário Municipal de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:1A24DD8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N.º 026/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR** dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, do gabinete da Presidência.

Nome/Cargo

UINE CARVALHO SOUZA FRAPORTI, Coord.Geral de Gabinete

GLEYNER JOHN DE SOUZA FIDENCIO, Secreário de Gabinete

PAULO GUILHERME DA COSTA RIBEIRO, Motorista

WILLIAN ALVES DA SILVA, Motorista

FREDERICO BARBIERI, Segurança Parlamentar

ANDREA LUZIA DA CUNHA, Chefe de Gabinete

LÚCIO EUSTÁQUIO DA SILVA, Assistente Parlamentar

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:BFD2A0F3

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Várzea Grande-MT, toma conhecimento e torna público o julgamento da ADIN n.º 18531 TJ/MT, que declara a inconstitucionalidade da Lei Municipal n.º 3.185/2008 pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Dessa forma, determino a imediata aplicação da decisão judicial, desincorporando da base de cálculo os proventos abrangidos pela mesma.

Várzea Grande, 05 de março de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:7E367E05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º06/2012/GAB/SME/VG

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE TRABALHO É NOSSO COMPROMISSO

Institui a coordenadora Local do PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (PROINFO) INTEGRADO, que ficará responsável pela Implantação e Implementação do Programa no Município de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de instituir a Coordenadora do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO), visando à implantação e implementação do Programa no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, buscando o adequado funcionamento e expansão da Educação Básica, bem como o aprimoramento da qualidade do ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Prof.ª MARINA LEITE DA CUNHA para exercer a função de Coordenadora Local do Programa PROINFO INTEGRADO, a qual desempenhará as atribuições definidas por Resoluções e demais instrumentos legais publicados pelo Ministério de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Todas as ações realizadas pela Coordenação Local do referido Programa para ter validade, deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º - **A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Cumpra-se e Publique.

Várzea Grande-MT, 05 de março de 2012.

PROF. ODENIL SEBA

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Castelo Branco nº 2500 – Bairro: Água Limpa

CEP 78150-000 – Várzea Grande - MT

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7A35CD81

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N.º. 194/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Nataly Almeida dos Santos de Campos do cargo em Comissão de Assessor Especial – DAS 3, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:21CBD3C8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 195/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Antonio Henrique Tenório Cortez de Melo do cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção – DGA 4 , da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1C62A156

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 196/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Drielli Martinez Ferreira Lima do cargo em Comissão de Coordenador – DAS 1, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:09E33418

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 197/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Drielli Martinez Ferreira Lima, no cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção – DGA 4, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:749A3715

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 198/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 84028/12;

R E S O L V E:

NOMEAR Geisiane Alves da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Especial – DAS 3 , no Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D49D2934

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 244/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora **Circe da Guia Medeiros Couto**, Superintendente da Controladoria – DGA 3, lotada na Controladoria Geral do Município , para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:010A1E54

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 245/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor **Felipe Velasques Amaral** Superintendente da Controladoria – DGA 3, lotado na Controladoria Geral do Município, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1D2A47A4

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 246/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor **José Eduardo de Oliveira Figueiredo**, Assessor Jurídico – DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para desempenhar suas funções na Controladoria Geral do Município, a partir de 17 de fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0D587E53

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 247/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Josiane Jissele Ribeiro da Silva**, Secretária Executiva – DAI 2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B7B1CEF4

PREFEITURA MUNICIPAL 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, através de seu PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, foi precedido alterações no edital acima citado, sendo que o adendo na íntegra, encontra-se no site da prefeitura Municipal de Várzea Grande: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 05 março de 2012.

ANTONIO MARQUES FERREIRA MENDES

Pregoeiro

ODENIL SEBA

Secretario de Educação.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:17BF51F6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO FERREIRA DE LIMA;
VIGÊNCIA: 01/03/2012 ATÉ 01/03/2013; **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE VERA – MT, DURANTE O ANO LETIVO DE 2012. **DATA:** 01/03/2012.

ITEM	LINHA / PERCURSO	VALOR POR KM
01	Fazenda Lucion até a sede do Assentamento Califórnia e respectivo retorno, com percurso diário de aproximadamente 110 quilômetros.	R\$ 2,80

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:FB283E2D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADO: WALDIR FRANCISCO; **VIGÊNCIA:** 01/03/2012 ATÉ 01/03/2013; **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE VERA – MT, DURANTE O ANO LETIVO DE 2012. **DATA:** 01/03/2012.

ITEM	LINHA / PERCURSO	VALOR POR KM
01	Estrada Garapeira (Fazenda Jaçanã) até a sede do Assentamento Califórnia e respectivo retorno, com percurso diário de aproximadamente 125 quilômetros.	R\$ 2,80

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:F71BDF6D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADO: TRANSPORTADORA VERA LTDA;
VIGÊNCIA: 05/03/2012 ATÉ 05/03/2013; **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A CIDADE DE ROSÁRIO OESTE - MT, ATÉ O MUNICÍPIO DE VERA - MT, (ACRESCIDO DE

APROXIMADAMENTE 40 KM), ATÉ O INTERIOR DOS ASSENTAMENTOS ALTO CELESTE E CALIFÓRNIA E CHÁCARAS PRÓXIMAS AO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE. DATA: 05/03/2012.

Item	Quantidade Máxima	Unidade	Especificação	Valor Unitário
01	450	Toneladas	Transporte de Calcário	R\$ 34,00

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:865B0F52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2012 PROCESSO Nº. 10/2012

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, RESOLVE registrar os preços da empresa PROLO & SOUSA LTDA ME; CNPJ: 05.230.730/0001-00; conforme preços estimados nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 027/2010, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o Menor Preço, PREGÃO PRESENCIAL n. 07/2012; enquanto o objeto MEDIATO será o fornecimento de materiais de expediente, permanente e de informática, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 07/2012, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 027/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 10/2012.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar o fornecimento dos objetos deste registro, no prazo, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 07/2012 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Detentora: PROLO & SOUSA LTDA ME
CNPJ: 05.230.730/0001-00 Inscrição Estadual: 13.210.799-6
Endereço: Rua Oito, 180, Sala 1, próximo a Gazin .
CEP: 78.635-000 Cidade/Estado: Água Boa-MT
Telefones: 66-3468-3925 E-mail: rainhadasbicicletas@hotmail.com

CARACTERÍSTICAS E DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	MARCA	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÁBACO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 4 ANOS	PC	SEM MARCA	10	28,60	286,00
2	AGENDA DIÁRIA TIPO EXECUTIVO PARA O ANO CAPA PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 21X14,5X2,5 CM; ACABAMENTO: BROCHURA; FAIXA ETÁRIA: ADULTO; PAÍS DE ORIGEM: BRASIL; GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS : PAPEL OFF-SET 63G/M²; CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO COM VISUAL DE COURO; ANUAL; 01 DIA POR PÁGINA	PC	TILIBRA	30	17,05	511,50
3	AGENDA PERMANENTE, COM CADASTRO DE PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA E PESSOA DE CONTATO. PERMITE ANOTAÇÕES DE RECADOS COM POSSIBILIDADE DE ENVIO POR E-MAIL E/OU LEMBRAR EM UMA DETERMINADA DATA E HORA, ANOTAÇÕES DE COMPROMISSOS FACILMENTE REPETIDAS PARA VARIOS FINS. UNIDADE.	PC	TILIBRA	20	16,20	324,00
4	AGENDA TELEFÔNICA, COM ÍNDICE, DIVISÃO DE A A Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PAGINAS, DIMENSÕES 160x220 mm. UNIDADE.	PC	SEM MARCA	10	15,00	150,00
5	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, MEDINDO 60X150X45MM, DE MADEIRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.	PC		50	2,41	120,50
6	APARELHO DE DVD, C/KARAOKÊ E PONTUAÇÃO, USB, DIVX E MP3 + MICROFONE. UNIDADE.	PC	LENOX	10	198,00	1.980,00
7	APONTADOR P/ LÁPIS C/ DEPOSITO RETANGULAR NEON LAMINA EM AÇO, MEDINDO 6 CM DE ALTURA FABRICAÇÃO NACIONAL	PC		1.000	1,95	1.950,00
8	APARELHO DE FAX, BIVOLT AUTOMATICO 110-220V, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, LINHA UTILIZAVEL, IDIOMA PORTUGUES E INGLES, RECEBE LIGAÇÕES SEM ENERGIA ELETRICA, TELEFONE/COPIA/FAX, FUNÇÃO DISCAGEM MÃO LIVRE RELATORIO DE FAXES RECEBIDOS E ENVIADOS VELOCIDADE DO MODEM MINIMA 14,4 KBPS, PAPEL DE ROLO TERMICO, IDENTIFICADOR DE NUMERO DO CHAMADOR-DTMF E FSK, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	PC	SHARP PANASONIC OU	05	520,00	1.600,00
9	ARO DE BASQUETE RETRATIL, SUPER REFORÇADO, COM MEDIDAS OFICIAIS, FEITO EM AÇO TREFILADO COM CHAPAS DE 3/16	PC		02	400,00	800,00
10	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA, AUTO PAWER OFF, AUTO RESET, PESA DE 1 GRAMA ATE 10 QUILOS, FUNCIONAMENTO 2 PILHAS (AA) INCLUSAS,	PC		02	110,00	220,00
11	BEBEDOURO REFRIGERADO, AÇO, BANDEJA REMOVIVEL, DUAS TORNEIRAS UMA PARA AGUA NATURAL OUTRA PARA AGUA GELADA, CONEXÕES HIDRAULICAS EXTERNAS, RESFRIAMENTO DE AGUA MAXIMO L/H, VOLTAGEM 110V/220V, A ESCOLHER	PC	LATINA OU IBBL	05	720,00	3.600,00

12	BEBEDOURO REFRIGERADO, CAPACIDADE 550ML. BANDEJA REMOVIVEL, DUAS TORNEIRAS PLASTICO ABS UMA PARA AGUA NATURAL OUTRA PARA AGUA GELADA, CONEXÕES HIDRAULICAS EXTERNAS, RESFRIAMENTO DE AGUA MAXIMO L/H, VOLTAGEM 110V/220V, A ESCOLHER.	PC	LATINA OU IBBL	05	575,00	2.875,00
13	BOLAS DE LEITE	PC		50	3,00	150,00
14	CAIXA (UM PAR DE BONGOS AMERICANO), UNIDADE.			1	180,00	180,00
15	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR. UNIDADE.	PC		50	9,50	475,00
16	CADEIRA GIRATORIO PARA ESCRITORIO MODELO SECRETARIA, COM UM TOTAL DE CINCO PÉS, FACILITA O DESLOCAMENTO PARA OUTROS LADOS, REVESTIDA EM TECIDO E ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ENCOSTO FIXO E ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GAS,	PC		20	147,00	2.940,00
17	CADEIRA GIRATORIO PARA ESCRITORIO MODELO EXECUTIVA, COM UM TOTAL DE CINCO PÉS, FACILITA O DESLOCAMENTO PARA OUTROS LADOS, REVESTIDA EM TECIDO E ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ENCOSTO FIXO E ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GAS, ESTRUTURA COMPENSADA REFLORESTADA, MATERIAL DOS PÉS BASE CHAPA DE AÇO CROMADO, MATERIAL DOS BRAÇOS EM POLIPROPILENO E REGULAVEIS,	PC		10	220,00	2.200,00
18	CADEIRA PARA ESCRITORIO MODELO PALITO, COM UM TOTAL DE QUATRO PÉS, ESTRUTURA EM AÇO, SUPORTA ATÉ 100KG, REVESTIDA EM TECIDO E ESPUMA INJETADA.	PC		10	72,00	720,00
19	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM TAMP A E ALÇA CAPACIDADE 127 LITROS.	PC		02	540,00	1.080,00
20	CAMERA DIGITAL, TIRA FOTO COM 12.1 MP, FILMA COM AUDIO, REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS, FORMATO JPEG DAS FOTOS E AVI, 4X ZOOM OPTICO, LCD 2.7"" E BATERIA RECARREGAVEL+MEMORY STICK 4GB, CARREGADOR DE BATERIA, CABO AV E USB, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CORDÃO DE MAO, CD-ROM PMB, E BOLSA	PC	SAMSUNG OU SONY	02	632,00	1.264,00
21	CANETA HIDROCOR, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIAMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO,	UN	TOON OU FABER CASTELL OU BIC	100	2,12	212,00
22	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, COR PRETA, SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA. UNIDADE.	PC		50	1,99	99,50
23	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA DE RETROPROJETOR, CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA EM POLIÉSTER COM 1MM, CORES VARIADAS. UNIDADE.	PC		100	1,99	99,50
24	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, FORMATO A-4, NAS DIMENSÕES: 210 X 297 MM, NAS CORES PRETA, AZUL, FUME E INCOLOR, PACOTE COM 50 (CINQUENTA)	JOGO		50	13,60	680,00
25	CARTOLINA COMUM, EM CORES VARIADAS, GRAMATURA 120G/M² (CENTO E VINTE GRAMAS POR METRO QUADRADO), COM DIMENSÕES 600X400 MILÍMETROS. FOLHA.	UN		1.000	0,29	290,00
26	CARTUCHO DE TINTA Nº 60 COLORIDO/PRETO PARA IMPRESSORA HP C4680,	UN	HP OU CREATIVE	200	44,00	8.800,00
27	CARTUCHO DE TINTA HP Nº. 45	UN	CREATIVE	100	45,00	4.500,00
28	CARTUCHO DE TINTA HP Nº. 78	UN	CREATIVE	100	72,00	7.200,00
29	CONDICIONADOR DE AR, FRIO, SPLIT, 12.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, COM FUNÇÃO SLEEP E JET, UNIDADE.	UN	SAMSUNG OU LG	05	1.900,00	9.500,00
30	CONDICIONADOR DE AR, FRIO, SPLIT, 9.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, COM FUNÇÃO SLEEP E JET, UNIDADE.	UN	SAMSUNG OU LG	05	1.467,00	7.335,00
31	CONDICIONADOR DE AR, FRIO, SPLIT, 7.500 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, COM FUNÇÃO SLEEP E JET, UNIDADE.	UN	SAMSUNG OU LG	05	1.250,00	6.250,00
32	Cd-r virgem, gravação a 40x700 mb, caixa com 100 unidades.	CENTO	EMTEC	10	120,00	1.200,00
33	CD-RW 700 estojo lacrado em estojo de plastico individual	UN	EMTEC	50	2,00	100,00
34	Clips para papel em aço niquelado, nº 2/0, fabricado c/arame de aço, antiferrugem Cx com 100 unid.	CX	OLDER OU BACCHI OU GASFER	100	1,50	150,00
35	Clips para papel em aço niquelado, nº 3/0, fabricado c/arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data fab. E prazo de validade. Cx com 100 unid.	CX	OLDER OU BACCHI OU GASFER	100	1,50	150,00
36	Clips para papel em aço niquelado, nº 4/0, fabricado c/arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data fab. E prazo de validade. Cx com 100 unid.	CX	OLDER OU BACCHI OU GASFER	100	1,50	150,00
37	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	OLDER OU BACCHI OU GASFER	100	1,50	150,00
38	Clips para papel em aço niquelado, nº 8/0, fabricado c/arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data fab. E prazo de validade. Cx com 25 unid.	CX	OLDER OU BACCHI OU GASFER	100	1,50	150,00
39	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	OLDER OU BACCHI OU GASFER	100	1,50	150,00
40	Cola branca liquida, não tóxica, embalagem de plástico com 40 gramas(quarenta gramas). Com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.	UN	COALA, ARTMAX OU ACRILEX	100	0,57	57,00
41	COLA LÍQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A, COM GLITTER, NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: CAIXA COM 04 UNIDADES PLÁSTICAS, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LÍQUIDO 25 G CADA,	PCT		500	3,00	1.500,00
42	Cola líquida glitter 25 grs. Embalagem com 06 cores com bico economizador, marca do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem tipo ACRILEX ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter desenho igual ou superior. Fabricação nacional	PCT		500	6,24	3.120,00
43	COLA QUENTE EM BASTÃO SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO PARA PISTOLA COM APROXIMADAMENTE 30 CM.	UN		500	0,34	170,00
44	COLA PARA ISOPOR, 80G. UNIDADE.	UN		500	1,57	785,00
45	COLCHETE LATONADO Nº 06, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX		10	1,70	17,00
46	COLCHETE LATONADO Nº 13, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES. CAIXA.	CX		10	4,45	44,50
47	COLCHETE LATONADO Nº 15, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX		10	6,00	60,00
48	COLCHETE LATONADO Nº 5, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM	CX		10		

	PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.				1,45	14,50
49	COLCHETE LATONADO Nº 7, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX		10	1,75	17,50
50	COMPUTADOR COMPLETO (Intel® Core 2 Duo E7500, 2,93Ghz, 3MB Cache; 4GB DDR2 ; 800Mhz; 500GB SATA II 3Gbps; Intel G41 Express; DVD-RW; Multispeed; Intel GMA3100 224MB; Realtek 5.1 HD; 10/100/1000Mbps) MOTINOR 18"	UN	PAUTA	10	1.982,00	19.820,00
51	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 (DEZOITO) ML, EMBALAGEM COM DE PLÁSTICO RÍGIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA.	PCT		50	10,00	500,00
52	DESCASCADOR DE LARANJA, LIMÃO, MAQUINA DE DESCASCAR FRUTAS, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ENGRENAGEM DE NYLON E FIBRA DE VIDRO, LÂMINA DE DESCASCAR EM AÇO, CABO DA MANIVELA EM BAQUELITE, FIXADOR DE FÁCIL APLICAÇÃO PARA MESAS E BANCADAS, PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA, UNIDADE.	PC		2	165,00	330,00
53	DVD+R VIRGEM 8.5 GB lacrado em estojo	UN	EMTEC	10	5,00	50,00
54	E. V. A. PARA ARTESANATO, CORES VARIADAS (AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, ROSA, VERDE,...) MEDINDO 60CM X 40CM.	UN		1.000	1,30	1.300,00
55	E.V.A CORES VARIADAS (AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, ROSA, VERDE,...) EM FORMATO DE NUMEROS, TAMANHO MEDIO. JOGOS.	UN		500	5,00	2.500,00
56	Elastico de latex ou borracha natural de alta qualidade e resistência e durabilidade fabricado para uso em bancos, escritórios , papelarias,embalagens, fabricas, laboratórios, etc nº 18, pacote com 100g	UN		50	2,00	100,00
57	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL PARDO OURO, FORMATO FORMATO, FORMATO 310X410MM, C/ 250 UNIDADES.	UN		100	64,00	6.400,00
58	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL PARDO KRAFT, FORMATO 260X360MM, C/ 250 UNIDADES	UN		100	37,00	3.700,00
59	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL PARDO KRAFT, FORMATO 310X410MM, C/ 250 UNIDADES	UN		100	49,00	4.900,00
60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 14MM, COMPRIMENTO 33CM. CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO: 85 FOLHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. UNIDADE.	UN		10	11,20	112,00
61	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 33 CM, PACOTE COM 100(CEM) UNIDADES..	UN		10	11,00	110,00
62	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 20MM, COMPRIMENTO 33CM. CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO: 120 FOLHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. UNIDADE.	UN		10	14,50	145,00
63	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 23MM, COMPRIMENTO 33CM. CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO: 140 FOLHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN		10	16,50	165,00
64	Esquadro em acrílico c/ 2 mm de espessura c/ rebaixo.	UN		100	13,09	1.309,00
65	ESTILETE COM CORPO TERMOPLÁSTICO NA COR AMARELA COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO, LARGURA NA LÂMINA 18,20MM. UNIDADE.	UN	KAZ, GOLLER, CIS	100	1,00	100,00
66	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER DIMENSOES MINIMAS 50,8MMX101,6MM CAIXA C/ 10 FOLHAS COM 100 ETIQUETAS	UM	PIMACO, TILIBRA	50	5,00	250,00
67	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FORMULARIO CONTINUO PARA IMPRESSORA MATRICIAL DE IMPACTO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 89X23MM COM 2 CARREIRAS NA COR BRANCA CAIXA COM 12000 ETIQUETAS.	UN	PIMACO, TILIBRA, PIMATAB	10	89,00	890,00
68	FANTOCHES, UNID.	UN		50	21,00	1.050,00
69	Filmadora HDD 80GB com LCD Touch Screen 2.7" / Zoom Óptico 60x / Video Light / Face Index / SteadyShot / Lente Carl Zeiss / com todos acessórios,	UN	SONY PANASONIC OU	2	1.530,00	3.060,00
70	Fita adesiva transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões 12mmx30m.	UN	ADELBRAS, CREMER 3M,	1.000	0,84	840,00
71	Fita adesiva transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões 25mmx50m.	UN	ADELBRAS, CREMER 3M,	1.000	1,41	1.410,00
72	Fita adesiva transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões 48mmx50m.	UN	ADELBRAS, CREMER 3M,	1.000	2,27	2.270,00
73	Fita crepe em cor bege, nas dimensões 19mm x 50m. Embalagem: rolo individual,	UN	ADELBRAS, CREMER	100	2,20	220,00
74	FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 25 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL	UN	ADELBRAS, CREMER	100	3,00	300,00
75	Fita de cetim, diversas cores (amarelo, branco, rosa, verde e vermelho) 5 cm. metros	UN		100	1,30	130,00
76	Fita zebrada para sinalização 50mmx200m, rolo	UN		50	6,00	300,00
77	FOGÃO INDUSTRIAL, SEIS BOCAS, COM FORNO, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, INOX E BRANCO, DESMONTÁVEL, ALTURA 800MM, LARGURA 110MM, PROFUND 850MM, MEDIDAS INTERNAS DO FORNO ALTURA 300MM, LARGURA 520MM E PROFUND 490MM, UNIDADE.	UN		02	2.000,00	4.000,00
78	FORNO ELETRICO QUE ASSA, GRELHA, GRATINA, ESQUENTA, DOURA DESCONGELA TOSTA ETC, TEMPERATURA DE 50 A 300 °c, TERMOSTATO AUTOMATICO DE PRECISÃO ISOLAMENTO TERMICO TOTAL, PORTA LATERAL, PRATELEIRA REMOVIVEL EM TRES POSIÇÕES, LUZ PILOTO, BASE ANTIDERRAPANTE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CAPACIDADE 46L, ALIMENTAÇÃO 110V/220V, UNIDADE.	UN	LAIR	02	790,00	1.580,00
79	FREEZER 2 PORTAS HORIZINTAL, 404 LITROS, RESISTENTE A CORROSÃO E IMPACTOS, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADA, CONSERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES NATURAIS DOS ALIMENTOS, CONGELAMENTORAPIDO COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO SELEÇÃO DE USO COMO FREEZER OU REFRIGERADOR, FACILIDADE NO DEGELO E NA LIMPEZA, DRENO FRONTAL, ALIMENTAÇÃO 110V/220V, UNIDADE.	UN		02	2.000,00	4.000,00
80	Giz branco, não toxico e anti-alérgico, comprimento 81mm x 10 mm dimensão aproximadamente de 0,8 cm de altura, caixa c/ 50 Unidades.	UN		1.000	1,92	1.920,00
81	Giz colorido, não toxico e anti-alérgico, com dimensão aproximada de 0,8 cm de altura, caixa contendo em média 50 unidades	UN		1.000	2,45	2.450,00
82	Giz de cera c/ 12 cores	UN	MARIPEL	500	0,93	465,00
83	Giz de cera colorido, atóxico, tamanho médio, cores diversas, caixa com 12 unidades.	UN	MARIPEL	500	0,93	465,00
84	Gizão de cera cx com 12 Unidades	UN	MARIPEL	100	1,90	190,00
85	Glitter em pó cores variadas, embalagem contendo 500gr	UN		10	25,30	253,00
86	Globo terrestre	UN		3	82,00	246,00
87	Grampeador metálico, tamanho grande, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m2, dimensões mínimas 200 x 80 x 50 mm, fabricado em chapa de aço, norma sae 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, na cor preta. Fabricação nacional.	UN	TILIBRA, GOOLER, KANGARO, EAGLE	20	18,00	360,00

88	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES. CAIXA.	CX	CIS	50	3,33	166,50
89	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/06. CAIXA COM 5000 UNIDADES. CAIXA.	CX	CIS	20	13,00	260,00
90	GRAVADOR DE MÍDIAS: CD ROM, CD R, DVD+R, DVD-R/+R IN SATA BUFFER 2MB.	UN		05	148,00	740,00
91	GPS ETREX VISTA HCX	UN		2	1.500,00	3.000,00
92	GELADEIRA 280 LITROS, COM PRATELEIRAS E OS COMPLEMENTOS (separador de garrafas e de pacotes) REGULÁVEIS E GAVETÃO DE LEGUMES EM PLÁSTICO, VOLTAGEM 220V. UNIDADE.	UN	CONSUL ELETROLUX OU	02	1.380,00	2.760,00
93	HD EXTERNO DE BOLSA 500GB	UN		05	350,00	1.750,00
94	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, QUE IMPRIME PRETO E COLORIDO, QUE LÊ CARTÃO DE MEMÓRIA, SCANEIA, TIRA XEROX, IMPRIMI E IMPRIMI FOTO, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ALTURA 16,5CM, LARGURA 44,2CM, PESO 4,70KG. HP.	UN	HP PHOTOSMART	05	590,00	2.950,00
95	JOGO DE BOTÃO (MESA)	UN		4	21,00	84,00
96	KIT PARA MERENDA ESCOLAR EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE 1º, CONTENDO CUMBUQUINHA COM CAPACIDADE DE 350ML, COLHERINHA COM CAPACIDADE DE 10ML, E PRATINHO COM ABAS.	KIT		600	4,15	2.490,00
97	LÁPIS BORRACHA, FORMATO CILÍNDRICO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA, PARA APAGAR ESCRITA DE TINTA E DATILOGRAFIA.	UN		10	0,90	9,00
98	Lápis de cor, produzido com madeira 100% reflorestada e com certificado FSC garantia máxima de qualidade, caixa c/ 06 unidades	CX	MULTICOLOR, FABER CASTELL, LABRA, ACRILEX	100	5,26	526,00
99	Lápis p/ carpinteiro, unidade	UN	FABER CASTELL, LABRA, ACRILEX	50	1,00	50,00
100	LÁPIS, FORMATO CILÍNDRICO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA, PRETO, Nº 02. CAIXA COM 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) UNIDADES.	CX	FABER CASTELL, LABRA	50	24,00	1.200,00
101	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETA, COM MARGEM, COM DIMENSÕES 21X29,7MM, COM 50 FOLHAS NÃO NUMERADAS. UNIDADE.	UN		50	4,50	225,00
102	LIVRO ATA PAUTADO COM CAPA PRETA COM MARGEM COM DIMENSÕES 320X220MM NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, COM 200 FOLHAS.	UN		50	12,00	600,00
103	LIVRO ATA PAUTADO COM CAPA PRETA COM MARGEM COM DIMENSÕES 320X220MM NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, COM 100 FOLHAS.	UN		50	7,00	350,00
104	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FLS NUMERADAS FORMATO 153X216MM CAPA EM PAPELÃO.	UN		50	4,50	225,00
105	Livro ata, sem margem, 50 folhas numeradas tipograficamente	UN		50	4,50	225,00
106	Livro ata, sem margem, formato 21,6x32cm, 100 folhas numeradas tipograficamente	UN		50	7,00	350,00
107	Livro p/ registro de protocolo, a33c/ 100 folhas	UN		50	6,00	300,00
108	Livro p/ registro de protocolo, c/ 50 folhas UN	UN		10	3,88	38,80
109	Livro ponto 220x320 mm c/ 100 folhas	UN		10	9,12	91,20
110	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL, COLEÇÃO.	UN		20	20,00	400,00
111	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTO JUVENIL, COLEÇÃO.	UN		20	20,00	400,00
112	LIVRO DE PESQUISA. COLEÇÃO.	UN		20	20,00	400,00
113	Massa de modelar colorida, atóxica, em forma cilíndrica peso 90g embalagem caixa c/6 Un.	CX		500	1,81	905,00
114	MAPA DO BRASIL ATUALIZADO, UNIDADE	UN		3	11,00	33,00
115	MAPA DO ESTADO DE MATO GROSSO ATUALIZADO, UNIDADE.	UN		3	11,00	33,00
116	MAPA MUNDI ATUALIZADO, UNIDADE.	UN		3	11,00	33,00
117	Microfone que pode usá-lo com ou sem fio tendo total mobilidade e funcionalidade, ideal para Karaoke, eventos, palestras, ensaios, etc. com sensibilidade -72dB, resposta de frequência 100 a 10000HZ, impedância de saída 600Ohms, tensão de operação 1.5V dc, distância efetiva (sem fio) 15 a 30 metros, com os seguintes acessórios: 1 Emissor de sinal wireless, 1 receptor wireless, 1 cabo de 5mts para ligar o microfone direto na caixa, com estojo para viagem,	UN		02	299,00	598,00
118	MICROSCÓPIO ÓPTICO BIOLÓGICO BINOCULAR B3 APLICAÇÃO DE 40X A 1600X	UN	OPTECH Photonics / BEL	1	1.647,00	1.647,00
119	MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO,	UN		100	1,88	188,00
120	MOUSE ÓPTICO PS2; ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI; DESIGN ERGONÔMICO COM SCROLL; PLUG & PLAY; PLUG USB; COMPATÍVEL COM WINDOWS 95/98/ME/2000/XP/VISTA/7; COR: BLACK PIANO.	UN		20	10,00	200,00
121	MOUSE ÓPTICO USB; ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI; DESIGN ERGONÔMICO COM SCROLL; PLUG & PLAY; PLUG USB; COMPATÍVEL COM WINDOWS 95/98/ME/2000/XP/VISTA/7; COR: BLACK PIANO.	UN		20	12,00	240,00
122	Notebook Intel Core i5 450M, 2,6Ghz, 3MB Cache 4GB DDR3 1333Mhz 320GB SATA II 3Gbps Intel H55 DVD-RW Multispeed Intel Graphics HD, tela 14,1" LED HD Realtek 5.1 HD Intel 10/100/1000Mbps	UN	ITAUTEC	05	3.200,00	16.000,00
123	PANDEIRO MADEIRA VERNIZ 10 PELE BANDEIRA DO BRASIL CONTEMPORÂNEA. UNIDADE.	UN		01	48,00	48,00
124	Papel alcalino formato A4 (210x297) 75 gramas caixa com 10 resmas (500 folhas) embalagens em papel impermeável, com certificado FSC.	UN	MILLENNIUM REPORT OU	200	160,00	32.000,00
125	Papel alcalino formato ofício 2 (216x330 mm) 75 gramas caixa com 10 resmas (500 folhas) embalagens em papel impermeável	UN	MILLENNIUM REPORT OU	100	160,00	16.000,00
126	Papel almaço pautado com margem alta-alvura, dimensões aproximadas 210x310mm dobrado ao meio gramatura 55 grs embalagem pacote com 400 folhas	UN		50	19,77	988,50
127	Papel almaço sem pauta, dimensões aproximadas 210x310mm dobrado ao meio gramatura 55g embalagem pacote com 400 folhas	UN		50	23,26	1.163,00
128	Papel alumínio, bobina nas dimensões 030x7,5m	UN		50	3,80	190,00
129	Papel camurça dimensões 40x60 cm cores variadas	UN		1.000	0,48	480,00
130	PAPEL CASCA DE OVO, FORMATO A4(297MMX210MM), 90G/M2, IMPRESSORA A JATO DE TINTA, COR BRANCO. PACOTE COM 125 FOLHAS	UN		50	25,30	1.265,00
131	Papel contact colorido com 25 metros	UN		10	78,00	780,00
132	PAPEL CONTACT INCOLOR TRANSPARENTE, ADESIVO PLÁSTICO, LARGURA 50 CM, ROLO COM 10 METROS.	UN		10	18,00	180,00
133	PAPEL CONTACT INCOLOR, LARGURA 45 CM, EMBALAGEM EM ROLO COM 25 METROS,	UN		10	44,43	444,30
134	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 180G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE: PACOTE COM 500 FOLHAS,	UN		10	143,00	1.430,00

135	PAPEL CREPOM, COM DIMENSÕES 48CMX2M NA COR AZUL. FOLHA.	UN		1.000	0,66	660,00
136	PAPEL DE SEDA NAS DIMENSÕES 48X70 CM, CORES VARIADAS. UNIDADE.	UN		1.000	0,14	140,00
137	Papel laminado dimensões 50x70 cm presente cores variadas	UN		1.000	0,61	610,00
138	Papel laminado, com superfície de aparência metálica, nas cores variadas, dimensões 48x60 cm	UN		1.000	0,61	610,00
139	Pasta aba elástica de papelão, com abas e elástico, revestidos com fina camada de plástico, nas cores variadas	UN		100	1,15	115,00
140	Pasta AZ, em papelão prensado, tamanho estreito, com variação +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UN		350	5,80	2.030,00
141	PASTA CATALOGO, COM CAPACIDADE PARA 200 ENVELOPES, NO TAMANHO A4, NA COR PRETA. UNIDADE.	UN		50	26,00	1.300,00
142	PASTA CATÁLOGO, COM CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES, NO TAMANHO OFÍCIO, NA COR PRETA. UNIDADE	UN		50	9,90	495,00
143	Pasta classificadora em papel cartão 280 g, plastificado, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 235 x 350 mm, nas cores diversas	UN		100	1,00	100,00
144	Pasta classificadora platisficada com grampo trilho tamanho ofício. Unidade	UN		50	1,00	50,00
145	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIONDAS, COM DIMENSÕES 340X250X20MM, NA COR AZUL,	UN		100	1,90	190,00
146	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIONDAS, COM DIMENSÕES 340X250X20MM, NA COR VERDE,	UN		100	1,90	190,00
147	PASTA L, PARA DOCUMENTO, TRANSLÚCIDA E/OU TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210X297MM	UN		100	0,60	60,00
148	PASTA PENDULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO FOSCO EXTERNAMENTE E LISO BRILHANTE INTERNAMENTE, DENSIDADE 040 E DIMENSÃO 365 X 26 MM, COM CABIDE NA COR VERDE. A PASTA ACOMPANHA UM PAR DE CABIDES INJETADO EM POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO NA COR CINZA CLARO COM RANHURAS QUE PERMITEM O ENCAIXE DO VISOR EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO EM CARTOLINA BRANCA L80GR/M2 A PASTA PENDULAR DEVE SUPORTAR CARGA DISTRIBUÍDA DE ATÉ 08 KG SEM CAUSAR DANOS VISÍVEIS AOS CABIDES PLÁSTICOS. DEVERÁ SER VINCADA/DOBRADA AO MEIO PARA GUARDA DE DOCUMENTOS E TER VINCOS QUE PERMITAM SUA EXPANSÃO PARA GUARDA DE VOLUMES ATÉ 40MM... UNIDADE.	UN		20	15,38	307,60
149	PASTA PLÁSTICA COM PRENDEDOR DE PAPEL DE PRESSÃO, TRANSPARENTE,	UN		20	1,00	20,00
150	PASTA SUSPENSA, EM PAPELÃO, MARMORIZADA, NA COR MARROM, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM	UN		500	1,10	550,00
151	PERCEVEJO EM METAL LATONADO, NA COR DOURADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN		50	1,45	72,50
152	Perfurador metálico, capacidade p/ perfurar no mínimo 25 folhas, unidade	UN		10	16,00	160,00
153	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar até 50 folhas de papel, com dimensões mínimas 160x110x80mm.	UN		10	55,00	550,00
154	Pincel atômico p/ quadro branco, na cor azul/preto.	UN		05	13,00	65,00
155	PINCEL ATOMICO AZUL Nº 850	UN		10	1,50	15,00
156	PINCEL ATOMICO VERMELHO 1100 P	UN		10	2,50	25,00
157	PINCEL ATOMICO PRETO 1100 P	UN		10	2,50	25,00
158	PINCEL CHATO PARA PINTURA	UN		10	1,20	12,00
159	Pistola de cola quente grande, elétrica, bivolt 110v/220v, potência 40watts, bastão de cola 1/2". Largura 16cm, comprimento 15cm, profundidade 3,5cm.	UN		10	26,00	260,00
160	Pistola de cola quente pequena, elétrica, bivolt 110v/220v, potência 10w, bastão de cola 5/16". Largura 12cm, comprimento 11cm, profundidade 2,5cm	UN		10	17,00	170,00
161	PORTA CLIPS, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 50MMM, COR FUMÊ. UNIDADE.	UN		10	5,00	50,00
162	PORTA LÁPIS/CANETA E CLIPS EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO NA COR FUMÊ, MARROM OU INCOLOR. UNIDADE.	UN		10	13,00	130,00
163	PLACAS DE ISOPOR, TAMANHO MEDIO 080X100	UN		150	12,50	1.875,00
164	Prancheta em acrílico fume, com prendedor em plástico resistente, para papel, com dimensões mínimas:33x23cm,	UN		4	5,00	20,00
165	Prancheta em madeira compensada, com prendedor metálico niquelado, para papel, com dimensões 216x330mm,	UN		10	2,00	20,00
166	PURIFICADOR DE AGUA ELETRONICO, UMA TORNEIRA, TEMPERATURA NATURAL E GELADA COM DIMENSOES COMPACTAS	UN	LATINA	05	370,00	1.850,00
167	Quadro de aviso (mural) com moldura de madeira, fundo de cortiça, 2,00x1,00m	UN		10	90,00	900,00
168	Quadro melamínico branco, 2,50x1,20m	UN		10	130,00	1.300,00
169	Quadro negro movei, 2x210, unidade	UN		2	115,00	230,00
170	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA, JOGOS.	UN		3	14,00	42,00
171	Régua 30 cmx3mm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da abnt, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.	UN		500	0,70	350,00
172	Régua acrílica 15 cmx3mm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da abnt, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.	UN		100	0,75	75,00
173	Régua acrílica 50 cmx3mm, composta a base de resina termoplástica.	UN		100	2,15	215,00
174	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MATERIAL: TECIDO NÃO TEXTURIZADO, DIMENSÕES: COM MÍNIMO 1,40 M DE LARGURA, CORES VARIADAS. METRO.	UN		100	1,22	122,00
175	TECLADO ROLF WRK2173 128 RITMOS	UN		10	570,00	5.700,00
176	TECLADO MULTIMEDIA PS2 ULTRA SLIM - DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO, 15 TECLAS ESPECIAIS PARA INTERNET E MULTIMÍDIA, COMPATIVEL COM WINDOWS 98/ME/2000/NT/XP/VISTA/7, TECLADO PADRAO ABNT2, TECLAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ACPI, CONECTOR PS2, COR: PRETO	UN		10	37,00	370,00
177	TECLADO MULTIMEDIA USB ULTRA SLIM - DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO, 15 TECLAS ESPECIAIS PARA INTERNET E MULTIMÍDIA, COMPATIVEL COM WINDOWS 98/ME/2000/NT/XP/VISTA/7, TECLADO PADRAO ABNT2, TECLAS DE	UN		10	37,00	370,00

	GERENCIAMENTO DE ENERGIA ACPI, CONECTOR USB, COR: PRETO.					
178	Tesoura em aço inox, tamanho grande, 21cm, cabo em polipropileno, anatômico, para uso geral.	UN	TRAMONTINA, MUNDIAL	100	8,80	880,00
179	Tesoura em aço inox, tamanho média, 18 cm,cabo em polipropileno, anatômico, para uso geral,	UN	TRAMONTINA, MUNDIAL	100	8,90	890,00
180	Tesoura escolar sem ponta 12,50 cm lâmina em aço inoxidável,	UN	TRAMONTINA, MUNDIAL	100	1,80	180,00
181	Tinta guache, cores variadas, pote de 500 ml	UN		100	4,96	496,00
182	Tinta para abastecer pincel atômico, nas cores azul, preto, verde e vermelho, embalagem com 42 ml, caixa com 12 unidades.	UN	PILOT	100	57,00	5.700,00
183	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL OU PRETO	UN		10	2,20	2.200,00
184	TONNER 36A ESPECIFICO PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP	UN	CREATIVE	100	105,00	10.500,00
185	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1005	UN	CREATIVE	100	98,00	9.800,00
186	TONNER PARA IMPRESSORA SANSUNG ML2010	UN	CREATIVE	150	120,00	18.000,00
187	TONNER PARA IMPRESSORA SANSUNG SCX-4200	UN	CREATIVE	100	120,00	12.000,00
188	VENTILADOR PORTATIL OSCILANTE 40 CM MESA E PAREDE, POTENCIA 135W, ROTAÇÃO 1300RPM, VAZAO 70M³/MIN, FREQUENCIA 60HZ, HELICE 15" 3PÁS.	UN	TRON	1	95,00	95,00
189	VENTILADOR DE TETO, 3 PÁS, VOLTAGEM 220V, COR GRAFITE, TOTALMENTE EM METAL, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, CONTROLE DE REVERSÃO,	UN	TRON	10	85,00	850,00
190	VIOLAO CLASSICO	UN	VOGA	2	205,00	410,00
191	Visor para pasta suspensa completo. Pacote com 50 um	UN		2	4,00	8,00
					TOTAL	323.413,90

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$: 323.413,90 (Trezentos e vinte e três mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos)

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02-Gabinete do Prefeito

Unidade: 01-Gabinete do Prefeito

Proj/Atividade: 2.003-Manutenção e encargos c/Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 03-Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 01-Gabinete do Secretário

Proj/Atividade: 2.014-Manutenção e encargos c/Sec Adm e Planejamento

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 04-Secretaria de Finanças

Unidade: 02-Departamento de Tributos

Proj/Atividade: 2.017-Manutenção e encargos c/Dpto de Tributação

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01-Secretaria de Saúde

Proj/Atividade: 2.029-Manutenção e encargos c/Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 06-Secretaria de Promoção Social

Unidade: 01-Gabinete da Secretaria

Proj/Atividade: 2.022-Manutenção e encargos c/Secretaria Promoção Social

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 07-Secretaria de Educação

Unidade: 01-Gabinete da Secretaria

Proj/Atividade: 2.047-Manutenção e encargos c/Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 08-Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01-Gabinete do Prefeito

Proj/Atividade: 2.054-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 09-Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio

Unidade: 01-Secretaria de Gabinete

Proj/Atividade: 2.028-Manutenção e encargos c/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 10-Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 01-Gabinete do Secretário

Proj/Atividade: 2.121-Manutenção e encargos c/Desporto e Lazer

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 02-Gabinete do Prefeito

Unidade: 01-Gabinete do Prefeito

Proj/Atividade: 1.005-Aquisição de moveis e equipamentos

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 03-Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 01-Gabinete do Secretario

Proj/Atividade: 1.038-Aquisição de equipamento

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01-Secretaria de Saúde

Proj/Atividade: 1.019-Aquisição de materiais e equipamentos

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 06-Secretaria de Promoção Social

Unidade: 01-Gabinete da Secretaria

Proj/Atividade: 1.013-Aquisição de maquinas e equipamentos

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 07-Secretaria de Educação

Unidade: 02-Secretaria de Educação

Proj/Atividade: 1.040-Aquisição de equipamento material permanente

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 09-Secretaria de Agricultura Industria e Comércio

Unidade: 01-Secretaria de Gabinete

Proj/Atividade: 2.028-Manutenção e encargos c/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 10-Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 01-Gabinete do Secretario

Proj/Atividade: 1.009-Aquisição de maquinas e equipamentos

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 11-Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Unidade: 01- Secretaria do Gabinete

Proj/Atividade: 1.131-Aquisição de moveis e equipamentos permanentes

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Fornecer os itens nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.1.3. Não realizar sub-empitada total ou parcial, sem anuência da Administração. No caso de sub-empitada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

5.1.7. A Contratada se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referencia, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições dos itens, fixando prazo para sua troca;

6.5. Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Diretor de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Administração, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues;

9.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 07/2012, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 29 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Prolo & Sousa Ltda me

Cnpj: 05.230.730/0001-00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EA0A4DCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Walter Lopes Faria, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. A realização deste concurso público ficará sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições presenciais	Início: 06/03/2012, no período das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira. Término: 26/03/2012, às 18h. Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 27/03/2012, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: Prefeitura Municipal de Canarana, Rua Miraguai, nº 228, Centro, Canarana – MT.
Inscrições via internet	Início: 06/03/2012 Término: 26/03/2012 Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 27/03/2012, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.inf.br
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Canarana – MT.	

2.2. Procedimento

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado;
2º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;
3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
4º Passo: Efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário no Banco do Brasil S/A**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3. Do procedimento específico para a inscrição presencial

2.3.1. Os candidatos que não têm acesso à internet podem fazer inscrição presencial, com auxílio de um servidor autorizado, no saguão da Prefeitura Municipal de Canarana/MT, situada na Rua Miraguai, nº 228, Centro, Canarana – MT

2.3.2. No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos - caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no concurso público com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.

Apresentar documento original contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;

Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;

Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital;

Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

2.3.3. Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição presencial qualquer responsabilidade quanto à escolha de cargos; portanto, o candidato deverá, antes de pagar a taxa de inscrição, certificar-se do cargo para o qual estará se inscrevendo.

2.3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.4. Formas de Pagamento

2.4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.4.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão **indeferidas**.

2.5. Efetivação da Inscrição

2.5.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.5.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento dessas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias).

2.5.3. As taxas de inscrição são as seguintes:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 100,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental completo	R\$ 30,00
d) Para cargos que exigem ensino fundamental incompleto	R\$ 30,00

2.6. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e Regulamento do Concurso.

2.6.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3. A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.6.4. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.7.5. O candidato a qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar fotocópia do documento correspondente ao título, autenticada em cartório, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Concurso Público, especificamente para a prova de títulos, via protocolo ou por meio do correio, com registro em sedex, no período determinado em edital complementar, a ser publicado após a divulgação do resultado da 1ª fase do concurso.

2.7.6. Qualquer documento protocolado junto à Comissão de Organização fora da data prevista no item 2.7.5. será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.8. Do Cartão de Identificação

2.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação, que deverá apresentar no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

Nome;

Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

A categoria funcional a que irá concorrer.

2.8.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.8.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

2.8.4. As informações complementares serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: **www.acpi.inf.br**.

2.9. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.9.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.9.2. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.9.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.9.4. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora (no ato da inscrição,) possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

2.9.5. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9.5.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período de **06 a 16 de março de 2012**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no subitem 2.3.1. deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico **www.acpi.inf.br**.

2.9.5.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.10. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

2.10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

2.10.2. Para os efeitos do item 2.10.1, consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais as elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.10.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Canarana, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.10.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Concurso, via protocolo, **até o dia 16 de março de 2012**, ou por meio do correio, com registro em sedex, **até o dia 16 de março de 2012**, data em que se encerrarão as inscrições e com recebimento **até o dia 19 de março de 2012**. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.10.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.10.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.10.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.10.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.10.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.10.10. A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.10.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I deste edital.

3.2. Os candidatos obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo escolhido, conforme tabela dos cargos e suas localidades constantes no Anexo I deste edital.

4. DAS PROVAS**4.1. Data e local das provas objetivas**

4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no **dia 15 de abril de 2012**, no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no mural da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.inf.br.

4.1.2. As provas práticas poderão ser realizadas no mesmo dia das provas objetivas, dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova, caso sejam realizadas em outra data, o horário e o local serão publicados em edital complementar específico, que estará disponível no endereço eletrônico já referido acima.

4.1.2.1 Caso as provas práticas sejam realizadas em outra data que não seja a mesma da prova objetiva, serão convocados em edital complementar todos os candidatos classificados.

4.1.2.2 Os candidatos que se submeterão à prova prática deverão comparecer no horário indicado e retirar a sua senha, que será distribuída pela ordem de chegada, munidos de documentos de identificação com foto.

4.2. Das características das provas objetivas

4.2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Prefeitura Municipal**Nível Superior**

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Bioquímico/Farmacêutico Dentista Enfermeiro Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Psicólogo	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor Professor de Educação Infantil	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Didática e Fundamentação da Educação	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Contador Técnico em Controle Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Direito Administrativo	10			
	Direito Tributário	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Engenheiro Civil	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Segurança do Trabalho	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Atendente de Farmácia Atendente de Recepção Hospitalar	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Relações Humanas	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Saúde Bucal Técnico em Enfermagem Técnico em Laboratório Técnico em Radiologia	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
--------	------------	--------------------	-------------------	-----------------------	------------------

Agente de Administração em Saúde Auxiliar de Administração II Auxiliar de Tributação Técnico em Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Administração em Saúde Eletricista Predial Motorista Categoria D Motorista de Ambulância Motorista Escolar	Língua Portuguesa	05	20	1,00	20,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	05			
	Conhecimentos Específicos	05			

Fundamental Incompleto

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente de Cozinha Hospitalar Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar Agente de Limpeza Escolar Agente de Nutrição Escolar Agentes de Serviços I Agentes de Serviços II Gari Agente de Serviços de Manutenção Hospitalar Operador de Máquinas Pesadas Vigilante Vigilante Escolar	Língua Portuguesa	05	20	1,00	20,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	05			
	Conhecimentos Específicos	05			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior, exceto quando da aplicação da prova subjetiva, conforme especificado neste edital.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.3.2. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3.

4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.3, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.5. Será sumariamente **eliminado** do concurso, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.8. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica confeccionada em material transparente, de tinta preta ou azul, não porosa.

4.3.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.14. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02 (duas) horas** poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima mencionado terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Canarana – MT, das 12h às 18h; após esse prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

4.3.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas

4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª fase, conforme o caso, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

5.1.2. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação através de jornal oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) e no mural da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas-aulas.	0,25
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

5.2.4. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

5.2.5. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.

5.2.6. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.2.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.2.8. A entrega dos diplomas ou dos certificados, previsto no item 5.2.6., deverá ser realizada conforme item 2.7.5, utilizando para tanto o Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo III deste edital.

5.3. Da desclassificação

5.3.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

Obtiver um percentual menor que **40% (quarenta por cento)** em cada uma das provas objetivas não específicas;

Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos;

Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na média final, que será mensurado após o cálculo da média aritmética da soma das provas objetivas não específicas e de conhecimento específico. Ex. 1, para os cargos com 20 questões: $P1+P2 = XX/2$, média final conforme o caso. Ex. 2, para os cargos com 40 questões: $P1+P2+P3+P4 = XX / 4$, média final conforme o caso.

Ausentar-se de quaisquer das provas;

Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2012;

Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Não entregar a documentação exigida no ato da posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si frente aos demais, sendo que será dada preferência à idade mais elevada.

b) candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);

c) candidato que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver);

d) candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

e) candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);

f) candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

g) candidato que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);

h) candidato que tiver mais idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do concurso público será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.acpi.inf.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados e em cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local preestabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

7.4.9. Título de Eleitor;

7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

7.4.13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

7.4.17. Declaração contendo endereço residencial;

7.4.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.4.19. Declaração de Bens;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

7.5. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma Junta Médica do Município.

7.5.1. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue.

7.5.2. A inspeção médica terá caráter eliminatório.

7.5.3. Todos os exames correrão às expensas do candidato.

7.5.4. Caberá à Junta Médica do Município emitir atestado de saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo.

7.6. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

7.6.1. Exames Laboratoriais:

a) Urina tipo I;

b) Hemograma completo;

c) VDRL;

d) Protoparasitológicos.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente concurso público terá prazo de validade de dois anos, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração.

9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Canarana promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Administração para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Prefeitura Municipal de Canarana poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

9.7. A Prefeitura Municipal de Canarana fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

9.9. Todas as publicações pertinentes a este concurso, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no endereço eletrônico da www.acpi.inf.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

9.10.1. As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Canarana a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

9.10.2. Para a finalidade específica do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br) e o Diário Oficial do Estado (www.iomat.mt.gov.br).

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Canarana, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 e a ACP & Informática Ltda.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2012

10.1.1. Período das inscrições: **de 06/03/2012 a 26/03/2012.**

10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no mural da Prefeitura Municipal e no site www.acpi.inf.br.

10.1.3. Data da realização das provas objetivas **dia 15 de abril de 2012.**

10.1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, no mural da Prefeitura Municipal e no site www.acpi.inf.br.

10.1.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Canarana/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

Impugnação do Edital nº 001/2012: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;

Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação da lista de inscritos;

Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central.

10.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA., juntamente com a Prefeitura Municipal de Canarana/MT.

Canarana – MT, 05 de março de 2012.

DEIZE ESTELITA BAZAN DUCATTI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Bioquímico/Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia e/ou Bioquímica, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	3.971,00	20h	01	-	-	01	Sede
02	Contador	Ensino Superior Completo na Área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	4.500,00	40h	01	-	-	01	Sede
03	Dentista	Ensino Superior Completo na Área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	2.972,00	20h	01	-	-	01	Sede
04	Enfermeiro	Ensino Superior Completo na Área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	4.387,00	40h	01	-	-	01	Sede
05	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo na Área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	3.335,00	40h	01	-	-	01	Sede
06	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo na Área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	4.256,00	40h	01	-	-	01	Sede
07	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo na Área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	2.000,98	20h	01	-	-	01	Sede
08	Médico	Ensino Superior Completo na Área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	10.405,00	40h	01	-	-	01	Sede
09	Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	Objetiva + Prova de Títulos	1.116,00	30h	03	-	-	03	Sede
10	Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	Objetiva + Prova de Títulos	1.116,00	30h	02	-	-	02	Vila de Garapu
11	Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	Objetiva + Prova de Títulos	1.116,00	30h	02	-	-	02	Vila de Serra Dourada
12	Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	Objetiva + Prova de Títulos	1.116,00	30h	03	-	-	03	Vila de Culueene
13	Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	Objetiva + Prova de Títulos	1.116,00	30h	02	-	-	02	Vila da Matinha
14	Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia	Objetiva + Prova de Títulos	1.116,00	30h	10	-	01	11	Sede
15	Psicólogo	Ensino Superior Completo na Área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Títulos	3.274,00	40h	01	-	-	01	Sede
16	Técnico em Controle Interno	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, com Registro no Conselho de Classe + 2 (dois) anos de experiência na área pública.	Objetiva + Prova de Títulos	3.335,00	40h	01	-	-	01	Sede

.016,20ia de Educac NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Agente de Administração em Saúde	Ensino Médio Completo	Objetiva	800,00	40h	01	-	-	01	Sede
02	Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Sede
03	Atendente de Recepção Hospitalar	Ensino Médio Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Sede
04	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Sede

		Classe								
05	Auxiliar de Administração II	Ensino Médio Completo	Objetiva + Prova Prática de Digitação	770,00	40h	01	-	-	01	Sede
06	Auxiliar de Tributação	Ensino Médio Completo	Objetiva + Prova Prática de Digitação	770,00	40h	01	-	-	01	Sede
07	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe	Objetiva	800,00	40h	02	-	-	02	Sede
08	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe	Objetiva	800,00	40h	01	-	-	01	Vila de Culuene
09	Técnico em Laboratório	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe	Objetiva	750,00	40h	01	-	-	01	Sede
10	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe	Objetiva	686,05	20h	01	-	-	01	Sede
11	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Objetiva + Prova Prática de Digitação	750,00	40h	01	-	-	01	Sede

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Auxiliar de Administração em Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Sede
02	Eletricista Predial	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática	880,00	40h	01	-	-	01	Sede
03	Motorista Categoria “D”	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Motorista Categoria “D”	Objetiva + Prova Prática	750,00	40h	01	-	-	01	Sede
04	Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Motorista Categoria “D”	Objetiva + Prova Prática	750,00	40h	02	-	-	02	Sede
05	Motorista Escolar	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Motorista Categoria “D”	Objetiva + Prova Prática	850,00	40h	03	-	-	03	Sede
06	Motorista Escolar	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Motorista Categoria “D”	Objetiva + Prova Prática	850,00	40h	02	-	-	02	Vila de Garapu
07	Motorista Escolar	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Motorista Categoria “D”	Objetiva + Prova Prática	850,00	40h	02	-	-	02	Vila de Culuene
08	Motorista Escolar	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Motorista Categoria “D”	Objetiva + Prova Prática	850,00	40h	01	-	-	01	Vila da Matinha

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Agente de Cozinha Hospitalar	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática de Aptidão Física	622,00	40h	01	-	-	01	Sede
02	Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática de Aptidão Física	622,00	40h	01	-	-	01	Sede
03	Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática de Aptidão Física	622,00	40h	01	-	-	01	Vila de Garapu
04	Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática de Aptidão Física	622,00	40h	01	-	-	01	Vila de Serra Dourada
05	Agente de Limpeza Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática de Aptidão Física	622,00	40h	02	-	-	02	Vila de Culuene
06	Agente de Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática de Aptidão Física	622,00	40h	01	-	-	01	Vila de Serra Dourada
07	Agente de Serviços I	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática de Aptidão Física	622,00	40h	03	-	-	03	Sede
08	Agente de Serviços II	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática de Aptidão Física	670,00	40h	01	-	-	01	Sede
09	Gari	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática de Aptidão Física	700,00	40h	06	-	-	06	Sede
10	Agente de Serviços de Manutenção Hospitalar	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática de Aptidão Física	622,00	40h	01	-	-	01	Sede
11	Vigilante	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática de Aptidão Física	622,00	40h	01	-	-	01	Sede
12	Vigilante Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática de Aptidão Física	783,00	40h	01			01	Vila de Culuene
13	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira de Motorista Categoria “C”	Objetiva + Prova Prática	800,00	40h	01	-	-	01	Sede

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Canarana – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e INCOMPLETO

As provas objetivas para os cargos de nível fundamental completo e incompleto serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

Língua Portuguesa;
Matemática;
Conhecimentos Gerais;
Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. Fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

1. Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5. Estudo da proporcionalidade e regra de três; 6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10. Potenciação; 11. Equações e inequações de 1º Grau.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos

1. História do Estado de Mato Grosso: Período Colonial; a bandeira de Pascoal Moreira Cabral; a descoberta de ouro; o abastecimento da região; a descoberta de novas minas; criação da capitania de Mato Grosso; 2. Período Imperial: a transferência da capital para Cuiabá; a economia: erva mate, poaia, borracha, casas comerciais, usinas de açúcar e pecuária; a questão da escravidão; 3. Período Republicano: o coronelismo e a 1.ª República; a divisão do Estado de Mato Grosso; os processos de migração; 4. Geografia do Estado de Mato Grosso: os municípios de Mato Grosso; localização geográfica; os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; a utilização dos recursos naturais e a preservação ambiental; aspectos da colonização oficial e particular em Mato Grosso e a formação dos municípios; fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola. meios de transporte e comunicação; atividades econômicas; 5. Município de Canarana: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; Poderes Legislativo e Executivo; 6. Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do mundo, do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Canarana adquiridos através dos meios de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Cozinha Hospitalar: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; boas maneiras; comportamento no ambiente de trabalho; organização do local de trabalho; noções básicas de preparação de alimentos; coleta e armazenamento e tipos de recipientes; trabalho de cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; guarda e conservação de alimentos; controle de estoque de material de cozinha; relatório de pedidos de gêneros alimentícios; higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo.

Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar: 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Prevenção de acidentes; 6. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 7. Materiais utilizados na limpeza em geral; 8. Noções básicas de limpeza de prédios públicos; 9. Comportamento; 10. Comunicação; 11. Higiene Pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal; 12. EPIs e EPCs; 13. O que é e como deve ser a limpeza profissional; 14. Tipos de Limpeza; 15. Produtos, máquinas, equipamentos e acessórios de limpeza adequados.

Agente de Limpeza Escolar: 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Prevenção de acidentes; 6. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 7. Materiais utilizados na limpeza em geral; 8. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. 9. Comportamento; 10. Comunicação; 11. Higiene Pessoal: Bem estar físico, mental e social e Aparência Pessoal; 12. EPIs e EPCs; 13. O que é e como deve ser a limpeza profissional; 14. Tipos de limpeza; 15. Produtos, máquinas, equipamentos e acessórios de limpeza adequados.

Agente de Nutrição Escolar: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; boas maneiras; comportamento no ambiente de trabalho; organização do local de trabalho; noções básicas de preparação de alimentos; coleta e armazenamento e tipos de recipientes; trabalho de cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; guarda e conservação de alimentos; controle de estoque de material de cozinha; relatório de pedidos de gêneros alimentícios; higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo.

Agente de Serviços I: 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Agente de Serviços II: 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Agente de Serviços de Manutenção Hospitalar: Conceito de Segurança do Trabalho e Normas; Componentes das instalações elétricas, hidráulicas, gases medicinais e vapor; Configuração das instalações hospitalares e Interpretação de esquemas das redes elétricas, hidráulicas, gases medicinais e vapor; Riscos e segurança na utilização das instalações hospitalares; Sistemas de geração de emergência e de proteção elétrica das instalações

hospitais; Manutenção das instalações hospitalares; Base normativa e regulatória aplicável às instalações hospitalares; Programas de qualidade para as instalações hospitalares; Sistemas de condicionamento ambiental;

Auxiliar de Administração em Saúde: Ética profissional. Relações públicas e interpessoais. Segurança no trabalho e de preservação ambiental. Técnicas de atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Direitos Humanos. Comunicação telefônica. Ética e Sigilo profissional. Higiene pessoal e ambiental. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS.

Eletricista Predial: **Alta tensão:** abertura e fechamento de chaves de AT de 50 A e 100 A. Linhas Particulares de AT e abertura com dispositivo LB (LoadBuster). Detector de Tensão de AT. Aterramento de linha de AT, com mínimo de 2 pontos. Abertura de Garra de Linha Viva (GLV) com bastão. Linhas rurais de AT e o problema de indução provocado por linhas de transmissão 380 kv, 440 kv que estejam em paralelo ou cortando a linha rural. Manutenção de postes da linha rural. **Baixa tensão:** manutenção preventiva e corretiva em máquinas, instalações e equipamentos elétricos. Circuitos elétricos. Corrente alternada e eletromagnetismo. Eletricidade básica, noções básicas de medidas elétricas, leitura e interpretação de circuitos de comandos elétricos manuais, montagem de circuitos básicos de comandos elétricos manuais, leitura e interpretação de circuitos de comandos elétricos automáticos, montagem de circuitos básicos de comandos elétricos automáticos, proteção de circuitos elétricos de baixa tensão, segurança em instalações e equipamentos elétricos, Correção do fator de potência em baixa tensão, instalação de circuitos elétricos básicos prediais, eletrônica básica. Interruptores, Lâmpada Incandescentes de descarga Mista. Instalação de lâmpadas – threeway e four-way. Instalação de tomadas de 3 pinos, cigarras, quadro anunciador, sensor de presença, célula fotoelétrica, luz negra, etc. Circuitos e tipos de fusíveis. Chave faca com porta fusível. Disjuntores. Características dos disjuntores comuns, mini disjuntores e residual. Simbologia e convenções de instalações elétricas. **Segurança do trabalho:** identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Preparação do local de trabalho.

Prova Prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, quanto aos trabalhos rotineiros de eletricista, como manutenção e instalação de iluminação, serviços de instalação e manutenção em redes elétricas e telefônicas; identificação de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em instalações elétricas; instalação de circuito elétrico utilizando fio ou cabo, lâmpada, tomada, interruptor, disjuntor, dentre outros. conservação do ambiente de trabalho e equipamentos elétricos; equipamento de proteção individual; noções de segurança e higiene dos trabalhos inerentes ao cargo.

Gari: Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivos; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Motorista Categoria “D”: 1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

Prova Prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA ESPECIFICADA PARA CADA CARGO NO ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DESTE EDITAL, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Motorista de Ambulância: 1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

Prova Prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA ESPECIFICADA PARA CADA CARGO NO ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DESTE EDITAL, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Motorista Escolar: 1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

Prova Prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA ESPECIFICADA PARA CADA CARGO NO ANEXO I**

– QUADRO DE CARGOS DESTE EDITAL, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.

Operador de Máquinas Pesadas: 1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios.

Prova prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “C”, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Vigilante: Noções de segurança no trabalho: EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Vigilante Escolar: Noções de segurança no trabalho: EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas para os cargos de nível médio serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

Língua Portuguesa;
Matemática;
Conhecimentos Gerais;
Informática;
Conhecimentos de Saúde Pública;
Conhecimentos de Relações Humanas;
Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos

História Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1. Fundação de Cuiabá, 1.2. Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3. Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4. Os Lemes; 1.5. Índios Paiaguás; 1.6. Fundação de Vila Bela; 1.7. Capitães-gerais de 1748 a 1821; 1.8. Forte de Coimbra; 1.9. Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10. A Rusga; 1.11. Os Alencastro 1.12. Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13. Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: 1.1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2. Geopolítica de Mato Grosso; 1.3. Ocupação do território; 1.4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6. Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8. A economia do Estado no contexto nacional; 1.9. A urbanização do Estado; 1.10. Produção e as questões ambientais.

História do Município de Canarana: 1.1. Aspectos históricos e geográficos; 1.2. Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4. Atualidades gerais: político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA. Somente para os seguintes cargos: Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia.

Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo

Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarreia / desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças preveníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré-natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de saúde-SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais frequentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. EPIDEMIOLOGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. Imunização: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública.

CONHECIMENTOS DE RELAÇÕES HUMANAS. Somente para os seguintes cargos: Atendente de Farmácia, Atendente de Recepção Hospitalar e Vigilante.

Relações humanas/Interpessoais (Práticas que melhoram o desempenho dos indivíduos) Integração – Empatia – Comunicação pessoal (A importância da comunicação, o processo de comunicação, meios de comunicação, percepção e comunicação: interfaces indissociáveis) – Capacidade de ouvir – Argumentação flexível – Características de um bom atendimento – Postura profissional – Organizações como grupos de pessoas (grupos e influencia interpessoal, funcionamento do grupo, grupos formais, grupos informais, desenvolvimento dos grupos) – Tensões e conflitos interpessoais (conflitos organizacionais, diagnóstico de conflitos).

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA. Somente para os seguintes cargos: Agente de Administração em Saúde, Auxiliar de Administração II, Auxiliar de Tributação, Técnico em Segurança do Trabalho.

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Administração em Saúde: Administração Pública: organização administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional; cargos, empregos, funções; formas de provimento; direitos e deveres; ética e responsabilidade social; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Gestão de Pessoal Administração de pessoal, controle de frequência, procedimentos para admissão e demissão, documentação e registro; estatística aplicada à administração de cargos e salários. Gestão Administrativa e Financeira: noções de planejamento e orçamento público; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação: modalidades. Sistemas de controle administrativos. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais. Prazos, prorrogação, extinção, inexecução. Administração de materiais: material de consumo e material permanente; controle de estoque; operações de almoxarifado. Inventário. Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. Sistema de informação, gestão de documentos, noções de arquivologia; classificação dos arquivos e dos documentos; métodos de arquivamento, conservação de documentos; avaliação e destinação de documentos; técnicas modernas de arquivamento com o uso da informática. Correspondência e atos oficiais: princípios da redação oficial; emprego dos pronomes de tratamento; níveis hierárquicos de tratamento; conceitos e modelos de atos oficiais: alvará, ata, certidão, circular, convênio, decreto, despacho, edital, estatuto, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento, relatório, resolução, requerimento.

Atendente de Farmácia: Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

Atendente de Recepção Hospitalar: Iniciativas de qualidade e gerenciamento do cliente; Avaliação do seu potencial e dos seus clientes; Essencial de um perfil de qualidade percebida pelo cliente; Como utilizar os dados de qualidade percebida pelo Mercado; Valorizando o cliente; Qualidade em serviços; Filosofia de gerenciamento com qualidade; Marketing e serviço; Definição de serviços; Qualidade do produto; Qualidade: conceito relativo; Qualidade: conceito subjetivo; Liderança gerencial no desenvolvimento da Qualidade Total; Gestão do controle e garantia da qualidade; Controle e garantia da qualidade; Qualidade: como o cliente a define; Qualidade do produto e qualidade do serviço; Sete imperativos fundamentais.

Auxiliar de Administração II: Lei nº 4.320/64; Lei nº 8.666/93 (e suas alterações) – Licitações; Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica do Município Monte Belo do Sul; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática.

Auxiliar de Saúde Bucal: Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em

uma unidade odontológica. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia.

Auxiliar de Tributação: 1. Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; 2. Isenção dos contribuintes; 3. Responsabilidade tributária; 4. Lei 8.666/93; 5. Contribuição de Melhoria, Hierarquia, 6. Código de Postura Municipal; 7. Código Tributário Nacional; 8. Código Tributário Municipal; 9. Constituição Federal.

Técnico em Enfermagem: 1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puréuticos; 13. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotímia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

Técnico em Laboratório: Características dos seres vivos. Diferença entre seres vivos e não vivos. Biossegurança em Laboratório. Doenças infecciosas. Doenças causadas por vírus. Síndrome da imunodeficiência Adquirida. Hepatite do tipo B. Sarampo. Rubéola. Dengue. Febre Amarela. Doenças causadas por bactérias. Tuberculose. Hanseníase. Meningite. Doenças causadas por fungos. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças diarreicas. Limpeza, montagem e esterilização do material. Lavagem da vidraria. Secagem. Preparo de meios de cultura. Preparação de corantes utilizados em Microbiologia. Cristal violeta. Lugol. Álcool-acetona. Álcool-ácido. Fucsina fenicada de Ziehl-Neelsen. Azul de metileno. Técnicas de coloração. Coloração de Gram. Coloração de Ziehl. Considerações sobre coleta bacteriológica. Hemoculturas. Trato respiratório – Escarro. Urina. Técnicas de Semeadura – Isolamento de cultura em meio sólido. Técnicas de semeadura mais empregadas na rotina. Introdução à parasitologia e ao estudo dos protozoários. Conceito de uso frequente em Parasitologia. Parasitismo ou Protozoários. Algumas doenças causadas por protozoários. Malária. Tripanossomíase ou doença de chagas. Leishmaniose visceral. Leishmaniose tegumentar. Amebíase. Giardíase. Tricomonias. Doenças causadas por helmintos. Ascarirose. Enterobiose. Ancilostomose. Teniose. Alguns equipamentos utilizados no laboratório de Parasitologia. Cuidado com o microscópio. Soluções utilizadas em parasitologia. Soluções conservantes. Soluções corantes. Outras soluções. Algumas técnicas usadas em parasitologia. Método a fresco. Método direto. Técnica de sedimentação espontânea (técnica de Lutz, 1919; Hoffman, Pons e Janer, 1934). Método de Graham. Flutuação em solução saturada de cloreto de sódio (técnica de Willis). Método de Baerman-Moraes. Método de coloração rápida pela hematoxilina férrica. Técnica de Faust. Método de Harada-Mori. Exame de sangue – Técnicas para diagnóstico de parasitos no sangue. Coloração pelo Giemsa. Coloração de Leishman.

Técnico em Radiologia: Noções básicas sobre as radiações: riscos as radiações na radiologia diagnóstica; meios de proteção; aparelhos de Raios X; grades, cones, colinadores, ecrans, intensificadores; câmara escura; revelação manual e automática; componente da câmara escura; filmes, revelador, fixador e componentes. Fatores radiológicos: incidências; identificação das radiografias; incidências de rotina e incidências especiais. Técnica radiológica: membro superior; mão; ossos do corpo, quirodactílos; mão, corpo estranho; idade óssea, punho, cotovelo, antebraço; braço; ombro; omoplata; articulação acrômio clavicular; clavícula; articulação externo-clavicular. Membro inferior: pé, retro-pé; pododactílos; calcâneo; pés planos; articulação tíbio tásica (rupturas ligamentares); perna; joelho; rótula; fêmur; articulação coxo femoral; bacia, púbis, articulação sacro ilíaca; escanograma. Coluna vertebral; coluna cervical; coluna torácica; coluna lombo-sacra; cóccix; coluna para escoliose. Crânio: radiografias panorâmicas; radiografias no politraumatizado; sela Túrca; buraco óptico; mastóides, seios da face. Radiografias simples de abdômen e do tórax. Exames contratados. Legislação da saúde: Constituição de 1988, título VIII, capítulo II, seção II.

Técnico em Segurança do Trabalho: Introdução à Segurança do Trabalho; Acidente do trabalho; Principais Causas do acidente; Condições ambientais; Investigação de acidentes; Análise de acidente; Interpretação das normas regulamentadoras.

PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

Somente para os seguintes cargos: Auxiliar de Administração II, Auxiliar de Tributação e Técnico em Segurança do Trabalho

A data, o horário e o local serão definidos em edital complementar específico a ser publicado.

O texto será disponibilizado ao candidato no ato da realização da prova, devendo ser digitado no mesmo formato e estética em que for apresentado.

Poderá ser utilizado qualquer editor de texto.

A média é de 600 caracteres.

A nota da prova prática de digitação com pontuação igual ou superior a nota 5 (cinco) será somada com a média obtida na primeira fase da classificação e dividida por 2 (dois), o que resultará na média final para a classificação.

Estará reprovado o candidato que, na prova prática de digitação, obtiver a pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.

Para efeito de classificação ou desclassificação serão avaliados os fatores conforme critérios a seguir:

Número de caracteres;

Tempo de duração;

Número de erros.

FATOR CARACTERES DO TEXTO (A)		FATOR TEMPO (B) 5 minutos	FATOR ERRO (C)	NOTA FINAL (NF)
100%	Nota: 10,00	Observação: a) O candidato que terminar a digitação do texto com tempo igual ou inferior a 04 minutos, ganhará 01 ponto, que poderá ser utilizado para deduzir possíveis erros. b) A nota máxima é 10,00. Em hipótese alguma o ponto extra será somado com a nota máxima obtida pelo candidato.	Serão descontados 0,05 pontos por cada erro cometido na digitação. Não serão considerados erros de digitação, qualquer tipo de inserção de caracteres e/ou palavra que não faça parte do texto apresentado, o candidato perderá o direito do 01 ponto ganho por ter terminado antes dos 04 minutos.	A+B-C=NF
90%	Nota 9,00			
80%	Nota 8,00			
70%	Nota 7,00			
60%	Nota 6,00			
50%	Nota 5,00			

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas para os cargos de nível superior completo serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

Língua Portuguesa com interpretação de texto;

Conhecimentos Gerais;

Legislação de Saúde Pública;

Conhecimentos Específicos;

Direito Tributário;

Direito Administrativo;

Conhecimentos sobre Didática e Fundamentação da Educação;

Segurança do Trabalho;

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS – Para todos os cargos, exceto para os cargos de Contador e Técnico de Controle Interno.

Historia Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-gerais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Canarana: 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – Somente para os seguintes cargos: Bioquímico/Farmacêutico, Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico e Psicólogo.

1. Constituição Federal do Brasil, 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde – Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8142, de 28 de dezembro de 1991. 3. NOB – SUS/01/96 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. 4. NOAS – SUS 01/2002 – Norma Operacional da Assistência à saúde. 5. CONASS – Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. 6. Pacto de Atenção Básica. A obrigatoriedade de notificação pelo profissional de saúde, de algumas doenças transmissíveis. 7. Política de Saúde no Brasil, da República velha ao Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições; Doutrinas e Competências. – princípios e diretrizes do SUS. 8. Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos do SUS. Programação Pactuada e Integrada. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Princípios Básicos do Financiamento e Gestão Financeira. 11. Indicadores de Saúde; 12. Transição Demográfica e Epidemiológica - Vigilância Epidemiológica.

CONHECIMENTOS SOBRE DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO – Somente para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil.

Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Canarana; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO – Somente para os cargos de Técnico de Controle Interno e Contador.

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO – Somente para os cargos de Técnico de Controle Interno e Contador.

1. Código Tributário Nacional. 2. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988. 3. O Estado e o Poder de Tributar. 4. O Direito Tributário. 5. A legislação Tributária. 6. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. 7. Obrigação Tributária. 8. Crédito Tributário. 9. Sistema Tributário Nacional. 10. Competência Tributária. 11. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 12. Taxas. 13. Contribuição de Melhoria. 14. Contribuições Sociais. 15. Empréstimos Compulsórios. 16. Processo Administrativo Tributário. 17. Processo Judicial Tributário. 18. Ilícito Tributário 19. Legislação da área Tributária.

CONHECIMENTO SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO – Somente para o cargo de Engenheiro Civil.

1. Segurança do trabalho. 1.1 Legislação e normatização. 1.2 Acidentes de trabalho. 1.3 Conceito técnico e legal. 1.4 Causas dos acidentes do trabalho. 1.5 Análise de acidentes. 1.6 Custos dos acidentes. 1.7 Cadastro de acidentes. 1.8 Comunicação e registro de acidentes. 1.9 Definições de atos e condições ambientes de insegurança. 1.10 Investigação das causas dos acidentes. 1.11 Estatísticas de acidentes. 1.12 Equipamento de Proteção Individual (EPI). 1.13 Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 1.14 Inspeção de segurança. 1.15 NR-5. 1.16 NR-4. 2. Medicina do trabalho. 2.1 Toxicologia. 2.2 Doenças profissionais. 2.3 Agentes causadores de doenças: Físicos - Biológicos - Químicos. 2.4 Primeiros Socorros. 2.5 PC-Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - NR7. 3. Ergonomia. 3.1 Princípios da ergonomia. 3.2 A aplicabilidade da ergonomia. 3.3 Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc. 3.4 Espaços de trabalho. 3.5 Sistemas de controle. 3.6 Atividades musculares. 3.7 Ergonomia e prevenção de acidentes. 3.8 Segurança em processamento de dados. 3.9 Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 4. Administração e legislação aplicada. 4.1 Estudos das Normas Regulamentadoras (NR). 5. Projetos de instalação de segurança. 5.1

Gestão de segurança e saúde do trabalho na Empresa. 5.2 BS-8800 (Norma inglesa de gerenciamento de segurança ocupacional). 6. Comissão interna de prevenção de acidentes -"CIPAS". 6.1 Desenvolvimento das CIPA. 6.2 Estrutura. 6.3 Funcionamento. 6.4 Resultados. 7 Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Bioquímico/Farmacêutico: 1 Microbiologia e imunologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antissepsia. 2 Bactérias pyogênicas: Staphylococcus e Streptococcus, Coccus e bastonetes Gram-negativos, bacilos álcool ácidos resistentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados. 3 Prevenção, tratamento e epidemiologia de doenças infecciosas, vacinas e sonoterapia. 4 Interferência de medicamentos/alimentos em exames laboratoriais. 5. Virulogia. 6 Fungos. 7. Hematologia geral: índices hematimétricos, hemostasia e coagulação. 8 Imuno-hematologia. 9 Noções básicas de imunologia: antígeno e anticorpo. 10. Imunidade humoral e celular, hipersensibilidade, reações de fixação de complemento, aglutinação e precipitação. 11. Parasitologia: helmintologia, protozoologia, entomologia. 12. Biologia da infecção malárica. 13. Coleta de materiais biológicos, 14. Bioquímica clínica: determinação de colesterol total, HDL, LDL, VLDL, triglicerídeos, enzimologia, ureia, creatinina, ácido úrico, bilirrubinas, 15. Farmacologia clínica e terapêutica. 16. Farmacovigilância. 17. Interações medicamentosas. 18. Fármacos e exames laboratoriais. 19. Analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, antiácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas. 20. Fármacos na gestação / amamentação. 21. Microbiologia e Imunologia Clínica. 22. Hematologia. 23. Vias de administração de fármacos. 24. Corticoides. 25. Anti- inflamatórios. 26. Formas farmacêuticas 27. Doenças causadas por vermes

Contador: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Pública:**1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000. **Direito Constitucional:** 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos.

Dentista: Exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; Preparos cavitários; materiais forradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; Odontologia preventiva: Epidemiologia e prevenção da cárie dentária; Epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental; Doenças infectocontagiosas de interesse odontológico; Urgência em odontologia; Conhecimento e prevenção de acidentes e infecção no trabalho; Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais.

Enfermeiro: 1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células-tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente.

Engenheiro Civil: 1. Tecnologia das construções: instalação do canteiro de obra; locação da obra; escavações; fundações diretas; impermeabilização; argamassas; alvenaria; andaime; esquadrias; coberturas; instalações; revestimentos; vidros; pinturas; Concretos: tipos, preparo, aplicação, composição granulométrica e determinação de traços; ferragens; concreto armado; formas de escoramento; Práticas de obras: familiarização com ferramentas e segurança e higiene do trabalho; uso do material de proteção individual e coletiva; cuidados básicos com o canteiro e riscos profissionais; demolição de paredes; esquadreamento de paredes; levantamento de paredes com as respectivas amarrações; execução de andaimes: preparação de canteiros, gabaritos e locação de uma edificação com conhecimento total das plantas e projetos; projetar, calcular e

executar: andaimes, ferragens de pilares, vigas, lajes e cinta de amarração; revestimentos; hidráulica: instalações prediais, símbolos da ABNT, leitura de plantas; Noções, para elaboração de orçamentos de obras; Noções básicas sobre pavimentação; O pavimento e suas camadas; Os defeitos no pavimento asfáltico; Noções básicas de construção de galerias de água pluviais e drenagens; Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas; Noções básicas de licitações de obras e serviços de engenharia e de contratos de obras públicas; Elaboração de medições de obras e conhecimento da fiscalização de obras públicas; Noções do Código de Obras e de Postura.

Fisioterapeuta: Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade – Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral- Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.

Fonoaudiólogo: Desenvolvimento normal e Retardo na aquisição da linguagem oral; Fala, audição e função de alimentação; Dislalias; Paralisia Cerebral - Terapia Fonoaudiológica; Disfemia; Intervenção fonoaudiológica na surdez infantil; Atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, seleção e indicação de aparelhos auditivos. Lesões labiopalatais. Fonoaudiologia Escolar; Transtornos da aprendizagem da linguagem escrita. Fonoaudiologia em atenção primária à saúde. Ética profissional.

Médico: Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarréia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia; Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Distúrbios Hidroeletrólíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo.

Professor de Educação Infantil: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Socioconstrutivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon - O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber). 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referências da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem.

Professor: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Socioconstrutivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon - O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber). 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referências da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem.

Psicólogo: 1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta antissocial; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastro Único, Programa Bolsa Família.

Técnico em Controle Interno: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional - Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Pública:** 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000. **Direito Constitucional:** 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11.

Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos.

Canarana – MT, 05 de março de 2012.

DEIZE ESTELITA BAZAN DUCATTI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, requiro isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2012 no valor de R\$ _____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9. do Edital 001/2012.

Nesses termos,
Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)
Indeferido () Deferido ()

Canarana – MT, ____ / ____ /2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS.: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido (a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Canarana – MT.

_____, _____ de _____ de 012.

Assinatura do(a) requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG nº _____ CPF nº _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:

GABARITO () RESULTADO ()

ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

QUESTÃO Nº: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do (a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado. O requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
 RG Nº _____ CPF Nº _____
 CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Em atendimento ao Edital de Concurso Público n.º 001/2012, apresento os documentos comprobatórios dos títulos, requerendo que, após analisados, sejam atribuídos aos mesmos os pontos correspondentes.

TÍTULO: () PÓS-GRADUAÇÃO

() MESTRADO

() DOUTORADO

DESCRIÇÃO: _____
 ENTIDADE: _____
 REGISTRO: _____

Nesses termos,
 Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Deferimento: () Sim () Não Pontuação Atribuída: _____

Motivo: _____

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

ANEXO IV

REGRAS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

CARGOS: AGENTE DE COZINHA HOSPITALAR, AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, AGENTE DE SERVIÇOS I, AGENTE DE SERVIÇOS II, GARI, AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR, VIGILANTE, VIGILANTE ESCOLAR.

1. Das Disposições Iniciais

1.1. Os candidatos convocados, nos termos do respectivo edital, deverão submeter-se à prova de capacidade física, considerando a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as atividades inerentes aos cargos acima descritos.

1.2. O Candidato deverá apresentar atestado médico específico, que o habilite para a realização das avaliações previstas neste edital.

1.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.5. As providências para obtenção do atestado médico são de inteira responsabilidade do candidato.

1.6. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam ou limitem sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da Administração.

2. Da composição das modalidades:

2.1. A prova de aptidão física constará de 02 (duas) modalidades a seguir:

a) Teste 1 – Teste de Habilidades Motoras;

b) Teste 2 – Corrida / Caminhada.

2.2. A nota máxima da Prova de Aptidão Física será 10,00 (dez).

2.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas abaixo.

2.4. A classificação será em ordem decrescente, mediante a média obtida nas avaliações dos testes.

2.5. O candidato que não alcançar a média 5,00 (cinco) estará eliminado do concurso.

2.6. Será considerado eliminado na prova de capacidade física e, consequentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

2.6.1. Deixar de realizar algum dos testes de capacidade física;

2.6.2. Não alcançar a média aritmética simples de 5,00 (cinco) pontos no conjunto dos testes;

2.6.3. Não apresentar atestado médico específico que o habilite para os testes de capacidade física;

2.6.4. Não comparecer para a realização da prova de capacidade física.

3. Dos Testes Físicos

3.1. Não será permitido ao candidato:

3.1.1. Receber qualquer tipo de ajuda física;

3.1.2. Usar qualquer material ou equipamento que o beneficie na prova;

3.1.3. Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

4. Teste 1: Circuito de Habilidades Motoras.

4.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 1 – Circuito de Habilidades Motoras obedecerá aos seguintes aspectos:

4.1.1 O Circuito de Habilidades Motoras consiste em executar no menor tempo possível uma sequência de 5 (cinco) testes práticos, determinados de **Estações**, sem intervalo de tempo entre as mesmas, a seguir especificadas:

4.1.2. Estação 1 – Corrida Sinuosa – consiste em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por seis cones distantes 2,00 (dois) metros entre si, dispostos alternadamente à frente e na lateral, estando o primeiro a 1,00 (um) metro da linha de partida.

4.1.2.1. O candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida e iniciar o teste, ultrapassando os obstáculos sinuosamente (em zigue-zague), até a sua linha final, passando para as outras estações sucessivamente.

4.1.3 Estação 2 – Arremesso – consiste em realizar 15 (quinze) repetições de arremesso de uma bola de Basquetebol (oficial – adulto) na parede, a uma distância de 2,00 (dois) metros para os homens e 1,00 (um) metro para as mulheres; saindo em seguida para a próxima estação.

4.1.4. Estação 3 – Pular Corda – consiste em realizar 10 (dez) repetições de pular uma corda, individualmente. A corda deverá passar obrigatoriamente por sobre a cabeça e por debaixo dos pés do candidato.

4.1.5. Estação 4 – Equilíbrio – consiste em percorrer um trajeto de 5,00 (cinco) metros sobre uma trave de equilíbrio ou banco sueco de 10 (dez) centímetros de largura. O candidato deverá caminhar sobre a trave de equilíbrio ou banco sueco até a sua metade, quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90° e caminhar lateralmente até o término do percurso, ultrapassando a linha demarcatória final (no solo), localizada a 1,00 (um) metro de distância à frente da trave ou banco sueco.

4.1.6. Estação 5 – Deslocamento em 3 Sentidos – consiste em realizar 3 (três) repetições de um percurso de 15,00 (quinze) metros, dividido em 3 (três) trechos de 5,00 (cinco) metros, dispostos em forma triangular. O candidato deverá realizar o percurso em três formas diferentes de deslocamentos; no primeiro trecho de frente; no segundo de costas e no terceiro de lado, respectivamente.

4.1.7. Não será permitido ao candidato cometer as seguintes infrações durante a realização do Circuito de Habilidades Motoras:

4.1.7.1. Derrubar os cones durante a realização dos testes – **Estações 1 e 5;**

4.1.7.2. Deixar a bola cair ao solo, ultrapassar a distância para realizar o teste – **Estação 2;**

4.1.7.3. Pisar na corda ao executar o teste – **Estação 3;**

4.1.7.4. Tocar o solo, utilizar as mãos como apoio e ou tocar (queimar) a linha final – **Estação 4.**

4.1.8. O candidato que cometer infrações durante a realização do Circuito de Habilidades Motoras deverá repetir o teste no início da estação onde ocorreu a infração, sem interrupção da contagem do tempo.

4.1.9. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo em quaisquer das etapas.

4.1.10. A pontuação do Circuito de Habilidades Motoras masculino e feminino será atribuída conforme a tabela I e II a seguir:

Tabela I - Circuito de Habilidades Motoras para Homens
Tempo em segundos

Idade	FAIXA ETÁRIA					
	Até 19 anos	87 - 78	77 - 68	67 - 58	57 - 48	47 - 38
Nota		20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos
10,00	60	61	62	63	64	65
9,50	61	62	63	64	65	66
9,00	62	63	64	65	66	67
8,50	63	64	65	66	67	68
8,00	64	65	66	67	68	69
7,50	65	66	67	68	69	70
7,00	66	67	68	69	70	71
6,50	67	68	69	70	71	72
6,00	68	69	70	71	72	73
5,50	69	70	71	72	73	74
5,00	70	71	72	73	74	75
4,50	71	72	73	74	75	76
4,00	72	73	74	75	76	77
3,50	73	74	75	76	77	78
3,00	74	75	76	77	78	79
2,50	75	76	77	78	79	80
2,00	76	77	78	79	80	81
1,50	77	78	79	80	81	82
1,00	78	79	80	81	82	83
0,50	79	80	81	82	83	84
0,00	80	81	82	83	84	85

Tabela II - Circuito de Habilidades Motoras para Mulheres
Tempo em segundos

Idade	FAIXA ETÁRIA					
	Até 19 anos	87 - 78	77 - 68	67 - 58	57 - 48	47 - 38
Nota		20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos
10,00	61	62	63	64	65	66
9,50	62	63	64	65	66	67
9,00	63	64	65	66	67	68
8,50	64	65	66	67	68	69
8,00	65	66	67	68	69	70
7,50	66	67	68	69	70	71
7,00	67	68	69	70	71	72
6,50	68	69	70	71	72	73
6,00	69	70	71	72	73	74
5,50	70	71	72	73	74	75
5,00	71	72	73	74	75	76
4,50	72	73	74	75	76	77
4,00	73	74	75	76	77	78
3,50	74	75	76	77	78	79
3,00	75	76	77	78	79	80
2,50	76	77	78	79	80	81
2,00	77	78	79	80	81	82
1,50	78	79	80	81	82	83
1,00	79	80	81	82	83	84
0,50	80	81	82	83	84	85
0,00	81	82	83	84	85	86

5. Teste 2: Da Corrida/Caminhada

5.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 2 – Corrida/Caminhada obedecerá aos seguintes aspectos:

5.1.1. No **Teste 2** – Corrida/Caminhada, o candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos.

5.1.2. O candidato poderá deslocar-se durante os 12 (doze) minutos em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, percorrendo a maior distância possível;

5.1.3. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;

5.1.4. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

5.1.5. Não será permitido ao candidato:

5.1.5.1. Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;

5.1.5.2. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;

5.1.5.3. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar ou segurar na mão etc.).

5.1.6. O **Teste 2** – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, em condições adequadas e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.

5.1.7. É recomendado ao candidato comparecer para a realização dos testes trajando bermuda, camisa de malha, com manga ou sem manga, tênis e meias.

5.1.8. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo.

5.1.9. A pontuação do Teste Corrida/Caminhada masculino e feminino será atribuída conforme as Tabelas

III e IV a seguir:

Tabela III – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para homens

Distância percorrida em metros

Idade	FAIXA ETÁRIA					
	Até 19 anos	87 - 78	77 - 68	67 - 58	57 - 48	47 - 38
Nota	Até 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos
10,00	2900	2800	2700	2600	2500	2400
9,50	2850	2750	2650	2550	2450	2350
9,00	2800	2700	2600	2500	2400	2300
8,50	2750	2650	2550	2450	2350	2250
8,00	2700	2600	2500	2400	2300	2200
7,50	2650	2550	2450	2350	2250	2150
7,00	2600	2500	2400	2300	2200	2100
6,50	2550	2450	2350	2250	2150	2050
6,00	2500	2400	2300	2200	2100	2000
5,50	2450	2350	2250	2150	2050	1950
5,00	2400	2300	2200	2100	2000	1900
4,50	2350	2250	2150	2050	1950	1850
4,00	2300	2200	2100	2000	1900	1800
3,50	2250	2150	2050	1950	1850	1750
3,00	2200	2100	2000	1900	1800	1700
2,50	2150	2050	1950	1850	1750	1650
2,00	2100	2000	1900	1800	1700	1600
1,50	2050	1950	1850	1750	1650	1550
1,00	2000	1900	1800	1700	1600	1500
0,50	1950	1850	1750	1650	1550	1450
0,00	1900	1800	1700	1600	1500	1400

Tabela IV – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para mulheres

Distância percorrida em metros

Idade	FAIXA ETÁRIA					
	Até 19 anos	87 - 78	77 - 68	67 - 58	57 - 48	47 - 38
Nota	Até 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos
10,00	2700	2600	2500	2400	2300	2200
9,50	2650	2550	2450	2350	2250	2150
9,00	2600	2500	2400	2300	2200	2100
8,50	2550	2450	2350	2250	2150	2050
8,00	2500	2400	2300	2200	2100	2000
7,50	2450	2350	2250	2150	2050	1950
7,00	2400	2300	2200	2100	2000	1900
6,50	2350	2250	2150	2050	1950	1850
6,00	2300	2200	2100	2000	1900	1800
5,50	2250	2150	2050	1950	1850	1750
5,00	2200	2100	2000	1900	1800	1700
4,50	2150	2050	1950	1850	1750	1650
4,00	2100	2000	1900	1800	1700	1600
3,50	2050	1950	1850	1750	1650	1550
3,00	2000	1900	1800	1700	1600	1500
2,50	1950	1850	1750	1650	1550	1450
2,00	1900	1800	1700	1600	1500	1400
1,50	1850	1750	1650	1550	1450	1350
1,00	1800	1700	1600	1500	1400	1300
0,50	1750	1650	1550	1450	1350	1250
0,00	1700	1600	1500	1400	1300	1200

6. Das Disposições Gerais e Finais

6.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento da presente instrução ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o concurso público.

6.2. A prova de capacidade física será aplicada por uma banca examinadora presidida por um professor com habilitação em Educação Física.

6.3. Os imprevistos ocorridos durante a prova de capacidade física serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

6.4. Os testes de aptidão física terão caráter eliminatório e classificatório.

6.5. É considerado inapto o candidato que alcançar a média menor que 05 (cinco).

6.6. A escolha do traje e do calçado a serem utilizados nos testes, bem como o aquecimento necessário, será de exclusiva responsabilidade do candidato.

ANEXO V ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Administração em Saúde: Protocolar a entrada e saída de documentos, autuar os documentos recebidos, preencher e arquivar fichas de registros de processos; Receber, conferir e registrar o expediente, distribuir e expedir a correspondência e preparar documentos para a expedição; Atender ao público interno e externo e informar consultando fichário e documentos; Preencher e datilografar textos e tabelas, fichas, formulários, e outros documentos simples; Redigir e datilografar minutas de documentos tais como Projetos de Lei, exposição de motivo, decretos, portarias, cartas, ofícios memorandos e outros; Atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade em que trabalha; Encaminhar despachos e informações que devem ser submetidas consideração superior; Preencher requisições de material, formulários de inventários e demais fichas e registros relativos à administração de material da Prefeitura; Distribuir material na unidade onde exerce suas funções registrando a diminuição de estoques e solicitar as providências para sua reposição; Anotar na ficha do servidor as ocorrências funcionais, mantendo atualizado o cadastro pessoal, registrar a frequência do pessoal, preencher fichas de ponto, datilografar relações de faltas mensais e dos demais controles relativos à administração de pessoal da Prefeitura; Efetuar cálculos, empregando ou não máquina de calcular e executar trabalhos auxiliares de escrituração contábil; Executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno de tributos municipais e auxiliar na coleta de dados para o cadastro imobiliário; Supervisionar a limpeza, conservação e vigilância das dependências da unidade em que exerce suas funções; Executar outras tarefas afins.

Agente de Cozinha Hospitalar: Abrir e fechar as instalações do prédio nos lugares regulamentares; Executar cardápios. Inclusive serviços de dieta sob a orientação de profissional da nutrição; Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer o pedido de suprimento do material necessário à cozinha ou a preparação de alimentos; Operar os diversos tipos de fogão e demais aparelhos de cozinha ou equipamentos de cozinha; Distribuir, fiscalizar e orientar trabalhos de ajudante; Supervisionar os serviços de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha; Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; Manter a higiene dos locais, fazer o serviço de limpeza em geral; Promover a distribuição e controle das refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar tarefas afins; Fazer e distribuir merenda, selecionar alimentos, cuidar da armazenagem; Noções básicas de higiene pessoal e alimentar; Zelar dos materiais e equipamentos; Executar tarefas afins.

Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar: Abrir e fechar as instalações do prédio nos lugares regulamentares; Limpeza e desinfecção de pisos, balcões, maçanetas, divisórias, móveis e utensílios, camas, berços, incubadoras, mesas de cabeceira, suporte de soro, equipamentos hospitalares, macas, instalações, portas, divisórias, mobiliários, instalações sanitárias, lixeiras, extintores de incêndio, telefones, circulações, escadarias sociais, e enceramento de pisos, que necessitem desse serviço, a critério da administração da Unidade; Abastecimento, sempre que necessário, com papel toalha e sabonete líquido. Limpeza e a desinfecção terminais de leitos, camas, colchões, travesseiros, mesas de cabeceiras e suporte de soro; Rega diárias de jardins, gramados, jardineiras e vasos com plantas; Limpeza dos dispensadores, papeleiras e saboneteiras (limpeza das faces interna e externa sempre ao término do sabão); Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar tarefas afins.

Agente de Limpeza Escolar: Dar apoio nas manutenções da infraestrutura escolar; Exercer suas atividades com higiene pessoal e alimentar; Abrir e fechar as portas e janelas das instalações prediais onde trabalha; Ligar e desligar as luzes, os ventiladores, aparelhos de ar condicionado e demais aparelhos elétricos quando não estiver em uso e ao término de cada expediente; Manter arrumado e controlado o material sob sua guarda; Encarregar-se da solicitação dos materiais necessários ao desempenho de suas funções; Prestar informações simples e encaminhar as pessoas aos departamentos de seus interesses; Realizar tarefas inerentes à limpeza geral das instalações do seu local de trabalho; Realizar limpeza de pisos, azulejos e paredes do seu local de trabalho ou onde for determinado pelo seu superior imediato; Exercer outras atividades afins.

Agente de Nutrição Escolar: Realizar serviços de preparação de alimentação para os servidores e alunos regularmente matriculados; Promover constantemente a conservação e o armazenamento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar; Auxiliar na distribuição da alimentação escolar; Exercer as suas atividades com completa higiene pessoal e alimentar; Distribuir a merenda escolar nos horários predeterminados pela direção da escola; Selecionar os alimentos para a composição do cardápio oficial da merenda escolar; Cuidar de armazenagem e do controle de estoque de todos os materiais e produtos postos a sua disposição; Zelar pelo patrimônio público do seu local de trabalho; Exercer outras atividades correlatas.

Agente de Serviços I: Executar serviços auxiliares na construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinalizações e abrigos, executar tarefas de capina em geral; Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares de fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto de usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos, auxiliar em medições com trena, balizamentos e nivelamentos; Executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta de lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas e equipamentos e executar outras tarefas afins.

Agente de Serviços II: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; Construir, montar, reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados; Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, bem como instalações e reparos em redes das repartições públicas; Saber fabricar móveis simples e saber manusear as máquinas e equipamentos de marcenaria; Executar atividades que envolvem a orientação e supervisão de obras de construção e madeira, alvenaria, ligações elétricas e outros serviços; Executar outras atividades afins.

Agente de Serviços de Manutenção Hospitalar: Confecção, reparo e montagem de móveis, parte hidráulica e elétrica, utilizando ferramentas, equipamentos e materiais apropriados; Conservação dos equipamentos e ferramentas utilizados; Executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção

e conservação de obras; Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; Construir, montar, reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados; Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação, bem como instalações e reparos em redes das repartições; Saber fabricar móveis simples e saber manusear as máquinas e equipamentos de marcenaria; Executar outras tarefas afins.

Auxiliar de Administração II: Protocolar a entrada e saída de documentos, autuar os documentos recebidos, preencher e arquivar fichas de registros de processos; Receber, conferir e registrar o expediente, distribuir e expedir a correspondência e preparar documentos para a expedição; Atender ao público interno e externo e informar consultando fichário e documentos; Preencher e datilografar textos e tabelas, fichas, formulários, e outros documentos simples; Redigir e datilografar minutas de documentos tais como Projetos de Lei, exposição de motivo, decretos, portarias, cartas, ofícios memorandos e outros; Atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade em que trabalha; Encaminhar despachos e informações que devem ser submetidas consideração superior; Preencher requisições de material, formulários de inventários e demais fichas e registros relativos à administração de material da Prefeitura; Distribuir material na unidade onde exerce suas funções registrando a diminuição de estoques e solicitar as providências para sua reposição; Anotar na ficha do servidor as ocorrências funcionais, mantendo atualizado o cadastro pessoal, registrar a frequência do pessoal, preencher fichas de ponto, datilografar relações de faltas mensais e dos demais controles relativos à administração de pessoal da Prefeitura; Supervisionar a limpeza, conservação e vigilância das dependências da unidade em que exerce suas funções; Participar das comissões em que for designado; Executar outras tarefas afins.

Auxiliar de Administração em Saúde: Protocolar a entrada e saída de documentos, autuar os documentos recebidos, preencher e arquivar fichas de registros de processos; Receber, conferir e registrar o expediente, distribuir e expedir a correspondência e preparar documentos para a expedição; Atender ao público interno e externo e informar consultando fichário e documentos; Preencher e datilografar textos e tabelas, fichas, formulários, e outros documentos simples; Redigir e datilografar minutas de documentos tais como Projetos de Lei, exposição de motivo, decretos, portarias, cartas, ofícios memorandos e outros; Atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade em que trabalha; Encaminhar despachos e informações que devem ser submetidas consideração superior; Preencher requisições de material, formulários de inventários e demais fichas e registros relativos à administração de material da Prefeitura; Distribuir material na unidade onde exerce suas funções registrando a diminuição de estoques e solicitar as providências para sua reposição; Anotar na ficha do servidor as ocorrências funcionais, mantendo atualizado o cadastro pessoal, registrar a frequência do pessoal, preencher fichas de ponto, datilografar relações de faltas mensais e dos demais controles relativos à administração de pessoal da Prefeitura; Efetuar cálculos, empregando ou não máquina de calcular e executar trabalhos auxiliares de escrituração contábil; Executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno de tributos municipais e auxiliar na coleta de dados para o cadastro imobiliário; Conhecer e trabalhar nos diversos programas de computação; Zelar pelas máquinas e equipamentos, providenciando reparos quando necessário; Participar de atividades coletivas de interesse público; Observar e respeitar a hierarquia do Serviço Público, Supervisionar a limpeza, conservação e vigilância das dependências da unidade em que exerce suas funções; Executar outras tarefas afins.

Auxiliar de Tributação: Acompanhar os Fiscais de Tributos em sua missão quando solicitado; Fazer o cálculo dos tributos de sua competência; Verificar a inscrição no cadastramento de contribuintes de tributos municipais; Fazer verificações no campo sobre pedidos de inscrição, conferindo a veracidade das informações; Prestar informações em processos relativos ao pagamento de tributos municipais, retificação do nome dos contribuintes, parcelamento de multas e reajuste de débitos; Informar e orientar os interessados em assuntos que se relacionem com pagamentos de multas, taxas e impostos; Intimar os infratores e praticar atos que tornem a fiscalização efetiva, sob supervisão, comunicando deficiências e propondo medidas regularizadas; Redigir memorandos, ofícios, pequenos relatórios, e demais documentos relativos aos serviços efetuados; Zelar pela guarda e arquivo das guias de recolhimento fiscal; Colaborar na elaboração e atualização do Cadastro Fiscal Imobiliário do Município; Verificar o cumprimento das normas tributárias na área de sua competência; Participar das comissões em que for designado; Executar outras tarefas afins.

Atendente de Farmácia: Arquivar receitas; Criar controle de entrada e saída de medicamentos; Elaborar relatório de entrada e saída de medicamentos; Receber e catalogar os medicamentos recebidos; Conferir notas fiscais com a ordem de fornecimento; Conferir prazos de validade de medicamentos; Atualizar fichários; Atender chamadas telefônicas; Redigir ofícios, comunicação interna, memorandos; Informar à Secretaria o limite mínimo de medicamentos para a realização de compras, para que não haja falta de medicamentos na farmácia sob seu controle; Realizar outras atividades correlatas.

Atendente de Recepção Hospitalar: Atender o público em geral; Atender a ligações telefônicas; Agendamento de serviços; Atribuições gerais de escritório; Controle de fluxo de papéis, observando regras de protocolo; Organizar fichários e arquivos; Coletar e entregar documentos, expedientes externos diversos, junto a repartições; Realizar outras atividades correlatas.

Auxiliar de Saúde Bucal: Orientar os pacientes sobre higiene dental; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; Manter em ordem arquivo e fichário clínico; Responsabilizar-se pela manutenção, conservação e funcionamento dos equipamentos odontológicos; Manipular material odontológico; preparar o paciente para o atendimento; instrumentar e auxiliar o odontólogo e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; Executar outras atividades correlatas; Ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; Participar de atividades de educação em saúde bucal; Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; Realizar o serviço de limpeza geral das Unidades Sanitárias e lavagem das roupas utilizadas nos procedimentos pelos profissionais da área; Recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; Executar tarefas afins.

Bioquímico/Farmacêutico: Programar, orientar, supervisionar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas; Supervisionar e realizar testes e análises, investigando amostras, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias e outros microorganismos; Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; Supervisionar, realizar e analisar dosagens bioquímicas no sangue e outros líquidos corporais; Inspeccionar e executar análises técnicas hematológicas, fazendo a contagem específica dos elementos do sangue para fornecer diagnósticos da composição sanguínea; Supervisionar e executar análises técnicas sorológicas, verificando as alterações no soro sanguíneo mediante a aplicação de métodos imunológicos, flurimétricos e turbidimétricos; Supervisionar e executar provas bioquímicas de sangue, líquido e outros líquidos corporais, fazendo as dosagens específicas para auxílio diagnóstico; Promover o controle da requisição e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, preparação e a esterilização de vidros e utensílios de uso nos laboratórios e farmácias; Promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviação das fórmulas manipuladas; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Supervisionar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade; Proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substâncias ou produtos utilizados na área de saúde pública; Realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem a saúde pública; Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos; Examinar e controlar do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas,

anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública; Participar os exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde humana; Participar na promoção de atividades de informações e de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde pública; Desempenhar outras atividades correlatas.

Contador: Programação, alteração e ajustes orçamentários e fechamento de contas, encerramento do exercício, de acordo com a unidade organizacional de atuação; Executar análise contábil das contas anuais da Administração Direta ou Indireta e de Entidades ligadas a elas; Executar as atividades de auditoria contábil; Elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstração contábil; Executar, operações de digitação de dados para processamento eletrônico, em sistema operacional compatibilizado às atividades das entidades, com os aplicativos compatíveis; Efetuar todos os registros pertinentes e responsabilizar-se pela sua legalidade, em todas as fases, desde os documentos originários da receita e da despesa, contratos e licitações, assinatura dos empenhos e balanços; inclusive de Conselhos e Fundos Especiais, quando solicitados; Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação; Propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; Executar as suas atividades de forma integrada, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; Promover o atendimento aos clientes internos e externos; Análise de contas, balancetes e balanço contábil; Instrução de processos de prestação e tomadas de contas; Operação do sistema contábil; Elaboração e análise de pareceres, informações, relatórios, estudos e outros documentos de natureza contábil; Pesquisa e seleção da legislação para fundamentar a análise; Conferência e instrução de processo e projetos relativos à área de atuação; assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza contábil, analisando, emitindo informações e pareceres; Redação de documentos diversos; Conferência de documentos diversos; Organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; Fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; Assinar balanços e balancetes; Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; Orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; executar tarefas afins; Prestar assessoria contábil e orçamentária à Comissão Permanente de sua área de atuação; Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições. Participar das comissões que for designado; Desempenhar outras atividades correlatas.

Dentista: Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; Fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; Tratar condições patológicas da boca e da face; Fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésias locais e troncúlares; Realizar odontologia preventiva; Efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; Atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; Executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; Preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; Tratar condições patológicas da boca e da face; Proceder à interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; Fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial; Interpretar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial; Fazer registros e relatórios dos serviços executados; Participar de programas voltados para saúde pública; Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc; Participação em reuniões de trabalho, para análise de resultados; participação nas ações de educação e saúde, individualmente ou em grupos, tanto nas Unidades de Saúde quanto na comunidade; - participação nas ações de controle social; Participação junto à equipe; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Enfermeiro: Orientar e supervisionar as atividades de enfermagem, desenvolvidas por auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem e agentes de saúde; Proceder e orientar as atividades de enfermagem em consonância com a orientação médica; Realizar palestras educativas com gestantes e outros segmentos sociais; Coordenar os trabalhos e grupos de trabalho; Orientar e supervisionar os postos de saúde; Conhecer e observar, no que couber, o que dispõe a Lei Federal nº 7498, de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987; Realizar outras tarefas afins.

Eletricista Predial: Receber orientações técnicas dos responsáveis técnicos; Participar de reuniões orientativas; Manter sempre em bom estado as ferramentas utilizadas em seu serviços; Providenciar para que todas as ferramentas e equipamentos para realizações das tarefas estejam disponíveis e em bom estado de uso para o serviço; Auxiliar quando solicitado no que couber com relação serviços de manutenção corretivas e preventivas; Participar de cursos e treinamentos oferecidos pela empresa; Utilizar todos os equipamentos de segurança pessoal e coletivo, necessário para o desenvolvimento de suas atividades; Manter controle de estoque de material necessário ao desenvolvimento dos trabalhos; Estar atualizado com conhecimentos relacionados a: Fundamentos da eletricidade; materiais elétricos; ferramentas utilizadas para serviços em eletricidade; instrumentos e sua utilização; constituição básica das instalações e sua montagem; noções de projetos elétricos; fornecimento de energia elétrica pelas concessionárias; áreas, volumes e escalas; diagramas e esquemas elétricos típicos; manutenção de utensílios elétricos; tabelas (cabos, fios , condutores etc.); noções de segurança em eletricidade. Conhecer a estrutura funcional da prefeitura; Executar tarefas afins e de interesse da prefeitura.

Engenheiro Civil: Analisar projetos de construção de edificações, implantação de loteamentos e parcelamento do solo, verificando quanto à adequação dos mesmos à legislação municipal vigente; Analisar solicitações para a instalação de atividades comerciais, verificando a adequação do uso e da edificação, à legislação municipal vigente; Efetuar o atendimento do público em geral e de profissionais atuantes na área de construção civil, prestando informações com base na legislação municipal vigente, nos dados cadastrais e nos procedimentos da Secretaria; Realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quanto a adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação municipal vigente; Realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e imóveis, visando a conferir quanto às características físicas, topográficas e a adequação para execução de obras de construção civil; Realizar vistorias técnicas e acompanhamento em edificações, lotes e obras, verificando quanto às condições de segurança normas e procedimentos de legislação vigente; Instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos relacionados a obras em geral, elaborando pareceres técnicos quando necessário; Avaliar a documentação dos imóveis, verificando a validade e a adequação às exigências estabelecidas na legislação; Executar trabalhos de perícia e avaliação de projetos de engenharia e de loteamentos; Elaborar relatórios de acompanhamento da execução de projetos e obras em geral; Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados à gestão ambiental urbana; Desenvolver ações de supervisão, planejamento, estudos, análises, vistorias e emissão de pareceres relativos a projetos e obras de construção civil; Orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardins do Município; Compor e acompanhar processos licitatórios, com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar na execução das obras; Organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário do município; Avaliar áreas para desapropriação; Elaborar normas e especificações de caráter técnico, na área de construção civil, pavimentação e

saneamento. Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; Analisar o cadastramento das empresas que executam obras para a Prefeitura Municipal. Executar e supervisionar serviços prestados por administração direta e indireta, na execução de obras de construção, ampliação, reparação e manutenção dos edifícios integrantes do patrimônio municipal e das unidades de conservação e lazer. Analisar cartas aerofotogramétricas visando cadastramento de áreas verdes e mapeamento de fundos de vale; Monitorar áreas verdes cadastradas e fundos de vales; Analisar projetos de loteamentos que envolvam terrenos integrantes do Setor Especial de Áreas Verdes (Bosques de Preservação Permanente) quanto à ocupação de áreas com destinação à construção civil (edificações) em terrenos com vegetação de porte arbóreo; Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/o fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reformar e/ou manutenção de obras edificadas; Analisar projetos de engenharia, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos e outros correlatos; Atender o público em geral, realizando consultas em leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas e outros visando a atender a solicitações e demandas; Avaliar a documentação dos imóveis verificando a validade e a adequação as exigências estabelecidas em Legislação; Realizar vistorias “in loco” em áreas visando conferir as características e topográficas; Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia civil; Organizar e promover as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário; Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município; Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; Acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a Prefeitura; Participar das comissões que for designado; Desempenhar outras atividades correlatas.

Fisioterapeuta: Realizar e supervisionar as funções pertinentes à área de Fisioterapia; Supervisionar e orientar o técnico em fisioterapia; Realizar palestras educativas (Educação em Saúde); Referir pacientes a outros profissionais quando necessário; Executar outras atividades afins;

Fonoaudiólogo: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição utilizando a logopedia e audiologia e sessões terapêuticas visando sua reabilitação; Orientar equipes pedagógicas, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar-lhes subsídios; Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinar a localização da lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo; Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança; Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou os problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer na sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado. Executar outras tarefas afins.

Gari: Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões na coleta do lixo diário; Efetuar a coleta de lixo domiciliar, Estar disponível no local e horas determinadas, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas para o início dos trabalhos; Executar outras tarefas afins.

Médico: Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde; Examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento; Acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação; Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área; Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Coordenar atividades médicas, avaliando as ações desenvolvidas; Participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; Realizar plantões no pronto atendimento ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; Desempenhar outras atividades correlatas. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Motorista Categoria D: Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem entregues; Ter noções de direção defensiva; Obedecer a Legislação do Trânsito; Ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e pessoais; Dirigir caminhões basculantes e outros de grande porte; Verificar diariamente as condições dos veículos antes da sua utilização, no que se refere a pneus, água no radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagens, direção, faróis, tanque de gasolina ou óleo e outros; Fazer pequenos reparos de emergência; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo e conserto; Registrar a quilometragem do veículo no começo e final do serviço, anotando a hora de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível; Comunicar a chefia imediata, tão prontamente, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; Recolher o pessoal em local e horas determinadas, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Manter a boa aparência do veículo; Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas; Executar outras tarefas afins.

Motorista de Ambulância: Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem entregues; Ter noções de direção defensiva; Obedecer a Legislação do Trânsito; Ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e pessoais; Dirigir veículos de passageiros; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Atender às normas de segurança e higiene no trabalho; Prestar primeiros socorros às vítimas; Participar das comissões em que for designado e atividades afins.

Motorista Escolar: Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de servidores da Secretaria Municipal de Educação; Dirigir ônibus e demais veículos destinados ao transporte de alunos para as escolas, tratando com muita urbanidade e educação os passageiros e os transeuntes; Manter os veículos em perfeito estado de funcionamento, com limpeza e higiene adequada ao seu uso; Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem entregues para o trabalho; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga do interesse do serviço público que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustível, a verificação diária da água do radiador e do reservatório para o limpador de pára-brisa e a troca regular de óleo do cârter e dos filtros do veículo sob sua guarda; Auxiliar no controle da frota de veículos da instituição; Comunicar ao seu superior imediato qualquer problema detectado no desempenho de suas funções; Observar e cumprir rigorosamente os horários do transporte escolar; Conhecer e obedecer rigorosamente à legislação de trânsito; Zelar e responsabilizar-se pela segurança dos alunos e de outros transportados pelo

veículo colocado a sua disposição; Ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e dos documentos pessoais; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços mecânicos e reposição de peças do veículo para reparo e conserto; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado com as portas e as janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda dos demais veículos e ônibus da instituição; Dirigir o veículo e conduzir as pessoas somente mediante autorização da autoridade competente; Executar tarefas afins.

Operador de Máquinas Pesadas: Operar veículos motorizados especiais tais como motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, guincho, retro-escavadeira, carro plataforma; Abrir valetas, proceder a escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalhamentos e outros; Executar todos os serviços atinentes a construção e conservação de estradas; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar outras tarefas afins.

Professor: Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

Professor de Educação Infantil: Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

Psicólogo: Efetuar o atendimento a pacientes em sessões de psicoterapia, quer individuais, quer grupais, no sentido de orientá-los na solução de problemas de ordem emocional e psíquica; Participar de programas para o desenvolvimento de recursos humanos dos servidores da Prefeitura Municipal; Participar de programas comunitários de educação para a saúde, organizando cursos e proferindo, palestras em matéria específica de psicologia aplicada; Prestar atendimento ambulatorial, integrando-se à equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade; Fazer visitas domiciliares; Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais; Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; Formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; Realizar pesquisas psicopedagógicas; Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; Realizar perícias e elaborar pareceres; Prestar atendimento psicológico à crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar; Manter atualizado o prontuário de casos estudados; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Técnico em Controle Interno: Avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual mediante análise de compatibilidade; Verificar o atendimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e apontar caminhos para solução de falhas constatadas; Verificar os limites e condições para realização de operações de créditos e inscrição de dívida em restos a pagar, obedecendo às normas vigentes; Observar periodicamente o limite dos gastos despendidos com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao patamar permitido no final de cada quadrimestre; Verificar as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites nos três quadrimestres subsequentes ao da apuração; Controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; Verificar e acompanhar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal mediante análise dos valores da receita considerada para a fixação do total da despesa da câmara municipal, do percentual aplicável e dos repasses no curso do exercício; Controlar a execução orçamentária à vista da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; Avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública; Verificar a correta aplicação das transferências voluntárias dos governos estadual e federal; Controlar a destinação de recursos para os setores públicos e privados; Avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do município; Verificar e analisar a escrituração das contas públicas; Acompanhar a gestão patrimonial; Apreçar o relatório de gestão fiscal e assiná-lo; Avaliar os resultados obtidos pelo gestor na execução dos programas de governo e a aplicação dos recursos orçamentários; Apontar as falhas dos expedientes encaminhados pelas diversas áreas e indicar soluções; Verificar as melhorias das soluções indicadas para sanar problemas detectados; Criar e solicitar condições para a atuação eficaz do controle interno municipal; Orientar e expedir atos normativos para os órgãos setoriais; Participar das comissões que for designado; Desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições.

Técnico em Enfermagem: Realizar e supervisionar todas as funções de agentes de saúde; Executar tarefas que exigem o emprego de técnicas de maior complexidade; Supervisionar os assentamentos e demais serviços burocráticos; Coordenar os trabalhos e grupos de trabalhos; Conhecer e observar o que couber no disposto na Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987; Executar outras tarefas afins.

Técnico em Laboratório: Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e utensílios; Conhecimento dos métodos de esterilização; Aferição e graduação de acessórios; Conhecimento sobre os reagentes e sua utilização nos exames; Preparo de solução sulfocrômica; Como proceder a esterilização; Precauções e cuidados no uso dos aparelhos; Manusear o microscópio e conhecer os componentes do sistema mecânico; Noções básicas sobre os tipos de parasitas, nomenclatura, classificação, meios de cultura, métodos de coloração, teste de sensibilidade; Ter noções sobre história, Programas, Campanhas e Políticas de Saúde Pública; Ter noções sobre análise de sementes; Testes de germinação.

Técnico em Radiologia: Exames do esqueleto em geral; exame radiológico dos campos pulmonares; Noções de anatomia radiológica, higiene das radiações e segurança no trabalho; Exame radiológico do aparelho digestivo; Conhecer as propriedades físicas dos Raios X; Manusear com segurança os aparelhos; Noções sobre os fatores radiográficos principais; Conhecer os Direitos e Deveres fixados na Legislação referente Operador de RX; Regras básicas do comportamento profissional; Ter conhecimento das principais posições técnicas de exames; Zelo pelo patrimônio público.

Técnico em Segurança do Trabalho: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando risco e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção; Participar de programas afetos à saúde ocupacional e de educação continuada. Inspeccionar locais de trabalho, instalações e equipamentos, efetuando levantamento sistemáticos, para verificar fatores e riscos de acidentes. Participar do estabelecimento de

normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, a fim de eliminar e/ou minimizar riscos e causas de acidentes. Instruir os funcionários sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, divulgando e desenvolvendo hábitos de prevenção de acidentes e métodos de ação em casos de emergência. Supervisionar as condições e necessidades de extintores de incêndio, material de segurança e equipamentos de proteção individual, quando for o caso, para assegurar perfeitas condições de funcionamento e uso adequado. Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições de ocorrência para identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Realizar medições de luminosidade, ruídos, temperatura, monóxido de carbono e amônia, utilizando aparelhos de luxímetro, decibímetro, termômetro e bombas drager, anotando em formulário próprio para emitir parecer referente a concessão de gratificação de periculosidade/insalubridade ou condições de trabalho. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios e propondo separação ou renovação dos equipamentos e outras medidas de segurança. Desenvolver outras atividades correlatas. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos, etc.; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico-educacional e outros de divulgação, para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres e perigosas, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho, de forma segura para o trabalhador.

Vigilante: Exercer vigilância em locais previamente determinados; Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda e outros; Controlar a entrada e saída de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas e anotar os recados; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; Zelar pelo patrimônio público; Exercer outras atividades afins.

Vigilante Escolar: Recepcionar os alunos na escola; Zelar pela segurança das pessoas que atuam nas instalações onde exerce suas atribuições; Cuidar da segurança dos alunos na entrada e saída da escola; Tratar com urbanidade todas as pessoas, principalmente os alunos e as crianças que frequentam o seu local de trabalho; Exercer serviços de vigilância em locais previamente determinados; Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos prédios públicos; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Controlar a entrada e saída de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário as autorizações de ingresso; Verificar diariamente, no início e no encerramento de suas atividades, se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado e levar imediatamente ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade verificada; Zelar pelo patrimônio público; Exercer tarefas afins.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F6860450

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2011
(art. 102 da Lei nº 4.320/1964) em R\$

CODIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS DOS TOTAIS	R\$
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL		
01	CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA									
001	CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA									
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM LEGISLATIVO MU									
0001-319009000000	SALARIO FAMILIA									
0002-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	219.513,17		219.513,17	200.149,72	19.363,45		219.513,17		
0003-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	44.120,75		44.120,75	40.272,09	3.848,66		44.120,75		
0004-339014000000	DIARIAS CIVIL	1.596,00		1.596,00	1.456,00			1.456,00	140,00	
0005-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	22.147,48		22.147,48	16.342,23	5.605,64		21.947,87	199,61	
0006-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	34.100,00		34.100,00	34.100,00			34.100,00		
0007-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	8.930,00		8.930,00	5.830,00	3.100,00		8.930,00		
0008-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	91.489,17		91.489,17	88.362,31	3.126,86		91.489,17		
01.031.0001.2001	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE -	421.896,57		421.896,57	386.512,35	35.044,61		421.556,96	339,61	
01.031.0002.1002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS									
0009-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	659,00		659,00	659,00			659,00		
01.031.0002.1002	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE -	659,00		659,00	659,00			659,00		
01.031.0002.1080	AQUISICAO DE VEICULO									
0011-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.010,00	35.000,00	29.990,00	29.990,00			29.990,00		

01.031.0002.1080	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE -	-5.010,00	35.000,00	29.990,00	29.990,00			29.990,00	
01.031.0002.2002	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE S								
0010-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
01.031.0002.2002	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE -								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	417.545,57	35.000,00	452.545,57	417.161,35	35.044,61		452.205,96	339,61
	TOTAL DA ÓRGÃO - 01	417.545,57	35.000,00	452.545,57	417.161,35	35.044,61		452.205,96	339,61
	TOTAL DAS DEPESAS	417.545,57	35.000,00	452.545,57	417.161,35	35.044,61		452.205,96	339,61
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	417.545,57	35.000,00	452.545,57	417.161,35	35.044,61		452.205,96	339,61

NOTA: Conforme orientações do SNT, são desconsideradas na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras)

ANESIO JOSE HILARIO

Presidente

EDERZIO DE JESUS MENDES

Primeiro Secretario

PEDRO HEMING DOS SANTOS

Crc-mt 007244/o-0

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:CC957893

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
				DESPESA			452.205,96
				DESPESAS CORRENTES		421.556,96	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.633,92		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.923,04		
				DESPESAS DE CAPITAL		30.649,00	
				INVESTIMENTOS	30.649,00		
Total da Receita Orçamentária				Total da Despesa Orçamentária			452.205,96
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			452.205,96				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		452.205,96					
REPASSES ATIVOS	452.205,96						
Total de Transf. Financeiras Recebidas			452.205,96	Total de Transf. Financeiras Concedidas			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			67.438,56	CONSIGNACOES			67.438,56
IRRF DE SERVIDORES		1.720,42		IRRF DE SERVIDORES		1.720,42	
IRRF	1.720,42			IRRF	1.720,42		
ISS		1.645,00		ISS		1.645,00	
ISSQN	1.645,00			ISSQN	1.645,00		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		64.073,14		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		64.073,14	
INSS	20.570,96			INSS	20.570,96		
EMPRESTIMO CEF	26.696,81			EMPRESTIMO CEF	26.696,81		
EMPRESTIMO BRADESCO	16.805,37			EMPRESTIMO BRADESCO	16.805,37		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA							
Total da Receita Extra-Orçamentária			67.438,56	Total da Despesa Extra-Orçamentária			67.438,56
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior				Total do Saldo para o Exercício Seguinte			
TOTAL DA RECEITA			519.644,52	TOTAL DA DESPESA			519.644,52

ANESIO JOSE HILARIO

Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS

Crc-mt 007244/o-0

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:DE4F4AF9

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 EXERCÍCIO DE 2011
 (art. 104 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas TCE-MT

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
RECEITA				DESPESA			452.205,96
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			452.205,96	DESPESAS CORRENTES		421.556,96	
REPASSES ATIVOS		452.205,96		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.633,92		
REPASSE RECEBIDO	452.205,96			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.923,04		
				DESPESAS DE CAPITAL		30.649,00	
				INVESTIMENTOS	30.649,00		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			452.205,96	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			452.205,96
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
INCORPORACOES DE ATIVOS			52.596,87	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		52.596,87		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	30.649,00						
BENS DE ESTOQUE	21.947,87						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			52.596,87	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			21.947,87
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		21.947,87	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	21.947,87		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			21.947,87
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			504.802,83	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			474.153,83
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			30.649,00
TOTAL GERAL			504.802,83	Total Geral			504.802,83

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:AB5D6CB3

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
 EXERCICIO DE 2011

Emitido ate o mes de: Dezembro/2011.

TITULOS	SALDO DO EXERCICIO(a)	MOVIMENTO DO EXERCICIO				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRICAO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS						
INSS	0,00	20.570,96	0,00	20.570,96	0,00	0,00
EMPRESTIMO CEF	0,00	26.696,81	0,00	26.696,81	0,00	0,00
EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	16.805,37	0,00	16.805,37	0,00	0,00

ISSQN	0,00	1.645,00	0,00	1.645,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	1.720,42	0,00	1.720,42	0,00	0,00
ESTORNO DE VALOR BRADESCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	67.438,56	0,00	67.438,56	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	67.438,56	0,00	67.438,56	0,00	0,00
TOTAL	0,00	67.438,56	0,00	67.438,56	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	TOTAL (b+c)	67.438,56	TOTAL (d+e)	67.438,56	0,00

ANESIO JOSE HILARIO

Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS

Crc-mt 007244/o-0

Publicado por:

Ligia Mara Meira

Código Identificador:83A8D85C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 23/2012

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 23/2012**De 29 de FEVEREIRO de 2012**

Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais de Luciara - MT e dá outras providências.

Parassú de Souza Freitas, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Fica reformulado através desta Lei, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Municipais da Administração Geral, no âmbito do Poder Executivo, destinado a organizar os cargos públicos de provimento efetivo em Plano de Cargos, Carreiras e Salários, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e desempenho, observando-se as diretrizes da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 39 da Constituição Federal, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público.

Art. 2º - O regime jurídico do servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Luciara é o estatutário, em conformidade com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Os servidores públicos das áreas da Educação e Saúde terão Plano de Cargos, Carreiras e Salários próprios.

Art. 4º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal tem por objetivos:

- I – estimular a profissionalização, a atualização e o aperfeiçoamento técnico-profissional dos servidores;
- II – criar condições para a realização do servidor como instrumento de melhoria de suas condições de trabalho;
- III – garantir o desenvolvimento na carreira de acordo com o tempo de serviço, avaliação de desempenho satisfatória e aperfeiçoamento profissional;
- IV – assegurar vencimento condizente com os respectivos níveis de formação escolar e tempo de serviço;
- V – assegurar isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho.

Art. 5º – A estruturação das carreiras dos Profissionais da Administração Geral tem como fundamentos:

- I – a valorização dos profissionais, observados:
 - a) a unicidade do regime jurídico;
 - b) a manutenção do sistema permanente de formação continuada, acessível a todo servidor, com vistas ao aperfeiçoamento profissional e à ascensão na carreira;
 - c) o estabelecimento de normas e critérios que privilegiem, para fins de progressão na carreira, o desempenho profissional e a formação continuada do servidor;
 - d) a remuneração compatível com a complexidade das tarefas atribuídas ao servidor e o nível de responsabilidade dele exigido para desempenhar com eficiência as atribuições do cargo que ocupa;
 - e) a evolução do vencimento básico, do grau de responsabilidade e da complexidade de atribuições, de acordo com o grau e a classe em que o servidor esteja posicionado na carreira.

Art. 6º – Os cargos das carreiras de que trata esta Lei estão lotados nas diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Luciara.

Art. 7º - A lotação dos cargos das carreiras de que trata esta Lei nos quadros de pessoal da Administração Geral será definida no edital de concurso público, condicionada ao interesse da Administração.

Art. 8º - A mudança de lotação de cargos e a transferência de servidores entre os órgãos e as entidades do Poder Executivo somente serão permitidas dentro da mesma carreira e de forma que não prejudique o servidor quando de sua opção e ingresso no serviço público.

Parágrafo único – A remoção de servidor fica condicionada à existência de vaga no órgão ou entidade para o qual o servidor solicite, ou seja, removido a interesse da administração, nos termos da legislação vigente, respeitada a carga horária do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 9º – A cessão de servidor de cargo das carreiras para órgão ou entidade em que não haja a carreira a que pertença o servidor, somente será permitida para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 – O ocupante de cargo de carreira instituída por esta Lei atuará na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, nas unidades administrativas e/ou em programas vinculados e coordenados por outros órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município.

CAPÍTULO II

Dos Conceitos adotados nesta Lei

Art. 11 - Para efeito deste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, considera-se:

I – **Sistema de Evolução Funcional**, o conjunto de possibilidades proporcionadas pela Administração Pública, baseado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, que assegurem aos servidores aperfeiçoamento, capacitação periódica e condições indispensáveis a sua ascensão funcional, visando à valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público;

II – **Plano de Carreira**, o conjunto de políticas para incentivar os servidores a ascender profissionalmente, de acordo com as estratégias definidas pela Administração Pública;

III – **Carreira**, o conjunto de níveis de um cargo organizado em sequência e disposto hierarquicamente, de acordo com a complexidade e responsabilidade que apresentem e observados os requisitos mínimos de escolaridade, qualificação e experiência profissional no serviço público;

IV – **Promoção horizontal**, a passagem do servidor de uma classe para a imediatamente seguinte, na mesma escala de vencimentos de seu cargo;

V – **Promoção vertical**, a passagem de um nível para outro dentro do mesmo cargo, decorrente de avaliação de desempenho funcional, nos termos definidos em regulamento próprio;

VI – **Servidor**, a pessoa legalmente investida em cargo público;

VII – **Cargo público**, o conjunto de atribuições e responsabilidades cabíveis ao servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos;

VIII – **Cargo Público em Comissão** – Conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos municipais e provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

IX – **Grupo ocupacional**, o conjunto de cargos segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho ou o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;

X – **Classe**, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal e as correspondentes retribuições pecuniárias;

XI – **Nível**, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical e as correspondentes retribuições pecuniárias;

XII – **Vencimento**, a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, conforme classes e níveis, e somente poderá ser fixado ou alterado por lei específica, observado a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XIII – **Proventos**, a retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado e ao pensionista;

XIV – **Quadro**, o conjunto de cargos e funções pertencentes à estrutura organizacional da administração direta, autárquica e das fundações do Município;

XV – **Remuneração**, o vencimento do cargo de carreira acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecido em lei;

XVI – **Avaliação de Desempenho** – Procedimento utilizado para medir o cumprimento das atribuições do cargo pelo servidor, bem como para permitir seu desenvolvimento funcional na carreira.

XVII – **Enquadramento** – Ajustamento do servidor no Cargo, Classe e Nível, de conformidade com as condições e requisitos especificados para o mesmo.

XVIII – **Exercício Efetivo** – Período de trabalho contínuo do servidor na Administração Municipal, ou quando à disposição de órgão da Administração Estadual ou Federal por convênio, acordo ou ajuste.

XIX – **Lotação** – Ato administrativo que determina o local de trabalho dos servidores do quadro de provimento efetivo da Administração Municipal.

XX – **Nomeação** – Ato administrativo de provimento de cargo efetivo ou em comissão.

XXI – **Exoneração** – Ato administrativo de dispensa do servidor que ocorre a pedido ou *ex officio* de conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores do Município.

XXII – **Recrutamento Amplo** – Forma de provimento de cargo comissionado que pode ser ocupado por servidor do quadro efetivo ou pessoa estranha ao quadro de servidores da Administração Municipal.

XXIII – **Recrutamento Limitado** – Forma de provimento de cargo comissionado que só pode ser ocupado por servidor do quadro efetivo da Administração Municipal.

XXIV – **Tabela de Vencimentos** – Conjunto organizado de classes e níveis de retribuição pecuniária fixa, adotado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III**Do Provimento dos Cargos**

Art. 12 – São requisitos básicos para provimento de cargo público:

I – aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;

II – idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – nacionalidade brasileira;

IV – gozo dos direitos políticos;

V – regularidade em relação às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, em relação às obrigações militares;

VI – nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo, conforme estabelecido nesta Lei;

VII – aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

VIII – idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;

IX – habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos, desde que estabelecidos em Lei e/ou previstos no Edital do concurso.

Art. 13 – Às pessoas portadoras de deficiência serão reservadas vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, no mínimo, de 5% (cinco por cento) do total das vagas disponíveis, atendidos os requisitos para a investidura e observada a compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato.

§ 1º – Às pessoas portadoras de necessidades especiais devem informar, obrigatoriamente, na respectiva ficha de inscrição, respeitando-se em todos os casos a legislação federal específica, essa condição de PNE.

§ 2º – Não serão destinadas para os portadores de necessidades especiais as vagas existentes para os cargos operacionais, ou seja, para aqueles cargos que impliquem em adaptações do equipamento, como veículos e maquinários pesados, bem como cargos que exijam desempenho físico que se torne incompatível com a deficiência do candidato.

Art. 14 – Os provimentos dos cargos integrantes desta Lei serão autorizados por ato do Prefeito Municipal, mediante solicitação dos órgãos públicos municipais, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas dele decorrentes e o provimento não implique em excesso de gasto com pessoal.

Parágrafo Único – Deverão constar dessa solicitação:

I – denominação e vencimento do cargo;

- II – quantitativo dos cargos a serem providos;
- III – justificativa para solicitação do provimento;
- IV – relatório do impacto da despesa na folha de pagamento e no orçamento geral;
- V – indicação da dotação orçamentária.

CAPÍTULO IV

Do Concurso Público

Art. 15 – O ingresso no Quadro de Provimento Efetivo das Carreiras das diversas áreas da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Luciara, dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º - O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 2º - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos serão estabelecidos em Edital a ser fixado na sede da Prefeitura e publicado em órgão oficial de imprensa ou em periódico de grande circulação no Município ou Região.

§ 3º - Não se abrirá novo concurso público enquanto a ocupação do cargo puder ser feita por servidor em disponibilidade ou por candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade não expirado.

§ 4º - A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e só se efetivará após prévia inspeção médica oficial.

Art. 16 – Além das normas gerais, os concursos públicos serão regidos por instruções especiais, que farão parte do Edital, respeitando, principalmente, o princípio da publicidade.

Parágrafo Único – Do Edital do concurso deverão constar ainda, entre outros, os seguintes requisitos:

- I – o número de vagas existentes;
- II – as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas e indicação bibliográfica;
- III – o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;
- IV – os critérios de avaliação dos títulos, se aplicável;
- V – o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;
- VI – o nível de escolaridade exigível, comprovado mediante apresentação da documentação pertinente.
- VII – a carga horária de trabalho.
- VIII – o vencimento básico do cargo.

Art. 17 – Aos candidatos serão assegurados os direitos de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou finais, homologação do concurso e nomeações.

Art. 18 – O servidor aprovado em concurso público e nomeado para o cargo será efetivado após 03 (três) anos de estágio probatório, cujo desempenho será avaliado por Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com base em critérios estabelecidos por ato próprio do Executivo Municipal, observados os fatores constantes nesta Lei.

CAPÍTULO V

Do Quadro de Pessoal e do Recrutamento e Seleção

Seção I

Da Composição do Quadro de Pessoal

Art. 19 – O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luciara – MT, compõe-se das seguintes partes:

- I – Pessoal de Provimento Efetivo, ingressados no serviço público através de concurso público, ocupante dos cargos elencados no Anexo I desta Lei;
- II – Pessoal de Provimento em Comissão.
- III – Pessoal de Provimento Contratação Temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, ficando a Administração Municipal autorizada a contratar por excepcional interesse público.

§ 1º - Os cargos de provimento efetivo que constam do anexo I só poderão ser preenchidos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento.

§ 2º - Os cargos de provimento em comissão serão criados e mantidos por esta Lei Complementar.

§ 3º - Os cargos de provimento em contratação temporária, para atender às necessidades de substituições de servidores em gozo de licença e criação de novas unidades, serão preenchidos mediante a realização de processo seletivo, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.

Art. 20 – Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento e serão remunerados por subsídio fixado em parcela única, nos termos estabelecidos no § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

§ 1º - O subsídio de que trata o caput deste artigo somente poderá ser alterado por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada à revisão geral anual, sempre na mesma data dos demais servidores e sem distinção de índices.

§ 2º - O regime de trabalho para os ocupantes dos cargos referidos neste artigo é de dedicação exclusiva, não sendo devido qualquer acréscimo remuneratório pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente e nem o acúmulo de outra função ou atividade remunerada, desde que comprovado a necessidade.

§ 3º - Reserva-se o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos de provimento em comissão, de que trata o caput, para preenchimento por pessoal de carreira nomeado pelo prefeito municipal, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, condicionando-se a nomeação ao interesse do servidor indicado.

Seção II

Do Recrutamento e Seleção

Art. 21 - Os cargos de provimento efetivo serão recrutados, selecionados e preenchidos somente por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 22 – A Contratação Temporária ocorrerá em caráter de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal, precedido de realização de processo seletivo.

§ 1º - São cargos de contratação temporária todos aqueles necessários à implantação e implementação de programas especiais, cujos recursos sejam provenientes de convênios, ajustes ou acordos firmados pelo Município com os Governos Federal e Estadual, bem como funções essenciais à manutenção e consecução de serviços públicos essenciais como educação, saúde, limpeza pública e obras públicas emergenciais.

§ 2º - Os cargos de contratação temporária e seus respectivos vencimentos para atendimento aos convênios firmados entre os Governos Municipal, Estadual e Federal serão especificados em lei própria.

Art. 23 – Na hipótese de extinção dos programas, convênios, acordos e ajustes os respectivos cargos serão automaticamente extintos e os contratos vigentes encerrados, garantindo os direitos gerados até a data de sua vigência, nos termos da respectiva lei.

Art. 24 – Por força da implantação do Regime Jurídico Único por meio da criação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e por força da Lei Orgânica do Município não se aplica o recrutamento, a seleção e o provimento de pessoal sob o regime da CLT na Administração Direta.

Art. 25 – O enquadramento dos novos recrutados e selecionados para provimento dos cargos efetivos será feito sempre na referência inicial de cada categoria funcional, ou seja, no nível I e na classe A.

§ 1º - Para todos os efeitos do disposto no caput o período de estágio probatório para os novos empossados em cargo de provimento efetivo é de 36 (trinta e seis) meses.

§ 2º - A aquisição da estabilidade ao final do estágio probatório fica condicionada à aprovação do servidor na avaliação de desempenho funcional.

§ 3º - Para que se obtenha melhor eficiência funcional a Administração Pública Municipal fica na incumbência de promover, permanentemente, treinamentos e cursos de capacitação para os servidores em estágio probatório e aos servidores já efetivados na carreira, proporcionando-lhes melhor capacidade tecnológica e maior rendimento no trabalho.

Art. 26 - Ao servidor efetivo que provir outro cargo, por força de concurso público, também se aplica às disposições do artigo anterior, iniciando-se nova contagem de tempo para fins evolução na carreira e para o estágio probatório.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no caput o estágio probatório será interrompido caso o servidor empossado seja nomeado em comissão para outro cargo.

CAPÍTULO VI

Da Jornada de Trabalho

Art. 27 - A carga horária oficial de trabalho dos servidores públicos da administração municipal é de quarenta horas semanais divididas em dois turnos diários de quatro horas, com intervalo de duas horas para refeição e descanso e carga horária de vinte e trinta horas conforme cargos específicos.

§ 1º – A jornada de trabalho de cada cargo efetivo está especificada nesta Lei.

§ 2º - A Administração Municipal poderá adotar a carga horária de trinta horas semanais em turno único de seis horas diárias, de acordo com a conveniência administrativa e financeira do município.

§ 3º - Em qualquer caso que envolva redução de carga horária para seis horas semanais, bem como o retorno para oito horas semanais, não haverá alteração de vencimento.

Art. 28 - O turno de trabalho dos ocupantes de cargo de vigilante é de doze horas corridas por trinta e seis horas de descanso, podendo a administração estabelecer outra carga horária que melhor convier ao interesse público.

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar decreto estabelecendo carga horária diferenciada para outras categorias funcionais e áreas de trabalho diferentes, em razão das peculiaridades dos serviços, desde que não ultrapasse a quarenta horas semanais.

Seção I

Da Criação de Cargos

Art. 30 - A criação de novo cargo, além do cumprimento das exigências constantes do art. 169 da Constituição Federal, está condicionada às seguintes exigências:

I – denominação do cargo nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações;

II – padrão de vencimento dentro da tabela prevista nesta Lei Complementar;

III – descrição sintética e analítica das suas atribuições e requisitos para provimento;

IV – condições de trabalho, incluindo o horário semanal, o ambiente e outros requisitos específicos;

V – grau de escolaridade;

CAPÍTULO VII

Dos Vencimentos, Gratificações e da Acumulação de Cargos

Seção I

Dos Vencimentos

Art. 31 - Os vencimentos base dos cargos públicos de provimento efetivo estão dispostos no ANEXO I desta Lei Complementar.

§ 1º - Para constituição dos Níveis e Classes os valores dos vencimentos serão acrescidos dos seguintes percentuais sobre o vencimento base para cada cargo:

I- para as classes do cargo de Técnico Administrativo

a) Classe A: 1,00;

b) Classe B: 1,50;

c) Classe C: 1,70;

d) Classe D: 2,02;

II- para as classes do cargo de Apoio Administrativo

a) Classe A: 1,00;

b) Classe B: 1,10.

c) Classe C: 1,25

III- para as classes do cargo de Profissionais de nível médio

a) Classe A: 1,00;

b) Classe B: 1,50;

c) Classe C: 1,70;

d) Classe D: 2,02;

III- para as classes do cargo de Nível Superior

a) Classe A: 1,00;

b) Classe B: 1,30;

c) Classe C: 1,40;

d) Classe D: 1,50

§ 2º - As classes são estruturadas segundo a formação exigida para o provimento e para a progressão horizontal no cargo, de acordo com seguinte:

I- para as classes do cargo de Técnico Administrativo

- a) Classe A: habilitação específica de nível médio.
- b) Classe B: habilitação superior em nível de graduação.
- c) Classe C: habilitação superior em nível de graduação, com especialização, atendendo as normas do Conselho Nacional;
- d) Classe D: habilitação superior em nível de graduação, com curso de mestrado ou doutorado;

II- para as classes do cargo de Apoio Administrativo

- a) Classe A: habilitação em nível de ensino fundamental completo ou incompleto;
- b) Classe B: habilitação em nível médio;
- c) Classe C: habilitação em nível de ensino médio mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação.

III- para as classes do cargo dos Profissionais de nível médio

- a) Classe A: habilitação específica de nível médio.
- b) Classe B: habilitação superior em nível de graduação.
- c) Classe C: habilitação superior em nível de graduação, com especialização, atendendo as normas do Conselho Nacional;
- d) Classe D: habilitação superior em nível de graduação, com curso de mestrado ou doutorado;

IV- para as classes do cargo de Nível Superior

- a) Classe A: habilitação superior em nível de graduação;
- b) Classe B: habilitação superior em nível de graduação, com especialização, atendendo as normas do Conselho Nacional;
- c) Classe C: habilitação superior em nível de graduação, com curso de mestrado;
- d) Classe D: habilitação superior em nível de graduação, com curso de doutorado;

§ 3º - Os valores de vencimentos dos ocupantes de cargos públicos de provimento em comissão estão estabelecidos nesta Lei Complementar.

Seção II

Das Gratificações

Subseção I

Das Funções Gratificadas

Art. 32 - As funções gratificadas de direção, chefia, assessoramento ou em comissão a que se refere poderão ser concedidas a critério do Prefeito Municipal, levando-se em consideração a necessidade e o grau de importância dos serviços.

Art. 33 - Os servidores efetivos designados para exercerem funções de confiança terão o direito de perceber o vencimento da carreira mais a gratificação estipulada em Lei Complementar.

Parágrafo único – As funções gratificadas percebidas pelo servidor não serão computadas nem acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 34 - Os ocupantes de cargo de carreira que forem nomeados para exercer cargos de provimento em comissão deverão optar pela maior remuneração entre os cargos.

Parágrafo único – Os servidores que fizer parte da Comissão Permanente de Licitação, sendo Presidente, Secretário, Membro, Pregoeiro e equipe de Apoio, perceberá valores especificados nos Anexo IV.

Art. 35 - As gratificações e subsídios pagos no exercício da função ou fora dela, não se incorporarão, em hipótese alguma aos vencimentos.

Art. 36 - Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Parágrafo único – O servidor, quando designado para exercer a função de confiança de que trata o art. 32 desta Lei Complementar terá dedicação exclusiva no trabalho, não fazendo jus ao recebimento de horas extras pelo exercício da função além do horário normal de expediente.

Art. 37 – O servidor efetivo que vier a ocupar cargo em comissão terá resguardado o direito de retornar ao cargo e vencimento de origem quando ocorrer à exoneração do cargo comissionado para o qual tiver sido nomeado.

Seção III

Da Acumulação de Cargos

Art. 38 – Será permitida a acumulação de cargos remunerados somente nos casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, observando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 39 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração do cargo ou função pública, com ressalva para os cargos acumuláveis na forma do artigo anterior, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO VIII

Do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional

Art. 40 - O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor.

Parágrafo único. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da administração municipal e para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

Art. 41 – Fica criada a Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, para atendimento do disposto no artigo anterior, que processará a avaliação dos servidores anualmente, de novembro a outubro, tendo por base a ficha apropriada com critérios definidos nesta Lei Complementar e nas normas a serem regulamentadas por decreto do executivo.

Art. 42 – Serão utilizados como padrões para a avaliação do desempenho funcional os seguintes critérios de julgamento:

- I – qualidade do trabalho;
- II – produtividade no trabalho;
- III – capacidade de iniciativa;
- IV – presteza;
- V – aproveitamento em programas de capacitação;
- VI – assiduidade;
- VII – pontualidade;
- VIII – administração do tempo;
- IX – uso adequado dos equipamentos de serviço.

§ 1º - Os critérios de julgamento mencionados nos incisos do *caput* poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

§ 2º - Os critérios de avaliação deverão ser divulgados com antecedência para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e semelhantes, garantindo-se ao servidor o acesso ao seu processo e à ampla defesa.

§ 3º - Será fixada uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de ponderação para os critérios referidos nos incisos do *caput*, adotando, como tal, os seguintes conceitos de avaliação:

- I – excelente, de 90 (noventa) a 100% (cem por cento);
- II – bom, 70 (setenta) a 89% (oitenta e nove por cento);
- III – regular, 50 (cinquenta) a 69% (sessenta e nove por cento);
- IV – insatisfatório, abaixo de 50% (cinquenta por cento).

§ 4º - Concluída a avaliação de desempenho dos servidores será obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no seu termo final, inclusive o relatório referente ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§ 5º - Quando o termo de avaliação anual concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor deverá indicar as medidas necessárias de correção, em especial aquelas destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

§ 6º - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho, obedecendo aos preceitos contidos nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 7º - O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, cujo pedido será analisado em igual prazo.

§ 8º - Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na mesma serão arquivados em pastas ou base de dados individuais, permitida a consulta pelo avaliado a qualquer tempo.

§ 9º - A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá amplo acesso a todas as fichas de avaliação e poderá emitir tanto opinião quanto orientação a respeito das mesmas.

Art. 43 – A coordenação geral do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é de responsabilidade da área de recursos humanos, que deverá encarregar-se de promover todo o apoio técnico aos programas de treinamentos necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

Art. 44 – A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá as seguintes atribuições:

- I – revisar o preenchimento das fichas de avaliação, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na conclusão da avaliação do desempenho funcional;
- II – emitir pareceres sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;
- III – indicar ao responsável pela área de recursos humanos os programas de treinamento e de acompanhamento sócio-funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a eficiência e produtividade nas unidades administrativas da instituição pública;
- IV – analisar, emitir parecer conclusivo e decidir sobre os processos de discordância na formalização final da avaliação;
- V – apreciar as ocorrências de desempenho insuficiente para subsidiar ações de sua recuperação e demais medidas administrativas;
- VI – avaliar o funcionamento do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da prefeitura municipal, propondo ações corretivas mantenedoras;
- VII – desenvolver outras ações relacionadas com o desempenho funcional do servidor.

Art. 45 – A comissão de que trata o art. 41 desta Lei Complementar exercerá suas funções pelo período de dois anos, podendo ser prorrogada em uma única vez, e deverá manter a seguinte composição mínima:

- I – o chefe da área de recursos humanos;
- II – um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINSFUL, indicado por este;
- III – um representante da Secretaria Municipal de Administração e/ou Planejamento, indicado por esta;
- IV – o chefe imediato de cada área.

Parágrafo único - Para efeito da composição da comissão a que se refere o *caput* poderão ser indicados membros de outras secretarias municipais, limitados a seis servidores.

Art. 46 – Na hipótese de insuficiência de desempenho funcional a comissão de avaliação deverá encaminhar o servidor para um processo de capacitação, tendo em vista sua plena recuperação para o desempenho do respectivo cargo.

Art. 47 – No caso de persistir a situação de insuficiência do servidor, esgotados todos os meios para a sua recuperação, deverão ser abertos processos administrativos para a demissão do mesmo, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 48 – A Avaliação de Desempenho Funcional será processada anualmente, de novembro a outubro, e terá por base Ficha de Avaliação de Desempenho.

§ 1º - Ficam indicadas para procederem à Avaliação de Desempenho, as chefias imediata e mediata de cada servidor.

§ 2º - A chefia imediata e a mediata deverão individualmente preencher a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional e encaminha-las ao Departamento de Recursos Humanos, que apurará a média de cada item das duas avaliações.

§ 3º - As médias de cada item da avaliação, bem como o resultado final, deverão ser comunicadas ao servidor.

§ 4º - A comissão de Avaliação terá amplo acesso a todas as Fichas de Avaliação.

§ 5º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, poderá, através de ato do Prefeito, promover mudanças na Ficha de Avaliação Funcional, para aperfeiçoamento do sistema.

CAPÍTULO IX**Da Evolução Funcional**

Art. 49 – As formas de evolução funcional, instituídas por esta Lei Complementar são as seguintes:

I – Promoção Horizontal e;

II – Promoção Vertical.

Art. 50 – Não será concedida progressão a servidor:

I – em estágio probatório com menos de três anos de serviço na Prefeitura;

II – que tenha atingido o último nível da tabela correspondente à classe/cargo em que se enquadra;

III – Inativo;

IV – Cedido a outro ente, desde que não seja nos casos por interesse da Administração Municipal.

Seção I**Da Promoção Horizontal**

Art. 51 – A promoção horizontal, que é a movimentação nas classes, ocorrerá de acordo com os seguintes procedimentos:

I – apresentação de requerimento do interessado acompanhado da documentação comprobatória do grau de escolaridade a partir da promulgação da presente Lei Complementar, que deverá ser analisado e aceito ou não pela Comissão Especial de Avaliação e Desempenho Funcional.

II – Para a promoção horizontal deverá cumprir o intervalo mínimo de 03 (três) anos para elevação de uma classe a outra subsequente.

§ 1º - As classes de cada nível são estruturadas em linha horizontal que variam da letra A até a letra D, de acordo com a evolução escolar e da qualificação dos cargos.

§ 2º - A promoção horizontal não será concedida antes da aprovação no estágio probatório.

Seção II**Da Promoção Vertical**

Art. 52 – A promoção vertical, que é a movimentação nos níveis, dar-se-á por meio de evolução nos níveis da carreira para outro subsequente da mesma classe, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo a cada interstício de três anos por meio da avaliação anual de desempenho funcional obrigatória, considerando a média das avaliações descritas no artigo 42 desta Lei, que deverá ser efetivada no mês de dezembro, para vigorar a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 1º - A não realização da Avaliação descrita no caput deste artigo implica na avaliação tácita positiva de todos os servidores.

§ 2º - Terá direito à progressão funcional na carreira o servidor que obtiver, no mínimo, 70% dos pontos alcançados na média das avaliações anuais de desempenho.

§ 3º - O tempo de serviço do servidor de carreira em exercício de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal será contado para os efeitos do disposto no caput, excluindo-se o tempo de serviço em disponibilidade para órgão de outra esfera de governo e qualquer período de afastamento não remunerado.

Art. 53 - Não terá direito à evolução nos níveis da carreira o servidor que, em cada interstício de três anos:

I – Tenha gozado, por período superior a seis meses, as licenças mencionadas na Lei – Regime Jurídico dos Servidores do Município de LUCIARA, exceto Licença Prêmio;

II – somar três penalidades de advertência ou qualquer suspensão disciplinar;

III - Tenha 5 (cinco) ou mais faltas injustificadas no exercício em questão;

IV – cedido a órgão de outra esfera de governo e/ou poder, desde que não seja cedido por interesse da Administração Municipal.

Art. 54 – Para a progressão vertical, a diferença entre um nível e o imediatamente será, conforme tabela salarial.

CAPÍTULO X**Das Despesas com Pessoal**

Art. 55 - O Poder Executivo Municipal não poderá despendar com pessoal mais do que 54% (Cinquenta e quatro por cento) de sua Receita Corrente Líquida, nos termos do artigo 20, III, “b” da Lei Complementar 101/2000, e artigo 169 da Constituição Federal.

§ 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se:

I – Despesas Totais com Pessoal: o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais da Administração Direta e Indireta, realizado pelo Município, considerando-se os ativos, inativos e pensionistas, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações por demissões, inclusive gastas com incentivos à demissão voluntária;

II – Despesa de Pessoal: o somatório dos gastos com qualquer espécie remuneratória, tais como: vencimentos, vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria e pensões provenientes de cargos ou funções públicas civis ou de membros do Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;

III – Encargos Sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais inclusive as contribuições para as entidades de previdência social;

IV – Receita Corrente Líquida Municipal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.

§ 2º - Nas demais normas relativas ao gasto com pessoal deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Excluem-se do cálculo das despesas referidas no inciso I deste artigo as verbas consideradas indenizatórias na forma da lei.

§ 4º - Ao município cabe o fiel cumprimento das determinações do artigo 22, § único da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, caso os gastos com pessoal ultrapassem a 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento) da sua Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO XI**Das Disposições Gerais**

Art. 56 - A presente Lei Complementar se aplica a todos os servidores públicos municipais do Poder Executivo, inclusive às suas autarquias e fundações, no que couber, exceto aos Profissionais do Magistério Público Municipal e os Profissionais da Saúde regidos por plano de carreira próprio.

Art. 57 - A composição e a forma de remuneração dos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal passam a vigorar de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 58 - As descrições sintéticas e analíticas das atribuições dos cargos constam do anexo desta Lei.

CAPÍTULO XII**Das Disposições Transitórias****Seção Única****Do Enquadramento e Reenquadramento Funcional**

Art. 59 - Os servidores já ingressados na carreira serão enquadrados ou reenquadrados nos dispositivos desta Lei Complementar, no máximo, até 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

§ 1º - Os critérios de enquadramento ou reenquadramento funcional são os seguintes:

I – horizontal, que se dará em conformidade com as regras estabelecidas no art. 32, devendo o servidor apresentar o certificado de conclusão ou diploma que for necessário ao enquadramento ou reenquadramento, até (30) trinta dias após a aprovação desta Lei Complementar.

II – vertical, cujo enquadramento ou reenquadramento se dará com base no tempo de serviço do servidor, da seguinte forma:

- a) com até três anos completos, nível I;
- b) de três a seis anos completos, nível II;
- c) de seis a nove anos completos; nível III;
- d) de nove a doze anos completos, nível IV;
- e) de doze a quinze anos completos, nível V;
- f) de quinze a dezoito anos completos, nível VI;
- g) de dezoito a vinte e um anos completos, nível VII;
- h) de vinte e um a vinte e quatro anos completos, nível VIII;
- i) de vinte e quatro a vinte e sete anos completos, nível IX;
- j) de vinte e sete a trinta anos completos, nível X;
- k) de trinta a trinta e três anos completos, nível XI;
- l) acima de trinta e três anos, nível XII.

§ 2º - No caso do vencimento do servidor já se encontrar acima da referência resultante do seu enquadramento, o mesmo será enquadrado na referência de nível imediatamente superior, desde que a sua posição na tabela atual não tenha sido obtida de forma irregular.

§ 3º - No caso de ter havido enquadramento anterior irregular o servidor envolvido ficará com o seu vencimento congelado até alcançar o tempo necessário para receber os benefícios deste plano de cargos, tendo direito apenas às correções e reajustes aplicáveis a todos os demais servidores.

§ 4º - Será considerado para efeito de enquadramento todo o tempo de serviço público prestado à prefeitura municipal, incluindo sua fundação e autarquia depois da posse em decorrência da aprovação em concurso público.

§ 5º - O enquadramento dos servidores na presente Lei Complementar será efetuado no prazo previsto no caput deste artigo por uma comissão de servidores nomeada por portaria para atender a esta finalidade.

§ 6º - Depois de divulgado o resultado do enquadramento o servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso devidamente fundamentado.

CAPÍTULO XIII**Das Disposições Finais**

Art. 60 – Nenhum servidor público municipal poderá perceber vencimento inferior ao salário mínimo fixado no país.

Art. 61 – A revisão geral de vencimento dos servidores públicos dar-se-á no mês de abril de cada ano, considerando-se este mês como data base para todas as categorias funcionais.

§ 1º - O percentual de reajuste será único para todas as categorias funcionais deste plano, inclusive aposentados e pensionistas e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder Executivo.

§ 2º - O reajuste para os servidores públicos municipais abrangidos por este plano será apurado com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data da sua concessão, desde que não ultrapasse 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento) da sua Receita Corrente Líquida.

Art. 62 – As gratificações e subsídios pagos no exercício da função comissionada ou fora dela não se incorporarão aos vencimentos, em hipótese alguma, a partir da entrada em vigor da presente Lei Complementar.

Art. 63 – A remuneração mensal de qualquer servidor público municipal não poderá ser superior à remuneração do Prefeito Municipal.

Art. 64 – As licenças de efetivo direito do Servidor Público, estão descritas no Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 65 – As normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar deverão ser criadas por decreto do Executivo, no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 66 – O salário-família estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais será devido aos servidores cuja remuneração seja menor ou igual àquela estabelecida pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único - O salário-família a ser pago ao servidor de baixa renda também deverá observar o valor estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 67 – As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária pertinente.

Art. 68 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 69 – O conjunto de preceitos de provimento e movimentação, direitos e deveres, proibições e responsabilidade dos servidores públicos, estabelecidos com base nos princípios constitucionais que regem as relações entre o Município e seus servidores, estão estabelecidos na lei 505/2009, Lei que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 70 – Ficarão revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 232/2006; 505/2009; e alteradas disposições em contrário das Leis Nº 563/2011; Lei Complementar Nº 19/2011 e outras disposições em contrário a presente Lei.

Art. 71 – Fazem parte integrante dessa Lei os seguintes anexos:

ANEXO I - NÍVEIS E CLASSES

ANEXO II - PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO III - DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS FUNÇÕES

ANEXO IV - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Luciara – MT, 29 de Fevereiro de 2012

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

ANEXO I**I- APOIO ADMINISTRATIVO****NÍVEIS E CLASSES**

TABELA DO APOIO ADMINISTRATIVO 40 HORAS SEMANAIS					
		CLASSE			
		A	B	C	
		1	1,10	1,25	
Nível	Coefficiente	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 622,00	R\$ 684,20	R\$ 777,50	
2	1,02	R\$ 634,44	R\$ 697,88	R\$ 793,05	
3	1,04	R\$ 646,88	R\$ 711,57	R\$ 808,60	
4	1,06	R\$ 659,32	R\$ 725,25	R\$ 971,88	
5	1,08	R\$ 671,76	R\$ 738,94	R\$ 839,70	
6	1,10	R\$ 684,20	R\$ 752,62	R\$ 855,25	
7	1,15	R\$ 715,30	R\$ 786,83	R\$ 894,13	
8	1,20	R\$ 746,40	R\$ 821,04	R\$ 933,00	
9	1,25	R\$ 777,50	R\$ 855,25	R\$ 971,88	
10	1,30	R\$ 808,60	R\$ 889,46	R\$ 1.010,75	
11	1,35	R\$ 839,70	R\$ 923,67	R\$ 1.049,63	
12	1,40	R\$ 870,80	R\$ 957,88	R\$ 1.088,50	

II- TÉCNICO ADMINISTRATIVO**NÍVEIS E CLASSES**

TABELA DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS SEMANAIS						
Classe		CLASSE				
		A	B	C	D	
		1	1,5	1,7	2,02	
Nível	Coefficiente	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 622,00	R\$ 933,00	R\$ 1.057,40	R\$ 1.256,44	
2	1,02	R\$ 634,44	R\$ 951,66	R\$ 1.078,55	R\$ 1.281,57	
3	1,04	R\$ 646,88	R\$ 970,32	R\$ 1.099,70	R\$ 1.306,70	
4	1,06	R\$ 659,32	R\$ 988,98	R\$ 1.120,84	R\$ 1.331,83	
5	1,08	R\$ 671,76	R\$ 1.007,64	R\$ 1.141,99	R\$ 1.356,96	
6	1,10	R\$ 684,20	R\$ 1.026,30	R\$ 1.163,14	R\$ 1.382,08	
7	1,15	R\$ 715,30	R\$ 1.072,95	R\$ 1.216,01	R\$ 1.444,91	
8	1,20	R\$ 746,40	R\$ 1.119,60	R\$ 1.268,88	R\$ 1.507,73	
9	1,25	R\$ 777,50	R\$ 1.166,25	R\$ 1.321,75	R\$ 1.570,55	
10	1,30	R\$ 808,60	R\$ 1.212,90	R\$ 1.374,62	R\$ 1.633,37	
11	1,35	R\$ 839,70	R\$ 1.259,55	R\$ 1.427,49	R\$ 1.696,19	
12	1,40	R\$ 870,80	R\$ 1.306,20	R\$ 1.480,36	R\$ 1.759,02	

III - PROFISSIONAIS DE NIVEL MÉDIO**NÍVEIS E CLASSES**

TABELA DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL MÉDIO 40 HORAS SEMANAIS						
Classe		CLASSE				
		A	B	C	D	
		1	1,5	1,7	2,02	
Nível	Coefficiente	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 622,00	R\$ 933,00	R\$ 1.057,40	R\$ 1.256,44	
2	1,02	R\$ 634,44	R\$ 951,66	R\$ 1.078,55	R\$ 1.281,57	
3	1,04	R\$ 646,88	R\$ 970,32	R\$ 1.099,70	R\$ 1.306,70	
4	1,06	R\$ 659,32	R\$ 988,98	R\$ 1.120,84	R\$ 1.331,83	
5	1,08	R\$ 671,76	R\$ 1.007,64	R\$ 1.141,99	R\$ 1.356,96	
6	1,10	R\$ 684,20	R\$ 1.026,30	R\$ 1.163,14	R\$ 1.382,08	
7	1,15	R\$ 715,30	R\$ 1.072,95	R\$ 1.216,01	R\$ 1.444,91	
8	1,20	R\$ 746,40	R\$ 1.119,60	R\$ 1.268,88	R\$ 1.507,73	
9	1,25	R\$ 777,50	R\$ 1.166,25	R\$ 1.321,75	R\$ 1.570,55	
10	1,30	R\$ 808,60	R\$ 1.212,90	R\$ 1.374,62	R\$ 1.633,37	
11	1,35	R\$ 839,70	R\$ 1.259,55	R\$ 1.427,49	R\$ 1.696,19	
12	1,40	R\$ 870,80	R\$ 1.306,20	R\$ 1.480,36	R\$ 1.759,02	

IV- TÉCNICO AGRICOLA**NÍVEIS E CLASSES**

TABELA DO TÉCNICO AGRICOLA 40 HORAS SEMANAIS						
		CLASSE				
		A	B	C	D	
		1	1,5	1,7	2,02	
Nível	Coeficiente	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 664,70	R\$ 997,05	R\$ 1.129,99	R\$ 1.342,69	
2	1,02	R\$ 677,99	R\$ 1.016,99	R\$ 1.152,59	R\$ 1.369,55	
3	1,04	R\$ 691,29	R\$ 1.036,93	R\$ 1.175,19	R\$ 1.396,40	
4	1,06	R\$ 704,58	R\$ 1.056,87	R\$ 1.197,79	R\$ 1.423,26	
5	1,08	R\$ 717,88	R\$ 1.076,81	R\$ 1.220,39	R\$ 1.450,11	
6	1,10	R\$ 731,17	R\$ 1.096,76	R\$ 1.242,99	R\$ 1.476,96	
7	1,15	R\$ 764,41	R\$ 1.146,61	R\$ 1.299,49	R\$ 1.544,10	
8	1,20	R\$ 797,64	R\$ 1.196,46	R\$ 1.355,99	R\$ 1.611,23	
9	1,25	R\$ 830,88	R\$ 1.246,31	R\$ 1.412,49	R\$ 1.678,37	
10	1,30	R\$ 864,11	R\$ 1.296,17	R\$ 1.468,99	R\$ 1.745,50	
11	1,35	R\$ 897,35	R\$ 1.346,02	R\$ 1.525,49	R\$ 1.812,64	
12	1,40	R\$ 930,58	R\$ 1.395,87	R\$ 1.581,99	R\$ 1.879,77	

V- ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEIS E CLASSES

TABELA DA ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS SEMANAIS						
		CLASSE				
		A	B	C	D	
		1	1,3	1,4	1,5	
Nível	Coeficiente	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.000,00	
2	1,02	R\$ 2.040,00	R\$ 2.652,00	R\$ 2.856,00	R\$ 3.060,00	
3	1,04	R\$ 2.080,00	R\$ 2.704,00	R\$ 2.912,00	R\$ 3.120,00	
4	1,06	R\$ 2.120,00	R\$ 2.756,00	R\$ 2.968,00	R\$ 3.180,00	
5	1,08	R\$ 2.160,00	R\$ 2.808,00	R\$ 3.024,00	R\$ 3.240,00	
6	1,10	R\$ 2.200,00	R\$ 2.860,00	R\$ 3.080,00	R\$ 3.300,00	
7	1,15	R\$ 2.300,00	R\$ 2.990,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.450,00	
8	1,20	R\$ 2.400,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.600,00	
9	1,25	R\$ 2.500,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.750,00	
10	1,30	R\$ 2.600,00	R\$ 3.380,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.900,00	
11	1,35	R\$ 2.700,00	R\$ 3.510,00	R\$ 3.780,00	R\$ 4.050,00	
12	1,40	R\$ 2.800,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.920,00	R\$ 4.200,00	

VI- CONTROLADOR INTERNO

NÍVEIS E CLASSES

TABELA DO CONTROLADOR INTERNO 40 HORAS SEMANAIS						
		CLASSE				
		A	B	C	D	
		1	1,3	1,4	1,5	
Nível	Coeficiente	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.000,00	
2	1,02	R\$ 2.040,00	R\$ 2.652,00	R\$ 2.856,00	R\$ 3.060,00	
3	1,04	R\$ 2.080,00	R\$ 2.704,00	R\$ 2.912,00	R\$ 3.120,00	
4	1,06	R\$ 2.120,00	R\$ 2.756,00	R\$ 2.968,00	R\$ 3.180,00	
5	1,08	R\$ 2.160,00	R\$ 2.808,00	R\$ 3.024,00	R\$ 3.240,00	
6	1,10	R\$ 2.200,00	R\$ 2.860,00	R\$ 3.080,00	R\$ 3.300,00	
7	1,15	R\$ 2.300,00	R\$ 2.990,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.450,00	
8	1,20	R\$ 2.400,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.600,00	
9	1,25	R\$ 2.500,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.750,00	
10	1,30	R\$ 2.600,00	R\$ 3.380,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.900,00	
11	1,35	R\$ 2.700,00	R\$ 3.510,00	R\$ 3.780,00	R\$ 4.050,00	
12	1,40	R\$ 2.800,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.920,00	R\$ 4.200,00	

VII- CONTADOR

NÍVEIS E CLASSES

TABELA DO CONTADOR 30 HORAS SEMANAIS						
		CLASSE				
		A	B	C	D	
		1	1,3	1,4	1,5	
Nível	Coeficiente	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 3.900,00	R\$ 5.070,00	R\$ 5.460,00	R\$ 5.850,00	
2	1,02	R\$ 3.978,00	R\$ 5.171,40	R\$ 5.569,20	R\$ 5.967,00	
3	1,04	R\$ 4.056,00	R\$ 5.272,80	R\$ 5.678,40	R\$ 6.084,00	
4	1,06	R\$ 4.134,00	R\$ 5.374,20	R\$ 5.787,60	R\$ 6.201,00	
5	1,08	R\$ 4.212,00	R\$ 5.475,60	R\$ 5.896,80	R\$ 6.318,00	

6	1,10	R\$ 4.290,00	R\$ 5.577,00	R\$ 6.006,00	R\$ 6.435,00	
7	1,15	R\$ 4.485,00	R\$ 5.830,50	R\$ 6.279,00	R\$ 6.727,50	
8	1,20	R\$ 4.680,00	R\$ 6.084,00	R\$ 6.552,00	R\$ 7.020,00	
9	1,25	R\$ 4.875,00	R\$ 6.337,50	R\$ 6.825,00	R\$ 7.312,50	
10	1,30	R\$ 5.070,00	R\$ 6.591,00	R\$ 7.098,00	R\$ 7.605,00	
11	1,35	R\$ 5.265,00	R\$ 6.844,50	R\$ 7.371,00	R\$ 7.897,50	
12	1,40	R\$ 5.460,00	R\$ 7.098,00	R\$ 7.644,00	R\$ 8.190,00	

VIII - JORNALISTA**NÍVEIS E CLASSES**

TABELA DO JORNALISTA 40 HORAS SEMANAIS						
		CLASSE				
		A	B	C	D	
		1	1,3	1,4	1,5	
Nível	Coefficiente	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.240,00	R\$ 2.400,00	
2	1,02	R\$ 1.632,00	R\$ 2.121,60	R\$ 2.284,80	R\$ 2.448,00	
3	1,04	R\$ 1.664,00	R\$ 2.163,20	R\$ 2.329,60	R\$ 2.496,00	
4	1,06	R\$ 1.696,00	R\$ 2.204,80	R\$ 2.374,40	R\$ 2.544,00	
5	1,08	R\$ 1.728,00	R\$ 2.246,40	R\$ 2.419,20	R\$ 2.592,00	
6	1,10	R\$ 1.760,00	R\$ 2.288,00	R\$ 2.464,00	R\$ 2.640,00	
7	1,15	R\$ 1.840,00	R\$ 2.392,00	R\$ 2.576,00	R\$ 2.760,00	
8	1,20	R\$ 1.920,00	R\$ 2.496,00	R\$ 2.688,00	R\$ 2.880,00	
9	1,25	R\$ 2.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.000,00	
10	1,30	R\$ 2.080,00	R\$ 2.704,00	R\$ 2.912,00	R\$ 3.120,00	
11	1,35	R\$ 2.160,00	R\$ 2.808,00	R\$ 3.024,00	R\$ 3.240,00	
12	1,40	R\$ 2.240,00	R\$ 2.912,00	R\$ 3.136,00	R\$ 3.360,00	

IX - ENGENHEIRO CIVIL**NÍVEIS E CLASSES**

TABELA DO ENGENHEIRO CIVIL 20 HORAS						
		CLASSE				
		A	B	C	D	
		1	1,3	1,4	1,5	
Nível	Coefficiente	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.250,00	
2	1,02	R\$ 1.530,00	R\$ 1.989,00	R\$ 2.142,00	R\$ 2.295,00	
3	1,04	R\$ 1.560,00	R\$ 2.028,00	R\$ 2.184,00	R\$ 2.340,00	
4	1,06	R\$ 1.590,00	R\$ 2.067,00	R\$ 2.226,00	R\$ 2.385,00	
5	1,08	R\$ 1.620,00	R\$ 2.106,00	R\$ 2.268,00	R\$ 2.430,00	
6	1,10	R\$ 1.650,00	R\$ 2.145,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.475,00	
7	1,15	R\$ 1.725,00	R\$ 2.242,50	R\$ 2.415,00	R\$ 2.587,50	
8	1,20	R\$ 1.800,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.700,00	
9	1,25	R\$ 1.875,00	R\$ 2.437,50	R\$ 2.625,00	R\$ 2.812,50	
10	1,30	R\$ 1.950,00	R\$ 2.535,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.925,00	
11	1,35	R\$ 2.025,00	R\$ 2.632,50	R\$ 2.835,00	R\$ 3.037,50	
12	1,40	R\$ 2.100,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.940,00	R\$ 3.150,00	

X - ADVOGADO**NÍVEIS E CLASSES**

TABELA DO ADVOGADO 30 HORAS						
		CLASSE				
		A	B	C	D	
		1	1,3	1,4	1,5	
Nível	Coefficiente	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 3.900,00	R\$ 5.070,00	R\$ 5.460,00	R\$ 5.850,00	
2	1,02	R\$ 3.978,00	R\$ 5.171,40	R\$ 5.569,20	R\$ 5.967,00	
3	1,04	R\$ 4.056,00	R\$ 5.272,80	R\$ 5.678,40	R\$ 6.084,00	
4	1,06	R\$ 4.134,00	R\$ 5.374,20	R\$ 5.787,60	R\$ 6.201,00	
5	1,08	R\$ 4.212,00	R\$ 5.475,60	R\$ 5.896,80	R\$ 6.318,00	
6	1,10	R\$ 4.290,00	R\$ 5.577,00	R\$ 6.006,00	R\$ 6.435,00	
7	1,15	R\$ 4.485,00	R\$ 5.830,50	R\$ 6.279,00	R\$ 6.727,50	
8	1,20	R\$ 4.680,00	R\$ 6.084,00	R\$ 6.552,00	R\$ 7.020,00	
9	1,25	R\$ 4.875,00	R\$ 6.337,50	R\$ 6.825,00	R\$ 7.312,50	
10	1,30	R\$ 5.070,00	R\$ 6.591,00	R\$ 7.098,00	R\$ 7.605,00	
11	1,35	R\$ 5.265,00	R\$ 6.844,50	R\$ 7.371,00	R\$ 7.897,50	
12	1,40	R\$ 5.460,00	R\$ 7.098,00	R\$ 7.644,00	R\$ 8.190,00	

XI - ANALISTA DE SISTEMA**NÍVEIS E CLASSES**

TABELA ANALISTA DE SISTEMA 40 HORAS SEMANAIS						
		CLASSE				
		A	B	C	D	
		1	1,3	1,4	1,5	
Nível	Coeficiente	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.000,00	
2	1,02	R\$ 2.040,00	R\$ 2.652,00	R\$ 2.856,00	R\$ 3.060,00	
3	1,04	R\$ 2.080,00	R\$ 2.704,00	R\$ 2.912,00	R\$ 3.120,00	
4	1,06	R\$ 2.120,00	R\$ 2.756,00	R\$ 2.968,00	R\$ 3.180,00	
5	1,08	R\$ 2.160,00	R\$ 2.808,00	R\$ 3.024,00	R\$ 3.240,00	
6	1,10	R\$ 2.200,00	R\$ 2.860,00	R\$ 3.080,00	R\$ 3.300,00	
7	1,15	R\$ 2.300,00	R\$ 2.990,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.450,00	
8	1,20	R\$ 2.400,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.600,00	
9	1,25	R\$ 2.500,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.750,00	
10	1,30	R\$ 2.600,00	R\$ 3.380,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.900,00	
11	1,35	R\$ 2.700,00	R\$ 3.510,00	R\$ 3.780,00	R\$ 4.050,00	
12	1,40	R\$ 2.800,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.920,00	R\$ 4.200,00	

XII - ENGENHEIRO AGRONOMO

NÍVEIS E CLASSES

TABELA ENGENHEIRO AGRONOMO 20 HORAS SEMANAIS						
Classe		CLASSE				
		A	B	C	D	
		1	1,3	1,4	1,5	
Nível	Coeficiente	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.250,00	
2	1,02	R\$ 1.530,00	R\$ 1.989,00	R\$ 2.142,00	R\$ 2.295,00	
3	1,04	R\$ 1.560,00	R\$ 2.028,00	R\$ 2.184,00	R\$ 2.340,00	
4	1,06	R\$ 1.590,00	R\$ 2.067,00	R\$ 2.226,00	R\$ 2.385,00	
5	1,08	R\$ 1.620,00	R\$ 2.106,00	R\$ 2.268,00	R\$ 2.430,00	
6	1,10	R\$ 1.650,00	R\$ 2.145,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.475,00	
7	1,15	R\$ 1.725,00	R\$ 2.242,50	R\$ 2.415,00	R\$ 2.587,50	
8	1,20	R\$ 1.800,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.700,00	
9	1,25	R\$ 1.875,00	R\$ 2.437,50	R\$ 2.625,00	R\$ 2.812,50	
10	1,30	R\$ 1.950,00	R\$ 2.535,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.925,00	
11	1,35	R\$ 2.025,00	R\$ 2.632,50	R\$ 2.835,00	R\$ 3.037,50	
12	1,40	R\$ 2.100,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.940,00	R\$ 3.150,00	

ANEXO II

PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORARIA/SEMANAL	DENOMINAÇÃO
Almoxarife	40 HORAS	APOIO ADMINISTRATIVO
Auxiliar administrativo	40 HORAS	
Auxiliar de Serviços Gerais	40 HORAS	
Guarda, Zelador, Vigia	40 HORAS	
Agente Administrativo	40 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Auxiliar bibliotecário	40 HORAS	
Auxiliar de Contabilidade	40 HORAS	
Fiscal de Tributos (Agente Fiscal)	40 HORAS	
Fiscal de Posturas e Obras	40 HORAS	
Técnico Administrativo	40 HORAS	
Técnico Agrícola	40 HORAS	
Técnico em Informática	40 HORAS	
Eletricista	40 HORAS	PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO
Mecânico	40 HORAS	
Motorista	40 HORAS	
Operador de Máquinas Agrícolas	40 HORAS	
Operador de Máquinas Pesada	40 HORAS	
Pedreiro	40 HORAS	
Advogado	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR
Analista de Sistemas	40 HORAS	
Assistente social	40 HORAS	
Contador	30 HORAS	
Controle Interno	40 HORAS	
Engenheiro Civil	20 HORAS	
Engenheiro Agrônomo	20 HORAS	
Jornalista	40 HORAS	

ANEXO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS FUNÇÕES

ITEM 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS PROVIMENTO EFETIVO	DE	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	DESCRIÇÃO ANALÍTICA
APOIO ADMINISTRATIVO			
Agente Administrativo		Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de simples de escritório, atendimento, recepção, bem como efetuar entregas de documentos e encomendas em geral e outras afins.	· Executar trabalhos de digitação, e trabalhos administrativos em geral; · Registros em livros; · Realização de atividades burocráticas próprias do serviço público municipal; · Efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios; · Conferir e tabular dados para lançamentos em formulários; · Redigir ofícios; · Preencher formulários ou atendendo telefone; · Executar tarefas simples de escritório, como arquivar documentos nas pastas, colocar fichas em ordem e outros · Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. · Executar outras tarefas afins.
Almoxarife		Programar e coordenar as atividades de recebimento, conferência, controle, guarda, distribuição, registro e inventário de materiais permanentes e de consumo, para uso das unidades / órgãos da Instituição	· Assegurar o bom andamento de processos de entrada e saída de materiais, verificando / executando os registros específicos, visando facilitar consultas e a elaboração de inventários. · Classificar, controlar o uso e disposição física dos espaços onde os materiais são estocados, dispensando atenção especial a materiais perecíveis ou de certo grau de periculosidade, conforme especificações dos mesmos e normas técnicas vigentes. · Assegurar o controle rígido do estoque, bem como consumo médio e ponto de compra, calculando demandas futuras, evitando falta de materiais. · Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. · Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. · Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. · Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. · Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Auxiliar administrativo		Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de simples de escritório, atendimento, recepção, bem como efetuar entregas de documentos e encomendas em geral e outras afins.	· Executar trabalhos de digitação, e trabalhos administrativos em geral · Registros em livros, · Realização de atividades burocráticas próprias do serviço público municipal; · Efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios; · Conferir e tabular dados para lançamentos em formulários; · Redigir ofícios; · Preencher formulários ou atendendo telefone; · Executar tarefas simples de escritório, como arquivar documentos nas pastas, colocar fichas em ordem e outros · Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. · Executar outras tarefas afins.
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)		Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de portaria, limpeza, capinação de praças, serviços de ajardinamento, poda de árvores, pequenos trabalhos de servente.	· Executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de abrigos, executarem tarefas de capina em geral; · Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executarem tarefas auxiliares de fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas de produção vegetal em lavouras e hortas; · Operar máquinas, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto, broquetes e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos, auxiliar em medições com trena, balizamentos e nivelamentos; · Executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar da conservação de prédios municipais; · Executar trabalhos de ajardinamento, limpeza, podagens de árvores e de flores em praças, jardins e próprios municipais; · Prestar serviços de guarda no período de expediente nas repartições públicas; · Cuidar das praças, jardins e executar serviços de servente na limpeza e reparos dos próprios municipais; · Executar trabalhos auxiliares em alvenaria, concretos e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; · Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados; · Saber fabricar móveis simples e saber manusear as máquinas e os equipamentos de marcenaria; · Executar outras atividades afins.
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)		Compreendem as funções que se destinam a executar serviços limpeza, praças, locais de eventos, copa e cozinha das repartições públicas municipais.	· Realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; · Efetuar carga e descarga de material e mercadoria, deslocando ao local estabelecidos; · Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Eletricista		Instala, faz manutenção e repara fiação elétrica em equipamentos elétricos e/ou eletrônicos.	· Estuda e interpreta desenhos técnicos de fiação elétrica. · Instala e faz manutenção de equipamentos e fiação elétrica. · Executa reparos ou substitui equipamentos elétricos com problemas. · Faz manutenção de máquinas elétricas. · Testa a segurança de serviços elétricos. · Registra histórico de problemas com equipamentos e o reparo que foi executado. · Discute custo de serviços com clientes, se necessário. · Executar as tarefas afins.
Guarda, Zelador, Vigia		Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.	· Exercer vigilância em locais previamente determinados; · Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, e/ou outros bens sob a sua guarda; · Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; · Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; · Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; · Responder as chamadas telefônicas e anotar os recados; · Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; · Acompanhar funcionário, quando necessário, no exercício de suas funções ; · Exercer outras atividades afins.
Mecânico		Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulico de ar comprimido e outros, fazer vistorias mecânicas periódicas em veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade ou colocadas à sua disposição, sempre em serviço de grande especialidade e complexibilidade.	· Examinar veículos, máquinas e equipamentos inspecionando-os por meio de métodos comuns ou através de instrumentos especiais ou aparelhos de precisão; · Efetuar desmontagem, limpeza e montagem de máquinas, equipamentos, motores e outros componentes; · Executar substituição, reparos e regulagem, total ou parcial da parte mecânica ou elétrica; · Testar os veículos, máquinas e equipamentos após montados para comprovar o resultado do trabalho executado; · Manter sob seu controle catálogos, desenhos, croquis, manuais e outras especificações técnicas; · Estudar o trabalho de recuperação de veículos, máquinas e equipamentos, valendo-se de desenhos, esboços, especificações técnicas e outras instruções; · Comunicar ao Chefe imediato a necessidade de paralisação dos veículos, máquinas ou equipamentos quando for detectada alguma anormalidade; · Identificar e comunicar a natureza e gravidade do defeito detectado; · Fazer uso de ferramentas apropriadas para sanar os defeitos; · Orientar os usuários de veículos, máquinas e equipamentos sobre a melhor forma de utilizá-los; · Garantir a qualidade dos serviços executados para não comprometer a segurança dos usuários; · Operar equipamentos de solda em geral em serviços mecânicos; · Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade; · Verificar, periodicamente, os pneus e câmaras, bem como o nível de óleo dos motores; · Outras tarefas afins.
Motorista		Compreende as funções de direção de veículos de grande e pequeno porte, de acordo com as normas de trânsito e sua manutenção e conservação.	· Dirigir caminhões , ambulâncias, camionetas, tratores e veículos de pequeno porte, que integram a frota da municipalidade; · Verificar diariamente as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagens, direção, faróis, tanques de gasolina ou óleo e outros; · Zelar pela documentação pessoal e do veículo; · Fazer pequenos reparos e de emergências; · Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitam do serviço de mecânica para reparo e conserto; · Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;

		· Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível; · Comunicar à chefia imediata, tão prontamente, quanto possível, qualquer enguço ou ocorrência extraordinária; · Recolher o pessoal em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; · Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; · Manter a boa aparência do veículo; · Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas; · Obedecer rigorosamente as Leis de Trânsito; · Executar outras tarefas afins.
Operador de Máquinas Agrícolas	Operar máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas pesados.	· Operar veículos motorizados especiais tais como: máquinas agrícolas; · Abrir valetas e acertar taludes, proceder escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalhamento e outros; · Executar todos os serviços atinentes à construção e conservação de estradas, bem como de ruas e avenidas da cidade; · Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; · Executar as tarefas afins.
Operador de Máquinas Pesadas	Operar máquinas e equipamentos rodoviários pesados.	· Operar veículos motorizados especiais tais como: motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, guincho, retroescavadeira, carro plataforma; · Abrir valetas e acertar taludes, proceder escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalhamento e outros; · Executar todos os serviços atinentes à construção e conservação de estradas, bem como de ruas e avenidas da cidade; · Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; · Executar as tarefas afins.
Pedreiro	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares.	· Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas. · Controlar o nível e o prumo das obras em geral. · Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. · Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho. · Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro). · Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. · Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Auxiliar bibliotecário	Planejar e executar atividades técnicas de biblioteconomia;	· Organizar e dirigir bibliotecas; executar serviços de classificação e catalogação de material bibliográfico e documentos em geral; · Utilizar os recursos de processamento de dados nos sistemas de biblioteca, centros de documentação e serviços de informações; · Realizar estudos, pesquisas, relatórios, pareceres, resumos, índices e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional; · Atender ao serviço de referência e tomar medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; · Orientar os usuários na escolha de livros, periódicos e demais documentos, bem como na utilização de catálogos e índices; · Considerar sugestões dos usuários e recomendar a aquisição de livros e periódicos; · Registrar e apresentar dados estatísticos relativos a movimentação em geral; · Orientar a preparação do material destinado à encadernação; · Orientar o serviço de limpeza e conservação dos livros e documentação; · Estabelecer serviços de intercâmbio para atualização do acervo bibliográfico; · Extrair e distribuir cópias de matéria de interesse das Repartições; · Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; · Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Auxiliar de Contabilidade	Auxiliar ou executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade pública.	· Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas. · Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira. · Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis. · Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis. · Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias. · Elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos. · Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas. · Manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade. · Participar de programa de treinamento, quando convocado. · Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. · Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor. · Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Fiscal de Tributos (Agente Fiscal)	Compreende as atribuições que se destinam a orientar e esclarecer sob supervisão, os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação.	· Conhecer o Código Tributário do Município; · Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; · Corrigir, examinar, selecionar e preparar elementos de fiscalização; · Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, observando a regularidade das escritas; · Verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento dos impostos; · Informar processos sobre avaliação de imóveis; · Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; · Propor a revisão e atualização dos tributos; · Verificar as mercadorias e os respectivos documentos em trânsito pelo Município; · Requisitar o auxílio da força pública ou requerer ordem judicial para a realização de diligências ou inspeções, bem como propor inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; · Averbar os imóveis transferidos, expedir as respectivas certidões e providenciar a cobrança das taxas pertinentes; · Sugerir a realização de campanhas de relações públicas nas épocas de cobrança dos tributos municipais; · Orientar os auxiliares de tributação em suas tarefas; · Propor medidas relativas à legislação e administração tributária e fiscal e ao aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal; · Promover a inscrição da Dívida Ativa dos contribuintes que não saldarem seus débitos nos prazos regulamentares e manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos; · Promover a baixa dos débitos de contribuintes da dívida, assim que sejam pagas, e fornecer certidões relativas situação fiscal dos contribuintes; · Sugerir a revisão dos lançamentos de tributos, sempre que for verificado erro na fixação da base tributária; · Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Fiscal de Posturas e Obras	Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, e fiscalizar as mesmas.	· Controlar fiscalizar o uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; · Desenvolver tarefas concernentes à fiscalização de obras particulares e posturas municipais; · Lavrar auto de infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente; · Fazer cumprir a legislação de posturas e obras municipais; · Lavrar autos de infração para imposição de multas; · Cumprir diligências; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Técnico Administrativo	Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas,	· Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral. · Atender ao público interno e externo. · Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações. · Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos. · Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc. · Secretariar as unidades. · Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos. · Elaborar levantamentos de dados e informações. · Participar de projetos na área administrativa ou outra. · Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado. · Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares. · Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários. · Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho. · Proceder as operações micrográficas, seguindo normas técnicas.

		· Arquivar sistematicamente documentos e microfilmes. · Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental. · Auxiliar na organização de promoções culturais e outras. · Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local. · Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão. · Participar de programa de treinamento, quando convocado. · Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. · Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. · Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Técnico Agrícola	Desenvolver atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao seu campo de atuação.	· Auxiliar na instalação de experimentos nas áreas de tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas, de produção de sementes, de pomares, de horticulturas, de melhoramento genético de plantas e de plantios com equipamentos agrícolas, de nutrição e produção animais, forragicultura, pastagens e outras definidas pelos profissionais da área, acompanhando e registrando o seu desenvolvimento. · Coletar e analisar os produtos dos experimentos, identificando o desenvolvimento e qualidade dos mesmos, em todas as fases, utilizando-se de equipamentos específicos, para possibilitar o controle de possíveis problemas na cultura. · Fazer coleta e análise de amostras de terras, sementes e frutos, ou produtos de origem animal e outros, realizando testes de laboratórios e outros, para subsidiar os experimentos. · Efetuar determinações e análises dos produtos, realizando moagem, digestão e destilação dos mesmos em laboratórios. · Auxiliar docentes no treinamento de alunos e estagiários para operação de instrumentos e execução de técnicas de campo. · Auxiliar e participar em experimentos definidos pelos profissionais da área, realizando testes, análises e outros trabalhos de laboratório, efetuando cultivo e o acompanhamento de pragas e inimigos naturais, para manter controle e identificação de microorganismos nocivos as culturas e dos meios mais adequados de combate a estas pragas. · Acompanhar o trabalho das máquinas no campo tais como: grade, pulverizador, recadeira, arado, bem como o trabalho manual de carpir, adubar, plantar, podar, enxertar, colher, etc. · Executar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho. · Implantar sistemas de irrigação e drenagens. · Acompanhar as pesagens de ingredientes e preparo do solo objetivando a obtenção de produtos com qualidade adequada. · Prestar assistência aos agricultores, alunos, estagiários e outros trabalhadores agrícolas, orientando quanto às técnicas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e manuseio de máquinas e equipamentos agrícolas, procurando solucionar os problemas, sob a orientação dos profissionais da área.
Técnico em Informática	Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares	· Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. · Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. · Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimimentos, bibliografias etc. · Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. · Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. · Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. · Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. · Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. · Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. · Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. · Participar de programa de treinamento, quando convocado. · Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. · Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. · Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. · Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. · Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
NIVEL SUPERIOR		
Advogado	Prestar assistência e assessoria jurídica, atendendo assim a demanda do Poder Executivo.	· Instruir e dar parecer em processos, projetos de leis e outros documentos solicitados pela administração; · Acompanhar o andamento de processos pertencentes ao Município e acompanhar funcionários a que venha necessitar de Advogado que esteja ou executou serviço ao Município; · Apresentar recursos nas instâncias competentes; · Comparecer às audiências e praticar outros atos, para defender os direitos ou interesses do Município; · Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. · Executar outras tarefas afins.
Analista de Sistemas	Desenvolver, implementar, prestar suporte e manutenção em sistemas de informação, assegurando o atendimento às necessidades de usuários no tocante à solução de problemas na área de informática.	· Planejar e executar o levantamento de dados junto aos usuários objetivando a implantação de sistemas informatizados. · Desenvolver, implantar, documentar e manter sistemas, seguindo a metodologia estabelecida, utilizando conhecimentos e recursos informatizados apropriados. · Executar a manutenção de redes locais envolvendo: configuração de estações, Internet, e-mails e compartilhamento de dispositivos. · Proceder à instalação e manutenção de software básico e aplicativos em microcomputadores, conforme necessidades dos usuários. · Avaliar tecnicamente os softwares fornecidos pelos fabricantes, definindo a melhor configuração para a interface hardware e software. · Analisar impactos relacionados às mudanças nas configurações de sistemas e/ou redes, visando minimizar a ocorrência de problemas. · Especificar e implantar normas de segurança nos sistemas informatizados instalados. · Prestar suporte técnico aos usuários do sistema/rede, esclarecendo dúvidas no que se refere a software e/ou hardware, executando configurações, buscando facilitar a operacionalização dos recursos disponíveis. · Elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos recursos de informática existentes. · Administrar redes locais, controlando o desempenho dos recursos de hardware e software, procedendo à instalação e configuração de sistemas servidores. · Participar de projetos de redes (física e lógica), atuando como facilitador junto a equipes de desenvolvimento de sistemas e suporte aos usuários, prestando orientações técnicas, buscando agilizar e assegurar a qualidade dos trabalhos. · Identificar, no mercado, soluções envolvendo hardware e software, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos, prestando orientações técnicas, para a sua aquisição. · Controlar os processos de substituições, remanejamentos e baixas de equipamentos de informática, assegurando o cumprimento das normas internas.
Assistente social	Compreende a realização de serviços de Assistência Social e demais atividades afins.	· Manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de Assistência Social, visando o atendimento dos serviços social no município; · Promover e manter atualizado o cadastro das pessoas consideradas como carentes; · Atender e assistir dentro dos programas a serem executados pelo município, as pessoas carentes; · Providenciar o encaminhamento de pessoas carentes a outros centros de saúde, fora do município, quando os recursos médicos legais forem insuficientes; · Dar assistência ao menor, ao idoso, à mulher e ao deficiente, solicitando a colaboração de órgãos específicos, nas áreas Federal, Estadual e Municipal; · Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo da Promoção Social; · Executar outras tarefas afins.
Contador	Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura	· Planejar, supervisionar, orientar a execução de trabalhos à contabilidade, de acordo com as exigências legais e administrativas; · Elaborar e controlar os orçamentos e balanços do Município; · Apurar os elementos necessários ao controle da situação patrimonial e financeira da Prefeitura; · Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Controle Interno	Realizar o controle interno da Administração Pública, fazer avaliações, fiscalizar, emitir pareceres, apurar fatos, promover estudos pertinentes; etc.	· Proceder à avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno do Município; · Realizar auditorias e fiscalização sobre os sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativo; · Promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão; · Realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios e pareceres sobre a gestão dos administradores públicos municipais; · Verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal e à concessão de aposentadoria e pensão na Administração direta, fundacional e autárquica, submetendo os resultados à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fins de registro; · Disciplinar, acompanhar e controlar eventuais contratações de consultorias independentes, observadas as normas pertinentes às licitações previstas na legislação específica, no âmbito da Administração indireta; · Avaliar as técnicas e os resultados dos trabalhos das auditorias na Administração; · Prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do Município;

		- Manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações; - Realizar a conformidade contábil nos registros dos órgãos do Poder Executivo Municipal; - Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ou irregularidades, de formalmente apontados, praticados por agentes públicos municipais, propondo à autoridade competente providências cabíveis; - Manter relacionamento com o Tribunal de Contas e coordenar o envio das informações mensais do APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT - Exercer o controle da execução dos orçamentos do Municipal; - Promover estudos com vistas racionalização do trabalho, objetivamente aumento da produtividade e a redução do custo operacional; - Estimular as entidades locais da sociedade civil do acompanhamento e fiscalização de programas executados do orçamento do Município. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Base Legal: Constituição Federal, Constituição Estadual, Resolução TCE/MT nº 01/2007, e Lei Municipal nº 929/2007. Instrução: nível superior completo na área: nível superior na área de Direito, Contábeis, Administração, Economia. c) Habilitação Funcional: habilitação legal para exercício da profissão (Registro no Conselho de sua área);
Engenheiro Civil	Compreende a realização de Projetos, análises, pesquisas, avaliações, execução, fiscalização e gerenciamento das obras municipais.	- Elaborar Projetos Cívicos, memoriais descritivos, orçamentos e desenhos, das obras administração municipal; - Acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios relatórios das obras executadas ou contratadas pelo município; - Fornecer laudos e vistorias; - Fazer as avaliações de obras e imóveis de interesse municipal; - Fazer cópias de plantas, Croquis, Desenhos, Projetos; - Acompanhar e administrar as obras municipais; - Zelar pelos equipamentos e materiais de consumo sob sua responsabilidade; - Executar e supervisionar a aplicação das Leis relativas às Obras e Postura municipais - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo
Engenheiro Agrônomo	Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural. Pode prestar assistência e consultoria técnicas. Elaborar documentação técnica e científica.	- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos. - Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita. - Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes. - Participar de programa de treinamento, quando convocado. - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. - Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
Jornalista	Compreende os cargos que destinam ao desempenho de atividades relacionadas à comunicação social, mais especificamente, à atividade de jornalista e suas atribuições legais.	- Redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada, contenha ou não comentário; - Comentário ou crônica, por meio de quaisquer veículos de comunicação; - Entrevista, inquérito ou reportagem, escrita ou falada; - Planejamento, organização, direção e eventual execução de serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada; - Planejamento, organização e administração técnica dos serviços de sua competência; - Ensino de técnicas de jornalismo; - Coleta de notícias ou informações e seu preparo para divulgação; - Revisão de originais de matérias jornalísticas, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem; - Organização e conservação de arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para elaboração de notícias; - Execução da distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação; - Execução de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico, para fins de divulgação

ANEXO IV CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EFETIVOS

Membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro e Equipe de Apoio

Presidente/Pregoeiro - 15% sobre salário base do Servidor

Secretário - 10% sobre salário base do Servidor

Membro - 5% sobre salário base do Servidor

ANEXO V FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 03.503.620.0001-31

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME: _____
Lotação: _____ Período da Avaliação: ____/____/____ á ____/____/____
Cargo: _____ Data de Posse: ____/____/____

Avaliador: _____

CONCEITOS / FATORES	Nota do Avaliador	CONCEITOS / FATORES	Nota do Avaliador
I. Assiduidade. 0 -10.		V. Capacidade de iniciativa e cooperação. 0 - 10	
II. Pontualidade – 0 – 10		VI. Capacidade de aprendizado e desenvolvimento. 0 - 10.	
III. Produtividade – 0 – 10		VII. Aspectos observáveis do seu grau de responsabilidade e probidade. 0 – 10.	
IV. Senso de Disciplina 0 – 10.			
NOTA FINAL			

(**NOTA FINAL: EXC:** Excelente – 57 a 70 **B:** Bom 38 a 56 **REG:** Regular 19 a 37 **INS:** Insuficiente = 0 Aa 18)
OBS: A sintetização dos relatórios nesta ficha será feita pela chefia imediata juntamente com o profissional avaliado.

() Apto () Inapto

Assinatura do Avaliador: _____
Assinatura da Comissão de Avaliação: _____
Assinatura do Profissional: _____

I e II. Assiduidade: refere-se a frequência do servidor.

Pontualidade: Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho estabelecido tendo em vistas os atrasos e saída antecipada, observando a tolerância de 15 minutos.

PONTUALIDADE ASSIDUIDADE

0 de atraso = 100 pontos 0 falta = 100 pontos

Até 02 vezes de atraso = 90 e 80 pontos Até 02 faltas = 90 e 80 pontos

Até 03 vezes de atraso = 70 e 60 pontos Até 03 faltas = 70 e 60 pontos

Até 04 vezes de atraso = 50 e 40 pontos Até 04 faltas = 50 e 40 pontos

Acima de 04 vezes de atraso = Abaixo de 40 pontos Acima de 04 faltas = Abaixo de 40 pontos

III. Produtividade: refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo.

IV. Senso de disciplina: Referem-se a atividade de executar tarefa que lhe compete no prazo pré – fixado, sem a necessidade de supervisão constante, e a organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia.

V. Capacidade de Iniciativa e cooperação: referem-se a capacidade de apresentar com rapidez soluções inovadoras nas situações de trabalho e a atitude de buscar as informações necessárias para execução do seu trabalho bem como a atenção a interação com o colegas de trabalho visando alcançar o resultado final.

VI. Capacidade de Aprendizagem e Desenvolvimento: referem-se a capacidade de avaliar construtivamente, contribuindo para o seu desenvolvimento social e profissional, com clareza e fundamentação teórica, e saber estabelecer prioridade das atividades sob sua responsabilidade, desenvolvendo-as com eficiência e nos prazos estabelecidos, bem como ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação.

VII. Aspectos observáveis do seu grau de responsabilidade e probidade: Referem-se a capacidade de assumir e executar a tarefa que lhe compete no prazo pré – fixado, sem a necessidade de supervisão constante, e a organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia, bem como, comportamento ético e social condizente com o ambiente de trabalho.

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:9A7981A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 11/2012

PREGÃO: Nº 09/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 10 (dez) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSE DE CARVALHO, RESOLVE registrar os preços da empresa PAPELARIA PANTANAL, CNPJ 07.298.918/0001-08 nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 02/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais escolar e material de expediente**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 10 (dez) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (Jornal da AMM).

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Departamento Jurídico
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
31	UND	AGENDA 2.012	FRAMA	29,54	915,74
50	CX	Alfinete niquelado 16mm com cabeça colorida para mapa. cores variadas cx c/50 unid	IARA	3,99	199,50
30	CX	Alfinete niquelado 16mm cx c/50 unid	IARA	3,99	119,70
150	UND	Algodão Branco	YORK	2,42	363,00

35	UND	Almofada para carimbo nº 03, cor azul. Marca Brasileira	RADEX	10,81	378,35
10	UND	Apagador para quadro branco	STALO	8,33	83,30
220	UND	Apagador para quadro de giz	STALO	3,68	809,60
100	KG	Argila	VISA	4,14	414,00
65	CX	Arquivo morto de polipropileno azul 350x 130x 245mm polionda- pacote 5 unidades	POLICARTY	19,01	1.235,65
110	UND	Arquivo Morto, grande, cor parda em papelão Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	FRAMA	4,82	530,20
390	UND	Arquivo Morto, médio, cor parda em papelão Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	FRAMA	2,24	873,60
8	UND	Bandeja Organizadora de documentos em 3 seções em acrílico	WALEU	39,26	314,08
100	ROLO	Barbante cor natural rolo grande	SÃO JOAO	14,65	1.465,00
100	ROLO	Barbante Cru Rolo Grande	SÃO JOAO	14,65	1.465,00
120	UND	Bolas de Isopor varios tamanhos	ISOESTE	0,89	106,80
55	CX	Caneta esferográfica corpo sextavada, ponta média (1.00mm) ponta de latão e esfera de tungstênio,tinta a base de corante orgânico e solvente na cor preta . Com certificado de segurança do INMETRO. Caixa c/ 50	BIC	34,43	1.893,65
55	CX	Caneta esferográfica corpo sextavada, ponta média (1.00mm) ponta de latão e esfera de tungstênio,tinta a base de corante orgânico e solvente na cor vermelha .Com certificado de segurança do INMETRO. Caixa c/ 50	BIC	34,43	1.893,65
98	CX	Caneta esferográfica corpo sextavada,ponta média (1.00mm) ponta de latão e esfera de tungstênio,tinta a base de corante orgânico e solvente na cor azul . Com certificado de segurança do INMETRO. Caixa c/ 50	BIC	34,43	3.374,14
88		Caneta esferográfica, tinta a base de corante orgânico e solvente na cor azul. Com certificado de segurança do INMETRO. Caixa c/ 50	INJEXPEN	21,76	1.914,88
2	UND	Caneta hidrocor fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, tampa antiasfixiante, lavável jogo com 24 cores. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira sortidas	COMPACTOR	16,74	33,48
10	UND	Caneta para escrever em CD/DVD – Cor Preta	GOLLER	2,31	23,10
2	UND	Carimbo numerador automatico com 06 digitos auto-entintado	CARIMBRAS	43,03	86,06
8	UND	Carimbo Pedagógico tem: ciências e parte do corpo humano, com 24 unidades 3x5cm	JOTPLAY	68,71	549,68
8	UND	Carimbo Pedagógico tema: produção de texto, com 12 unidades 3,5x4,5cm	JOTPLAY	56,48	451,84
8	UND	Carimbo pedagógico, tema: Coleção Feliz, com 10 unidades 3,5x4,5cm	JOTPLAY	50,37	402,96
8	UND	Carimbo pedagógico, tema: dígrafos e encontro de consoantes, caixa com 48 unidades 3x3cm	JOTPLAY	74,81	598,48
8	UND	Carimbo Pedagógico, tema: Estação do ano interativo, com 24 unidades 3,5x4,5cm	JOTPLAY	68,70	549,60
155	CX	Clips galvanizado de 2/0 fabricado cm arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx c/500gr	GASFER	10,56	1.636,80
70	CX	Clips galvanizado de 4/0 fabricado cm arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx c/500gr	GASFER	10,56	739,20
85	CX	Clips galvanizado de 6/0 fabricado cm arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx c/500gr	GASFER	10,56	897,60
80	CX	Clips galvanizado de 8/0 fabricado cm arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx c/500gr	GASFER	10,56	844,80
650	UND	Cola branca – Tubo de 01 kg – Lavável – Não Tóxica – Selo do Inmetro	KOALA	14,53	9.444,50
143	CX	Cola branca – Tubo de 40 gramas – cx com 12 unidades – Lavável – Não tóxica – Selo do Inmetro	KOALA	11,44	1.635,92
418	UND	Cola branca – Tubo de 90 gramas – Lavável – Não Tóxica – Selo do Inmetro	KOALA	2,00	836,00
50	CX	Cola Colorida	KOALA	4,30	215,00
500	UND	Cola quente em bastão transparente bastão (fino). Marca brasileira	RENDICOLA	0,42	210,00
500	UND	Cola quente em bastão transparente bastão (grosso). Marca brasileira	RENDICOLA	1,01	505,00
38	CX	Corretivo líquido a base de água secagem rápida atóxico embalagem com identificação do produto,marca do fabricante e prazo de validade frasco de 18ml.Com certificado de segurança do INMETRO, linha executive , não tóxico, caixa com 12un. Marca brasileira	HELIOS	2,49	94,62
150	UND	Crachá	DAC	0,74	111,00
30	ROLO	Elastico	SÃO JOSE	16,83	504,90
30	UND	Elástico fino (2mm) em borracha natural super resistente cx c/ 25gr p/dinheiro	REDBOR	1,13	33,90
20	UND	Elástico fino (2mm) em borracha natural super resistente cx c/ 500gr p/dinheiro	REDBOR	11,19	223,80
50	UND	Elastico para mascara	CORRENTE	1,21	60,50
100	METRO	Emborrachado varias cores	CATARINENSE	15,86	1.586,00
6	UND	Espeto para papel	CENTRAL	3,65	21,90
530	UND	Estilete estreito com corpo termoplástico com proteção interna,em aço bicromatizado	GOLLER	1,83	969,90
335	UND	Estilete largo com corpo termoplástico com proteção interna,em aço bicromatizado	GOLLER	7,15	2.395,25
27	UND	Extrator de grampo em metal revestido com plástico (tipo piranha)	MASTERPRINT	4,01	108,27
80	UND	Extrator de grampo tipo espátula. Em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 15 cm	JAPAM	1,46	116,80
100	METRO	Feltro - varias cores	CATARINENSE	15,80	1.580,00
16	UND	Fita Adesiva duplas face rolo de 08 metros	ADELBRAS	3,95	63,20
630	UND	Fita adesiva larga embaladora Marrom - 45mmx50M - unidade - Indústria Brasileira	ADELBRAS	2,74	1.726,20
250	METRO	Fita de Cetim 5 cm	SARRUF	1,14	285,00
1130	UND	Fita larga transparente – 45mmx50m – unidade – Indústria Brasileira.	ADELBRAS	2,74	3.096,20
1130	UND	Fita larga transparente – 50mmx50m – unidade –Industria Brasileira	ADELBRAS	3,07	3.469,10
10	UND	Fita métrica de 1,50 metros	CORRENTE	1,78	17,80
10	ROLO	Fitilho para Presente cor: variadas	SARRUF	1,84	18,40
50	CX	Giz branco para quadro negro não tóxico e antialérgico com dimensões aproximado de 8cm de altura cx contendo em média 30 caixinhas com 50 unidades cada caixinha. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira	DELTA MASTER	88,52	4.426,00
50	CX	Giz colorido não tóxico e antialérgico com dimensões aproximado de 8 cm de altura caixa contendo aproximadamente 30 caixinhas com 50 unidades cada caixinha. .Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira	DELTA MASTER	130,61	6.530,50
40	KG	Glitter aperolado de várias cores. .Com certificado de segurança do INMETRO.Marca brasileira – pacotes com 500 gramas cada	GLITTER	44,33	1.773,20
40	KG	Glitter transparente pacote c/500gr. .Com certificado de segurança do INMETRO.Marca brasileira	GLITTER	44,33	1.773,20
96	UND	Grampeador de mesa médio 26/6 – Estrutura metálica - Preto- Ind. Brasileira	CENTRAL	33,59	3.224,64
4	UND	Grampeador de parede apropriado para grampear tecido em madeira, tapeçarias, ornamentação de festas altura 145mm,largura 30mm,comprimento 187mm,peso 0.522kg capacidade de carregar 63 grampos tipo rocama. Marca brasileira	ROCAMA	46,05	184,20
121	CX	Grampo 26/6, prata, caixa com 5.000 unidades, produto de 1ª linha	MASTERPRINT	3,85	465,85
70	PCT	Grampo trilho de plástico em polipropileno com capacidade para até 200fhs branco fosco haste de PC,com dados de identificação do produto e marca do fabricante – pcte c/50	IARA	8,22	575,40
35	PCT	Grampo trilho de plástico em polipropileno com capacidade para até 600fhs branco fosco haste de PC,com dados de identificação do produto e marca do fabricante – pcte c/50	DELLO	13,73	480,55
140	CX	Grampo trilho para pasta suspensa com corpo metálico com trava de ajuste – caixa com 50	IARA	9,17	1.283,80
35	CX	Lápis de cor grande redondo, com pigmentos, aglutinantes. Marca 100% brasileira. Com	LABRA	9,57	334,95

		certificado de segurança do INMETRO. – caixa c/24.			
30	CX	Lápis gráfico nº 2 – exagonal – ultra resistente – caixa com 12 unidades – Selo do INMETRO – selo OCP – 0006 – composição: Resinas Termoplásticas	BIC	8,04	241,20
43	CX	Marca texto amarelo, ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante Não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO.Marca brasileira – cx c/12	BIC	6,85	294,55
50	kg	Massa de bisqui	POLICOL	22,11	1.105,50
2500	CX	Massa de Modelar	KOALA	2,32	5.800,00
100	METRO	Napa Varias Cores	CATARINENSE	18,61	1.861,00
100	UND	Novelo de Lã	FAMILIA	8,53	853,00
175	UND	Pasta AZ lombo estreito resistente de boa qualidades.	MARCARI	7,04	1.232,00
320	UND	Pasta AZ lombo largo resistente de boa qualidades.	FRAMA	6,96	2.227,20
25	UND	Pasta Catalogo com capa dura com 100 envelopes 0.12 micras 255x340mm com 4 parafusos. Metal - preta	DAC	27,57	689,25
15	UND	Pasta Catalogo com capa dura com 500 envelopes 0.12 micras 255x340mm com 4 parafusos. Metal - preta	DAC	103,62	1.554,30
190	UND	Pasta de dedos (Molha Dedo) – Composição: Glicois, Acido graxo e Essência – Não tóxico – Selo do INMETRO	CENTRAL	4,35	826,50
175	UND	Pasta plástica com elástico - transparente	ACP	1,91	334,25
6	UND	Pasta sanfonada grande com 31 divisórias acompanha 31 etiquetas de papel para títulos, 100% plástica (PP) Espessura 0,70mm, acabamento 350 largura x250 altura mm, transparente	DAC	29,37	176,22
5	UND	Pasta sanfonada média pop com 12 divisórias, acompanha 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), Espessura 0,50mm, Textura: Super Line, Dimensões do produto acabado: 330 largura x 240 altura mm, Transparente	DAC	16,03	80,15
57	CX	Pasta suspensa marmorizada e plastificada caixa com 50 cor marrom fabricada em papel cartão Kraft com mínimo 350gr nas dimensões mínimas 235x370mm prendedor macho e fêmea em plástico visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com 06 posições para alojamento do visor ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores terminais das extremidades em plástico reforçado	POLICARTY	90,63	5.165,91
800	UND	Pasta suspensa marmorizada e plastificada cor marrom fabricada em papel cartão Kraft com mínimo 350gr nas dimensões mínimas 235x370mm prendedor macho e fêmea em plástico visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com 06 posições para alojamento do visor ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores terminais das extremidades em plástico reforçado	POLICARTY	2,36	1.888,00
135	CX	Percevejo latonado (dourado) caixa com 100 unidades	GASFER	2,41	325,35
23	UND	Perfurador de papel grande – de alta resistência para ate 35 folhas com guia de metal	CENTRAL	70,23	1.615,29
35	UND	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m² dimensões mínimas 150x100x180mm com guia	GOLLER	30,57	1.069,95
42	UND	Perfurador de papel metálico pequeno para ate 12 folhas	GOLLER	13,75	577,50
73	CX	Pincel Atômico 1100-P c/ponta chanfrada indeformável para uso de papelão,papel e cartolina e tinta a base de álcool.Cores variadas.Com certificado de segurança do INMETRO.Marca brasileira – caixa c/12	PILOT	31,55	2.303,15
20	UND	Pincel nº04 arredondado com cabo plástico	TIGRE	1,94	38,80
20	UND	Pincel nº06 arredondado com cabo plástico	TIGRE	2,26	45,20
20	UND	Pincel nº08 arredondado com cabo plástico	TIGRE	2,52	50,40
20	UND	Pincel nº10 arredondado com cabo plástico	TIGRE	2,42	48,40
40	UND	Pincel para quadro branco cor: várias	GOLLER	4,53	181,20
60	UND	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) 110W embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. .Com certificado de segurança do INMETRO.Marca brasileira	TILIBRA	9,89	593,40
32	UND	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa) 110W embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. .Com certificado de segurança do INMETRO.Marca brasileira	TILIBRA	20,29	649,28
120	UND	Placa de isopor de EPS de 100x50x01cm. Industria brasileira	ISOESTE	1,97	236,40
120	UND	Placa de isopor de EPS de 100x50x03cm.Industria brasileira	ISOESTE	4,48	537,60
120	UND	Placa de isopor E.P.S de 100x50x02cm.Indústria brasileira	ISOESTE	3,46	415,20
59	PCT	Plastifolha incolor composto polietileno de baixa densidade tamanha 45cmx2m pacote com 10 rolos	VMP	3,09	182,31
15	UND	Porta canetas/porta clips e lembretes em acrílico transparente quadrados	WALEU	6,42	96,30
110	UND	Prancheta poliestireno cristal, tamanho ofício, cor fumê	WALEU	8,26	908,60
6	UND	Quadro Branco 3x160m	GUEDES	240,47	1.442,82
6	UND	Quadro Verde 1,50X2,50cm	GUEDES	114,48	686,88
100	UND	Rolinho de Plastico transparente para encapar diario	VMP	2,46	246,00
50	CX	Stencil a álcool caixa com 100 fls	HELIOS	39,21	1.960,50
40	UND	Tesoura pequena, sem ponta, lamina em aço inoxidavel com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico	GOLLER	3,06	122,40
500	UND	Tinta Guache 250ml	KOALA	3,90	1.950,00
25	UND	Tinta para Pincel Atômico	JAPAM	4,47	111,75
25	UND	Tinta para reabastecer pincel de quadro branco cor: varias	JAPAM	6,80	170,00
100	UND	Tinta para tecido. Varias cores	ACRILEX	1,94	194,00
60	ROLO	TNT Tecido-não-tecido composto por fibras tramadas segundo um arranjo aleatorios de Polipropileno. Rolo com Largura 1,40 Espessura 0,50mm e 50 metros de comprimento. Cor: Variadas	FITESA	72,79	4.367,40
				Total R\$	129.999,94

QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2575	UND	Apontador de lápis manual portátil com uma entrada. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca Brasileira	FABER	1,32	3.399,00
95	CX	Borracha de látex natural, para apagar escrita a lápis e grafite, no formato retangular, na cor branca, não tóxica - 35x20x10mm com identificação do produto e marca do fabricante . Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira – caixa c/ 40	FABER	14,00	1.330,00
1340	UND	Borracha de látex natural, para apagar escrita a lápis e grafite, no formato retangular, na cor branca, não tóxica.	FABER	0,61	817,40
600	CX	Giz de cera grosso antialérgico dimensão mínima 140x98x11mm cores diversas formato redondo e triangular, com norma da ABNT-NBR nm300. .Com certificado de segurança do INMETRO.Marca brasileira – caixa c/12	ACRILEX	2,76	1.656,00
1000	CX	Lápis de cor pequeno redondo, com pigmentos, aglutinantes. Marca 100% brasileira. Com certificado de segurança do INMETRO. – caixa c/12.	LABRA	3,39	3.390,00
2000	CX	Lápis de cor grande redondo, com pigmentos, aglutinantes. Marca 100% brasileira. Com certificado de segurança do INMETRO. – caixa c/12.	LABRA	6,05	12.100,00
4210	UND	Lápis gráfico nº 2 – Selo do INMETRO	LABRA	0,38	1.599,80
1065	UND	Régua em acrílico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura graduada em 30cm	WALEU	1,35	1.437,75
80	CX	Tesoura sem ponta caixa com 20 unidade tamanho aproximado 13cm	GOLLER	29,00	2.320,00

500	CX	Tinta Guache caixa com 06 unidades	KOALA	2,90	1.450,00
				Total R\$	29.499,95

QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	UND	Cabo HDMI de 3 metros	LEADERSHIP	27,70	166,20
47	UND	Calculadora de mesa 12 dígitos – a pilha medindo aproximadamente 16cm x 13 cm com função de apagar ultimo numero digitado (backspace)	CLASSE	28,07	1.319,29
66	UND	Calculadora de mesa de visor inclinado, com bateria solar de 12 dígitos com 04 operações básicas.	CLASSE	28,35	1.871,10
150	UND	Cartucho HP 1410 nº 21 - não remanufaturado	MAXPRINT	49,65	7.447,50
150	UND	Cartucho HP PSC 1410 nº 22 - não remanufaturado	MAXPRINT	42,53	6.379,50
40	UND	Cartucho nº 122 colorido - não remanufaturado	HP	52,86	2.114,40
40	UND	Cartucho nº 122 preto - não remanufaturado	HP	39,37	1.574,80
4	UND	CD-R Virgem 700 MB Tubo com 100 unidades	MAXPRINT	95,73	382,92
4	UND	CD-RW Virgem 700 MB, 80 min Tubo com 100 unidades (regravavel)	MAXPRINT	188,37	753,48
2	UND	DVD Gravavel - Capacidade de Armazenamento: 4,7 GB, Padrão DVD R. Tubo c/ 100 unidades	MAXPRINT	129,99	259,98
24	UND	Extensão elétrica com 3 tomadas medindo 5,00m	DANEVA	25,48	611,52
37	UND	Filtro de linha com 04 tomadas, medindo do cabo 3,00m, com botão liga/desliga luminoso	DANEVA	34,14	1.263,18
310	UND	Fita para impressora Epson LX 300	MASTERPRINT	5,27	1.633,70
9	UND	Fonte para Notebook 100-240V ~ 1.5A (1,5A) 50-60 Hz	KAIROS	91,75	825,75
7	UND	HD externo capacidade para 512 GB	SANSUNG	367,91	2.575,37
6	UND	Mochila para transportar Notebook	VOZZ	91,89	551,34
102	UND	Mouse óptico com fio, conexão USB, na cor preta e/ou preta	MAXPRINT	25,79	2.630,58
25	UND	Mouse óptico sem fio, na cor preta e/ou preta	MAXPRINT	63,80	1.595,00
10	UND	Pasta para transportar Notebook	SANTINO	119,39	1.193,90
83	UND	Pen drive 2Gb	SUPER MEMORY	28,31	2.349,73
42	UND	Pen drive 4Gb	SUPER MEMORY	29,56	1.241,52
22	UND	Pen drive 8Gb	SUPER MEMORY	57,97	1.275,34
12	UND	Pen drive de 16Gb	LEXAR	89,45	1.073,40
10	UND	Teclado para Computador com fio Multimídia, conexão USB, na cor preta	MAXPRINT	17,00	170,00
90		Teclado para Computador com fio padrão ABNT2, conexão USB, na cor preta	MAXPRINT	30,45	2.740,50
6	UND	Cabo HDMI de 3 metros	LEADERSHIP	27,70	166,20
				Total R\$	44.000,00

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL Pregão Presencial.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL Pregão Presencial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL Pregão Presencial.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Conforme item 18 do EDITAL Pregão Presencial.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Todas as incidências constantes no EDITAL Pregão Presencial.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Todas as penalidades constantes no EDITAL Pregão Presencial.

13. DOS ILÍCITOS PENAI

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 09/2012** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 05 de Março de 2012.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Contratante

PAPELARIA PANTANAL LTDA

Marco Antonio Marques Dos Reis

Contratado

TESTEMUNHAS:

OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 330.688.879.68

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES

CPF: 667.623.161.15

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:486FE799

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 002/2012 RETIFICADO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

Excelentíssimo Sr. Dorival Lorca, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, para cargos de provimento temporário.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados, reprovados e desclassificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2012 de prova realizado no dia 19 de fevereiro de 2012.

ANEXO I

MERENDEIRA/COZINHEIRA									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	004	Ivone Aparecida dos Santos	4,00	8,00	6,00	12,00	12,00	42,00	APROV.
2º	043	Eliane Aparecida Menani	8,00	4,00	6,00	12,00	12,00	42,00	APROV.
3º	017	Odeth Marciano	8,00	4,00	4,00	10,00	12,00	38,00	APROV.
4º	010	Simone Costa Silva Cunha	10,00	0,00	6,00	12,00	8,00	-----	DESCCLASS
OPERADOR DE MÁQUINA									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	034	Eduardo Sabino Batista	4,00	4,00	6,00	12,00	8,00	34,00	APROV.
2º	048	Valdir Silva Santos	8,00	2,00	8,00	10,00	4,00	32,00	APROV.
3º	044	Joel Souza de Lima	0,00	2,00	4,00	10,00	4,00	-----	DESCCLASS
4º	003	Rui Francisco da Silva	--	--	--	--	--	Ausente	DESCCLASS
PROFESSOR I									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	011	Sabrina Marcondes	12,00	6,00	10,00	12,00	12,00	52,00	APROV.
2º	045	Paulo de Oliveira Pereira	2,00	4,00	2,00	2,00	2,00	12,00	REPROV.
3º	049	Claudia Caetano Pinto	4,00	0,00	4,00	2,00	4,00	-----	DESCCLASS
4º	013	Leandro dos Santos Farias	0,00	4,00	2,00	2,00	0,00	-----	DESCCLASS
5º	028	Marisane da Silva	--	--	--	--	--	Ausente	DESCCLASS
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CONH. ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	022	Gislaine Oliveira dos Santos	6,00	4,00	8,00	8,00	12,00	38,00	APROV.
2º	007	Luciléia Luna	6,00	6,00	8,00	8,00	8,00	36,00	APROV.
3º	006	Suelen Andréia Doleys	6,00	8,00	6,00	6,00	8,00	34,00	APROV.
4º	024	Michelle Fernanda Matias Leite	6,00	6,00	6,00	6,00	8,00	32,00	APROV.
5º	002	Jéssica Barbosa Rubio	6,00	4,00	8,00	6,00	8,00	32,00	APROV.
6º	042	Valdinéia Pereira dos Santos	4,00	2,00	2,00	4,00	10,00	22,00	REPROV.
7º	009	Rayllane Alves Silva	4,00	2,00	6,00	6,00	4,00	22,00	REPROV.
8º	038	Daniela Priscila Duarte de Oliveira	2,00	4,00	2,00	4,00	8,00	20,00	REPROV.
9º	050	Lucimeire Alves Barbosa	4,00	2,00	4,00	6,00	4,00	20,00	REPROV.
10º	033	Marcos Cesar Gomes	2,00	4,00	6,00	4,00	2,00	18,00	REPROV.
11º	046	Mayara Ramos Vieira	2,00	4,00	4,00	4,00	2,00	16,00	REPROV.
12º	039	Nayara Dayane Soares	6,00	0,00	4,00	4,00	12,00	-----	DESCCLASS
13º	047	Monica Alves Ferreira	6,00	0,00	2,00	4,00	8,00	-----	DESCCLASS
14º	036	Loana Cristina Rodrigues	4,00	6,00	0,00	4,00	4,00	-----	DESCCLASS
15º	029	Valdireni Adrenina Landim	4,00	6,00	4,00	0,00	4,00	-----	DESCCLASS
16º	005	Jakeline Duarte de Oliveira	2,00	0,00	4,00	2,00	8,00	-----	DESCCLASS
17º	021	Graziely Cristina de O. Kolakowski	0,00	0,00	2,00	4,00	10,00	-----	DESCCLASS
18º	020	Ana Paula de Souza	4,00	0,00	2,00	2,00	6,00	-----	DESCCLASS
19º	016	Márcia Berleze Pagotto	6,00	2,00	2,00	4,00	0,00	-----	DESCCLASS
20º	015	Naiara Cristina Queiroz Lindolph	2,00	0,00	2,00	2,00	6,00	-----	DESCCLASS
21º	035	Solange Silva Soares	2,00	2,00	0,00	4,00	4,00	-----	DESCCLASS
22º	012	Dione Crispim de Araújo	2,00	2,00	0,00	4,00	4,00	-----	DESCCLASS
23º	040	Natalia Santa Neves	4,00	4,00	0,00	0,00	4,00	-----	DESCCLASS
24º	041	Valquiria Alves dos Santos	0,00	2,00	4,00	0,00	2,00	-----	DESCCLASS
25º	008	Zenaide Fonseca da C. Domingues	0,00	2,00	2,00	0,00	4,00	-----	DESCCLASS
26º	031	Rosa Fernandes Meldeberg	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	-----	DESCCLASS
27º	023	Luana Bittencourt Andrade	--	--	--	--	--	Ausente	DESCCLASS

28º	014	Maria do Carmo do Prado	--	--	--	--	--	Ausente	DESCCLASS
29º	037	Alexandre Pinheiro da Silva	--	--	--	--	--	Ausente	DESCCLASS
30º	018	Edineia Ferreira de Mello	--	--	--	--	--	Ausente	DESCCLASS
PROFESSOR II									
CLAS.	Nº. INSC	NOME	PORT.	MAT.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA CONH.	ESPEC.	RESULT. PROVA OBJET.	CLAS. FINAL
1º	026	Rita de Cássia Ferreira N. Santana	8,00	6,00	8,00	8,00	10,00	40,00	APROV.
2º	030	Sebastião Cândido	8,00	8,00	6,00	10,00	6,00	38,00	APROV.
3º	025	Solange Adriana de Moraes Paixão	6,00	8,00	8,00	6,00	8,00	36,00	APROV.
4º	032	Dionísio Cassenote	6,00	10,00	4,00	6,00	6,00	32,00	APROV.
5º	001	Maria Lúcia Mendes	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	30,00	APROV.
6º	019	Cleusa da Silva	4,00	0,00	4,00	4,00	6,00	-----	DESCCLASS
7º	051	Eni Teixeira Cardoso	4,00	4,00	0,00	2,00	0,00	-----	DESCCLASS

Nova Santa Helena/MT, 05 de março de 2012

DILMA APARECIDA GONÇALVES VOINAROSKI

Presidente da Comissão Processo Seletivo 002/2012

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:7506607E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 927-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 22ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados a partir de 02 de março de 2012, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente 07:00 as 13:00 h., no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para serem nomeados e empoçados nos respectivos cargos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2010									
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO									
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS									
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Língua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	Prova Prática - Nota	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
126	ROSILENE APARECIDA DOS ANJOS DE AZEVEDO	Auxiliar de Limpeza	15	9	30	36	N.R.	90	1º APROVADO
441	MARIA LUIZA LOPES	Auxiliar de Limpeza	9	9	27	40	N.R.	85	1º CLASSIFICADO
223	SILVANA ONOFRE	Auxiliar de Limpeza	12	9	27	36	N.R.	84	2º CLASSIFICADO
193	CLEONICE SOUZA DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	12	6	27	28	N.R.	73	1º CLASSIFICADO
94	ELZA FOZ DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	6	21	32	N.R.	71	2º CLASSIFICADO
892	VIVALDO BERALDO NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	12	6	18	32	N.R.	68	3º CLASSIFICADO
847	NILSEIA PERES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	9	15	32	N.R.	68	4º CLASSIFICADO
921	CRISTINA CERIOLI DE OLIVEIRA	Agente de Conservação e Manutenção	6	15	24	36	N.R.	81	1º APROVADO
100	VALDINEI MAKOHIN DO NASCIMENTO	Motorista	9	9	27	16	Apto	61	8º CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010														
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO														
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS														
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Nota Redação	Língua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA - NOTA	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO				
292	MARIA CASTURINA FARIAS DE AGUIAR	Técnico em Enfermagem	27	6	2	20	24	N.R	79	1º APROVADO				
191	IZABEL CRISTINA ELIAS DE SOUZA MARIA	Técnico em Enfermagem	29	3	3	18	18	N.R.	71	2º APROVADO				
192	EUDAYRIS LUCAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	27	4	6	14	18	N.R.	69	1º CLASSIFICADO				
15	MARIA MENDES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	26	2	2	20	18	N.R.	68	2º CLASSIFICADO				

122	VILMA MARIA ALVES DE JESUS	Técnico em Enfermagem	20	2	4	16	24	N.R.	66	3º CLASSIFICADO
291	NELSI MACIEL DA LUZ	Técnico em Enfermagem	27	3	2	12	21	N.R.	65	4º CLASSIFICADO
454	TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA ANTONIO	Técnico em Enfermagem	28	3	2	14	18	N.R.	65	5º CLASSIFICADO
655	ROZANE APARECIDA SOBRINHO	Técnico em Enfermagem	27	2	2	18	15	N.R.	64	6º CLASSIFICADO
493	SANDRA REGINA MARTINS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	28	5	3	12	15	N.R.	63	7º CLASSIFICADO
477	MARIA MÁRCIA DE BRITO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	26	4	2	14	12	N.R.	58	8º CLASSIFICADO
217	CLAUDENICE DIAS PEREIRA PRATES	Técnico em Enfermagem	15	2	3	18	15	N.R.	53	9º CLASSIFICADO
121	MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO SILVA	Técnico em Enfermagem	15	3	2	14	12	N.R.	46	10º CLASSIFICADO
88	NILVA LUCIANO CARLOS DA SILVA	Agente Administrativo da Saúde	25	3	5	12	9	N.R.	54	2º APROVADO
927	NOEMI BARTZIKI DOS SANTOS	Agente Administrativo da Saúde	12	2	4	10	15	N.R.	43	1º CLASSIFICADO
563	MAICON ANTONIO BATISTA	Agente Administrativo	18	1	5	12	15	N.R.	51	2º CLASSIFICADO
125	ALCIRENE BARROS DA SILVA	Agente Administrativo	15	1	2	14	18	N.R.	50	3º CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010											
NÍVEL SUPERIOR											
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS											
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	NOTA REDAÇÃO	Língua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA - NOTA	PONTOS DE PÓS GRADUAÇÃO	SOMATOTAL	CLASSIFICAÇÃO
285	IRACEMA CORREIA DE ALMEIDA	Professor Pedagogo - Escola Nossa Senhora das Graças	27	4	1	10	22	N.R.		64	1º CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos convocados nos termos do art.1º deste Decreto, para serem nomeados e empoçados, deverão atender os seguintes requisitos: Os candidatos convocados terão até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada em cartório e 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

I - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira Profissional CTPS/MTE;

V - Reservista se possuir (se masculino);

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo município ou Junta Médica - (as expensas dos exames correrão por conta dos candidatos convocados para a posse).

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado de MT.;

X - Certidão de Nascimento (se solteiro);

XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc..e cópia de CPF.);

XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente.

XIII - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 matrícula escolar;

XIV - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (site)

XV - Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; (Declaração a punho)

XVI - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (IRRF ou declarar o que possui)

XVII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

XVIII - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal; (Declaração a punho)

XIX - 2 fotos 3x4 recente;

XX - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;

XXI - Registro no Conselho profissional de classe (se for o caso);

XXII – Numero de Conta no Banco Bradesco;

Parágrafo único – Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido poderá ser excluído do concurso público. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do concurso e substituído pelo candidato subsequente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 02 de Março de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:F36206E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO 01/2012 - SEMUSA

SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA
ANEXO III

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário

Modelo Ágili

Janeiro /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORCAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL			2.904,00	2.904,00			2.904,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVICOS			1.214.417,00	1.214.417,00			1.214.417,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			345.632,00	345.632,00			345.632,00	
	TOTAL DO GRUPO			1.562.953,00	1.562.953,00			1.562.953,00	
	SALDO DO GRUPO			1.562.953,00	1.562.953,00			1.562.953,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL					15.630,00	15.630,00		15.630,00
1.01.017	SANEAMENTO					1.547.323,00	1.547.323,00		1.547.323,00
	TOTAL DO GRUPO					1.562.953,00	1.562.953,00		1.562.953,00
	SALDO DO GRUPO					1.562.953,00	1.562.953,00		1.562.953,00
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL			1.117,08	1.117,08			1.117,08	
1.03.017	SANEAMENTO			342.864,66	342.864,66			342.864,66	
	TOTAL DO GRUPO			343.981,74	343.981,74			343.981,74	
	SALDO DO GRUPO			343.981,74	343.981,74			343.981,74	
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL			1.117,08	1.117,08			1.117,08	
1.05.017	SANEAMENTO			279.446,46	279.446,46			279.446,46	
	TOTAL DO GRUPO			280.563,54	280.563,54			280.563,54	
	SALDO DO GRUPO			280.563,54	280.563,54			280.563,54	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.016	RECEITA DE SERVICOS					113.833,16	113.833,16		113.833,16
	TOTAL DO GRUPO					113.833,16	113.833,16		113.833,16
	SALDO DO GRUPO					113.833,16	113.833,16		113.833,16
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.017	SANEAMENTO			47.201,41	47.201,41			47.201,41	
	TOTAL DO GRUPO			47.201,41	47.201,41			47.201,41	
	SALDO DO GRUPO			47.201,41	47.201,41			47.201,41	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORCAMENTARIA			1.562.953,00	1.562.953,00	1.562.953,00	1.562.953,00		
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA					343.981,74	343.981,74		343.981,74
1.08.004	EXECUCAO ORCAMENTARIA			113.833,16	113.833,16	47.201,41	47.201,41	66.631,75	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS					280.563,54	280.563,54		280.563,54
	TOTAL DO GRUPO			1.676.786,16	1.676.786,16	2.234.699,69	2.234.699,69	66.631,75	624.545,28
	SALDO DO GRUPO			1.676.786,16	1.676.786,16	2.234.699,69	2.234.699,69		557.913,53
	TOTAL GERAL			3.911.485,85	3.911.485,85	3.911.485,85	3.911.485,85	2.301.331,44	2.301.331,44

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL

Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador Crc-mt 006413/0-0

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:EB2D3D60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO CONCURSO 001/2011

Decreto nº. 011/2012/GPM.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto da serra, Estado de Mato Grosso, Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização das provas do Concurso Público n. ° 01/2011 desta Prefeitura Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o Resultado do Concurso Público nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, conforme constam do Anexo Único do Edital Complementar nº007, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2011.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Nome	Inscrição	MédiaFinal	Classificação
Cargo:(1)NUTRICIONISTA			
NÃOHOUEAPROVADOS			
Cargo:(2)FISIOTERAPEUTA			
FABIANEPINHEIROMONTEIRO	00131	5,50	1º
Cargo:(3)CONTADOR			
JULIANOMARTINSDACOSTASWANER	00056	5,50	1º
ELEANDROMACHADODAVEIGA	00079	5,00	2º
Cargo:(4)PROFESSORDEEDUCAÇÃOFÍSICA			
NÃOHOUEAPROVADOS			
Cargo:(5)PROFESSORDEMATEMÁTICA			
ADENICEFRANÇADEQUEIROZ	00089	5,00	1º

Resultado Final do Concurso Público 001/2011

Anexo Único do Edital Complementar nº 007

Nome	Inscrição	MédiaFinal	Classificação
Cargo:(6)TECNICOEMRADIOLOGIA			
NÃOHOUEAPROVADOS			
Cargo:(7)AGENTEDECONSUMO			
LUIZALVESDELIMANETO	00072	7,75	1º
CANDIDATOSSOMENTECLASSIFICADOS			
MARILZAMORAESMONTELO	00067	6,50	2º
RONYCARLOSDOSSANTOS	00107	6,00	3º
Cargo:(8)TECNICOEMHIGIENEDENTAL			
WALKIRIAREISBORGES	00010	5,50	1º
Cargo:(9)ASSISTENTEDECONTROLEINTERNO			
MARIAJOSÉPEREIRASALDANHA	00108	5,25	1º
Cargo:(10)AUXILIARDESERVIÇOSGERAIS			
ROSANGELAGONÇALVESDEAGUIAR	00124	8,67	1º
JOILCEMORAESGOMES	00039	8,67	2º
LUCIANEFERREIRADASILVA	00027	8,33	3º
ROSILENELOPESDEANDRADE	00049	8,33	4º
CANDIDATOSSOMENTECLASSIFICADOS			
LUANAPONTESDOMINGUES	00057	8,33	5º
ROZENILDESOUZAARAUJO	00036	8,00	6º
LUCIANUNESDEFREITASPEREIRA	00094	8,00	7º
MARIASANTANADACRUZFIGUEIREDODEVALOR	00047	7,67	8º
GEICIELLESOUZASILVA	00106	7,33	9º
KENIADASILVASANTANA	00093	7,33	10º
CARLASMAGALHÃESDESOUZA	00084	7,00	11º
EDILZADESIQUEIRA	00085	7,00	12º
SUZIMARIROSADESIQUEIRA	00066	6,67	13º
VANESSAANGELICADESOUZACAMARGO	00038	6,67	14º
KEILACATARINODEASSIS	00086	6,67	15º
ANDREIACRISTINADASILVA	00078	6,67	16º
ALICELIMADEMIRANDA	00133	6,67	17º
DIRLENEPEREIRAPRIMO	00032	6,33	18º
VERALUCIASAMPAIO	00125	6,33	19º
ELIENEAPARECIDAPONTES	00044	6,33	20º
ROSENIRRODRIGUESDASILVA	00110	6,00	21º
ROSELIPONTESDOMINGUES	00051	5,67	22º
SELMAMIRANDAGARCIA	00132	5,67	23º
SIMONEMOREIRADESOUZA	00042	5,00	24º
Cargo:(11)GARI			
VARMIROLIVEIRADOSSANTOS	00087	6,92	1º
Cargo:(12)MOTORISTACAT."D"			
NAUOMORAESMONTELO	00068	9,22	1º
VILMARRODRIGUESDOSSANTOS	00116	9,00	2º
RONIVALDOFERREIRAMARTINS	00120	9,00	3º
ANIZIOBRUNOBORGESFILHO	00074	9,00	4º
ISAELSILVADOSSANTOS	00075	9,00	5º
CANDIDATOSSOMENTECLASSIFICADOS			
DIMORVANPAIM	00123	8,94	6º
ADEILTONMIRANDADOCARMO	00070	8,67	7º
ROGERIOMONTEIROMARQUES	00021	8,67	8º

Nome	Inscrição	MédiaFinal	Classificação
LEOSMARBUENOGONÇALVES	00097	8,33	9º
ARICÉLIOPAULADEOLIVEIRA	00024	8,17	10º
OZIELSANTOSBARBOZA	00012	7,90	11º
EMERSONPEREIRABORGES	00050	6,63	12º
Cargo:(13)OPERADORDETRATORDEPNEUCAT"C"			

NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (14) TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLEDINETE DO CARMO MARQUES DE SOUZA	00077	5,25	1º
SIMONE APARECIDA BATISTA FELICIANO	00126	5,25	2º

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador: E1A87849

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTARIO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	356.840,85	297.689,71	59.151,14				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	79.217,03	73.329,71	5.887,32				
RECEITA PATRIMONIAL	32.597,79	18.801,64	13.796,15				
RECEITAS DE SERVIÇOS	4.657,50	0,00	4.657,50				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.274.092,06	9.745.946,50	(1.471.854,44)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.320,57	36.447,78	(7.127,21)				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(1.188.388,72)	(1.411.849,16)	223.460,44				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	15.525,00	0,00	15.525,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	568.029,78	318.773,23	249.256,55				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	268,49	(268,49)				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	8.390.410,41	8.380.146,41	10.264,00
				CRÉDITOS ESPECIAL	331.111,11	340.696,93	(9.585,82)
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		464.344,48	(464.344,48)
SOMAS.....	8.171.891,86	9.079.407,90	(907.516,04)	SOMAS.....	8.721.521,52	9.185.187,82	(463.666,30)
DÉFICIT.....	549.629,66	105.779,92	443.849,74	SUPERÁVIT.....	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	8.721.521,52	9.185.187,82	(463.666,30)	TOTAL.....	8.721.521,52	9.185.187,82	(463.666,30)

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador: CC2E4067

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.812.610,37	14.940.340,39	1.127.730,02	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.463.457,66	14.348.667,03	-114.790,63
RECEITAS CORRENTES	14.334.810,37	16.503.163,94	2.168.353,57	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	14.433.457,66	14.341.167,03	-92.290,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	637.000,00	1.522.966,12	885.966,12	CRÉDITOS ESPECIAIS	30.000,00	7.500,00	-22.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	30.676,24	-29.323,76	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	84.173,11	24.173,11				
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00		-5.000,00				

RECEITA DE SERVICOS	61.836,41	29.157,50	-32.678,91				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.395.832,00	14.769.184,97	1.373.352,97				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.141,96	67.006,00	-48.135,96				
RECEITAS DE CAPITAL	1.024.000,00	280.000,00	-744.000,00				
OPERACOES DE CREDITO	3.000,00		-3.000,00				
ALIENACAO DE BENS	21.000,00		-21.000,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	280.000,00	-720.000,00				
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.546.200,00	-1.842.823,55	-296.623,55				
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.000,00		1.000,00				
(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.545.200,00	-1.842.823,55	-297.623,55				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		1,29	1,29 INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			589.181,17	589.181,17
DEVOLUÇÃO DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL		1,29	1,29	CAMARA MUNICIPAL		589.181,17	589.181,17
Subtotal	13.812.610,37	14.940.341,68	1.127.731,31	Subtotal	14.463.457,66	14.937.848,20	474.390,54
DÉFICIT TOTAL	650.847,29		-650.847,29	SUPERÁVIT TOTAL		2.493,48	2.493,48
TOTAL	14.463.457,66	14.940.341,68	476.884,02	TOTAL	14.463.457,66	14.940.341,68	476.884,02

GILBERTO MENDES LEONCINI

Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM

Sec. de Finanças Dec. N. 002/2010

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI

Tec. Contabil Crc-mt 009217/0-2

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E030A64B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			14.940.340,39	DESPESA			14.348.667,03
RECEITAS CORRENTES		16.503.163,94		DESPESAS CORRENTES		12.926.752,16	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.522.966,12			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.810.195,60		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.676,24			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.116.556,56		
RECEITA PATRIMONIAL	84.173,11			DESPESAS DE CAPITAL		1.421.914,87	
RECEITA DE SERVICOS	29.157,50			INVESTIMENTOS	1.421.914,87		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.769.184,97						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.006,00						
RECEITAS DE CAPITAL		280.000,00					
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	280.000,00						
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.842.823,55					
Total da Receita Orçamentária			14.940.340,39	Total da Despesa Orçamentária			14.348.667,03
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			1,29	INTERFERENCIAS PASSIVAS			589.181,17
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1,29		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		589.181,17	
REPASSES ATIVOS	1,29			REPASSES PASSIVOS	589.181,17		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			1,29	Total de Transf. Financeiras Concedidas			589.181,17
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			890.196,20	CONSIGNACOES			797.203,70
INSS		645.264,89		INSS		588.104,17	
FUNDEB 40%	89,43			DEMAIS SEGURADOS	588.104,17		
DEMAIS SEGURADOS	645.175,46			PENSAO ALIMENTICIA		46.973,89	
PENSAO ALIMENTICIA		49.388,35		PENSAO ALIMENTICIA	37.915,34		
PENSAO ALIMENTICIA	39.001,93			PENSOES ALIMENTICIAS	9.058,55		
PENSOES ALIMENTICIAS	10.386,42			OUTROS CONSIGNATARIOS		61.254,88	
OUTROS CONSIGNATARIOS		89.545,72		CONSIGNADO (BANCO BANIF)	42.158,12		
RECEBIMENTO DE CAUCAO TOMADA DE PREÇO 002	2.672,91			CONSIGNADO (BANCO DO BRASIL)	19.096,76		
CONSIGNADO (BANCO BANIF)	46.784,78			OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		100.870,76	
CONSIGNADO (BANCO DO BRASIL)	40.088,03			CONSIGNACAO BANSICREDI	100.870,76		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		105.997,24		OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			212.715,95
CONSIGNACAO BANSICREDI	102.186,98			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		176.955,29	
FALTAS INJUSTIFICADAS (FOLHA DE PAGAMENTO)	3.810,26			DO EXERCICIO ANTERIOR	171.741,40		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			840.540,63	DO TERCEIRO EXERCICIO	5.213,89		
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		323.682,32		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		35.760,66	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	99.464,93			LIQUIDADOS	35.760,66		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	224.217,39						
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		516.858,31					
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	516.858,31						

Total da Receita Extra-Orçamentária			1.730.736,83	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.009.919,65
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			1.224,27	CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			86.104,08	BANCOS CONTA MOVIMENTO			716.245,47
BANCOS CONTA VINCULADA			944.659,24	BANCOS CONTA VINCULADA			1.039.052,78
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.031.987,59	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.755.298,25

TOTAL DA RECEITA			17.703.066,10	TOTAL DA DESPESA			17.703.066,10
------------------	--	--	---------------	------------------	--	--	---------------

GILBERTO MENDES LEONCINI

Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM

Sec. de Finanças Dec. N. 002/2010

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI

Tec. Contabil Crc-mt 009217/0-2

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:0BCE94AC

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 16 DÍVIDA FUNDADA

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964) em R\$

AUTORIZAÇÕES					SALDO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PAGAS	DATA		EMISSION	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
	Sem Movimentação			00/00/0000							
TOTAL											
TOTAL GERAL											

GILBERTO MENDES LEONCINI

Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM

Sec. de Finanças Dec. N. 002/2010

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI

Tec. Contabil Crc-mt 009217/0-2

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:574719C5

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 17 DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R\$

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO(a)	DO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE(a+(b+c)- (d+e))
			RECEITAS INSCRIÇÃO (b)	REABELECIMENTO (c)	DESPESAS BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO							
RESTOS A PAGAR							
RESTOS A PAGAR 2001 - PROCESSADOS	4.584,99						4.584,99
RESTOS A PAGAR 2001 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS							
RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS	10.260,35						10.260,35
RESTOS A PAGAR 2004 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS							
RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS	16.832,96						16.832,96
RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS							
RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS	5.091,27						5.091,27
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS							
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	23.884,17						23.884,17
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS							

RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	28.044,05					28.044,05
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	17.782,21			5.213,89		12.568,32
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	1.400,00					1.400,00
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	173.731,48			171.741,40		1.990,08
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS	35.760,66			35.760,66		
R.P. de 2011 Nao Processados		516.858,31				516.858,31
R.P. de 2011 Processados		323.682,32				323.682,32
Subtotal:	317.372,14	840.540,63		212.715,95		945.196,82
DEPOSITOS						
CONSIGNACAO BANCO PAULISTA						
CONSIGNACAO BANSICREDI		102.186,98		100.870,76		1.316,22
I.N.S.S.	-6.836,24	522.198,57		517.660,92		-2.298,59
PENSOES ALIMENTICIAS	317,57	10.386,42		9.058,55		1.645,44
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	3.893,68					3.893,68
RECEBIMENTO DE CAUCAO TOMADA DE PREÇO 002/2009						
RECEBIMENTO DE CAUCAO TOMADA DE PREÇOS		2.672,91				2.672,91
I.N.S.S. FUNDEB 60%						
I.N.S.S. FUNDEB 40%		89,43				89,43
I.N.S.S. EDUCAÇÃO 25%						
I.N.S.S. SAUDE						
I.N.S.S. TERCEIROS - PRESTADORES DE SERVICO		122.976,89		70.443,25		52.533,64
CONSIGNADO (BANCO BANIF)		39.001,93		37.915,34		1.086,59
DESC. VERB. RESCISORIAS CDC LEI 10.820/03						
FALTAS INJUSTIFICADAS (FOLHA DE PAGAMENTO)		3.810,26				3.810,26
CONSIGNADO (BANCO BANIF)	-3.740,58	46.784,78		42.158,12		886,08
CONSIGNADO (BANCO DO BRASIL)		40.088,03		19.096,76		20.991,27
Subtotal:	-6.365,57	890.196,20		797.203,70		86.626,93
Subtotal:	311.006,57	1.730.736,83		1.009.919,65		1.031.823,75
TOTAL	311.006,57	1.730.736,83		1.009.919,65		1.031.823,75
TOTAL GERAL	311.006,57	TOTAL (b+c)	1.730.736,83	TOTAL (d+e)	1.009.919,65	1.031.823,75

GILBERTO MENDES LEONCINI

Prefeito Municipal

JANIVAL MORAES PIAGEM

Sec. de Finanças Dec. N. 002/2010

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI

Tec. Contabil Crc-mt 009217/0-2

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:2F0DB50A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012****VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 24/02/2012 **VIGÊNCIA:** 24 de fevereiro de 2013.

OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza de Pátio, Capina Manual e Motorizada, Roçagem e a Retirada do lixo dos Pátios, limpeza de Caixas d'água, Dedetizações e Limpeza de Fossa e Desentupimento, para atender as necessidades das Escolas Municipais, Creches Municipais, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Secretaria de Saúde, CAPS, DST/HIV/AIDS, Centro de Especialidades Odontológicas, Cor, Casa do Índio, Dom Aquino.

EMPRESA DETENTORA:**ATA Nº. 039/2012 - DEDETIZADORA ESTRELA LTDA – ME; CNPJ/MF 04.865.652/0001-40, Sinop– MT.**

	Quant. Estimada	Und	Objeto	Marca.	Unit.	TOTAL	
LOTE 01 - CAPINA MANUAL E MOTORIZADA							
390.007	M2	EXECUÇÃO DA CAPINA MANUAL E MOTORIZADA, ROÇAGEM E RETIRADA DO LIXO DOS PÁTIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	ESTRELA	0,158			
224.057	M2	EXECUÇÃO DA CAPINA MANUAL E MOTORIZADA, ROÇAGEM E RETIRADA DO LIXO DOS PÁTIOS DAS 15 CRECHES MUNICIPAIS.	ESTRELA	0,158			
70.050	M2	EXECUÇÃO DA CAPINA MANUAL E MOTORIZADA, ROÇAGEM E RETIRADA DO LIXO DOS PÁTIOS DAS 15 UNIDADES DE SAÚDE-PSF.	ESTRELA	0,158			
720	M2	EXECUÇÃO DA CAPINA MANUAL E MOTORIZADA, ROÇAGEM E RETIRADA DO LIXO DO PÁTIO DO PRONTO ATENDIMENTO	ESTRELA	0,158			
840	M2	EXECUÇÃO DA CAPINA MANUAL E MOTORIZADA, ROÇAGEM E RETIRADA DO LIXO DO PÁTIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	ESTRELA	0,158			
2.100	M2	EXECUÇÃO DA CAPINA MANUAL E MOTORIZADA, ROÇAGEM E RETIRADA DO LIXO DO PÁTIO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.	ESTRELA	0,158			
8.700	M2	EXECUÇÃO DA CAPINA MANUAL E MOTORIZADA, ROÇAGEM E RETIRADA DO LIXO DO PÁTIO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL – CAPS.	ESTRELA	0,158			
1.587	M2	EXECUÇÃO DA CAPINA MANUAL E MOTORIZADA, ROÇAGEM E RETIRADA DO LIXO DO PÁTIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE	ESTRELA	0,158			
1.587	M2	EXECUÇÃO DA CAPINA MANUAL E MOTORIZADA, ROÇAGEM E RETIRADA DO LIXO DO PÁTIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	ESTRELA	0,158			
3.702	M2	EXECUÇÃO DA CAPINA MANUAL E MOTORIZADA, ROÇAGEM E RETIRADA DO LIXO DO PÁTIO DO COR - PRIMAVERAS	ESTRELA	0,158			
8.640	M2	EXECUÇÃO DA CAPINA MANUAL E MOTORIZADA, ROÇAGEM E RETIRADA DO LIXO DO PÁTIO DA UNIDADE DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO – DOM AQUINO.	ESTRELA	0,158			

VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 115.000,00	
LOTE 02 – LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE AGUA					
03	vezes ao ano	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA NAS CRECHES MUNICIPAIS TOTAL DE 68.000 LITROS.	ESTRELA	1.538,67	4.616,00
03	Vezeas ao ano	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TOTAL DE 92.000 LITROS.	ESTRELA	1.509,30	4.527,90
04	Vezeas ao ano	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE -PSF 34500 LITROS.	ESTRELA	800,53	3.202,10
04	Vezeas ao ano	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA NO PRONTO ATENDIMENTO 1500 LITROS.	ESTRELA	148,50	594,00
04	Vezeas ao ano	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES 2000 LITROS.	ESTRELA	58,00	232,00
04	Vezeas ao ano	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE TOTAL DE 4000 LITROS.	ESTRELA	116,00	464,00
04	Vezeas ao ano	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL – CAPS , TOTAL 5000 LITROS.	ESTRELA	145,00	580,00
04	Vezeas ao ano	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE, TOTAL DE 5000 LITROS	ESTRELA	145,00	580,00
04	Vezeas ao ano	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA NO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TOTAL DE 1000 LITROS	ESTRELA	29,00	116,00
04	Vezeas ao ano	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA NO COR PRIMAVERAS, TOTAL DE 1000 LITROS.	ESTRELA	29,00	116,00
04	Vezeas ao ano	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA DA CASA DO ÍNDIO, TOTAL DE 10000 LITROS.	ESTRELA	165,00	660,00
04	Vezeas ao ano	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA NA UNIDADE DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO – DOM AQUINO, TOTAL DE 2000 LITROS.	ESTRELA	58,00	232,00
04	Vezeas ao ano	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA NO HOSPITAL MUNICIPAL, TOTAL DE 3000 LITROS.	ESTRELA	495,00	1.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 17.900,00	
LOTE 03 - DEDETIZAÇÃO					
03	vezes ao ano	DEDETIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS E CONTROLE DE ROEDORES NAS 17 UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES.	ESTRELA	2.040,00	6.120,00
03	Vezeas ao ano	DEDETIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS E CONTROLE DE ROEDORES NAS 21 ESCOLAS MUNICIPAIS.	ESTRELA	4.200,00	12.600,00
04	Vezeas ao ano	DEDETIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS E CONTROLE DE ROEDORES NAS 17 UNIDADES DE SAÚDE-PSF.	ESTRELA	2.040,00	8.160,00
04	Vezeas ao ano	DEDETIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS E CONTROLE DE ROEDORES NO PRONTO ATENDIMENTO.	ESTRELA	200,00	800,00
04	Vezeas ao ano	DEDETIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS E CONTROLE DE ROEDORES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES	ESTRELA	120,00	480,00
04	Vezeas ao ano	DEDETIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS E CONTROLE DE ROEDORES SEDE DA SECRETRIA DE SAÚDE	ESTRELA	250,00	1.000,00
04	Vezeas ao ano	DEDETIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS E CONTROLE DE ROEDORES NO CAPS.	ESTRELA	120,00	480,00
04	Vezeas ao ano	DEDETIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS E CONTROLE DE ROEDORES NO SAE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.	ESTRELA	120,00	480,00
04	Vezeas ao ano	DEDETIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS E CONTROLE DE ROEDORES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.	ESTRELA	120,00	480,00
04	Vezeas ao ano	DEDETIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS E CONTROLE DE ROEDORES NO COR	ESTRELA	120,00	480,00
04	Vezeas ao ano	DEDETIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS E CONTROLE DE ROEDORES DA CASA DO ÍNDIO.	ESTRELA	120,00	480,00
04	Vezeas ao ano	DEDETIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS E CONTROLE DE ROEDORES NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO.	ESTRELA	120,00	480,00
04	Vezeas ao ano	DEDETIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS E CONTROLE DE ROEDORES NO HOSPITAL MUNICIPAL	ESTRELA	600,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 34.440,00	
LOTE 04 – LIMPEZA DE FOSSA E DESENTUPIMENTO					
375	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA GRANDE, CAPACIDADE CARGA 15.000 LITROS	ESTRELA	150,00	56.250,00
443	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA PEQUENA, CAPACIDADE CARGA 7.500 LITROS	ESTRELA	80,00	35.440,00
841	UND	SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	ESTRELA	50,00	42.050,00
566	UND	SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE CANO	ESTRELA	50,00	28.300,00
489	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA SÉPTICA	ESTRELA	50,00	24.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 186.490,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 05 DE MARÇO de 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:28EFEB7A

DEPTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 27/02/2012 **VIGÊNCIA:** 27 de fevereiro de 2013.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 041/2012 - ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME; CNPJ/MF 10.469.118/0001-17, Cuiaba – MT.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	Unit	Total
007	7.500	UN	Papel toalha branco, bobina c/ 60 folhas duplas. Embalagem pacote c/ 02 rolos.	KLASS	2,13	15.975,00
008	7.500	UN	Papel toalha interfolhas branco, com 2 dobras, composição: 100% fibras celulósicas, macio e higiênico. Embalagem pacote contendo 4.800 toalhas de 22,5cm x 22,5cm.	PERFIL	40,0	300.000,00
009	900	UN	Sabonete líquido cremoso, suave e perolizado, composição: lauril éter sulfato de sódio, amino metileno fosfônico, anfótero betaina, dietanolamina de óleo de babaçu, cloro metil isotiazolina e metil isotiazolina, edta, glicerina. Embalagem (refil) contendo 800ml.	PREMISSE	4,80	4.320,00
VALOR TOTAL					R\$320.295,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 05 DE MARÇO de 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:29D48610

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 27/02/2012 **VIGÊNCIA:** 27 de fevereiro de 2013.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 043/2012 - ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; CNPJ/MF 11.978.499/0001-22, Várzea Grande – MT.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	Unit	Total
003	1.800	UN	Desodorizador de ambiente spray fragrância talco. Embalagem frasco com 400ml.	PURO AR	4,45	8.010,00
006	45.000	UN	Papel higiênico branco, macio, folha simples picotada, boa qualidade, rolo de 30mx10cm.	LISSE	0,29	13.050,00
010	3.000	UN	Sabão em pó com sistema bio-ativo, composição: tensoativo, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corantes, perfume e água, registro no ministério da saúde. Embalagem de papelão com 500gr.	FONTANA	2,09	6.270,00
VALOR TOTAL					R\$27.330,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 05 DE MARÇO de 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:47CCF5EA

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 27/02/2012 **VIGÊNCIA:** 27 de fevereiro de 2013.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 044/2012 - TRIOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME; CNPJ/MF 02.292.135/0001-01, Sinop – MT.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	Unit	Total
001	3.000	UN	Amaciante para roupas, super concentrado, fragrância de lavanda, composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, preservante, acidulante, corante, perfume e água. Embalagem com 02 litros.	FOFURA	2,22	6.660,00
002	6.000	UN	Desinfetante concentrado, fragrância eucalipto, com ação germicida e bactericida. Embalagem frasco com 750ml.	EFICAZ	1,29	7.740,00
004	6.000	UN	Detergente líquido neutro concentrado. Embalagem plástica, frasco com 500ml.	DETERGEX	0,84	5.040,00
11	6.000	UN	Limpador multiuso. Embalagem com 500ml.	EFICAZ	1,29	7.740,00
13	12.000	UN	Água sanitária, alvejante, desinfetante e bactericida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, registro no ministério da saúde. Embaladas em caixas com 12 unidades.	EFICAZ	0,79	9.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.660,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 05 DE MARÇO de 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:45508646

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2011

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Conforme: **C.I. Nº 026/2011**, de 12/01/2012 (Doze de Janeiro de Dois Mil e Doze), que solicita a Adesão, para atender as ações da Proteção Social Especial – Atividade/Dotação: 2065.339030.0000.301.

CONTRATADA: ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, **CNPJ/MF:** sob o número 11.978.499/0001-22, com sede na **Rua:** Mar Vermelho, S/N QD. 03 LT 08, Jd. Ind. Atlântico, Cep 78150-202, na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 145/2011**, originário do **Pregão Presencial nº 136/2011**, cujo objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros, para atender pacientes, em processos judiciais e administrativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº ITEM NA ATA	QTD.	UND.	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
9	800	PC	FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA USO GERIÁTRICO, NO TAMANHO GRANDE, ACIMA DE 70 KG, CINTURA: DE 70 A 110 CM, COMPOSTA POR FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ANATÔMICA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO LATERAL, INDICADOR DE UMIDADE, E DUPLO NÚCLEO DE ABSORÇÃO, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA FORTE. EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES.	BABY ROGER	9,80	R\$ 7.840,00

SINOP-MT, 05 DE MARÇO DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EC7BF5B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DO CONCURSO 001/2011

CONCURSO PÚBLICO 001/2011

JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DO CONCURSO 001/2011

RESULTADO

A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DO CONCURSO 001/2011, NOS TERMOS SEGUINTE:

CARGO	RECORRENTE
1-Advogado-Adm. Geral	LUIZ AUGUSTO ARRUDA CUSTODIO
Objeto do recurso: O candidato recorreu do resultado de julgamento relativo a fase da pontuação de títulos, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
A Candidata citada pelo recorrente, após interpor recurso, teve o mesmo deferido pela Comissão Examinadora, devido a erro material por parte da Comissão, tendo a mesma apresentado requerimento e documentação correspondente a pontuação de especialização 5,00 pontos.	
RECURSO INDEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
2-Agente de Controle Interno	OZIEL CRUZ ABREU
Objeto do recurso: O candidato recorreu do resultado alegando que sua pontuação final está inferior ao resultado inicialmente divulgado antes dos recursos.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
Comunicamos ao candidato que houve alteração no resultado preliminar divulgado após o julgamento de recursos, conforme constante do Resultado de julgamento de recursos e Gabarito final do concurso divulgados em 27/02/2012.	
Comunicamos também que após todas as fases de interposição de recursos o candidato obteve 16 pontos na prova de Língua Portuguesa; 10 pontos na prova de Matemática e 12 pontos na prova de Conhecimentos Gerais e 40 pontos na prova de Conhecimentos Específicos, totalizando 78 Pontos conforme divulgado na RELAÇÃO DE CANDIDATOS RESULTADO FINAL .	
Encontra-se a disposição com a Comissão Examinadora do Concurso uma cópia do cartão de resposta para verificação pelo candidato, e também o Relatório de Candidato (Gabarito), constando o detalhamento da pontuação obtida em cada uma das matérias pelo mesmo.	

CARGO	RECORRENTE
5-Agente Municipal de Trânsito	ANDRE RICARDO MACEDO DE SOUZA
Objeto do recurso: O Candidato entrou com recurso relativo a questão 27, conforme recurso .	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
A resposta fundamentada do recurso já foi realizada na etapa anterior, sendo o mesmo considerado como indeferido.	
RECURSO INDEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
5-Agente Municipal de Trânsito	JOABE PEREIRA MENDES
Objeto do recurso: O candidato recorreu do resultado alegando que sua pontuação final está inferior ao resultado inicialmente divulgado antes dos recursos.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
Comunicamos ao candidato que houve alteração no resultado preliminar divulgado após o julgamento de recursos, conforme constante do Resultado de julgamento de recursos e Gabarito final do concurso divulgados em 27/02/2012.	
Comunicamos também que após todas as fases de interposição de recursos o candidato obteve 14 pontos na prova de Língua Portuguesa; 14 pontos na prova de Matemática e 10 pontos na prova de Conhecimentos Gerais e 32 pontos na prova de Conhecimentos Específicos, totalizando 70 Pontos conforme divulgado na RELAÇÃO DE CANDIDATOS RESULTADO FINAL .	
Encontra-se a disposição com a Comissão Examinadora do Concurso uma cópia do cartão de resposta para verificação pelo candidato, e também o Relatório de Candidato (Gabarito), constando o detalhamento da pontuação obtida em cada uma das matérias pelo mesmo.	

CARGO	RECORRENTE
12-Auxiliar Administrativo-Adm. Geral	NIKILAUDA SEVIDANIS
Objeto do recurso: A candidata recorreu solicitando revisão do gabarito, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
Comunicamos a candidata que houve alteração no resultado preliminar divulgado após o julgamento de recursos, conforme constante do Resultado de julgamento de recursos e Gabarito final do concurso divulgados em 27/02/2012.	
Comunicamos também que após todas as fases de interposição de recursos a candidata obteve 16 pontos na prova de Língua Portuguesa; 10 pontos na prova de Matemática e 16 pontos na prova de Conhecimentos Gerais e 32 pontos na prova de Conhecimentos Específicos, totalizando 74 Pontos conforme divulgado na RELAÇÃO DE CANDIDATOS RESULTADO FINAL .	
Encontra-se a disposição com a Comissão Examinadora do Concurso uma cópia do cartão de resposta para verificação pelo candidato, e também o Relatório de Candidato (Gabarito), constando o detalhamento da pontuação obtida em cada uma das matérias pela mesma.	

CARGO	RECORRENTE
26-Fiscal de Obras	OLON MIALET DE OLIVEIRA JUNIOR
Objeto do recurso: O Candidato entrou com recurso relativo a questão do gabarito, conforme recurso .	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
Recurso Indeferido por ser intempestivo, pois a etapa referente a divulgação de gabarito já foi realizada, nos termos do item 13.4 do edital do concurso.	
RECURSO INDEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
34-Motorista-Adm. Geral	JULIO CESAR TEIXEIRA
Objeto do recurso: O Candidato entrou com recurso relativo a sua classificação, conforme recurso .	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
Comunicamos ao candidato que a sua nota final corresponde a somatória das notas da prova escrita e da prova prática.	
RECURSO INDEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
43-Técnico Administrativo I-Adm. Geral	CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE PEREIRA
Objeto do recurso: O Candidato entrou com recurso relativo a questão, conforme recurso .	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
Recurso Indeferido por ser intempestivo, pois a etapa referente a divulgação de gabarito já foi realizada, nos termos do item 13.4 do edital do concurso.	
RECURSO INDEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
43-Técnico Administrativo I-Adm. Geral	NATIELI APARECIDA LUCAS DA ROCHA FOGASSA DA SILVA
Objeto do recurso: O Candidato entrou com recurso relativo a questão do gabarito, quanto aos PNE's e ao Resultado do concurso, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
- Relativo a questionamento sobre questão do concurso, Recurso Indeferido por ser intempestivo, pois a etapa referente a divulgação de gabarito já foi realizada, nos termos do item 13.4 do edital do concurso.	
- Relativo aos PNE's, houve alteração na lista de inscritos nesta condição, conforme constante do Resultado de julgamento de recursos divulgado em 27/02/2012.	
- Comunicamos a candidata que houve alteração no resultado preliminar divulgado após o julgamento de recursos, conforme constante do Resultado de julgamento de recursos e Gabarito final do concurso divulgados em 27/02/2012.	
RECURSO INDEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
43-Técnico Administrativo I-Adm. Geral	ROGERIO MARAN MIRANDA
Objeto do recurso: O Candidato entrou com recurso quanto aos PNE's e do Resultado do concurso, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
- Relativo aos PNE's, houve alteração na lista de inscritos nesta condição, conforme constante do Resultado de julgamento de recursos divulgado em 27/02/2012, pois aos deficientes físicos, devem ser assegurados todos os meios necessários à sua inclusão social, em consonância ao princípio constitucional fundamental do direito à igualdade das pessoas com deficiência, pois a Constituição pretende incluir deficientes físicos na sociedade e assegurar-lhes plena igualdade fática para o desempenho de atividades para as quais são capazes, sendo proibida qualquer discriminação no tocante aos critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência (art.7º, XXXI, da CF).	
RECURSO INDEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
45-Técnico Agrícola	ADENILSON CARLOS PINTO
Objeto do recurso: O Candidato entrou com recurso relativo a questão, conforme recurso .	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
Recurso Indeferido por ser intempestivo, pois a etapa referente a divulgação de gabarito já foi realizada, nos termos do item 13.4 do edital do concurso.	
RECURSO INDEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
51-Motorista-Educação	VILLIAN CARDOZO DOS SANTOS
Objeto do recurso: O candidato recorreu solicitando o espelho de sua prova prática, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: PARCIALMENTE DEFERIDO	
Encontra-se a disposição com a Comissão Examinadora do Concurso uma cópia da prova prática realizada pelo candidato conforme solicitado.	

CARGO	RECORRENTE
56-Professor de Educação Básica - Educação Física (20 HS)	MARA LUCIA TEIXEIRA
Objeto do recurso: O candidato solicitou o resultado do concurso.	
Decisão do Recurso: Parcialmente DEFERIDO	
O Resultado do concurso encontra-se devidamente divulgado no mural da prefeitura de Sorriso e nos sites: www.sorriso.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br .	

CARGO	RECORRENTE
68-Biólogo-Saúde	ADY CORREA DA COSTA OLIVEIRA
Objeto do recurso: Venho por meio desde solicitar esclarecimento quanto ao ponto atribuído a mim na Prova de Títulos. Afirmo que conforme documento apresentado, devidamente autenticado, apresentei título de MESTRE, perfazendo assim o direto a 10 (dez) pontos de título conforme foi exposto no documento publicado no dia 10/02/2012 onde consta meu título de 10 pontos referente ao mestrado que concluí em 19 de maio de 2010 pela UNEMAT (diploma registrado sob o nº 030, livro 01, fls 005-v processo nº 16/10 PRPPG nos termos do artigo 48 da Lei 9394/96 e Portaria 064/05 - CEE/MT de 17/03/2005 - D.O.E. 22/03/2005)com o resultado final publicado nesta segunda feira (27/02/2012) houve uma mudança em minha pontuação, atribuindo-me 5 (cinco) pontos, pontuação indevida, visto que não apresentei diploma de especialização e sim de MESTRE. Peço que modifiquem o resultado, atribuindo 10(dez) ponto de título a mim devidos, visto que tenho em mãos e apresentei título de Mestre em Ciências Ambientais pela Universidade do Estado de Mato Grosso.	
Decisão do Recurso: DEFERIDO	
Comunicamos ao candidato que houve equívoco quando do lançamento da sua pontuação de títulos no sistema, uma vez que a pontuação do candidato conforme anteriormente divulgado na lista de títulos deferidos corresponde a 10,00 pontos (Mestrado) .	
Será feita a correção da pontuação para o candidato, sendo gerado o resultado correto de classificação para o cargo.	
Recurso DEFERIDO .	

CARGO	RECORRENTE
68-Biólogo-Saúde	PATRICK BOTELHO MOREIRA
Objeto do recurso: O Candidato entrou com recurso relativo a questão do gabarito, conforme recurso .	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
Recurso Indeferido por ser intempestivo, pois a etapa referente a divulgação de gabarito já foi realizada, nos termos do item 13.4 do edital do concurso.	
RECURSO INDEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
70-Enfermeiro	RENATA SILVA PIETRO
Objeto do recurso: A candidata recorreu do resultado de julgamento relativo a fase da pontuação de títulos, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO A candidata apresentou documentação para análise de título, porém, não atende as exigências do item 11 do Edital (Declaração que está cursando Especialização). Como a própria candidata relata, a mesma apresentou Declaração de Frequentou o Curso de pós-graduação “lato sensu” em ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no período de 14.08.2009 a 26.03.2011. Na mesma Declaração consta que o mencionado curso é de 588 (quinhentas e oitenta e oito horas), e que até a presente data a aluna cursou 556 (quinhentos e cinquenta e seis) horas da carga horária total do curso, o que fica claro que a candidata não concluiu o referido curso de especialização. RECURSO INDEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
72-Farmacêutico/Bioquímico(40 HS)	RODRIGO ANTONIO VILELA
Objeto do recurso: O candidato recorreu do resultado de julgamento relativo a fase da pontuação de títulos, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO A Candidata citada pelo recorrente, após interpor recurso, teve o mesmo deferido pela Comissão Examinadora, devido a erro material por parte da Comissão, tendo a mesma apresentado requerimento e documentação correspondente a pontuação de especialização 5,00 pontos. RECURSO INDEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
72-Farmacêutico/Bioquímico(40 HS)	VANINA TAVARES
Objeto do recurso: O candidato recorreu do resultado de julgamento relativo a fase da pontuação de títulos, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO A Candidata citada pelo recorrente, após interpor recurso, teve o mesmo deferido pela Comissão Examinadora, devido a erro material por parte da Comissão, tendo a mesma apresentado requerimento e documentação correspondente a pontuação de especialização 5,00 pontos. RECURSO INDEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
75-Fisioterapeuta(30 HS)	CLÁUDIO MUNARETTO
Objeto do recurso: O candidato recorreu do resultado, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO Informamos ao candidato que a pontuação das provas é de 0 à 100 pontos, nos termos do item 10. do edital. O candidato obteve <u>68 pontos</u> no total das provas escritas, sendo adicionados mais os <u>5,00 pontos</u> correspondente a pontuação de especialização, totalizando 73 pontos conforme divulgado no Resultado Geral do concurso. RECURSO INDEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
80-Médico Clínico Geral(40 HS)	CARLINHOS OLCZEWSKI
Objeto do recurso: O candidato recorreu do resultado de julgamento relativo a fase da pontuação de títulos, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO Conforme constante na lista de pontuação de títulos divulgados, a documentação foi apresentada incompleta, sendo incompatível ao solicitado no item 11.2 do Edital (sem requerimento). RECURSO INDEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
91-Motorista-Saúde	JOSIAS AVELINO BARRILLI
Objeto do recurso: O candidato recorreu do resultado alegando que o mesmo tirou 83 pontos e está constando erroneamente na relação como RE(ELIMINADO), solicitando o mesmo a correção da classificação , conforme recurso.	
Decisão do Recurso: DEFERIDO Comunicamos ao candidato que o mesmo foi equivocadamente lançado no sistema como eliminado. Será feita a correção do status do candidato na relação do Resultado Geral para CLASSIFICADO, passando o mesmo constar na sua respectiva classificação. RECURSO DEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
93-Odontólogo	GUILHERME ANTÔNIO SEVERO
Objeto do recurso: O candidato recorreu do resultado de julgamento relativo a fase da pontuação de títulos, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO Conforme já respondido anteriormente o mesmo está cursando especialização. Na Declaração apresentada pelo candidato, o mesmo esta em fase de conclusão da especialização, uma vez que na Declaração apresentada consta que o período do curso é de 08/04/2009 a 19/02/2012, consequentemente em 02 e 03 de fevereiro de 2012 ainda não havia concluído a Especialização. RECURSO INDEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
101-Psicólogo(40 HS)-Saúde	CAMILA MICHELATTO NATT
Objeto do recurso: A candidata recorreu do resultado de julgamento relativo a fase da pontuação de títulos, alegando erro material e solicitando pontuação relativa a Especialização, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: DEFERIDO Comunicamos a candidata que a pontuação de 5,00 pontos da mesma foi deferida pela comissão. O que ocorreu foi que sua pontuação continuou erroneamente como indeferida no resultado de julgamento de recursos de títulos, não sendo por este motivo corrigida também na Relação de Pontuação de Títulos Pós Recursos, e por conseguinte também não constou do resultado Geral do concurso. Sendo assim , nos termo do item 13.10. do edital, a Comissão Examinadora do Concurso comunica que será realizada a correção do resultado de Julgamento de recursos da pontuação de títulos anteriormente divulgado para a candidata, lhe sendo DEFERIDA a pontuação de 5,00 pontos relativa a especialização, devendo ser considerada esta pontuação de 5,00 pontos para a candidata e gerada nova classificação para o cargo. Recurso DEFERIDO .	

CARGO	RECORRENTE
102-Técnico Administrativo I-Saúde	ANDRE GONCALVES DE SOUZA
Objeto do recurso: O candidato recorreu de sua colocação apresentada no Resultado Geral, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
Comunicamos ao candidato que houve alteração no resultado preliminar divulgado após o julgamento de recursos, conforme constante do Resultado de julgamento de recursos e Gabarito final do concurso divulgados em 27/02/2012.	
Recurso INDEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
102-Técnico Administrativo I-Saúde	LUANE CAROLINE AQUINO CAVALCANTI
Objeto do recurso: O candidato recorreu de sua colocação apresentada no Resultado Geral, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
Comunicamos ao candidato que houve alteração no resultado preliminar divulgado após o julgamento de recursos, conforme constante do Resultado de julgamento de recursos e Gabarito final do concurso divulgados em 27/02/2012.	
Recurso INDEFERIDO.	

CARGO	RECORRENTE
108-Contador-PREVISÃO	WISTER ROGER PADILHA
Objeto do recurso: O Candidato entrou com recurso relativo ao resultado de julgamento de recursos e pontuação de título atribuídas aos candidatos, conforme recurso .	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
Tanto a fase de Julgamento da etapa de divulgação do Gabarito como a fase da etapa da Pontuação de títulos já foram devidamente realizadas e divulgadas, nos termos do edital do concurso.	
RECURSO INDEFERIDO.	

Este Resultado de Julgamento de Recursos, e o Resultado Final do Concurso 001/2011 encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT e nos endereços eletrônicos: www.sorriso.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br .

SORRISO/MT, 05 de Março de 2012.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Presidente

COMISSÃO EXAMINADORADO CONCURSO

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:17898B5F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ARP- 006-2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 - Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011 de 19 de Setembro de 2011, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Esportes. Tangará da Serra, 05 de Março de 2012. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	% ADITADA	VALOR UNT.	Empresa Vencedora
09	Bola de futebol de campo, de 61 a 64 cm, de 350 a 380 gramas, câmara airbilty, costurada, pvc, miolo slip system removível e lubrificado, de cor branca. marca: PENALTY	12%	59,00	ESPORTES LUCIANO LTDA-ME
15	Bola de futsal de 55 a 59 cm, de 300 a 350 gramas, câmara airbilty, matrizada, pvc, miolo slip system removível e lubrificado. marca: PENALTY	24%	49,90	

Segundo Termo Aditivo ARP- 006-2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 - é Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011 de 19 de Setembro de 2011, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Esportes. Tangará da Serra, 05 de Março de 2012. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	% ADITADA	VALOR UNT.	Empresa Vencedora
05	Bola de Voleibol Pro 6.0, de 65 a 67 cm, de 260 a 280 gramas, Câmara Airbilty, matrizada, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado. marca: PENALTY	25%	167,50	J.F. GOMES NETO-ME
07	Bola de Futsal Max 500, de 61 a 64 cm, de 410 a 440 gramas, Câmara Airbilty, Costurada, PU, miolo slip system removível e lubrificado. marca: PENALTY	8.65%	106,50	
14	Bola de futsal , de 61 a 64 cm, de 410 a 440 gramas, câmara airbilty, matrizada, pvc, miolo slip system removível e lubrificado. marca: PENALTY	11.7%	48,90	
16	Bola de futebol de campo, de 68 a 70 cm, de 410 a 450 gramas, câmara airbilty, costurada, pvc, miolo slip system removível e lubrificado. marca: PENALTY	11.7%	61,90	
17	Bola de voleibol 5500, de 65 a 67 cm, de 260 a 280 gramas, câmara airbilty, matrizada, pu, miolo slip system removível e lubrificado. marca: PENALTY	17.5%	98,60	
36	Troféu tipo taça aberta sem tampa de 45 centímetros com asa, da cor dourada. marca: JEBS TROFÉU	12.5%	49,00	
37	Medalhas de ouro 5 cm. marca: GALERA	3.7%	1,89	
38	Medalhas de prata 5 cm. marca: GALERA	3.7%	1,89	
39	Troféu tipo taça aberta sem tampa de 36 centímetros com asa, da cor dourada. marca: JEBS TROFÉU	12.5%	29,61	

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:E952A4D4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 021/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 021/GP/2012 DE 30/01/2012 – RESOLVE NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, para o qual foram aprovados em Concurso Público nº. 001/2010 realizado nos dias 09 de janeiro de 2.011 e 16 de janeiro de 2.011 com Resultado final publicado através do Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011, e expedição do Edital complementar 001/2012, datado em 30 de janeiro de 2.012, obedecida a ordem de classificação.

GRUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
360830	MARLENE DA SILVA SANTANA	66º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
361769	DULCE VALDINEIA PINTO DE OLIVEIRA	67º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
361889	CLEONICE ALVES CORDEIRO	68º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
362325	MARLI MOTT BOLIGON	69º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
364504	LENI LOPES DA ROCHA PEREIRA	70º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
362868	MARCIO DE ARRUDA	7º	54	VIGIA	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL II					
354599	MARCIA DOURADO FERREIRA	29º	86	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
366122	GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	17º	72	MOTORISTA	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL III					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
345086	IVONE CELIS PEREIRA	39º	68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
356972	SEBAASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA	3º	74	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CLASSIFICÁVEL
358008	HELDER ALMEIDA GUIMARAES	4º	72	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL IV- PNE					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
366846	JULIETE SANTOS DA SILVA	1º	44	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL IV					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
364131	RODRIGO SILVA PARREIRA	16º	54	PROF.DE ED. PRÉ ESCOLAR INFANTIL	CLASSIFICÁVEL
366803	FERNANDA SOUZA DE ARRUDA	17º	54	PROF.DE ED. PRÉ ESCOLAR INFANTIL	CLASSIFICÁVEL
344070	JUCEMAR DA SILVA NASCIMENTO	18º	53	PROF.DE ED. PRÉ ESCOLAR INFANTIL	CLASSIFICÁVEL
359015	ADRIANA ANTUNES FERNANDES	20º	58	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
356017	DANIELI KARINA CAMPELLO PAVANI	17º	53	CIRURGIÃO DENTISTA	CLASSIFICÁVEL
359862	TATIANE PAULO AGUIAR	9º	69	ENFERMEIRO 30 HORAS	CLASSIFICÁVEL
363299	RITA DE CASSIA ALVES PESSOA BENTO	10º	68	ENFERMEIRO 30 HORAS	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL IV					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
356762	BRUNO VIANA NUSS	5º	70	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CLASSIFICÁVEL
362746	CLAUDIA YABAR BAMBAREN	6º	67	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CLASSIFICÁVEL
361583	SINVALDO ALVES DOS SANTOS	7º	66	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CLASSIFICÁVEL
368310	DILVANA VIEIRA ACHAVAL	8º	63	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CLASSIFICÁVEL
366971	GISELE BARBOSA DA SILVA	10º	59	MÉDICO CLINICO GERAL 30 HORAS ZONA RURAL	CLASSIFICÁVEL

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D977C1A9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 053/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 053/GP/2012 DE 20/02/2012 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/02/2012, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível:

- a)**- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.
- b)**- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;
- c)**- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							

DOUTORADO	VII	65%	
-----------	-----	-----	--

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOUTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							
DOUTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOUTORADO	VII	35%							
PÓS-DOUTORADO	VIII	45%							

ELEVAÇÃO DE NÍVEL

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV
784	NADIR SOUZA MEGA	AJ. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	01/04/1991	579,87	15	86,98	25	144,97	35	202,95			434,90

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV
190	JOSE SERAFIM DE ALMEIDA	AG. ADM II	ENSINO MEDIO	06/07/1987	985,46	15	147,82	25	246,37					394,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV
6179	GIZELIA MARIA DA SILVA	ADI	ENSINO MEDIO	06/02/2008	985,46	15	147,82	25	246,37					394,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV
2546	VALMIR MARINHO DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	ENSINO MEDIO	02/05/2003	985,46	15	147,82	25	246,37					394,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV
1016	ENNIO EDDER RODRIGUES BRANDAO	AG. VIG. E FISC. SANIT.	ENSINO MEDIO	02/09/1994	985,46	15	147,82							147,82

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FCEC4A41

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 058/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 058/GP/2012 DE 20/02/2012 – RESOLVE ELEVAR DE CLASSE, a partir de 01/02/2012, aos professores, efetivos, abaixo discriminados, em conformidade com o artigo 47 parágrafo 2º inciso I, da Lei complementar 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, conforme segue:

Servidor	Nível	Admissão	Tempo	Hs	De	Valor	Para	Valor
Adilcíma S. de Moraes Batista	III	18/02/2002	10 anos	20	B	1.432,63	C	1.588,13
Adriana Cristina Bester	III	18/02/2002	10 anos	40	B	2.865,26	C	3.176,25
Adriane Jorge da Silva	III	18/02/2002	10anos	40	B	2.865,26	C	3.176,25
Ana Catarina Bianchini	III	24/02/1992	20 anos	40	D	3.166,86	E	3.465,00
Ana Elza Alves da Silva	II	24/02/1992	20 anos	40	D	3.016,10	E	3.150,00
Antonio Carlos Alves de Lima	II	16/02/1987	25 anos	40	E	3.166,86	F	3.281,25
Carlita da Silva Almeida Oliveira	III	24/02/1992	20 anos	40	D	3.166,86	E	3.465,00
Edna Aparecida Ribeiro da Silva	III	18/02/2002	10 anos	40	B	2.865,26	C	3.176,25
Eliezer Gomes Pereira	II	18/02/2002	10anos	20	B	1.357,24	C	1.443,75
Eude Camargo da Silva Pinto	III	24/02/1992	20 anos	40	D	3.166,86	E	3.465,00
Gilberto dos Santos Souza	III	24/02/1992	20 anos	30	D	2.375,14	E	2.598,75
Gilda Maria de Castilho Campos	III	20/02/2002	10 anos	40	B	2.865,26	C	3.176,25
Iolanda Cristina do N. Garcia	III	24/02/1992	20anos	40	D	3.166,86	E	3.465,00
Jacira Pereira	III	24/02/1992	20anos	40	D	3.166,86	E	3.465,00
Joaozinho Akonoizocae	I	24/02/1992	20 anos	20	D	980,22	E	1.050,00
Lucia Helena Gonçalves Perassolo	III	18/02/2002	10 anos	20	B	1.432,63	C	1.588,13

Lusia Fantin Ruvio	III	24/02/1992	20anos	40	D	3.166,86	E	3.465,00
Maria Antonia Barbosa Camacho	III	18/02/2002	10anos	40	B	2.865,26	C	3.176,25
Maria Aparecida Alves de Lima	III	24/02/1992	20anos	40	D	3.166,86	E	3.465,00
Maria Aparecida Purcinelli Martins	III	24/02/1992	20 anos	40	D	3.166,86	E	3.465,00
Maria Chagas Bizelli	III	18/02/2002	10 anos	30	B	2.148,90	C	2.382,19
Maria de Lourdes Pedrosa Granja	III	24/02/1992	20 anos	40	B	3.166,86	E	3.465,00
Maria Jose M. Woniski	III	24/02/1992	20 anos	40	D	3.166,86	E	3.465,00
Miria Satiro Rangel	III	24/02/1992	20 anos	40	D	3.166,86	E	3.465,00
Neli Rodrigues de Souza Pessoa	III	18/02/2002	10 anos	30	B	2.148,90	C	2.382,19
Pedro Donizeti Furquim	II	24/02/1992	20 anos	40	D	3.016,10	E	3.150,00
Pedro Nazokemai	III	24/02/1992	20 anos	30	D	2.375,14	E	2.598,75
Rosângela Constancia de O. Santos	III	12/02/2007	05 anos	20	A	1.357,24	B	1.515,94
Salomao Nezoekemazakai	III	24/02/1992	20anos	40	D	3.166,86	E	3.465,00
Sandra Aparecida Jorge Gindri	III	18/02/2002	10 anos	30	B	2.148,94	C	2.382,19
Sandra Gilene S Machado Sanches	III	18/02/2002	10 anos	40	B	2.865,26	C	3.176,25
Silvia Cecagno Guchert	II	12/02/2007	05 anos	20	A	1.281,81	B	1.378,13
Somair de Lourdes Barbieri	III	18/02/2002	10 anos	20	B	1.432,63	C	1.588,13
Suely Barbieri Camargo	III	24/02/1992	20 anos	40	D	3.166,86	E	3.465,00
Zilda Maria Alves de Souza	III	24/02/1992	20 anos	40	D	3.166,86	E	3.465,00

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador: A180A2B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 737 COM ANEXO ÚNICO - TABELA

DECRETO Nº 737, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

Regulamenta a Lei Municipal nº 437, de 27 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre contratação temporária de servidores e sobre processo seletivo simplificado, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de servidores para atuarem nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, e Obras, viação, urbanismo e saneamento; Considerando ainda a necessidade de adequar o Regime Contratual dos Servidores contratados temporariamente através de processos seletivos simplificados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal Nº 437, de 27 de fevereiro de 2012, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal realizará Processo Seletivo Simplificado, em razão de interesse público, para Contratação Temporária de Servidores para atuarem nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, e Obras, viação, urbanismo e saneamento, nos termos que preceituam o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e os artigos 1º, 2º e 3º, Lei Municipal nº 437, de 27 de fevereiro de 2012, de acordo com os cargos, quantidade de vagas, escolaridade, jornada e vencimentos mensais discriminados no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º - A contratação dos Servidores Temporários habilitados para os cargos se dará em conformidade com a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2012.

Art. 4º - Os Servidores Temporários contratados através do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2012 deverão seguir as especificações e atribuições dos respectivos cargos constantes nas Leis nºs. 418, 419 e 420, ambas de 16 de novembro de 2011.

Art. 5º - Os contratos firmados em decorrência do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2012, que observarão a minuta em anexo à Lei nº 437, de 27 de fevereiro de 2012, adotarão o Regime Jurídico Administrativo Contratual Temporário, em conformidade com as orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – A vigência do Contrato Temporário para os cargos descritos no art. 2º deste Decreto será até 31 de dezembro de 2012.

Art. 6º - Os ocupantes dos cargos a serem preenchidos em decorrência do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2012 terão os direitos e deveres previstos na Lei Complementar Municipal Nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), contudo, serão segurados/contribuintes do Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo Instituto Nacional do Seguridade Social - INSS.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Decreto nº 737 – art. 2º)					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2012:					
RELAÇÃO DOS CARGOS, Nº DE VAGAS, ESCOLARIDADE, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO MENSAL:					
CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	LOCAL TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL
Agente de Combate as Endemias	01	Nível Fundamental	Secretaria de Saúde.	40h	R\$ 730,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	01	Nível Fundamental Nível Médio, Curso	Secretaria de Saúde.	40h	R\$ 680,00
Técnico de Enfermagem	05	Técnico e COREN	Secretaria de Saúde.	40h	R\$ 980,00
Agente Comunitário de Saúde – M.A. 05 Urbana	01	Nível Fundamental	Secretaria de Saúde.	40h	R\$ 780,00

Agente Comunitário de Saúde – M.A. 06 Zona Rural	01	Nível Fundamental	Secretaria de Saúde.	40h	R\$ 780,00
Odontólogo	01	Nível Superior e CRO	Secretaria de Saúde.	40h	R\$ 3.350,00
Psicólogo	01	Nível Superior e CRP	Secretaria de Saúde.	40h	R\$ 1.980,00
Médico Clínico Geral	01	Nível Superior e CRM	Secretaria de Saúde. Secretaria de	40h	R\$ 6.500,00
Assistente do PETI	04	Nível Médio	Assistência Social. Secretaria de	40h	R\$ 680,00
Auxiliar Administrativo	01	Nível Fundamental	Assistência Social. Secretaria de	40h	R\$ 680,00
Zeladora	01	Nível Fundamental Incompleto	Assistência Social.	40h	R\$ 630,00
Zeladora	03	Nível Fundamental	Secretaria de Educação.	40h	R\$ 630,00
Bibliotecário	01	Nível Médio	Secretaria de Educação.	40h	R\$ 680,00
Professor Graduado	07	Nível Superior	Secretaria de Educação.	20h	R\$ 990,00
Professor Graduado	01	Nível Superior	Secretaria de Educação.	40h	R\$ 1.980,00
Auxiliar do Magistério	03	Nível Médio	Secretaria de Educação.	20h	R\$ 528,00
Gari	01	Nível Fundamental Incompleto	Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento.	40h	R\$ 630,00
Motorista Com habilitação categoria “D” em validade.	02	Nível Fundamental Incompleto	Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento.	40h	R\$ 980,00

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador: ABB64CB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESUMO DO EDITAL NORMATIVO – CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Wagner Vicente da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes, torna público que realizará Concurso Público para o preenchimento de vagas de provimento efetivo do seu quadro de pessoal, regido pelas normas contidas no edital normativo disponível na íntegra no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico www.faperp.org.br/vilabela2012.

1. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

1.1. Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, serão investidos sob o regime jurídico da Lei Complementar nº 424/92 e alterações posteriores (Estatuto do Servidor Público Municipal) e submetidos ao regime próprio de Previdência Social do Município.

2. DOS CARGOS

2.1. Seguem no quadro abaixo informações sobre os cargos, códigos dos cargos, número de vagas, vagas reservadas para portadores de deficiência, vencimentos iniciais, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos e valores das taxas de inscrição para o concurso público.

QUADRO I – PREFEITURA MUNICIPAL

Cód.	Cargos	No. Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas reservadas de portadores de deficiência	Vencimentos (*)	Jornada semanal de trabalho	Pré-requisitos	Taxa de inscrição (R\$)						
101	Apoio Administrativo	2	1	1	622,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 30,00						
102	Auxiliar de Enfermagem	1	1	-	731,19									
103	Auxiliar de Serviços de Saúde	2	1	1	731,19									
104	Encanador	1	1	-	622,00									
105	Mecânico	2	1	1	903,73									
106	Motorista de Veículo Leve	2	1	1	903,73									
107	Motorista de Veículo Pesado	10	8	2	903,73									
108	Operador de Máquina Pá Carregadeira	2	1	1	903,73									
109	Operador de Máquina Tipo Patrol	1	1	-	903,73									
110	Operador de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica	1	1	-	1.174,85									
111	Operador de Roçadeira	2	1	1	622,00									
112	Recepcionista	1	1	-	731,19									
113	Trabalhador Braçal	10	8	2	622,00									
114	Tratorista	2	1	1	903,73									
115	Zelador de Cemitério	1	1	-	622,00									
116	Agente Administrativo	12	9	3	893,79	40h	Ensino Médio Completo e registro no órgão de classe (quando existente)	R\$ 45,00						
117	Arquivista	1	1	-	893,79									
118	Fiscal de Tributos	1	1	-	893,79									
119	Operador de ETA	1	1	-	893,79									
120	Técnico Administrativo Educacional	1	1	-	622,00									
121	Técnico Administrativo Educacional Infantil	6	4	2	622,00	40h	Graduação Completa na área específica do cargo pretendido e registro no órgão de classe (quando existente)	R\$ 60,00						
122	Técnico em Enfermagem	1	1	-	893,79									
123	Técnico em Higiene Dental	1	1	-	893,79									
124	Analista de Sistemas	1	1	-	3.537,30	40h								
125	Contador	1	1	-	3.537,30									
126	Engenheiro Civil	CR	-	-	3.537,30	20h								
127	Engenheiro Sanitarista	1	1	-	1.768,65									
128	Farmacêutico	CR	-	-	3.537,30	40h								
129	Médico	2	1	1	9.461,09									
130	Nutricionista	CR	-	-	3.537,30									
131	Professor de Ciências (Zona Rural)	1	1	-	986,61	20h								
132	Professor de Educação Física(Zona Rural)	1	1	-	986,61									

Cód.	Cargos	No. Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas reservadas de portadores de deficiência	Vencimentos (*)	Jornada semanal de trabalho	Pré-requisitos	Taxa de inscrição (R\$)
133	Professor de Geografia(Zona Rural)	1	1	-	986,61			
134	Professor de História (Zona Rural)	1	1	-	986,61			
135	Professor de Letras(Zona Rural)	1	1	-	986,61			
136	Professor de Matemática(Zona Rural)	2	1	1	986,61			
137	Professor de Pedagogia (Zona Rural)	12	9	3	986,61			
138	Psicólogo	1	1	-	3.537,30	40h		

QUADRO II – CÂMARA MUNICIPAL

Cód.	Cargos	No. Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas reservadas de portadores de deficiência	Vencimentos (*)	Jornada semanal de trabalho	Pré-requisitos	Taxa de inscrição (R\$)
301	Contador	1	1	-	2.000,00	40h	Diploma de bacharelado em Ciências Contábeis, devidamente registrado e registro no CRC.	R\$ 60,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever no concurso público, durante o período de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.faperp.org.br/vilabela2012e, por meio dos *links* referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela *internet*, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento.

3.1.1. As inscrições serão recebidas na *internet* no período **das 09 horas do dia 12/03/2012 até as 23 horas e 59 minutos do dia 01/04/2012 (horário de Brasília)**.

3.1.2. Os boletos poderão ser pagos em qualquer agência bancária ou nas casas lotéricas **até o dia 02/04/2012. As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após essa data, não serão aceitas.**

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência, as quais estão inseridas no quadro do subitem 2.1., de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e demais legislações pertinentes.

5. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

5.1. O concurso público será composto de provas objetivas, praticas e de títulos de acordo com o cargo pretendido, nos termos do edital normativo.

6. DO PLANTÃO DE ATENDIMENTO E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

6.1. A Faperp disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no edital normativo e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital Normativo (na íntegra) e nos demais a serem publicados.

7.2. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação oficial de sua homologação.

7.3. Todos os demais avisos e resultados do concurso público serão divulgados no “Jornal da Associação dos Municípios Matogrossenses” (www.amm.org.br), no mural da Prefeitura, e no sítio da Faperp www.faperp.org.br/vilabela2012.

Vila Bela da SS. Trindade, 05 de março de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:609E320F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESUMO DO EDITAL NORMATIVO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2012

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Wagner Vicente da Silveira, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes, torna público que realizará Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, regido pelas normas contidas no edital normativo disponível na íntegra no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico www.faperp.org.br/vilabela2012.

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

1.1. Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, serão investidos sob o regime jurídico da Lei Complementar nº 424/92 e alterações posteriores (Estatuto do Servidor Público Municipal) e submetidos ao regime próprio de Previdência Social do Município.

2. DOS CARGOS

2.1. Seguem no quadro abaixo informações sobre os cargos, códigos dos cargos, número de vagas, vagas reservadas para portadores de deficiência, vencimentos iniciais, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos e valores das taxas de inscrição para o processo seletivo.

Cód.	Cargos	No. Total de vagas	Ampla Concorrência	Vencimentos (R\$)	Jornada semanal de trabalho	Pré-requisitos	Taxa de inscrição (R\$)
201	Agente Comunitário de Saúde - Região 01 (*)	1	1	633,72	40h	Idade mínima de 18 anos, ensino fundamental completo; residir na área de atuação desde a data de publicação do edital para a qual foi aprovado no Processo Seletivo conforme descrito no Anexo I e concluir com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada.	30,00
202	Agente Comunitário de Saúde - Região 02 (*)	1	1				
203	Agente Comunitário de Saúde - Região 03 (*)	1	1				
204	Agente Comunitário de Saúde - Região 04 (*)	1	1				
205	Agente Comunitário de Saúde - Região 05 (*)	1	1				
206	Agente Comunitário de Saúde - Região 06 (*)	1	1				
207	Agente Comunitário de Saúde - Região 07 (*)	1	1				
208	Agente Comunitário de Saúde - Região 08 (*)	1	1				
209	Agente Comunitário de Saúde - Região 09 (*)	1	1				
210	Agente Comunitário de Saúde - Região 10 (*)	1	1				
211	Agente Comunitário de Saúde - Região 11 (*)	1	1				
212	Agente Comunitário de Saúde - Região 12 (*)	1	1				
213	Agente Comunitário de Saúde - Região 13 (*)	1	1				
214	Agente de Combate a Endemias - Zona Urbana e Rural	1	1	633,72	40h	Idade mínima de 18 anos, ensino fundamental completo e concluir com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada.	30,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever no processo seletivo público, durante o período de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.faperp.org.br/vilabela2012e, por meio dos *links* referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela *internet*, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento.

3.1.1. As inscrições serão recebidas na *internet* no período **das 09 horas do dia 12/03/2012 até as 23 horas e 59 minutos do dia 01/04/2012 (horário de Brasília)**.

3.1.2. Os boletos poderão ser pagos em qualquer agência bancária ou nas casas lotéricas **até o dia 02/04/2012. As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após essa data, não serão aceitas.**

4. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

4.1. O concurso público será composto de provas objetivas e curso de formação, nos termos do edital normativo.

5. DO PLANTÃO DE ATENDIMENTO E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

5.1. A Faperp disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no edital normativo e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital Normativo (na íntegra) e nos demais a serem publicados.

6.2. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação oficial de sua homologação.

6.3. Todos os demais avisos e resultados do processo seletivo público serão divulgados no “Jornal da Associação dos Municípios Matogrossenses” (www.amm.org.br), no mural da Prefeitura, e no sítio da Faperp www.faperp.org.br/vilabela2012.

Vila Bela da SS. Trindade, 02 de março de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:82A86E95

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 009/2012.

Às treze horas do dia cinco de março do ano dois mil e doze, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira **MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES** e a equipe de apoio **RONALDO DA ROCHA SANTOSJA**, nomeados pela Portaria 006/2012, para realizarem a abertura dos envelope 01- PROPOSTA DE PREÇOS referente o Pregão Presencial N.º 009/2012, cujo objeto trata-se da **“Contratação de empresa para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”** Dando inicio aos trabalhos a Pregoeira ordenou que se realizasse a sessão. Manifestaram-se interessadas as empresas: **V.M.R MACIEL-ME**, inscrita no CNPJ sob N.º 10.732.369/0001-15, neste ato representada pelo seu procurador legal Senhor Danilo Ismael Barredo Dorileo portador da Cédula de Identidade RG n.º 635522 SSP/MT e CPF 458.694.131-68 e **RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME**, cadastrado no CNPJ sob N.º 00.899.215/0001/96, representado pelo senhor Victor Alfredo Pederiva portador da C.I. RG. N.º 266.418 SSP/MS. Tendo sido feito o credenciamento, identificando a empresa participante e seu representante a Pregoeira lançou mão dos envelopes, passando a visar seus fechos e verificar sua conformidade e sigilo. Assim também procederam a equipe de apoio e os representantes presentes. Feito isso a pregoeira determinou a abertura do envelope nº 01, que dizia conter Proposta de Preços, as empresas **V.M.R MACIEL-ME e RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME** apresentaram propostas de preços:

PROPOSTAS APRESENTADAS

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	V.M.R MACIEL	PEDERIVA
01	600	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATTS	40,30	40,30	40,30
02	600	UN	RELE FOTO ELETRICO	14,83	14,73	14,83
03	800	UN	LAMPADA VAPOR SODIO 100 W	25,86	25,86	25,86
04	200	UN	BASE PARA RELE	6,30	6,30	6,30
05	55	UN	FITA ISOLANTE 19MM X 20 M,	3,95	3,95	3,695
06	50	UN	LUMINARIA DE RUA COM SOQUETE	59,41	59,41	59,41
07	100	UN	SOQUETE PORCELANA E-27 1451-N	7,14	7,15	7,14
08	500	UN	CABO PARALELO 2,5 MM	3,01	3,00	3,01
09	40	UN	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO C/PORCA 5/8 X 400 MM	8,65		8,65
10	140	UN	LAMPADA A VAPOR MERCURIO 400W-E-40	26,90		26,90
11	50	UN	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR MERCURIO DE 400 WTS	61,83	61,00	61,83
12	300	MT	MANGUEIRA LISA ¼	1,46	1,46	1,46
13	12	UN	BARRA DE TUBO ELETRODUTO GALV ¾	17,46	17,46	17,46
14	06	UN	CONDOLENTE LB ¾	5,91	5,91	5,91
15	06	UN	TAMPA SEGA	1,36	1,36	1,36
16	06	UN	CRUZETA DE CIMENTO	72,67		
17	36	UN	ABRAÇADEIRA TIPO D ¾	2,38	2,39	2,38
18	36	UN	BUCHAS 5.8 COM PARAFUSOS	4,25	4,25	4,25
19	01	UN	COMANDO PDW 20 AMPS	150,77		150,77
20	18	UN	REFLETORES PARA LAMPADA 400 W	37,84	37,84	37,84
21	01	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPS	44,69	44,69	44,69
22	18	UN	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 200	5,64	5,64	5,64
23	06	UN	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 300	7,36	7,36	7,36
24	12	UN	MÃO FRANCESA	7,63	7,67	7,63
25	24	UN	PARAFUSO P/MÃO FRANCESA	7,30	7,30	7,30
26	600	UN	CABO SENTENAX 10 MM	4,93	4,93	4,93
27	04	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPS	62,01	62,00	62,01
28	20	UN	LUMINARIA PUBLICA 48,3MM E-40 C/VIDRO 400 W	98,81	98,81	98,81
29	80	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	85,59	85,60	85,59

A pregoeira convida as licitantes a ofertarem lances as mesmas ofertam lances para os itens, de conformidade com demonstrativos abaixo.

LANCES OFERTADOS

ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	V.M.R MACIEL	PEDERIVA	
01	600	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 WATTS	40,30	39,70		
02	600	UN	RELE FOTO ELETRICO	14,83		14,69	
03	800	UN	LAMPADA VAPOR SODIO 100 W	25,86		25,60	
04	200	UN	BASE PARA RELE	6,30		6,24	
05	55	UN	FITA ISOLANTE 19MM X 20 M,	3,95		3,79	
06	50	UN	LUMINARIA DE RUA COM SOQUETE	59,41		59,40	
07	100	UN	SOQUETE PORCELANA E-27 1451-N	7,14		7,04	
08	500	UN	CABO PARALELO 2,5 MM	3,01		2,94	
09	40	UN	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO C/PORCA 5/8 X 400 MM	8,65		8,64	
10	140	UN	LAMPADA A VAPOR MERCURIO 400W-E-40	26,90		26,89	
11	50	UN	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR MERCURIO DE 400 WTS	61,83	60,50		
12	300	MT	MANGUEIRA LISA ¼	1,46		1,45	
13	12	UN	BARRA DE TUBO ELETRODUTO GALV ¾	17,46		17,35	
14	06	UN	CONDOLENTE LB ¾	5,91		5,90	
15	06	UN	TAMPA SEGA	1,36		1,30	
16	06	UN	CRUZETA DE CIMENTO	72,67			
17	36	UN	ABRAÇADEIRA TIPO D ¾	2,38		2,29	
18	36	UN	BUCHAS 5.8 COM PARAFUSOS	4,25		4,10	
19	01	UN	COMANDO PDW 20 AMPS	150,77		150,75	
20	18	UN	REFLETORES PARA LALMPADA 400 W	37,84		37,50	
21	01	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPS	44,69		44,20	
22	18	UN	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 200	5,64		5,63	
23	06	UN	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 300	7,36		7,35	
24	12	UN	MÃO FRANCESA	7,63		7,60	
25	24	UN	PARAFUSO P/MÃO FRANCESA	7,30		7,15	
26	600	UN	CABO SENTENAX 10 MM	4,93		4,75	
27	04	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPS	62,01		61,50	
28	20	UN	LUMINARIA PUBLICA 48,3MM E-40 C/VIDRO 400 W	98,81		98,80	
29	80	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	85,59		84,50	
VALOR TOTAL					26.845,00	54.031,28	26.845,00 54.031,28

Cumprindo com todos os encargos que nos foi confiado adjudicamos como sendo vencedoras as empresas: **V.M.R MACIEL-ME e RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME.**

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDE

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:13F3A452